ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 4350/2004
LEI Nº 6.232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012
- -
Projeto de Lei nº 66/2012 - Executivo Municipal

Altera a Lei Municipal nº 6.207, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre desafetação e permuta de área de propriedade municipal com área particular, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 6.207, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre desafetação e permuta de área de propriedade municipal com área particular, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área referida no art. 1º desta Lei, de propriedade do Município, com a área "4", de propriedade de Itamarati Terraplenagem Ltda., com dispensa de licitação, nos termos dos arts. 157, I, § 6º, I e § 7º e 158 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, I, c, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. As áreas de que tratam este artigo e o art. 1º desta Lei, estão discriminadas na planta A1-6943-B, elaborada pelo órgão competente do Município, juntada no processo administrativo nº 4350/2004, desta Prefeitura, e têm as seguintes características:
ÁREA "A"
.....
ÁREA "4"
Uma área de terreno com 438,75m² (quatrocentos e trinta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), área de propriedade da Itamarati Terraplenagem Ltda., situada em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:
Mede 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), em curva, entre os pontos "12" e "13", mede 36,04m (trinta e seis metros e quatro centímetros), em reta, entre os pontos "13" e "14", confrontando, à esquerda, nestas 2 (duas) distâncias, com área de propriedade da Itamarati Terraplenagem Ltda.; mede 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), em reta, entre os pontos "14" e "15", confrontando, à esquerda, com área de propriedade da Fundição Técnica Paulista Ltda.; mede 55,00m (cinquenta e cinco metros), por linha sinuosa, entre os pontos "15" e "16", confrontando, à esquerda, com o leito antigo do Ribeirão dos Meninos; mede finalmente, 15,45m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros), em reta, entre os pontos "16" e "12", confrontando, à esquerda, com área de propriedade da São Joaquim S/A - Administração e Participação, encerrando a presente descrição." (**NR**)

"**Art. 3º** O valor da área do Município é de R$ 949.200,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), enquanto a da Itamarati Terraplenagem Ltda. é de R$ 675.675,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), ambas avaliadas nos termos do § 7º do art. 157 da Lei Orgânica do Município." (**NR**)
"**Art. 5º** A permuta de que trata esta Lei far-se-á com a reposição do valor de R$ 273.525,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), pela Itamarati Terraplenagem Ltda., a favor do Município, referente à diferença a maior do valor do próprio municipal." (**NR**)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,19 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ WALTER RAIMUNDO PONTES
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

.....

P. 7121/2004
LEI Nº 6.234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
- -
Projeto de Lei nº 63/2012 - Executivo Municipal

Denomina as vias do loteamento "Projeto Arco-Íris Vila Botujuru", aprovado pelo Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Projeto Arco-Íris Vila Botujuru, no Decreto nº 17.339, de 9 de dezembro de 2010, registrado na matrícula nº 56.189, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º As vias relacionadas nos incisos I a XXX deste artigo, registradas nas matrículas nºs 58.846 a 58.875, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, ilustradas na planta L1-2118-A, todas pertencentes ao loteamento "Projeto Arco-Íris Vila Botujuru", aprovado pelo Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Projeto Arco-Íris Vila Botujuru, no Decreto nº 17.339, de 9 de dezembro de 2010, registrado na matrícula nº 56.189 desse Cartório de Registro de Imóveis, passam a ter as seguintes denominações:
I Rua Marli Bezerra da Silva, a via grafada como Rua 1, com início na Avenida Nicola Demarchi e término na Rua Arco-Íris;
II Rua Efraim Ramos da Silva, a via grafada como Rua 2, com início na Avenida Nicola Demarchi e término na Rua Marli Bezerra da Silva;
III Rua Arco-Íris, a via grafada como Rua 3, com início na Avenida Nicola Demarchi e término na Rua Primavera, junto ao lote 10 da quadra 20 e lote 14 da quadra 21;
IV Rua João Inácio da Silva, a via grafada como Rua 4, tem início na Rua Efraim Ramos da Silva e término na Rua Arco-Íris;
V Rua José Carlos do Nascimento, a via grafada como Rua 5, tem início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 81,00m de seu início;
VI Rua Yanomami, a via grafada como Rua 6, tem início na Rua José Carlos do Nascimento e término na Rua Primavera, junto a Travessa Garanhuns e ao lote 6 da quadra 20;
VII Rua Primavera, a via grafada como Rua 7, com início na Rua Yanomami, junto aos lotes 1 e 2 da quadra 18 e término a, aproximadamente, 93,00m de seu início;
VIII Travessa Gravatá, a via grafada como Travessa 1, com início na Rua Marli Bezerra da Silva e término a, aproximadamente, 41,00m de seu início;
IX Travessa Campos Elíseos, a via grafada como Travessa 2, com início na Rua Efraim Ramos da Silva e término a, aproximadamente, 40,00m de seu início;
X Travessa Camaçari, a via grafada como Travessa 3, com início na Rua Efraim Ramos da Silva e término a, aproximadamente, 40,00m de seu início;
XI - Travessa Marcelo Fromer, a via grafada como Travessa 4, com início na Avenida Nicola Demarchi e término na Travessa Rachel de Queiroz;
XII Travessa Rachel de Queiroz, a via grafada como Travessa 5, com início na Rua Efraim Ramos da Silva e término a, aproximadamente, 61,00m de seu início;
XIII Travessa Ideal, a via grafada como Travessa 6, com início na Rua Efraim Ramos da Silva e término na Rua Arco-Íris;
XIV Travessa Arco Verde, a via grafada como Travessa 7, com início na Rua João Inácio da Silva e término a, aproximadamente, 41,00m de seu início;
XV Travessa Felipe Macedo Pontes, a via grafada como Travessa 8, com início na Rua João Inácio da Silva e término a, aproximadamente, 39,50m de seu início;
XVI Travessa Terezinha Lima, a via grafada como Travessa 9, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 75,50m de seu início;
XVII Travessa Valência, a via grafada como Travessa 10, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 65,00m de seu início;
XVIII Travessa Sobral, a via grafada como Travessa 11, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 75,00m de seu início;
XIX Travessa Sobradinho, a via grafada como Travessa 12, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 43,50m de seu início;
XX Travessa Popular, a via grafada como Travessa 13, com início na Rua Yanomami e término a, aproximadamente, 54,00m de seu início;
XXI Travessa Garanhuns, a via grafada como Travessa 14, com início na Rua Yanomami e término a, aproximadamente, 53,00m de seu início;
XXII Travessa Bela, a via grafada como Travessa 15, com início na Rua Yanomami e término na Rua Arco-Íris;
XXIII Travessa Camélia Branca, a via grafada como Travessa 16, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 41,00m de seu início;
XXIV Travessa Estrela de Prata, a via grafada como Travessa 17, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 38,50m de seu início;
XXV Travessa das Alianças, a via grafada como Travessa 18, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 42,00m de seu início;
XXVI Travessa Recanto do Sol, a via grafada como Travessa 19, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 33,50m de seu início;
XXVII Travessa Rosa Mística, a via grafada como Travessa 20, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 30,50m de seu início;
XXVIII Travessa Bela Dona, a via grafada como Travessa 21, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 27,00m de seu início;
XXIX Travessa Flor de Laranjeira, a via grafada como Travessa 22, com início na Rua Arco-Íris e término a, aproximadamente, 34,00m de seu início; e
XXX Travessa Anita Maria dos Santos, a via grafada como Travessa 23, em formato irregular, confrontando com os lotes 1 a 6 da quadra 28 e quadras 29 e 30.
Art. 2º Integram esta Lei os Anexos I ao IX, contendo as biografias dos homenageados.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,22 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO I

BIOGRAFIA: Marli Bezerra da Silva
Marli Bezerra da Silva nasceu em Central, Cidade da Bahia, no dia 24 de agosto de 1953.
Era filha de João Bezerra de Amorim e Durvalina Pereira de Souza.
Casou-se com Dalto Ferreira da Silva, no ano de 1971, com quem teve sete filhos.
Em 1985, separou-se e veio para São Paulo com José Ferreira da Silva, com quem viveu até seus últimos dias. A princípio morou em um barraco no Bairro Baeta Neves, na Cidade de São Bernardo do Campo, porém, com a iniciativa e a participação no mutirão no Bairro Botujuru, em terreno do Município, construiu a sua casa.
Deixou por onde passou saudades, por tratar-se de uma pessoa muito alegre, simples, carinhosa, bondosa e religiosa.
Marli Bezerra da Silva faleceu no dia 5 de fevereiro de 2011.

ANEXO II

BIOGRAFIA: Efraim Ramos da Silva
Efraim Ramos da Silva nasceu na Cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, em 10 de fevereiro de 1958. Porém, passou sua infância no Bairro Taboão, morou também no Bairro Batistini e, por fim, residiu por 17 (dezessete) anos no Bairro Botujuru, na cidade de São Bernardo do Campo. Era filho de José Ramos da Silva e Helena Teixeira Ramos, sendo o segundo de doze irmãos.
Foi casado com Maria Aparecida Santos, por dezenove anos, e teve um único filho do casamento anterior, Efraim Ramos da Silva Filho, e uma neta, Maria Julia Ramos.
Seu primeiro emprego foi de ajudante mecânico, mas conseguiu se destacar como motorista de caminhão e eletricista, durante catorze anos na iniciativa privada.
Muito prestativo, seu relacionamento era de amizade e companheirismo para com seus familiares, amigos e vizinhos. Sempre procurava ajudar as pessoas com quem convivia, auxiliando em diversos trabalhos, como eletricista, encanador, pintor, marceneiro, etc.
Efraim Ramos da Silva faleceu no dia 24 de junho de 2010.

ANEXO III

BIOGRAFIA: João Inácio da Silva
João Inácio da Silva nasceu na Cidade de Bezerros, no Estado de Pernambuco, em 18 de fevereiro de 1932. Era filho de Inácio Marcolino da Silva e Josefa Pastora das Virgens.
Cursou o ensino primário; era católico e pai de oito filhos do seu primeiro casamento.
Em 1962 foi para Brasília, onde trabalhou na construção da cidade durante três anos.
No ano de 1974 mudou-se para São Paulo e passou a trabalhar como metalúrgico, transferiu sua moradia para Diadema, e casou-se com Josefa Maria da Silva com quem teve apenas um filho.
Desde abril de 1994 estava residindo no Bairro Botujuru em São Bernardo do Campo.
João Inácio da Silva faleceu no dia 17 de novembro de 2011.

ANEXO IV

BIOGRAFIA: José Carlos do Nascimento
José Carlos do Nascimento nasceu na Cidade de São Bernardo do Campo, em 21 de fevereiro de 1962.
Casado com Cecília Moreira do Nascimento, teve apenas um filho, Carlos Eduardo do Nascimento.
Formou-se advogado pela Faculdade de Mogi das Cruzes.
Morou no Bairro Baeta Neves e residiu em outros bairros desta Cidade.
Mudou-se para o Bairro Botujuru, onde morou por oito anos, conquistando por meio do seu esforço e dedicação, dentre outras melhorias, água e luz.
Foi presidente do Conselho e fundador do Núcleo Botujuru.
Faleceu no dia 27 de fevereiro de 2003.

ANEXO V

BIOGRAFIA: Marcelo Fromer
Marcelo Fromer nasceu no dia 3 de dezembro de 1961, e cresceu em São Paulo, numa casa que vivia repleta de amigos, entre eles Branco Mello, que conheceu aos 13 anos, no Colégio Hugo Sarmento. Aos 15, descobriu Chico Buarque, Beatles e a Tropicália e começou a estudar violão, com Luiz Tati, do grupo Rumo. Foi no período em que estava no Colégio Equipe, entre 1977 e 79, que formou o Trio Mamão, ao lado de Branco e Tony Bellotto. Mas, como detestava cantar, era o único do trio que se dedicava exclusivamente ao violão.
Foi também no Equipe que ele, o inseparável amigo Branco e outros colegas criaram a "Papagaio", uma revista que misturava histórias em quadrinhos, poesias e textos ácidos sobre decisões internas da escola. Enquanto isso, não parava de compor e tocar. A música, porém, concorria com outra atividade que Marcelo também levava a sério: o futebol. Torcedor do São Paulo, chegou a treinar no juvenil e nos juniores do clube paulista.
Terminado o colégio, Marcelo chegou a experimentar a Faculdade de Letras na USP, ao lado de Branco, mas os dois abandonaram o curso antes de completar dois anos. Em 1981, na pré-estréia dos Titãs do Iê-Iê, no evento "A Idade da Pedra Jovem", Marcelo se empolgou e o show inteiro tocou guitarra como se fosse violão, sem palheta.
Em 84, com o lançamento do primeiro LP dos Titãs, Marcelo mostrou que tinha talento, não só como guitarrista, mas também para gerenciar a banda. Informalmente, assumiu o posto de homem de negócios do grupo. Renovações de contrato, cachês de shows e todas as decisões burocráticas precisavam ter o seu aval. Com as primeiras turnês dos Titãs pelo país, veio à tona outra paixão de Marcelo: a gastronomia. Era ele quem normalmente escolhia os restaurantes onde a banda iria comer nas cidades pelas quais passavam.
O lado empresário e gourmet se encontraram no Rock Dog, lanchonete especializada em cachorro-quente que ele abriu em 89, em São Paulo, em sociedade com os irmãos Thiago e Cuca, e com Branco e Bellotto. Em 2000, tornou-se sócio da pizzaria Campana, também na capital paulista. Um ano antes, Marcelo já tinha mostrado seus dotes culinários no livro "Você Tem Fome de Quê?", no qual listava receitas de vários restaurantes brasileiros combinadas com cifras e curiosidades de alguns sucessos da banda.
No dia 11 de junho de 2001, na véspera de começar a gravar o 13º disco dos Titãs, "A Melhor Banda de Todos os Tempos da Última Semana", Marcelo foi atropelado em São Paulo por um motoboy, enquanto praticava cooper. Morreu dois dias depois, deixando três filhos: Susy, de seu primeiro casamento com Martha Locatelli Fromer, e Alice e Max, de seu segundo casamento, com Ana Cristina Martinelli, a Tina.

ANEXO VI

BIOGRAFIA: Rachel de Queiroz
(✯1910 - ✝ 2003)
Professora, jornalista, romancista, cronista e teatróloga brasileira, nascida em Fortaleza, CE, primeira mulher a ingressar na Academia Brasileira de Letras (1977) eleita para a Cadeira nº 5, na sucessão de Cândido Mota Filho, e uma das mais importantes romancistas do movimento regionalista contemporâneo do Nordeste.
Filha de proprietários rurais do Ceará, foi para o Rio de Janeiro (1915), em companhia dos pais que procuravam, nessa migração, fugir dos horrores da terrível seca, que mais tarde a romancista iria aproveitar como tema de O Quinze, seu livro de estréia (1930).
No Rio, a família Queiroz pouco se demorou, viajando logo a seguir para Belém do Pará, onde residiu por dois anos. Regressando a Fortaleza, matriculou-se no Colégio da Imaculada Conceição, onde fez o curso normal, diplomando-se aos 15 anos (1925).
Estreou no jornalismo (1927), com o pseudônimo de Rita de Queluz, publicando trabalhos no jornal O Ceará, de que se tornou afinal redatora efetiva. Ali publicou seus primeiros poemas à maneira modernista e iniciou sua carreira literária com o romance O Quinze, tratando sobre o drama dos flagelados da seca, na extrema pobreza e sem ter quem os orientasse sobre o cultivo da terra, romance que lhe trouxe a consagração com o Prêmio da Fundação Graça Aranha (1931).
Seguiram-se vários outros sucessos até fixar residência no Rio de Janeiro, RJ (1939), passando também a se dedicar ao teatro e à crítica literária, em revistas e jornais como no Diário de Notícias, em O Cruzeiro e em O Jornal. Membro do Conselho Federal de Cultura, desde a sua fundação até sua extinção (1967-1989), participou da 21ª Sessão da Assembléia Geral da ONU (1966), onde serviu como delegada do Brasil, trabalhando especialmente na Comissão dos Direitos do Homem. Iniciou colaboração semanal no jornal O Estado de S. Paulo e no Diário de Pernambuco (1988).
Outras importantes obras da autora foram os romances João Miguel (1932), Caminho de pedras (1937), As Três Marias (1939), Prêmio da Sociedade Felipe d'Oliveira, O Galo de Ouro (1950) e Memorial de Maria Moura (1992), as peças Lampião (1953), Prêmio Saci, de O Estado de São Paulo (1954), e A Beata Maria do Egito (1958), Prêmio de Teatro do Instituto Nacional do Livro e Prêmio Roberto Gomes, da Secretaria de Educação do Rio de Janeiro (1959), os volumes de crônicas A Donzela e a Moura Torta (1948), Cem Crônicas Escolhidas (1958), O Caçador de Tatu (1967) e Mapinguari (1964-1976), e os livros infantis O Menino Mágico (1969), Prêmio Jabuti de Literatura Infantil, da Câmara Brasileira do Livro (São Paulo), Cafute Pena-de-Prata (1986) e Andira (1992).
Ainda foi laureada com os seguintes prêmios e honrarias: Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto de obra (1957), Prêmio Nacional de Literatura de Brasília para conjunto de obra (1980); título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal do Ceará (1981), Medalha Marechal Mascarenhas de Morais, em solenidade realizada no Clube Militar (1983), Medalha Rio Branco, do Itamarati (1985), Medalha do Mérito Militar no grau de Grande Comendador (1986) e Medalha da Inconfidência do Governo de Minas Gerais (1989). Seu último grande sucesso literário foi Memorial de Maria Moura (1992) que se tornou minissérie de televisão.
A escritora cearense morreu enquanto dormia, em sua casa no bairro do Leblon, no dia 4 de novembro de 2003, 13 dias antes de completar 93 anos (17/11), e o corpo dela foi velado no prédio da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro.

ANEXO VII

BIOGRAFIA: Felipe Macedo Pontes
Felipe Macedo Pontes nasceu no Bairro Botujuru, São Bernardo do Campo, em 29 de janeiro de 1994.
Seu primeiro emprego foi conquistado aos dezesseis anos de idade em um restaurante japonês, na função de ajudante de cozinha.
Por ser um adolescente querido por todos os moradores é homenageado com seu nome em uma das ruas do bairro.
Felipe Macedo Pontes faleceu no dia 30 de novembro de 2011.

ANEXO VIII

BIOGRAFIA: Terezinha Lima
Terezinha Lima nasceu na Cidade de Barra Longa, Minas Gerais, em 8 de abril de 1942.
Aos dezesseis anos perdeu seu pai e teve que ajudar a mãe na criação dos seus outros irmãos.
Em 1974 teve a oportunidade de vir para São Bernardo do Campo, onde trabalhou como empregada doméstica. Casou-se com João Lima e conviveram por, aproximadamente, vinte anos.
Seu objetivo era conquistar sua casa própria. Participava ativamente da Associação do Bairro Batistini. Foi contemplada com um terreno na Rua Palmares - Bairro Botujuru, onde construiu a sua casa e mudou-se para o bairro em 1995.
Conquistou muitos amigos, ajudando várias pessoas.
Terezinha Lima faleceu no dia 27 de julho de 2001.

ANEXO IX

BIOGRAFIA: Anita Maria dos Santos
Anita Maria dos Santos nasceu na Cidade de Itabaiana, Sergipe, no ano de 1939.
Filha de pais agricultores, mudou-se para São Bernardo do Campo, juntamente com seus irmãos.
Solteira e autodidata, tinha muito facilidade de comunicar-se com as pessoas.
Sempre reivindicando uma maior participação política para com os direitos dos cidadãos, filiou-se ao Partido dos Trabalhadores e iniciou sua luta, defendendo e multiplicando a filosofia do Partido com muito amor, vontade e bravura.
Atuou na Câmara Municipal, cobrando de seus companheiros atitudes de trabalho e luta, conquistando, dessa maneira, o carinho e a admiração dos amigos, vereadores e, especialmente, do Presidente Lula, que a chamava de Mônica ou Moniquinha.
Anita Maria dos Santos faleceu no dia 23 de junho de 2011.

P. 12956/2010
DECRETO Nº 18.268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 17.694, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição e a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Prevenção e Atenção às Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a instrução do processo administrativo nº 12956/2010, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 17.694, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição e a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Prevenção e Atenção às Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
.....
.....
IV - .....
.....
b) Ana Maria Gouveia Colombo – Suplente;
V - .....
a) Deyse Andrade Oliveira – Titular;
b) Andréia Maria de Oliveira – Suplente;
.....
IX - .....
a) Claudicéia Boanerges Nanni – Titular;
b) Viviane Cristina Molero – Suplente;
X - .....
a) Priscila França de Figueiredo – Titular;
b) José Nilson dos Santos – Suplente;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,13 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 18081/2010
DECRETO Nº 18.280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Estabelece normas processuais, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 18081/2010, desta Prefeitura, decreta:

CAPÍTULO I
DOS DOCUMENTOS SUJEITOS A PROCESSAMENTO
Art. 1º Sujeitam-se à formação de processos físicos ou digitais os documentos de ordem geral, considerando-se como tal aqueles que devam transitar para análise dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as solicitações efetuadas por meio do Serviço de Teleatendimento - SA-103.2, e internet no Sistema de Gerenciamento de Serviços – SGS, que devem limitar-se à tramitação simplificada, entre o Serviço e a Secretaria executante.
Art. 2º Os documentos que se referirem a processo já formado, a este se juntarão, não sendo objeto de novas autuações, salvo se precedidos de justificativas fundamentadas, recomendando a formação de novo processo.
Art. 3º A autuação de processo, por parte das Unidades da Prefeitura, deverá ser solicitada por meio do sistema informatizado ou formulário próprio estabelecido pela Seção de Formalização de Processos – SA-101.
Parágrafo único. As solicitações de autuação de processos poderão ser feitas por Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Assessor, Coordenador, Diretor ou Chefias.
Art. 4º Documentos cujo andamento e poder de decisão restrinjam-se ao âmbito de uma única Unidade deverão ser autuados na forma de processo administrativo, vedando-se a utilização de processo interno.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO DO PROCESSO
Art. 5º Os requerimentos e demais documentos a serem encaminhados à autoridade municipal para decisão administrativa, serão inicialmente entregues nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão SA-03 - Rede Fácil, para serem autuados e numerados.
§ 1º As solicitações de interesse das unidades administrativas deverão ser autuadas na Seção de Formalização de Processos - SA-101.
§ 2º Quando houver o interesse da Administração, poderão ser autuados processos com assuntos específicos na unidade competente.
Art. 6º Os requerimentos e documentos recebidos pelas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil, deverão:
I - ser dirigidos ao Prefeito Municipal;
II - tratar de um só assunto;
III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal, com a respectiva qualificação;
IV - conter o endereço completo do interessado, com indicação do telefone e endereço eletrônico, se houver;
V - ser preenchidos, adequadamente, todos os campos do requerimento no sistema de controle de processos, contendo o texto da solicitação com a devida justificativa ou finalidade;
VI - conter os números do RG e do CPF do requerente, se pessoa física, e CNPJ para pessoa jurídica, número de Código Funcional para servidores e ex-servidores;
VII - estar acompanhados de prova de pagamento das taxas estabelecidas na legislação municipal, quando for o caso; e
VIII - conter a documentação mínima exigida no Guia de Serviços, para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente.
§ 1º A autuação inicial, exceto nos casos excepcionados por normas vigentes, dará origem a um Processo Administrativo, que é o conjunto de documentos, pareceres e atos ordenados para análise da municipalidade.
§ 2º Os requerimentos redigidos sem a devida urbanidade ou com uso de termos inconvenientes serão desconsiderados.
Art. 7º As capas de processos físicos deverão ser feitas de acordo com os modelos e cores determinados pela Secretaria de Administração e Modernização Administrativa - SA, observados:
I - processo com capa na **cor palha**: assunto de interesse de munícipe;
II - processo com capa na **cor rosa**: aberto a pedido de unidade municipal, abrangendo matéria de interesse público;
III - processo com capa na **cor azul claro**: aberto em decorrência do recebimento na Seção de Formalização de Processo SA-101, de ato regular aprovado pela Câmara Municipal.
IV - processo com capa na **cor amarela**: assunto de interesse de idoso, em que figure como interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
V - processo com capa na **cor verde**: assunto de interesse funcional dos servidores públicos do Município; e
VI - processo com capa na **cor azul escuro**: processo de compra.
§ 1º O ato a que se refere o inciso III deste artigo, deverá ser enviado para autuação pela Secretaria de Governo ou Gabinete do Prefeito.
§ 2º A alteração das cores das capas previstas neste artigo está subordinada a estudo amplo aprovado pela Secretaria de Administração e Modernização Administrativa.
§ 3º O processo de compra referido no inciso VI deste artigo se sujeitará aos trâmites do Decreto Municipal nº 14.930, de 3 de fevereiro de 2005.
Art. 8º São requisitos essenciais das capas de processos:
I - número, ano, dígito e volume e data de autuação;
II - nome do interessado, em letras maiúsculas;
III - indicação do assunto, devidamente codificado e padronizado; e
IV - número da inscrição no cadastro imobiliário, inscrição no cadastro mobiliário ou placa do veículo, quando o assunto exigir.
§ 1º Os processos serão formados e numerados em ordem sequencial crescente, respeitado o limite do exercício a que se referir.
§ 2º O assunto será indicado por título genérico, observando codificação aprovada, seguido da especificação do objeto do pedido.
Art. 9º A capa do processo físico constituirá a folha número 1 (um).
Parágrafo único. Somente no primeiro volume, nos demais, a capa não é contada para efeito de numeração.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS EXPEDIENTES
Seção I
Da Movimentação
Art. 10. O processo autuado será encaminhado à unidade competente, visando à apreciação da matéria versada.
Art. 11. O andamento dos processos, em caráter prioritário, poderá ser determinado pelo Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Departamento, Assessores, Coordenadores de Áreas e Chefes de Divisão.
§ 1º A anotação de prioridade no andamento será aposta mediante etiqueta de capa padronizada, subscrita pela autoridade que determinar a medida e será reafirmada nos autos, nas cotas de encaminhamento.
§ 2º Será suprimida a invocação de prioridade no trâmite, a juízo da mesma autoridade, ou de autoridade hierárquica superior, sempre que cessada a necessidade da medida.
Art. 12. Os processos cujos interessados tenham idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos terão tramitação com prioridade, conforme Lei Federal nº 10.741, de 2003 - Estatuto do Idoso.
Parágrafo único. O benefício concedido pela referida Lei, não poderá ser estendido ao procurador da parte interessada, ainda que preencha os requisitos legais.
Art. 13. O interessado, pessoa física, na obtenção da prioridade na tramitação dos processos ou procedimentos administrativos a que alude a Lei Federal nº 10.741, de 2003, deverá requerer esse benefício, mediante solicitação por escrito, apresentando no ato do protocolo, dentre outros, um dos seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade;
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
§ 1º Comprovada a idade, deverão ser adotadas as providências para tramitação, em caráter prioritário, autuando-se o processo com capa na cor amarela.
§ 2º Para os demais procedimentos, em que não se verifique a necessidade de formação de processo, a identificação destes dar-se-á por meio de carimbo, onde se mencionará a tramitação em caráter prioritário.
Art. 14. É assegurada a prioridade nos processos e procedimentos que já se encontram em andamento e, também, naqueles em que o interessado completar a idade estabelecida durante seu trâmite, desde que solicitada.
Art. 15. A movimentação do processo pelas diversas unidades administrativas terá registro obrigatório no Sistema de Controle de Processos.
§ 1º É vedada a utilização de livros carga ou outro meio de controle para a tramitação dos processos.
§ 2º Os processos com mais de um volume, deverão tramitar juntamente, para evitar extravio.
§ 3º Caberá à Seção de Formalização de Processos o acompanhamento da atualização das tramitações dos processos, no Sistema de Controle de Processos.
§ 4º Caberá ao responsável pela unidade exercer a fiscalização de tramitação de processos, nas respectivas áreas, valendo-se dos instrumentos auxiliares do Sistema de Controle de Processos
Art. 16. A distribuição de processos entre prédios, que requeira transporte por viatura, deverá ser feita por meio do Serviço de Movimentação e Distribuição de Processos - SA-101-5.

Seção II
Da Requisição de Processos
Art. 17. A requisição de processos somente poderá ser efetuada no Sistema de Controle de Processos, por servidor devidamente autorizado.
§ 1º O processo requisitado deverá ser remetido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e devolvido à unidade remetente no mesmo prazo.
§ 2º Em caso plenamente justificado, o processo poderá permanecer na unidade requisitante pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 3º Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, os processos requisitados pela PGM e respectivas unidades subordinadas, bem como os requisitados do Arquivo, que não terão prazo para devolução.
§ 4º Ocorrendo à impossibilidade de atendimento da requisição, o servidor responsável pela unidade onde se encontra o processo deverá informar no Sistema de Controle de Processos, o motivo do não atendimento.
Art. 18. Os processos relativos à sindicância ou inquéritos administrativos, somente poderão ser requisitados por determinação do Prefeito, dos Secretários Municipais ou do órgão encarregado desses procedimentos.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos processos que contenham anotações de sigilo.

Seção III
Da Juntada de Documentos
Art. 19. Os pedidos de juntada de documentos feitos pelos munícipes interessados nos processos deverão ser recebidos nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão SA-03 - Rede Fácil.
Art. 20. As juntadas de documentos em processos administrativos deverão ser efetuadas pela unidade onde se encontra o processo no ato do recebimento com o respectivo termo de juntada, emitido pelo Sistema de Controle de Processos.
Art. 21. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas, rigorosamente, em sequência crescente, e rubricadas, no seu canto superior direito, mencionando o número do processo.
Art. 22. Compete à Seção de Formalização de Processos - SA-101, renumerar as folhas de processos quando justificado, devendo o fato ser anotado por termo nos autos.
Parágrafo único. Quando da impossibilidade da renumeração, será registrado nos autos, o motivo da não realização da ação, por meio de Termo de Constatação.
Art. 23. Quando o processo estiver com uma quantidade de folhas que impossibilite nova juntada, esse deverá ser encaminhado à Seção de Formalização de Processos - SA-101, para abertura de novo volume.
Art. 24. Os espaços em branco deverão ser inutilizados, mediante traço transversal**.**
Art. 25. É vedada a tramitação de processo com documentos na contracapa.

Seção IV
Do Desentranhamento e Devolução de Documentos
Art. 26. O desentranhamento dos documentos deverá ser autorizado pelo responsável da unidade administrativa onde o processo se encontra.
Parágrafo único. Deverá ser lavrado o respectivo termo de retirada nos autos do processo objeto do desentranhamento.
Art. 27. Os documentos desentranhados poderão ser substituídos por certidões ou cópias reprográficas autenticadas, apresentadas no ato do pedido de desentranhamento.
Parágrafo único. Caso convenha ao interesse público a permanência do documento no processo, a unidade respectiva providenciará a cópia reprográfica e a substituição do mesmo.
Art. 28. Quando houver desentranhamento, de documentos para serem juntados em outro processo ou para autuação de novo processo, a unidade deverá encaminhar o(s) processo(s) para a Seção de Formalização de Processos SA-101, que executará a ação solicitada, juntando aos autos o(s) termo(s) correspondente(s).
Art. 29. A retirada do documento desentranhado, a pedido do interessado, dar-se-á nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil.

Seção V
Da Chamada de Interessados para Esclarecimento
Art. 30. A chamada de interessados será feita pelos responsáveis das unidades, respeitados os casos de delegação de competência, sempre que necessário o comparecimento para juntada de documentos, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao processo.
§ 1º A ausência de documentos julgados indispensáveis para o andamento do processo paralisará a sua tramitação até que a falta seja suprida, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa paralisação.
§ 2º A chamada verificar-se-à, preferencialmente, na seguinte ordem:
I - por via telefônica, quando não implicar em cumprimento de prazo, registrando-se, a propósito, cota de serviço nos autos;
II - por correspondência ou mensagem eletrônica, sempre que necessária a medida, juntando-se cópia aos autos; e
III - por publicação, em única vez, no órgão oficial de imprensa do município, quando por previsão legal e quando não forem atendidas as chamadas citadas nos incisos I e II.
§ 3º O prazo concedido será de 15 (quinze) dias, em qualquer das hipóteses acima referidas, admitida, em razão de prioridade preconizada nos autos, abreviação desse prazo.
§ 4º Em caso de não atendimento, será publicada nova notificação e, decorridos 10 (dez) dias sem o comparecimento, será arquivado o processo.
Art. 31. O não atendimento do art. 30, § 2º, implicará no arquivamento do processo.
Art. 32. As chamadas para juntada de documentos de munícipes serão atendidas nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil.
Parágrafo único. As chamadas para juntadas referentes a assuntos funcionais de servidores serão atendidas nas unidades do Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4.

Seção VI
Da Juntada, Desincorporação e Apensamento de Processos
Art. 33. A juntada de um processo a outro, será efetuada obedecida a ordem cronológica e prevalecendo para todos os efeitos, o número do processo mais antigo.
Parágrafo único. A juntada implica na extinção do processo incorporado, que deverá ter suas folhas renumeradas e rubricadas.
Art. 34. A juntada de processo só será permitida quando se tratarem de expedientes do mesmo interessado e que versarem sobre o mesmo assunto.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando houver absoluta coincidência de assunto, a juntada poderá ser efetuada, ainda que se tratarem de interessados distintos.
Art. 35. O número de processos incorporados será anotado na capa, abaixo do número do processo que recebeu a juntada.
Art. 36. Nos casos de desincorporação serão retiradas as folhas do processo juntado, para sua reconstituição e tramitação independente, com o mesmo número de origem.
Art. 37. A juntada e a desincorporação de processos serão atribuições privativas da Seção de Formalização de Processos - SA-101, e deverão ser tomadas em termos próprios lavrados nos autos, em cada caso.
Art. 38. É vedado o apensamento de processos.
§ 1º Poderão ser juntadas cópias ou peças de outro processo, eventualmente julgadas necessárias para esclarecimentos ou subsídios ao assunto tratado.
§ 2º Em caso de necessidade e desde que não resulte em prejuízo da tramitação processual, será permitido que um processo acompanhe outro, quando houver identidade de assunto ou de interessado.
§ 3º Sempre que houver a necessidade descrita no § 2º deste artigo, deverão ser efetuadas anotações de acompanhamento nos dois processos.
§ 4º Verificada a desnecessidade do acompanhamento, os processos deverão ter tramitação distinta.

CAPÍTULO IV
DA INSTRUÇÃO E DESPACHO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 39. As manifestações limitar-se-ão ao assunto do processo e serão instruídas, quando necessário, com documentos de escrituração e arquivo, bem como fundamentação da legislação aplicável, doutrina e jurisprudência, consignando-se os prazos nas mesmas.
Art. 40. Constitui quebra de sigilo funcional, na forma da lei, divulgar total ou parcialmente, o conteúdo de papéis e documentos de terceiros em tramitação na Administração, salvo quando devidamente autorizado, ou ainda divulgar documentos reservados ou que, pela sua própria natureza, devam ser considerados sigilosos.
Art. 41. O pronunciamento de outros servidores, além dos ocupantes dos cargos de Chefia, somente será cabível quando houver delegação formal da respectiva Chefia, sem prejuízo da responsabilidade funcional de cada servidor.
Art. 42. As manifestações deverão ser feitas em impresso padronizado, denominado "folha de informação", a qual deverá ser totalmente aproveitada, frente e verso, para diminuir o número de folhas dos autos do processo.
Art. 43. Caso a informação tenha que ser completada por elementos constantes de outra repartição, a unidade informante indicará a fonte onde os mesmos poderão ser obtidos.
Art. 44. Quando o assunto interessar a mais de uma unidade, todas deverão ser ouvidas, e, cada uma, se pronunciará apenas sobre o que lhe competir.
Art. 45. As manifestações deverão ser lançadas no processo, de forma a evitar que o mesmo seja tumultuado, provocando tramitação errada e desnecessária, e as anulações e entrelinhas deverão ser ressalvadas e assinadas.
Parágrafo único. Fica vedado no processo e no Sistema de Controle de Processos, o uso de expressões que não agregam informação objetiva, tais como "para os fins, para prosseguimento, para manifestação, para providências" e outras, na tramitação do processo.
Art. 46. As informações, despachos e pareceres deverão ser encerrados com a designação da unidade, seguidos da data, nome legível e da assinatura do responsável.
Parágrafo único. A designação da unidade será feita por meio da respectiva sigla ou por extenso.
Art. 47. A formulação de consulta por unidade municipal aos órgãos técnico-jurídicos sujeitar-se-á à formação de processo, a pedido da unidade consulente, exceto na hipótese do art. 2º deste Decreto.
§ 1º Na impossibilidade de juntada, por evidente prejuízo no andamento do processo que trata do assunto, tal fato deverá constar da consulta por processo novo, previsto no **caput** deste artigo, para que o órgão jurídico requisite os autos, quando necessário, extraindo cópias reprográficas do que julgar apropriado, restituindo-o, em seguida, ao regular prosseguimento.
§ 2º Todas as questões jurídicas poderão ser objeto de parecer conclusivo, observadas as seguintes condições:
I - elaboração de breve histórico do assunto e posicionamento do órgão consulente;
II - citação da legislação em que se baseou para firmar tal posicionamento, segundo seu entendimento; e
III - formulação da questão de ordem legal que deseja ver esclarecida.
§ 3º Os processos e expedientes deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos estudos que levaram à apresentação das proposições neles contidas, bem como das minutas dos correspondentes instrumentos legais, quando for o caso.

Seção II
Do Pedido de Vistas e Cópia
Art. 48. Os pedidos de vistas ao processo deverão ser efetuados por escrito, pelo munícipe interessado ou seu representante legal, nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil, por meio de requerimento juntado ao processo.
§ 1º Quando o interessado não comprovar vínculo com o processo, deverá ser formalizado um novo processo.
§ 2º Quando o processo objeto do pedido de vistas estiver microfilmado, deverá ser formalizado um novo processo.

Art. 49. Caberá ao responsável da unidade competente na apreciação da matéria, respeitados os casos de delegação de competência, autorizar eventuais pedidos de vistas.
§ 1º Deferido o pedido de vistas pela unidade competente, o processo deverá ser encaminhado à Seção de Formalização de Processos – SA-101, que atenderá ao interessado.
§ 2º Durante a vista ao processo, não será permitida a extração de cópias ou imagens por meio de qualquer equipamento.
Art. 50. Os pedidos de cópia total ou parcial do processo deverão ser efetuados por escrito, pelo interessado ou seu representante legal, nas unidades da Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 - Rede Fácil, por meio de requerimento juntado ao processo.
§ 1º Quando o interessado não comprovar vínculo com o processo, deverá ser formalizado um novo processo.
§ 2º Quando o processo objeto do pedido de cópias estiver microfilmado, deverá ser formalizado um novo processo.
Art. 51. Caberá ao responsável da unidade competente na apreciação da matéria, respeitados os casos de delegação de competência, autorizar eventuais pedidos de cópia.
Parágrafo único. Deferido o pedido de cópia, o processo que estiver em trâmite ou arquivado, deverá ser encaminhado à Seção de Recursos Gráficos e Postais - SA-104, para extração das cópias autorizadas. Caso o processo esteja microfilmado, o pedido de cópia deverá ser encaminhado à Seção de Arquivo Central e Microfilmagem - SA-102, para o mesmo fim.

Seção III
Da Redação, Forma e Zelo

Art. 52. Deverá ser adotado, no que concerne à redação, o estilo usual na Administração Pública, em forma circunstanciada, em linguagem concisa, clara e satisfatória, restrita ao objeto em estudo, observadas as regras de ortografia oficial.
§ 1º As manifestações não poderão conter rasuras, deverão ser legíveis e atender às normas de urbanidade e respeito.
§ 2º As informações poderão ser manuscritas, com emprego de tinta azul ou preta.
§ 3º As expressões numéricas que figurarem em quaisquer manifestações deverão ser escritas em algarismos, repetidos, por extenso, entre parênteses.
§ 4º Os processos com capas dilaceradas ou rasuradas deverão ser encaminhados à Seção de Formalização de Processo SA-101, para substituição.
Art. 53. Os processos que contenham irregularidades não poderão tramitar pelas unidades sem que as deficiências sejam sanadas, sob pena de recusa do recebimento.
Parágrafo único. Em caso de procedimento irregular, o Secretário competente deverá propor a apuração de responsabilidade, sem prejuízo do andamento do processo.

Seção IV
Do Processo Decisório

Art. 54. Os processos têm por escopo o processamento do pedido inicial para posterior tomada de decisão consubstanciada em despacho decisório, o qual deverá ser claro, preciso e atinente à matéria tratada.
§ 1º A fundamentação e a ciência são requisitos essenciais do despacho decisório.
§ 2º A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a parecer ou informações contidas no processo.
Art. 55. No processo decisório administrativo, na forma da lei, assegurar-se-ão, permanentemente, duas instâncias administrativas ou o direito de apresentação de reclamação e defesa ou revisão das decisões originárias.
§ 1º Cabe apresentação de reclamação, contra lançamentos e outros atos administrativos, e cabe defesa, contra lavratura de auto de infração.
§ 2º É assegurado o direito de representação.
Art. 56. Concluída a instrução, o Diretor do Departamento, após manifestação da Chefia, deverá emitir o despacho decisório, indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a 10 (dez) dias, salvo motivo justificado ou disposição de lei em contrário.
§ 1º Da decisão proferida será dada ciência ao interessado nos próprios autos, ou por comunicação direta ou, ainda, por publicação no órgão oficial de imprensa do município.
§ 2º Considera-se o interessado notificado das decisões administrativas, a partir:
I - da data da ciência nos autos do processo;
II - do acusar de recebimento de notificação direta em impresso apropriado;
III - do 15º (décimo quinto) dia, contados da notificação-intimação, remetida para o endereço declarado ou apurado de ofício; ou
IV - do 15º (décimo quinto) dia, contados da publicação da síntese do despacho proferido, no órgão oficial de imprensa do município.
§ 3º Os prazos referidos neste Decreto serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da notificação, ressalvada disposição de lei em contrário.
Art. 57. Fica reservada ao Secretário competência para revogar ou anular a decisão proferida, bem como para avocar qualquer processo, hipótese em que a decisão do Secretário será considerada como em 1ª instância administrativa, admitindo, portanto, pedido de reconsideração, salvo legislação específica em contrário.
§ 1º Da decisão do Secretário, em 1ª instância, caberá recurso em 2ª instância, ao Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.
§ 2º A decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, quanto ao recurso, será final e irrecorrível, salvo o disposto no art. 62 deste Decreto.
Art. 58. Os processos ou expedientes submetidos à decisão do Prefeito terão, necessariamente, instrução aprovada pelo Secretário da Pasta interessada e oitiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.
§ 1º Constarão da instrução, obrigatoriamente, as seguintes partes:
I - relatório sucinto do processo ou expediente, ou exposição de motivos, em caso de iniciativa de ofício;
II - fundamentação jurídica e de mérito administrativo de conveniência e oportunidade, que embase a conclusão da autoridade instrutora; e
III - manifestação conclusiva, com indicação expressa das providências cabíveis.
§ 2º A disciplina estabelecida no § 1º deste artigo aplicar-se-á, no que couber:
I - a qualquer instrução submetida à decisão de autoridade superior; e
II - às autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, às empresas cujo capital o Município tenha a participação majoritária, bem como às entidades direta ou indiretamente por eles controladas.

Seção V
Do Recurso Contra Decisão Administrativa

Art. 59. Do despacho decisório do processo caberá recurso voluntário contra a decisão de 1ª instância administrativa, dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão, o qual deverá ser protocolado dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou outro prazo, de acordo com legislação específica do assunto, contados a partir da ciência do interessado da decisão recorrida salvo legislação específica em contrário.
§ 1º O pedido de recurso não implica em concessão de efeito suspensivo ao despacho decisório.
§ 2º O pedido de recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito.
§ 3º O recurso interposto sem obediência às prescrições deste artigo será indeferido, observando-se, após, o normal andamento do respectivo processo.
§ 4º Os recursos e pedidos de reconsideração de despachos deverão conter em destaque, o número do processo em que foi proferido o despacho recorrido, para simplificação da juntada e favorecer a agilização do trâmite processual.
Art. 60. O despacho do Secretário ou de autoridade especificada em legislação própria em grau de recurso, bem como o decurso do prazo recursal, encerram definitivamente a instância administrativa.
Art. 61. Encerra também, a instância administrativa, o despacho do Prefeito em pedido de reconsideração de despacho.
Art. 62. Fica reservada ao Prefeito, nos termos da lei, a faculdade de, a seu exclusivo critério, avocar qualquer processo, revogar ou anular qualquer decisão, bem como decidir, em última instância, sobre qualquer requerimento apresentado à Prefeitura Municipal.
Art. 63. Os pedidos de reconsideração de despacho e recursos, interpostos fora do prazo, estarão sujeitos a ser sumariamente indeferidos, por despacho declaratório exarado pela unidade competente na apreciação da matéria.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput**, também, quando já encerrada a instância administrativa, em caráter definitivo, nos termos dos arts. 60 e 61 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS PROCESSOS EXTRAVIADOS OU DESAPARECIDOS

Art. 64. Verificado o extravio ou desaparecimento de processo, a unidade administrativa responsável pelo último recebimento dos autos, esgotará, em ampla busca, a localização do mesmo.
Art. 65. Caso não seja localizado, conforme art. 64 deste Decreto, deverá ser prontamente comunicado ao Departamento de Apoio Administrativo – SA-1, por memorando que:
I - apontará o último andamento interno, indicando local e servidor recebedor;
II - noticiará providências efetivadas para localização; e
III - formulará solicitação de busca geral, nas diversas unidades municipais.
Art. 66. O Departamento de Apoio Administrativo - SA-1 desencadeará procedimentos afins, sempre que detectar hipótese de processo desaparecido.
Art. 67. O número do processo desaparecido será incluído no rol mensal, para a elaboração de circular solicitando busca geral do processo, que deverá ser procedida pelas diversas unidades municipais, com prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da circular, para oferecimento de resposta.
Parágrafo único. Para os processos não localizados, caracterizando situação de extravio, cumprirá ao Departamento de Apoio Administrativo - SA-1 elaborar comunicação de extravio em 3 (três) vias, destinando:
I - a primeira, à unidade municipal em que se deu o desaparecimento do processo, para ciência e exame de providências complementares;
II - a segunda, à CCIA - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, para ciência e providências que julgar necessárias; e
III - a terceira, à nova autuação processual, com características do processo extraviado.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO SUBSTITUTO

Art. 68. A autuação de novo processo pela Seção de Formalização de Processo – SA-101 objetiva substituir processo original, a fim de que não ocorra solução de continuidade no tratamento do pedido do interessado, ficando vinculado ao processo extraviado no Sistema de Controle de Processos, dando imediata sequência ao assunto, e terá existência subordinada à localização do processo extraviado.
Parágrafo único. Na hipótese de localização do processo extraviado, o Departamento de Apoio Administrativo - SA-1 deverá ser cientificado para providências de juntada do processo substituto ao processo principal, cessando a tramitação independente.
Art. 69. A unidade administrativa responsável pelo último recebimento do processo extraviado deverá cientificar o interessado do ocorrido e da autuação do processo substituto, para, se for o caso, renovar o pedido.
Art. 70. A unidade administrativa competente no exame do pedido verificará a possibilidade interna de recondução do assunto ao estado instrutório em que se encontrava, antes do extravio, de forma a possibilitar, a partir dai, sequência instrutória normal.
Art. 71. Será evitado, o quanto possível, que seja o interessado penalizado pelo referido incidente administrativo.
Art. 72. A unidade competente no exame da matéria, objetivando simplificação da reinstrução, deverá sempre que possível, valer-se:
I - de informações cadastrais, registro de providências já tomadas no caso, cópias de documentos, plantas, segundas vias e outros dados de que disponha diretamente, ou que possam ser obtidos de outro setor; e
II - de anotações, de já ter o interessado cumprido providências e juntadas, quando for o caso, de documentação efetiva, hipótese em que a unidade verificará da possibilidade de obtenção de cópias diretamente do órgão expedidor, por solicitação via ofício, mensagem eletrônica, carta ou outro meio válido.
Art. 73. Após esgotadas todas as medidas de alcance da Prefeitura, e sendo imprescindível, para a sequência processual, a renovação de providências pelo interessado, este deverá ser comunicado imediatamente pelo setor competente na apreciação da matéria.

CAPÍTULO VII
DO ARQUIVAMENTO, MICROFILMAGEM E FRAGMENTAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 74. Todo processo administrativo, tendo obtido despacho decisório final, deverá ser encaminhado para arquivamento na Seção de Arquivo Central e Microfilmagem - SA-102.
Parágrafo único. Poderão, também, ser encaminhados ao arquivo, os processos que tiveram sua tramitação interrompida por desinteresse do peticionário ou por diretriz da Administração, conforme fundamentação no despacho de encaminhamento.
Art. 75. Os processos administrativos encerrados e sem movimentação poderão ser microfilmados e destruídos, nos termos da legislação vigente.
Art. 76. O processo microfilmado deverá observar a seguinte operacionalização:
I - deverá constar do Sistema de Controle de Processos o número do rolo do microfilme; e
II - em havendo necessidade de continuidade ao processo microfilmado, deverão ser extraídas cópias do microfilme, para instrução do novo processo.
Art. 77. Todo processo, em fase de microfilmagem, com a tramitação encerrada, servirá de instrumento a outros expedientes, para fornecimento de informações, devendo a Seção de Arquivo Central e Microfilmagem – SA-102, fornecer cópia da documentação necessária apontada pela unidade correspondente para instrução de processo.
§ 1º A unidade interessada, após consulta do microfilme, identificará no pedido, o número das folhas a reprografar.
§ 2º As cópias reprográficas de microfilmes deverão ser autenticadas pela área, tanto para uso interno, como para fornecimento aos contribuintes interessados.
§ 3º A consulta dos interessados ao processo microfilmado se dará na Seção de Arquivo Central e Microfilmagem - SA-102, por meio de leitura efetuada em equipamentos próprios.
Art. 78. Fica expressamente proibida a reconstituição do processo microfilmado, para nova tramitação, com o mesmo número.
Parágrafo único. No interesse do serviço, será permitido a servidores devidamente autorizados pelas respectivas Chefias, o exame de processos arquivados, nas próprias dependências da Seção de Arquivo Central e Microfilmagem - SA-102.
Art. 79. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 10.549, de 28 de dezembro de 1990, 12.520, de 1º de agosto de 1997; 12.584, de 30 de outubro de 1997, e 14.174, de 30 de maio de 2003.
Art. 80. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,22 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.796/2012
DECRETO Nº 18.281, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.170, de 14 de dezembro de 2011, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R$ 6.294.679,19 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0068.2185.01	0112-9	Modernização do Sistema de Cobrança	150.000,00
06.060.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0268-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.500,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2215.01	0178-9	Melhoria dos cemitérios, velórios e serviço funerário municipal	4.969,50
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0016.2015.01	0185-2	Manutenção de parques, praças e áreas verdes/ Cidade Viva	2.666,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0015.2213.01	0213-3	Gestão dos resíduos sólidos do município/ Cidade Viva	82.363,89
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2218.01	0234-5	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	1.600,00
08.081.3.1.90.11.00.12.363.0064.2124.01	0711-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	78.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0064.2352.02	0716-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério-creche	1.378.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0064.2124.02	0758-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0052.2070.01	0449-4	Manutenção das atividades - Atender a programação	147.318,31
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0050.2064.05	0505-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	153.153,49
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.01	0609-8	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	700.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0050.1031.05	0967-2	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	45.245,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0050.1034.01	0977-9	Construir, mobiliar e equipar novas unidades escolares para atendimento da demanda reprimida	79.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.126.0004.2158.01	0364-2	Gestão da tecnologia da informação	12.261,41
09.097.3.3.90.30.00.10.303.0028.2028.05	0465-6	Implantação da política de assistência farmacêutica	100.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0025.2021.05	0559-7	Manutenção e funcionamento dos programas de saúde estratégicos	25.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02	0623-4	Ampliar e equipar unidades e serviços da atenção básica	1.000.000,00
11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2039.01	1361-1	Regularização jurídica e fundiária de favelas e loteamentos irregulares	873.000,00
12.122.3.1.90.11.00.11.334.0064.2124.01	1395-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	31.000,00
14.144.3.3.50.43.00.08.243.0043.2317.03	0987-6	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	165.337,59
14.144.4.4.50.42.00.08.243.0043.1154.03	1000-3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	24.564,00
15.151.3.1.90.11.00.12.361.0064.2124.01	1519-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	32.000,00
15.151.3.3.90.04.00.06.122.0064.2358.01	1535-4	Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal	350.000,00
17.170.3.1.90.16.00.26.451.0064.2124.01	1558-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.500,00
17.170.4.4.90.39.00.26.452.0051.2157.07	1235-6	Gerenciamento e supervisão do programa	520.000,00
17.172.3.1.90.16.00.26.451.0064.2124.01	1576-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000,00
17.172.3.3.90.39.00.15.452.0054.2160.01	1248-7	Plano de gerenciamento de implantação do sistema viário	130.000,00
20.201.3.1.90.11.00.18.122.0064.2124.01	1608-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	33.000,00
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0030.2275.01	0809-0	Manutenção da unidade	8.000,00
21.214.3.1.90.05.00.09.273.0064.2132.01	1643-1	Complemento de benefício previdenciário	23.000,00
21.214.3.1.90.08.00.04.331.0064.2126.01	1645-7	Auxílio-Funeral – Funcionalismo	100.000,00
21.214.3.3.90.36.00.08.243.0064.2136.01	1692-8	Remuneração - Conselheiros Tutelares	11.200,00
23.230.3.1.90.11.00.07.212.0064.2124.01	1711-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	21.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0052.2072.01	0454-1	Implementação do programa de segurança alimentar	6.666,00
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0299-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.500,00
07.072.3.3.90.14.00.15.452.0015.2012.01	0170-5	Recuperação e manutenção de próprios municipais	4.969,50
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0015.1205.01	1779-6	Revitalização das vias e logradouros públicos da cidade	82.363,89
07.073.4.4.90.52.00.15.452.0016.1005.01	0194-1	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças	4.266,00
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0064.2124.01	0529-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	78.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01	0294-7	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	260.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2366.02	0314-7	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2366.02	0353-7	Formação continuada dos profissionais de educação	10.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0050.2064.02	0445-2	Gestão da infraeestrutura- Suprir as neces. progr. na execução das ações educacionais	39.000,00

08.082.3.3.90.30.00.12.363.0052.2070.01	0498-1	Manutenção das atividades - atender a programação	6.666,00
08.082.3.3.90.30.00.12.363.0052.2072.01	0500-0	Implementação do programa de segurança alimentar	6.666,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0050.2064.02	0503-4	Gestão da Infra-estrutura-Suprir as neces. progr. na exec.das ações educacionais	800.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0052.2070.01	0507-6	Manutenção das atividades - Atender a programação	80.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0052.2072.01	0515-7	Implementação do Programa de Segurança Alimentar	6.666,00
08.082.3.3.90.33.00.12.361.0050.2064.02	0590-3	Gestão da infraestrutura -Suprir as neces. progr. na exec.das ações educacionais	10.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0050.2064.01	0597-9	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	79.000,00
08.082.3.3.90.33.00.12.365.0050.2064.02	0601-4	Gestão da infraestrutura-Suprir as neces. progr. na exec.das Ações Educacionais	10.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.02	0612-9	Gestão da infraestrutura -Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	500.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0052.2072.01	0655-1	Implementação do Programa de Segurança Alimentar	6.666,00
08.082.3.3.90.39.00.12.363.0052.2072.01	0664-0	Implementação do Programa de Segurança alimentar	6.666,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.01	0667-4	Gestão da infraestrutura - Suprir as necessidades programadas na execução das ações educacionais	100.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0052.2070.01	0688-6	Manutenção das atividades - Atender a programação	658,31
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0052.2072.01	0693-3	Implementação do programa de segurança alimentar	6.666,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0052.1033.01	0959-1	Manutenção das atividades - Atender a programação	6.666,00
08.082.4.4.90.52.00.12.363.0052.1033.01	0962-2	Manutenção das atividades - Atender a programação	6.666,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0052.1033.01	0983-4	Manutenção das atividades - Atender à programação	6.666,00
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0053.2154.01	1031-2	Gestão da estrutura de apoio administrativo	170.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0053.2154.01	1035-4	Gestão da estrutura de apoio administrativo	170.000,00
09.096.3.3.90.30.00.10.126.0004.2158.01	0338-3	Gestão da tecnologia da informação	12.261,41
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0026.2022.05	0475-3	Desenvolver projetos para controle da população animal, roedores, vetores e zoonoses	25.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.302.0027.1008.02	0642-0	Construir e equipar o Hospital de Clínicas de São Bernardo	1.000.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.305.0025.1022.05	0660-8	Adequação e funcionamento de programas de saúde estratégicos.	100.000,00
11.111.3.3.90.48.00.16.482.0037.2047.01	0381-2	Beneficio pecuniário do Programa Renda Abrigo	505.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0012.1011.01	0394-3	Execução de Obras de urbanização integrada de assentamentos precários e irregulares	165.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0031.1053.01	0411-9	Construção de unidades habitacionais, com regularização fundiária e trabalho social	90.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0037.1012.01	0468-0	Execução de obras preventivas e emergenciais e correção de risco	113.000,00
12.123.3.1.90.11.00.23.695.0064.2124.01	1405-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	31.000,00
15.151.3.1.90.16.00.06.181.0064.2124.01	1528-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	382.000,00
17.170.3.1.90.11.00.26.451.0064.2124.01	1556-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.500,00
17.170.4.4.90.51.00.26.451.0051.1063.01	1241-1	Integração viária e da mobilidade (Bilhete Único)	130.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0051.1139.07	1581-7	Implantação de corredores de transporte coletivo	520.000,00
20.200.3.1.90.11.00.18.122.0064.2124.01	1631-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	33.000,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0030.2275.01	0802-4	Manutenção da unidade	8.000,00
21.211.3.1.90.16.00.04.122.0064.2124.01	1630-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	55.200,00
21.212.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1652-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	100.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0037.01	1635-0	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	80.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0037.01	1742-9	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	70.000,00

II - excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6605 – FNDE - Programa de Apoio a Creches Educação infantil, Banco do Brasil S/A, agência 0427-8, conta-corrente 53028-X, no valor de R$ 198.398,49 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
III - excesso de arrecadação referente à rubrica municipal 6992 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Banco do Brasil S/A, agência 427–8, conta-corrente 31958-9, no valor de R$ 189.901,59 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 14542/2001
PORTARIA Nº 9.170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício do poder de polícia administrativa.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 14542/2001, desta Prefeitura, resolve:
Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.682, de 26 de novembro de 1998, servidores da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício do poder de polícia administrativa, conforme quadro a seguir.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA
Elaine Atanes de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	27.216-1
Fernanda Poleto Nishiwaki	Nutricionista	35.043-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,13 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 11099/93
PORTARIA Nº 9.173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Integra membro, em substituição, ao Conselho Superior Municipal, constituído pela Portaria nº 8.818, de 18 de junho de 2009.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 11099/93, resolve:
I - Integrar ao Conselho Superior Municipal, Miranda Alves de Oliveira, eleito pela Câmara Municipal, conforme previsto no inciso III, art.144, da Lei Orgânica do Município, em substituição a Ivanildo Freire de Santana, indicado na Portaria nº 8.818, de 18 de junho de 2009.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 18.195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012 - (6419/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Francisco de Assis Alves Brasil, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.891, de 29 de junho de 2009, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 – (P.6342/2005) Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Manoel Reginaldo dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.296, de 24 de novembro de 2010, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.265, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012 – (P.10045/2006) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno, que consta pertencer a Yoneo Oishi, necessária à construção de unidade escolar no Jardim Nazareth, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 9.172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 – (P.64955/2012) - Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Municipal Adib Moysés Dib, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, **FAZ PUBLICAR** a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade.

FUNÇÕES E CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento
1/2 OFICIAL GERAL	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AGENTE CONTÁBIL I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
AGENTE REVISOR DE OBRAS PARTICULARES	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE SANITÁRIO	15.A	-	30 h	R$ 1.303,07
AJUDANTE GERAL	C.1	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE GERAL	C.3	C.12	40 h	R$ 1.175,15
AJUDANTE ODONTOLÓGICO I	C.15	C.17	40 h	R$ 1.875,51
AJUDANTE ODONTOLÓGICO II	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
AJUDANTE ODONTOLÓGICO III	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
ANALISTA DE CADASTRO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
AUXILIAR DE JARDINAGEM	C.5	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	-	C.12	40 h	R$ 1.175,15
AUXILIAR LETRISTA	-	C.11	40 h	R$ 1.120,82
CALCETEIRO I	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
CARPINTEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
CHEFE DE SEÇÃO	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
COLETOR DE LIXO	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COPEIRO	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
DENTISTA	A.6-A	-	20 h	R$ 2.665,16
ENCANADOR	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	33.A	-	40 h	R$ 4.698,10
FEITOR	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
LÍDER DE VIGILÂNCIA	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
MONITOR EM EDUCAÇÃO	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
MONITOR EM EDUCAÇÃO	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
MONITOR EM EDUCAÇÃO	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
MOTORISTA	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO X	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
OPERADOR DE MÁQUINAS	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
PEDREIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PROTÉTICO I	C.20	-	30 h	R$ 1.827,41
PROTÉTICO II	C.21	-	30 h	R$ 2.040,85
RECEPCIONISTA	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	C.14	C.17	36 h	R$ 1.687,90
SERVENTE	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
SERVENTE ZELADOR	C.4	C.11	40 h	R$ 1.120,82
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	C.20	-	40 h	R$ 2.436,55
TÉCNICO DE CADASTRO	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
VIGIA	C.14	-	40 h	R$ 1.377,95
VIGILANTE	C.14	-	40 h	R$ 1.377,95

FUNÇÕES E CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO I	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO II	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO III	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE CONTÁBIL I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
AGENTE CONTÁBIL II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
AGENTE CONTÁBIL III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
AGENTE CONTÁBIL IV	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
AGENTE CONTÁBIL V	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
AGENTE CULTURAL I	19.A	-	40 h	R$ 2.292,62
AGENTE CULTURAL II	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AGENTE CULTURAL III	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE CULTURAL IV	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE CULTURAL V	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE CULTURAL VI	24.A	-	40 h	R$ 2.973,50
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19.A	-	40 h	R$ 2.292,62
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO VI	24.A	-	40 h	R$ 2.973,50
AGENTE DE CONTROLADORIA I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
AGENTE DE CONTROLADORIA II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
AGENTE DE CONTROLADORIA III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
AGENTE DE CONTROLADORIA IV	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
AGENTE DE CONTROLADORIA V	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
AGENTE DE ESPORTES I	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AGENTE DE ESPORTES II	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
AGENTE DE ESPORTES III	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
AGENTE DE ESPORTES IV	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AGENTE DE ESPORTES V	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AGENTE DE ESPORTES VI	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO III	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO IV	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO V	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS I	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS II	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS III	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS IV	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AGENTE DE TESOURARIA I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
AGENTE DE TESOURARIA II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
AGENTE DE TESOURARIA III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
AGENTE DE TESOURARIA IV	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
AGENTE DE TESOURARIA V	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO I	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO II	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO III	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS I	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS II	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS III	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS IV	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
ANALISTA DE CONTROLADORIA I	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ANALISTA DE CONTROLADORIA II	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
ANALISTA DE CONTROLADORIA III	37.A	-	40 h	R$ 6.255,65
ANALISTA DE CONTROLADORIA IV	38.A	-	40 h	R$ 6.911,25
ANALISTA DE CONTROLADORIA V	39.A	-	40 h	R$ 7.566,89
ANALISTA DE SISTEMAS I	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ANALISTA DE SISTEMAS II	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
ANALISTA DE SISTEMAS III	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
ANALISTA DE SISTEMAS IV	33.A	-	40 h	R$ 4.698,10
ANALISTA DE SISTEMAS V	34.A	-	40 h	R$ 5.165,50
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO I	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO II	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO III	37.A	-	40 h	R$ 6.255,65
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO IV	38.A	-	40 h	R$ 6.911,25
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO V	39.A	-	40 h	R$ 7.566,89
ATENDENTE SOCIAL I	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
ATENDENTE SOCIAL II	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
ATENDENTE SOCIAL III	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
ATENDENTE SOCIAL IV	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS II	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III	37.A	-	40 h	R$ 6.255,65
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS IV	38.A	-	40 h	R$ 6.911,25
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V	39.A	-	40 h	R$ 7.566,89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO I	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO II	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO III	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO IV	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO V	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	11.A	-	40 h	R$ 1.403,47
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
AUXILIAR DE BIBLIOTECA IV	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA V	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
AUXILIAR DE BIBLIOTECA VI	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15.A	-	30 h	R$ 1.303,07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	16.A	-	30 h	R$ 1.413,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	17.A	-	30 h	R$ 1.515,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV	18.A	-	30 h	R$ 1.617,47
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO II	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO III	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
BIBLIOTECÁRIO I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
BIBLIOTECÁRIO II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
BIBLIOTECÁRIO III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
CAIXA I	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
CAIXA II	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
CAIXA III	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
CAIXA IV	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
CONTADOR I	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
CONTADOR II	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
CONTADOR III	37.A	-	40 h	R$ 6.255,65
CONTADOR IV	38.A	-	40 h	R$ 6.911,25
CONTADOR V	39.A	-	40 h	R$ 7.566,89
DENTISTA I	A6.A	-	20 h	R$ 2.665,16
DENTISTA II	A7.A	-	20 h	R$ 2.708,84
DENTISTA III	A8.A	-	20 h	R$ 2.735,53
DENTISTA IV	A9.A	-	20 h	R$ 2.770,72
DENTISTA V	A10.A	-	20 h	R$ 2.805,74
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61

FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IV	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO V	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
FISCAL I	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
FISCAL II	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
FISCAL III	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
FISCAL IV	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
FISCAL V	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
INSPETOR DE ALUNOS I	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
INSPETOR DE ALUNOS II	09.A	-	40 h	R$ 1.294,69
INSPETOR DE ALUNOS III	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
INSPETOR DE ALUNOS IV	11.A	-	40 h	R$ 1.403,47
INSPETOR DE ALUNOS V	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
MÉDICO I	A6.A	-	20 h	R$ 2.665,16
MÉDICO II	A7.A	-	20 h	R$ 2.708,84
MÉDICO III	A8.A	-	20 h	R$ 2.735,53
MÉDICO IV	A9.A	-	20 h	R$ 2.770,72
MÉDICO V	A10.A	-	20 h	R$ 2.805,74
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	09.A	-	40 h	R$ 1.294,69
OFICIAL ADMINISTRATIVO V	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	11.A	-	40 h	R$ 1.403,47
OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
OFICIAL ADMINISTRATIVO IX	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
OFICIAL ADMINISTRATIVO X	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
OFICIAL DE ESCOLA I	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
OFICIAL DE ESCOLA II	11.A	-	40 h	R$ 1.403,47
OFICIAL DE ESCOLA III	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
OFICIAL DE ESCOLA IV	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
OFICIAL DE ESCOLA V	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
PROCURADOR I	38.A	-	40 h	R$ 6.911,25
PROCURADOR II	39.A	-	40 h	R$ 7.566,89
PROCURADOR III	40.A	-	40 h	R$ 8.328,09
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I	09.A	-	40 h	R$ 1.294,69
SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	26.A		40 h	R$ 3.250,30
SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
TÉCNICO DE ALIMENTOS I	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
TÉCNICO DE BANCO DE DADOS I	20.A	-	40 h	R$ 2.428,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	20.A	-	30 h	R$ 1.821,64
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	21.A	-	30 h	R$ 1.923,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	22.A	-	30 h	R$ 2.025,90
TÉCNICO DE ENFERMAGEM IV	23.A	-	30 h	R$ 2.128,00

FUNÇÕES E CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	34.A	-	40 h	R$ 5.165,50
ADMINISTRADOR DE CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO	34.A	-	40 h	R$ 5.165,50
ADMINISTRADOR PÚBLICO	30.A	-	40 h	R$ 3.840,31
AGENTE DE OBRAS PARTICULARES	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AGENTE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE JUDICIAL	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
AGENTE TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
ANALISTA DE CULTURA	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ANALISTA DE PRODUÇÃO	24.A	-	40 h	R$ 2.973,50
ANALISTA DE SISTEMAS JR	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	34.A	-	40 h	R$ 5.165,50
ANALISTA DE SUPORTE	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	26.A	-	40 h	R$ 3.250,30
ANALISTA DE TRANSPORTES	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
ARQUITETO	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ASSISTENTE JURÍDICO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
ASSISTENTE SOCIAL	32.A	-	30 h	R$ 4.275,94
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AUXILIAR DE COMPRAS	19.A	-	40 h	R$ 2.292,62
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
AUXILIAR DE PESSOAL	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AUXILIAR DE PESSOAL	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
AUXILIAR JUDICIAL	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
AUXILIAR TÉCNICO	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
AUXILIAR TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AUXILIAR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
AUXILIAR TÉCNICO DE PROCESSAMENTO	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
AUXILIAR TÉCNICO EM LICITAÇÕES	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
BIOLOGISTA	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
BIÓLOGO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
CITOTECNICO	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
COMPRADOR	21.A	-	40 h	R$ 2.565,08
CONSULTOR TÉCNICO EM ELETRICIDADE	36.A	-	40 h	R$ 5.693,56
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
CONTROLADOR DE QUALIDADE	08.A	-	40 h	R$ 1.238,92
COORDENADOR DE SISTEMAS	37.A	-	40 h	R$ 6.255,65
DESENHISTA	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
DIAGRAMADOR	17.A	-	30 h	R$ 1.515,31
DIGITADOR JÚNIOR	08.A	-	30 h	R$ 929,20
DIGITADOR PLENO	11.A	-	30 h	R$ 1.052,62
DIGITADOR SENIOR	24.A	-	30 h	R$ 2.230,15
ECONOMISTA	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
ENFERMEIRO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
ENGENHEIRO	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO CIVIL	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO FLORESTAL	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO QUÍMICO	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ENGENHEIRO SANITARISTA	35.A	-	40 h	R$ 5.682,94
ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
ESTATÍSTICO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
FARMACÊUTICO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
FATURISTA	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
FISCAL SUPERVISOR	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
FISIOTERAPEUTA	32.A	-	30 h	R$ 3.206,94
FONOAUDIÓLOGO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
GEÓGRAFO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
GEÓLOGO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
INSTRUTOR DE ESPORTES	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
LÍDER	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
LÍDER DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	28.A	-	40 h	R$ 3.531,61
MASSAGISTA	10.A	-	40 h	R$ 1.347,80
MASSAGISTA ORTOPEDISTA	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
NUTRICIONISTA	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
OFICIAL JURÍDICO	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
OPERADOR DE COMPUTADOR	24.A	-	30 h	R$ 2.230,15
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	24.A	-	30 h	R$ 2.230,15
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	26.A	-	30 h	R$ 2.437,73
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	12.A	-	40 h	R$ 1.456,55
OPERADOR DE MÁQUINA HELIOGRÁFICA	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	15.A	-	40 h	R$ 1.737,47
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	05.A	06.A	40 h	R$ 1.146,03
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
PAST-UP	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29.A	-	20 h	R$ 1.836,15
PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
PROGRAMADOR DE SERVIÇO	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
PROGRAMADOR JUNIOR	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
PROGRAMADOR PLENO	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
PROGRAMADOR SENIOR	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
PROJETISTA DE ARQUITETURA	26.A	-	40 h	R$ 3.250,30
PSICÓLOGO	32.A	-	40 h	R$ 4.275,94
QUÍMICO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
RÁDIO REPÓRTER	22.A	-	30 h	R$ 2.025,90
REDATOR	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	17.A	-	40 h	R$ 2.020,31
SOCIÓLOGO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
SUPERVISOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
SUPERVISOR DE ESPORTES	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
SUPERVISOR DE SERVIÇOS I	09.A	-	40 h	R$ 1.294,69
SUPERVISOR DE SERVIÇOS II	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
SUPERVISOR DE SERVIÇOS III	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
SUPORTE TELEPROCESSAMENTO	16.A	-	40 h	R$ 1.884,22
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE ENSINO	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
TÉCNICO DE CULTURA	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	23.A	-	40 h	R$ 2.837,30
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29.A	-	24 h	R$ 2.203,45
TÉCNICO DE ESPORTES	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
TÉCNICO DE GEOINFORMAÇÕES	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11.A	-	40 h	R$ 1.403,47
TÉCNICO DE MICROFILMAGEM	22.A	-	40 h	R$ 2.701,17
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
TÉCNICO DE PESQUISA	24.A	-	40 h	R$ 2.973,50
TÉCNICO DE PESSOAL	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	31.A	-	40 h	R$ 4.017,34
TÉCNICO DE REDE DE TELEPROCESSAMENTO	13.A	-	40 h	R$ 1.507,06
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
TÉCNICO DE TREINAMENTO DE PESSOAL	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
TÉCNICO DESPORTIVO	29.A	-	30 h	R$ 2.754,29
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	33.A	-	40 h	R$ 4.698,10
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	18.A	-	40 h	R$ 2.156,57
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS	25.A	-	40 h	R$ 3.109,68
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	14.A	-	40 h	R$ 1.590,22
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.A	-	20 h	R$ 1.078,34
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO	27.A	-	40 h	R$ 3.391,00
TECNÓLOGO	29.A	-	40 h	R$ 3.672,42
TERAPEUTA OCUPACIONAL	32.A	-	30 h	R$ 3.206,94
VETERINÁRIO	A6.A	-	20 h	R$ 2.665,16

FUNÇÕES E CARGOS OPERACIONAIS ISOLADOS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento
ABASTECEDOR	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
AGENTE DE PATRIMÔNIO IV	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
AGENTE DE SEGURANÇA DO PAÇO MUNICIPAL	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
AJUDANTE DE ALMOXARIFE	C.2	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE DE ELETRICISTA	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AJUDANTE DE ESGOTEIRO	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AJUDANTE DE MAQUINISTA	C.2	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE DE PEDREIRO	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE GERAL	C.1	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE GERAL	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AJUDANTE GERAL	C.3	C.12	40 h	R$ 1.175,15
ALMOXARIFE	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
APONTADOR	C.6	C.11	40 h	R$ 1.120,82
ARMADOR	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
ARMAZENISTA II	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
ARMAZENISTA III	C.9	C.12	40 h	R$ 1.175,15
ARMAZENISTA IV	C.9	C.12	40 h	R$ 1.175,15
ASCENSORISTA	C.3	C.11	30 h	R$ 840,64
ASFALTADOR	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
ASFALTADOR I	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
ASFALTADOR II	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AUXILIAR DE FARMÁCIA	C.13	C.15	40 h	R$ 1.483,13
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AUXILIAR DE LAVANDERIA	C.1	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	C.5	C.11	40 h	R$ 1.120,82
AUXILIAR DE NECROPSIA	C.7	C.12	40 h	R$ 1.175,15
AUXILIAR DE NECROPSIA	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	C.8	C.12	40 h	R$ 1.175,15
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA I	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
AUXILIAR DE TRÁFEGO	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
AUXILIAR GRÁFICO DE OFF-SET	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
BILHETEIRO	C.10	C.14	30 h	R$ 1.033,50
BILHETEIRO	C.11	C.15	30 h	R$ 1.112,37
BORRACHEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
BRITADOR	C.4	C.11	40 h	R$ 1.120,82
CALCETEIRO	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
CALCETEIRO II	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
CARPINTEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
CARPINTEIRO II	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
CARRETEIRO	C.20	-	40 h	R$ 2.436,55
COLETOR DE LIXO	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
CONFERENTE DE MATERIAIS I	C.22	-	40 h	R$ 2.895,79
CONFERENTE DE MATERIAIS II	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
CONTINUO	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE VEICULOS	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COPEIRO	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COPEIRO	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COSTUREIRA	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COVEIRO	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COZINHEIRA	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
COZINHEIRO HOSPITALAR	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ELETRICISTA	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
ELETRICISTA DE AUTOS	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
ELETRICISTA II	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
ELETROTÉCNICO	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
ENCANADOR	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ENCANADOR I	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ENCANADOR II	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ESGOTEIRO	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ESGOTEIRO I	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
ESGOTEIRO II	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
EXPEDIDOR DE MATERIAIS I	C.20	-	40 h	R$ 2.436,55
EXPEDIDOR DE MATERIAIS IV	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
FEITOR	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
FEITOR	C.12	C.15	40 h	R$ 1.483,13
FEITOR DE MANUTENÇÃO	C.12	C.15	40 h	R$ 1.483,13
FEITOR DE VIGILÂNCIA	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
FEITOR GERAL	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
FERREIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
FORRADOR DE URNAS	C.5	C.15	40 h	R$ 1.483,13
FUNILEIRO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
GARI	C.3	C.11	40 h	R$ 1.120,82
GARÇOM DE GABINETE	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
INSPETOR DE PATRIMÔNIO I	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
INSPETOR DE PATRIMÔNIO II	C.20	-	40 h	R$ 2.436,55
INSPETOR DE PATRIMÔNIO IV	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
INSTRUTOR	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
INSTRUTOR	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
INSTRUTOR DE ARTE	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
INSTRUTOR V	C.20	-	36 h	R$ 2.192,92
INSTRUTOR VI	C.22	-	30 h	R$ 2.171,83
INVENTARIANTE DE ESTOQUE I	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
INVENTARIANTE DE ESTOQUE III	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
INVENTARIANTE DE ESTOQUE IV	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
JARDINEIRO	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
JARDINEIRO I	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
LAÇADOR	C.7	C.12	40 h	R$ 1.175,15
LAVADEIRA HOSPITALAR	C.7	C.12	40 h	R$ 1.175,15
LAVADOR DE VEÍCULOS	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
LEITURISTA	C.11	C.15	40 h	R$ 1.483,13
LEITURISTA	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
LÍDER DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SANEAMENTO	C.22	-	40 h	R$ 2.895,79
LÍDER DE CONTROLE DE TRÁFEGO	C.20	-	40 h	R$ 2.436,55
LÍDER DE CONTROLE DE ZOONOSES E VACINAÇÃO	C.22	-	40 h	R$ 2.895,79
LÍDER DE DESTINAÇÃO FINAL	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
LÍDER DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
LÍDER DE SERVIÇOS URBANOS	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MAQUINISTA	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
MARCENEIRO	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
MARTELISTA	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
MECÂNICO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
MECÂNICO DE BOMBAS	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
MENSAGEIRO	C.2	C.11	40 h	R$ 1.120,82
MENSAGEIRO	C.6	C.11	40 h	R$ 1.120,82
MERENDEIRA	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
MESTRE DE OBRAS	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MESTRE JARDINEIRO	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
MESTRE JARDINEIRO	C.17	C.18	40 h	R$ 2.012,87
MOLEIRO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
MONITOR	C.10	C.14	40 h	R$ 1.377,95
MONITOR	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MONITOR DE ÁGUA E ESGOTO	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MONITOR DE FUTEBOL	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MONITOR DE MANUTENÇÃO DE REDES	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
MONITOR DE SERVIÇOS URBANOS	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MONITOR DE VIGILÂNCIA	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
MOTORISTA	C.15	C.16	40 h	R$ 1.687,45
MOTORISTA	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
MÚSICO	C.19	-	30 h	R$ 1.647,55
MÚSICO 5 HS	C.19	-	30 h	R$ 1.647,55
MÚSICO A	C.19	-	30 h	R$ 1.647,55
OFICIAL ASFALTADOR	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OFICIAL CALCETEIRO	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OFICIAL CARPINTEIRO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL ELETRICISTA	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL ELETRICISTA DE AUTOS	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL ENCANADOR	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
OFICIAL ESGOTEIRO	C.12	C.15	40 h	R$ 1.483,13
OFICIAL ESGOTEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
OFICIAL FUNILEIRO DE AUTOS	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL MARCENEIRO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL MECÂNICO	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C.16	C.19	40 h	R$ 2.196,79
OFICIAL PEDREIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
OFICIAL PINTOR	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL PINTOR DE AUTOS	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL SERRALHEIRO	C.16	C.18	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL SOLDADOR	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OFICIAL VIDRACEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
OPERADOR DE BALANÇA	C.6	C.11	40 h	R$ 1.120,82
OPERADOR DE BETONEIRA	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OPERADOR DE BOMBA	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OPERADOR DE CALDEIRA	C.5	C.11	40 h	R$ 1.120,82
OPERADOR DE CAMINHÃO TANQUE	C.11	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OPERADOR DE CENTRAL INFORMATIVA	C.21	-	40 h	R$ 2.721,09
OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	C.7	C.12	40 h	R$ 1.175,15
OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	C.8	C.12	40 h	R$ 1.175,15
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	C.12	C.15	40 h	R$ 1.483,13
OPERADOR DE MÁQUINA BLOCKRET	C.12	C.14	40 h	R$ 1.377,95
OPERADOR DE MÁQUINA DE BLOCOS	C.7	C.12	40 h	R$ 1.175,15
OPERADOR DE MÁQUINAS	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OPERADOR DE MÁQUINAS I	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
OPERADOR DE MÁQUINAS II	C.18	-	40 h	R$ 2.012,87
OPERADOR DE OFF-SET	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
OPERADOR DE SOM E LUZ	C.19	-	40 h	R$ 2.196,79
OPERADOR DE XEROX, MIMEOGRAFO, GRAVAÇÃO E OFF SET	C.14	C.17	40 h	R$ 1.875,51
PEDREIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PEDREIRO I	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PEDREIRO II	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PINTOR	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PINTOR DE AUTOS	C.13	C.15	40 h	R$ 1.483,13
PINTOR I	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PINTOR II	C.14	C.16	40 h	R$ 1.687,45
PINTOR LETRISTA	C.9	C.14	40 h	R$ 1.377,95

PORTEIRO	C.10	C.14	40 h	R$	1.377,95
PORTEIRO	C.11	C.14	40 h	R$	1.377,95
RECEBEDOR DE MATERIAIS I	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
RECEBEDOR DE MATERIAIS II	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
RECEBEDOR DE MATERIAIS III	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
RECEPCIONISTA	C.12	C.14	40 h	R$	1.377,95
REPARADOR DE HIDRÔMETRO	C.9	C.14	40 h	R$	1.377,95
SALVA-VIDAS	C.10	C.14	40 h	R$	1.377,95
SERRALHEIRO	C.12	C.14	40 h	R$	1.377,95
SERVENTE	C.1	C.11	40 h	R$	1.120,82
SERVENTE	C.3	C.11	40 h	R$	1.120,82
SERVENTE	C.4	C.11	40 h	R$	1.120,82
SERVENTE	C.5	C.11	40 h	R$	1.120,82
SERVENTE DE OBRAS	C.9	C.14	40 h	R$	1.377,95
SERVENTE ZELADOR	C.4	C.11	40 h	R$	1.120,82
SERVENTE ZELADOR	C.5	C.11	40 h	R$	1.120,82
SOLDADOR	C.16	C.18	40 h	R$	2.012,87
SUPERVISOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	C.22	-	40 h	R$	2.895,79
TAPECEIRO	C.18	-	40 h	R$	2.012,87
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS	C.14	C.16	40 h	R$	1.687,45
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS I	C.20	-	40 h	R$	2.436,55
TÉCNICO DE TELEFONIA	C.13	C.15	40 h	R$	1.483,13
TELEFONISTA	C.14	C.17	30 h	R$	1.406,69
TORNEIRO	C.18	-	40 h	R$	2.012,87
TRATADOR DE ANIMAIS	C.11	C.14	40 h	R$	1.377,95
VIDRACEIRO	C.12	C.14	40 h	R$	1.377,95
ZELADOR	C.7	C.12	40 h	R$	1.175,15
ZELADOR DE PISCINA	C.8	C.12	40 h	R$	1.175,15
ZELADOR ESCOLAR	C.7	C.12	40 h	R$	1.175,15

FUNÇÕES OPERACIONAIS ISOLADAS - CELETISTA

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento	
ASCENSORISTA	O-37	O-41	30 h	R$	876,88
AUXILIAR DE COPA	O-24	O-41	40 h	R$	876,88
AUXILIAR DE LIMPEZA	O-19	O-41	40 h	R$	876,88
AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS	O-19	O-41	40 h	R$	876,88
AUXILIAR DE PISTA	O-24	O-41	40 h	R$	876,88
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL	O-38	O-41	40 h	R$	876,88
TELEFONISTA	O-37	O-41	30 h	R$	876,88

CARGOS DO MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO - ESTATUTÁRIO

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento	
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	M11.A	40 h	R$	3.672,42
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	M12.A	40 h	R$	3.840,31
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	M13.A	40 h	R$	4.017,34

FUNÇÕES E CARGOS DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

Denominação	Ref. /Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M5.A	40 h	R$	2.837,30
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M6.A	40 h	R$	2.973,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M7.A	40 h	R$	3.109,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M8.A	40 h	R$	3.250,30
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M9.A	40 h	R$	3.391,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M10.A	40 h	R$	3.531,61
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M11.A	40 h	R$	3.672,42
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M12.A	40 h	R$	3.840,31
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M13.A	40 h	R$	4.017,34
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M14.A	40 h	R$	4.275,94
COORDENADOR PEDAGÓGICO	M15.A	40 h	R$	4.698,10
DIRETOR ESCOLAR	M11.A	40 h	R$	3.672,42
DIRETOR ESCOLAR	M12.A	40 h	R$	3.840,31
DIRETOR ESCOLAR	M13.A	40 h	R$	4.017,34
DIRETOR ESCOLAR	M14.A	40 h	R$	4.275,94
DIRETOR ESCOLAR	M15.A	40 h	R$	4.698,10
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	M11.A	40 h	R$	3.672,42
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	M12.A	40 h	R$	3.840,31
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	M13.A	40 h	R$	4.017,34
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	M14.A	40 h	R$	4.275,94
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	M15.A	40 h	R$	4.698,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M2.A	40 h	R$	2.428,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M3.A	40 h	R$	2.565,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M4.A	40 h	R$	2.701,17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M5.A	40 h	R$	2.837,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M6.A	40 h	R$	2.973,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M7.A	40 h	R$	3.109,68
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M8.A	40 h	R$	3.250,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M9.A	40 h	R$	3.391,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M10.A	40 h	R$	3.531,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M11.A	40 h	R$	3.672,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M12.A	40 h	R$	3.840,31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M13.A	40 h	R$	4.017,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M14.A	40 h	R$	4.275,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS	M15.A	40 h	R$	4.698,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M2.A	24 h	R$	1.457,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M3.A	24 h	R$	1.539,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M4.A	24 h	R$	1.620,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M5.A	24 h	R$	1.702,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M6.A	24 h	R$	1.784,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M7.A	24 h	R$	1.865,76
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M8.A	24 h	R$	1.950,16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M9.A	24 h	R$	2.034,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M10.A	24 h	R$	2.118,96
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M11.A	24 h	R$	2.203,45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M12.A	24 h	R$	2.304,20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M13.A	24 h	R$	2.410,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M14.A	24 h	R$	2.565,56
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL	M15.A	24 h	R$	2.818,86
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M3.A	24 h	R$	1.539,00
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M4.A	24 h	R$	1.620,70
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M5.A	24 h	R$	1.702,47
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M6.A	24 h	R$	1.784,03
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M7.A	24 h	R$	1.865,76
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M8.A	24 h	R$	1.950,16
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M9.A	24 h	R$	2.034,69
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M10.A	24 h	R$	2.118,96
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M11.A	24 h	R$	2.203,45
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M12.A	24 h	R$	2.304,20
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M13.A	24 h	R$	2.410,39
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M14.A	24 h	R$	2.565,56
PROF. DE ED. BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAL E DE JOVENS E ADULTOS	M15.A	24 h	R$	2.818,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M4.A	30 h	R$	2.025,90
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M5.A	30 h	R$	2.128,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M6.A	30 h	R$	2.230,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M7.A	30 h	R$	2.332,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M8.A	30 h	R$	2.437,73
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M9.A	30 h	R$	2.543,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M10.A	30 h	R$	2.648,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M11.A	30 h	R$	2.754,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M12.A	30 h	R$	2.880,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M13.A	30 h	R$	3.013,04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M14.A	30 h	R$	3.206,93
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	M15.A	30 h	R$	3.523,57
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	17.A	30 h	R$	1.515,31
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	17.A	24h	R$	1.212,19
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.A	30 h	R$	1.719,50
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	17.A	24h	R$	1.212,19

CARGOS TÉCNICO -EDUCACIONAIS EM EXTINÇÃO - ESTATUTÁRIOS

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento	
DIRIGENTE DE CRECHE	M13.A	40 h	R$	4.017,34
DIRIGENTE DE CRECHE	M14.A	40 h	R$	4.275,94
DIRIGENTE DE CRECHE	M15.A	40 h	R$	4.698,10
PEDAGOGO	M13.A	40 h	R$	4.017,34

CARGOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS - ESTATUTÁRIOS

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento	
ASSISTENTE SOCIAL	M9.A	30 h	R$	3.391,00
ASSISTENTE SOCIAL	M10.A	30 h	R$	3.531,61
ASSISTENTE SOCIAL	M11.A	30 h	R$	3.672,42
ASSISTENTE SOCIAL	M12.A	30 h	R$	3.840,31
ASSISTENTE SOCIAL	M13.A	30 h	R$	4.017,34
ASSISTENTE SOCIAL	M14.A	30 h	R$	4.275,94
ASSISTENTE SOCIAL	M15.A	30 h	R$	4.698,10
FISIOTERAPEUTA	M9.A	30 h	R$	2.543,29
FISIOTERAPEUTA	M10.A	30 h	R$	2.648,71
FISIOTERAPEUTA	M11.A	30 h	R$	2.754,29
FISIOTERAPEUTA	M12.A	30 h	R$	2.880,28
FISIOTERAPEUTA	M13.A	30 h	R$	3.013,04
FISIOTERAPEUTA	M14.A	30 h	R$	3.206,93
FISIOTERAPEUTA	M15.A	30 h	R$	3.523,57
FONOAUDIOLOGO	M9.A	40 h	R$	3.391,00
FONOAUDIOLOGO	M10.A	40 h	R$	3.531,61
FONOAUDIOLOGO	M11.A	40 h	R$	3.672,42
FONOAUDIOLOGO	M12.A	40 h	R$	3.840,31
FONOAUDIOLOGO	M13.A	40 h	R$	4.017,34
FONOAUDIOLOGO	M14.A	40 h	R$	4.275,94
FONOAUDIOLOGO	M15.A	40 h	R$	4.698,10
PSICÓLOGO	M9.A	40 h	R$	3.391,00
PSICÓLOGO	M10.A	40 h	R$	3.531,61
PSICÓLOGO	M11.A	40 h	R$	3.672,42
PSICÓLOGO	M12.A	40 h	R$	3.840,31
PSICÓLOGO	M13.A	40 h	R$	4.017,34
PSICÓLOGO	M14.A	40 h	R$	4.275,94
PSICÓLOGO	M15.A	40 h	R$	4.698,10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M9.A	30 h	R$	2.543,29
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M10.A	30 h	R$	2.648,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M11.A	30 h	R$	2.754,29
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M12.A	30 h	R$	2.880,28
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M13.A	30 h	R$	3.013,04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M14.A	30 h	R$	3.206,93
TERAPEUTA OCUPACIONAL	M15.A	30 h	R$	3.523,57

TEMPORÁRIOS

Denominação da Função	Referência/ Salário	Carga Horária Semanal	Vencimento	
FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO	-	40 h	R$	622,00

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação da Função	Referência/ Salário	Carga Horária Semanal	Vencimento	
ADMINISTRADOR DE CENTRO POLIESPORTIVO	**M**	40	R$	3.840,31
ADMINISTRADOR DE ESPACO CULTURAL	**M**	40	R$	3.840,31
ADMINISTRADOR DE MANUTENCAO PREDIAL	**P**	40	R$	4.698,10
ADMINISTRADOR DE PARQUES MUNICIPAIS	**P**	40	R$	4.698,10
ADMINISTRADOR GERAL DE MANUTENCAO	**M**	40	R$	3.840,31
AGENTE CONTABIL I	**Z**	40	R$	3.391,00
AGENTE DE ACOES EDUCACIONAIS	**M**	40	R$	3.840,31
AGENTE DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS I	**F**	40	R$	2.837,30
AGENTE DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS II	**I**	40	R$	3.391,00
AGENTE DE ATIVIDADES LIGADAS A JUVENTUDE	**M**	40	R$	3.840,31
AGENTE DE PARTICIPACAO CIDADA	**M**	40	R$	3.840,31
AGENTE DISCIPLINAR	**P**	40	R$	4.698,10
AGENTE TECNICO DE OBRAS	**Q**	40	R$	5.165,50
ANALISTA DE CONTROLADORIA	**R**	40	R$	5.682,94
ANALISTA DE PROCESSOS I	**P**	40	R$	4.698,10
ANALISTA DE PROCESSOS II	**S**	40	R$	5.693,56
ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO	**P**	40	R$	4.698,10
ANALISTA TECNICO DE TREINAMENTO	**P**	40	R$	4.698,10
ASSESSOR	**V**	40	R$	7.566,89
ASSESSOR PARA ACAO REGIONAL	**V**	40	R$	7.566,89
ASSESSOR PARA HABITACAO	**V**	40	R$	7.566,89
ASSESSOR TECNICO	**V**	40	R$	7.566,89
ASSISTENTE DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	**J**	40	R$	3.531,61
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	**T**	40	R$	.255,65
SSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE VIAS PUBLICAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ACAO ARTISTICA E CULTURAL	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ACOES EDUCACIONAIS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE PROPRIOS ESPORTIVOS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A EDUCACAO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTAO DO SUS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA E GESTAO DO CUIDADO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA PUBLICA E PRESERVACAO DA MEMORIA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORCAMENTARIO E DE ADMINISTRACAO DO QUADRO DO MAGISTERIO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E RENDA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADE ECONOMICA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTAO AMBIENTAL	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONOMICOS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORCAMENTO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS AFIRMATIVAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCICIAL	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PREVENTIVAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REDACAO E ATOS OFICIAIS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO TESOURO	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE DIRETORIA DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR E DE URGENCIA E EMERGENCIA	**T**	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE DE GABINETE	**S**	40	R$	5.693,56
ASSISTENTE DE GABINETE DE SUBPREFEITO	**M**	40	R$	3.840,31
ASSISTENTE ORCAMENTARIO-CONTABIL	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA	**P**	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	**P**	40	R$	4.698,10

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANCAS	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE HABITACAO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ORCAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ACAO REGIONAL	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RELACOES INTERNACIONAIS	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANCA URBANA	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DE GABINETE DO PREFEITO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	U	40	R$	6.911,25
ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMACAO TRIBUTARIA	Q	40	R$	5.165,50
ASSISTENTE TECNICO ECONOMICO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO EM OPERACAO DE GEOPROCESSAMENTO CADASTRAL	Q	40	R$	5.165,50
ASSISTENTE TECNICO ESPORTIVO	M	40	R$	3.840,31
ASSISTENTE TECNICO EXECUTIVO	P	40	R$	4.698,10
ASSISTENTE TECNICO HOSPITALAR	T	40	R$	6.255,65
ASSISTENTE TECNICO PROJETOS	P	40	R$	4.698,10
ATENDENTE DE OBRAS PARTICULARES	J	40	R$	3.531,61
ATENDENTE EDUCACIONAL	J	40	R$	3.531,61
AUDITOR DE OBRAS PARTICULARES	Q	40	R$	5.165,50
AUXILIAR DE DIVULGACAO	E	40	R$	2.701,17
AUXILIAR DE EDICAO	E	40	R$	2.701,17
AUXILIAR DE TECNOLOGIA	E	40	R$	2.701,17
AUXILIAR TECNICO DE AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE COMERCIO E SERVICOS	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE GABINETE	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE HABITACAO	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE INDUSTRIA	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE MEIO AMBIENTE	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE MOBILIZACAO SOCIAL	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE TURISMO	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO DE TURISMO E EVENTOS	M	40	R$	3.840,31
AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	D	40	R$	2.565,08
CHEFE DA PRIMEIRA SECAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DA PRIMEIRA SECAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DA SEGUNDA SECAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DA SEGUNDA SECAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE CERIMONIAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE BENS, SERVICOS E PESSOAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO QUADRO DE PESSOAL E DOCUMENTACAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE APOIO AO ESCOLAR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ATENCAO PRE-HOSPITALAR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRO E CARTOGRAFIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS, OBRAS E SERVICOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE COMUNICACAO AUDIOVISUAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLADORIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE DE APMS E ORGAOS COLEGIADOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CORREICAO E INQUERITOS ADMINISTRATIVOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE CUSTOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE DEFESA CIVIL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE DEFESA DE AGENTES PUBLICOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO E DESPORTO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO PERMANENTE E GESTAO PARTICIPATIVA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE E DE JOVENS E ADULTOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EVENTOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE EXECUCAO DA REGULARIZACAO JURIDICA E FUNDIARIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PARTICULARES	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE FOMENTO E DIFUSAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE FORMACAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS DE ALUGUEIS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE INCREMENTO AO ENSINO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE INDICADORES SOCIAIS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE JORNALISMO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE LAZER	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO E SUPORTE ESCOLAR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO, MATERIAIS E EVENTOS	T	40	R$	.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE MATERIAIS E PATRIMONIO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE OBRAS HABITACIONAIS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE OBRAS VIARIAS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE OPERACAO E FISCALIZACAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE OUVIDORIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO E APOIO A GESTAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PRESERVACAO DA MEMORIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PROJETOS DE EDUCACAO E SEGURANCA DE TRANSITO E TRANSPORTE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PROJETOS DE OBRAS VIARIAS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE PUBLICACOES	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE REGULACAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE BUCAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE DO SERVIDOR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE DO TRABALHADOR E DO MEIO AMBIENTE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE MENTAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE SUPORTE TECNICO E PRODUCAO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE TRABALHO SOCIAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE TURISMO	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO TECNICO ASSISTENCIAL	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE DIVISAO TECNICO ASSISTENCIAL HOSPITALAR	T	40	R$	6.255,65
CHEFE DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTARIOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DA GESTAO DO CUIDADO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ACAO COMUNITARIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ACOES PROGRAMATICAS - CICLOS DE VIDA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ACOES PROGRAMATICAS - POPULACOES ESTRATEGICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE PROCEDIMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO DE FOLHA DE PAGAMENTO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO DO QUADRO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AMBULATORIO DE PRATICAS ALTERNATIVAS E COMPLEMENTARES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AMBULATORIO INTEGRADO DE PNEUMOLOGIA E IMUNOLOGIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ANALISE DE CUSTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO AS APMS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO DE AJUSTES E CONVENIOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE APOIO TECNICO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ARQUIVO CENTRAL E MICROFILMAGEM	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ARTES GRAFICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ATENDIMENTO AO USUARIO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES CONVENIADAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ATOS OFICIAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AUDIO, VIDEO E INFOGRAFIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE BIBLIOTECA ESCOLAR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CADASTRO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CADASTRO FISCAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CANALIZACOES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CARTOGRAFIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CEMITERIOS E FUNERARIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COBRANCA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COMPRAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONCURSO, SELECAO E PROMOCAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTABILIDADE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTRATOS E CONVENIOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DA DESPESA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DA EXECUCAO DOS CONVENIOS COM AS APMS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DE RESERVATORIOS DE RETENCAO DE AGUA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DE SERVICOS DE CONCESSIONARIAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONTROLE FINANCEIRO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COORDENACAO DA REDE BASICA DE SAUDE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COORDENACAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE COORDENACAO DO SERVICO DE SAUDE FUNCIONAL E AUDITIVA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE CUSTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICACOES PARA GEOPROCESSAMENTO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICACOES PARA INTERNET	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGENS ARTISTICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DESPORTO DE RENDIMENTO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DIFUSAO ARTISTICO-CULTURAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE DIFUSAO DO LAZER	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO E FORMACAO ESPORTIVA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO ESPECIAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - REGIAO I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - REGIAO II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIAO I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIAO II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ELABORACAO DE PROJETOS DE PARQUES E JARDINS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ESTATISTICA E BANCO DE DADOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PARTICULARES - REGIAO I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PARTICULARES - REGIAO II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PARTICULARES - REGIAO III	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PARTICULARES - REGIAO IV	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO E DE TRANSPORTES PUBLICOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FOMENTO ARTISTICO E CULTURAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FORMACAO DE PUBLICO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE FORMALIZACAO DE PROCESSOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS E CUSTOS DOS ORGAOS EXTERNOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS COM CONCESSIONARIAS DE SERVICOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE GESTAO INSTITUCIONAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INFORMACAO PARA A GESTAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INFORMACOES DE PLANEJAMENTO E GESTAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INFORMACOES E QUALIDADE AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INFORMACOES EPIDEMIOLOGICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INFRAESTRUTURA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INTERNACAO DOMICILIAR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE INTERSETORIALIDADE E PROMOCAO DA SAUDE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE LABORATORIO E EDUCACAO TECNOLOGICA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE LICITACAO E CONTRATACAO DE OBRAS E SERVICOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE LIMPEZA PUBLICA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR III	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR IV	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR V	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO - SETOR VI	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO DE PARQUES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MANUTENCAO E SUPRIMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MIDIAS IMPRESSAS E AUDIOVISUAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE MOVIMENTACAO DO QUADRO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE OBRAS DIFERENCIADAS EM VIAS PUBLICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE OBRAS VIARIAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ODONTOLOGIA BASICA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE OPERACAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE OPERACAO DE TRANSITO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ORCAMENTO E APROPRIACAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ORCAMENTO E PLANEJAMENTO EM SAUDE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ORCAMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE ORIENTACAO TECNICO-ADMINISTRATIVA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO MOBILIARIO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PESQUISA E DOCUMENTACAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS EM ALIMENTACAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PLANEJAMENTO SOCIOECONOMICO, URBANO E AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROCESSAMENTO DA INFORMACAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROCESSAMENTO DE SOLICITACOES E INFORMACOES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE COMPRAS E SERVICOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROCESSOS E METODOS DE TRABALHO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PRODUCAO INDUSTRIAL E INSTALACOES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROGRAMACAO E CONTROLE DE CUSTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROGRAMAS LOCAIS DE SANEAMENTO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROJETOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROJETOS AMBIENTAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROJETOS DE VIAS PUBLICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE PROMOCAO DE LEITURA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE RECURSOS GRAFICOS E POSTAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE REDACAO OFICIAL E RECURSOS AUXILIARES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SEGURANCA DO TRABALHO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SERVICOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SERVICOS GERAIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SISTEMAS ESPECIALISTAS E TECNICOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SISTEMAS FINANCEIROS I	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SISTEMAS FINANCEIROS II	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SUPERVISAO E ALIMENTACAO ESCOLAR	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SUPORTE TECNICO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SUPORTE TECNICO AS UNIDADES ESCOLARES	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE SUPRIMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TERRAPLENAGEM E DRAGAGEM	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TESOURARIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TOMADA E PRESTACAO DE CONTAS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TOPOGRAFIA	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTES E MANUTENCAO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VERIFICACAO DE OBITOS - SVO	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VIGILANCIA DE AGRAVOS E ENFERMIDADES NAO TRANSMISSIVEIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VIGILANCIA DE ENFERMIDADES TRANSMISSIVEIS E IMUNOPREVENIVEIS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VIGILANCIA E FISCALIZACAO DE ALIMENTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VIGILANCIA E FISCALIZACAO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO DE VIGILANCIA E FISCALIZACAO DE SERVICOS DE SAUDE	S	40	R$	5.693,56
CHEFE DE SECAO LEGISLATIVA	S	40	R$	5.693,56

CHEFE DE SECAO TECNICA DE TRANSITO E TRANSPORTES	S	40	R$	5.693,56
CONSULTOR DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	T	40	R$	6.255,65
CONSULTOR DE GESTAO SOCIAL	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR DE JORNALISMO	T	40	R$	6.255,65
CONSULTOR DE OBRAS	T	40	R$	6.255,65
CONSULTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR DE RELACOES COM O LEGISLATIVO	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR DE RELACOES PUBLICAS	T	40	R$	6.255,65
CONSULTOR DE RELACOES TRABALHISTAS	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR EM PLANEJAMENTO ESTRATEGICO JUNIOR	P	40	R$	4.698,10
CONSULTOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE URBANO	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR TECNICO	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR TECNICO DE LICITACOES E MATERIAIS	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR TECNICO DE TREINAMENTO	V	40	R$	7.566,89
CONSULTOR TECNICO-ADMINISTRATIVO	V	40	R$	7.566,89
COORDENADOR DA AGENCIA DO ALVARENGA	W	40	R$	10.196,36
COORDENADOR DA AGENCIA DO RUDGE RAMOS	W	40	R$	10.196,36
COORDENADOR DE ACOES PARA A JUVENTUDE	***	40	R$	16.991,96
COORDENADOR DE ARTE-EDUCACAO	G	40	R$	2.973,50
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	V	40	R$	7.566,89
COORDENADOR DE ATIVIDADES DE APOIO TECNICO-EDUCACIONAL	M	40	R$	3.840,31
COORDENADOR DE ATIVIDADES SOCIAIS	P	40	R$	4.698,10
COORDENADOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS	M	40	R$	3.840,31
COORDENADOR DE PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVICO VOLUNTARIO	P	40	R$	4.698,10
COORDENADOR DE PROGRAMACAO E CONTROLE	T	40	R$	6.255,65
COORDENADOR DE PROGRAMACAO E CONTROLE DE OBRAS PARTICULARES	T	40	R$	6.255,65
COORDENADOR DE PROGRAMAS E CONTROLE DE CONCESSIONARIAS	T	40	R$	6.255,65
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE OBRAS	T	40	R$	6.255,65
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	T	40	R$	6.255,65
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	40	R$	4.698,10
COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	40	R$	4.698,10
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V	40	R$	7.566,89
CURADOR DE PINACOTECA	M	40	R$	3.840,31
DIRETOR DE BIBLIOTECA	N	40	R$	4.017,34
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA RECEITA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACAO ARTISTICA E CULTURAL	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOES EDUCACIONAIS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE PROPRIOS ESPORTIVOS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A EDUCACAO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTAO DO SUS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA E GESTAO DO CUIDADO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO HOSPITALAR E DE URGENCIA E EMERGENCIA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA PUBLICA E PRESERVACAO DA MEMORIA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORCAMENTARIO E DE ADMINISTRACAO DO QUADRO DO MAGISTERIO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E RENDA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADE ECONOMICA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO AMBIENTAL	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONOMICOS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORCAMENTO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS AFIRMATIVAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REDACAO E ATOS OFICIAIS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAS PUBLICAS	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V	40	R$	7.566,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PREVENTIVAS	V	40	R$	7.566,89
ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO DE PLANTAS	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE MANUTENCAO PREDIAL	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE ABASTECIMENTO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACAO ARTISTICO-CULTURAL PARA A COMUNIDADE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACAO ARTISTICO-CULTURAL PARA O PUBLICO ESCOLAR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACAO DESCENTRALIZADA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACAO DESCENTRALIZADA DE APOIO A LEITURA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACAO EDUCATIVA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACOLHIDA E CADASTRO UNICO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E ADMINISTRACAO DE PRECOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ACOMPANHAMENTO E DE PRESTACAO DE CONTAS DAS APMS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DE CONVENIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DO QUADRO DE PESSOAL CONVENIADO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DOS QUADROS DO MAGISTERIO, TECNICO E DE APOIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, DE COZINHA E DE LIMPEZA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ALMOXARIFADO DE PECAS E COMBUSTIVEIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DA ARRECADACAO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE BAIXA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DA DOCUMENTACAO E CONTROLE DA EXECUCAO DE OBRAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DA GESTAO FISCAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E ARQUIVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DE OPERACOES DE CREDITO E TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE DOS CUSTOS DOS SERVICOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE E DE PRESTACAO DE CONTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE BENEFICIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ANALISE E REGISTRO DE DADOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE APOIO AOS ORGAOS COLEGIADOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APOIO JUDICIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APOIO TECNICO E PROCESSUAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APROPRIACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APROPRIACAO DE CUSTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APROPRIACAO DE DESPESAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE APURACAO DE CUSTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ARRECADACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE POSTURAS E COMERCIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATENCAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA DOMESTICA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATENCAO A POPULACAO EM SITUACAO DE RUA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATENCAO AO IDOSO EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATENDIMENTO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS EXTRACURRICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATIVIDADES TECNICAS DE OBRAS PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ATUALIZACAO E CONFECCAO DE PLANTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE AUTUACAO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE OPERACOOES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE BANCO DE DADOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE BIBLIOTECA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE BOLSAS DE ESTIMULO A CRIACAO CULTURAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE BOLSAS DE ESTUDO E AUXILIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CADASTRO DE CORRESPONDENCIAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DE EMPRETEIRAS DE OBRAS E SERVICOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CADASTRO E FISCALIZACAO DO PATRIMONIO MOBILIARIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CADASTRO E VISTORIA DE OBRAS E ATIVIDADES PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CADASTRO INFORMATIVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CANIL, CURRAL E CAPTURA DE ANIMAIS	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE CATALOGACAO E CLASSIFICACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CEMITERIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CERTIDOES DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE COBRANCA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE COLETA E DESTINACAO FINAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE COLETA SELETIVA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONCILIACOES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONCURSO E SELECAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONFECCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTABILIDADE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTAS A PAGAR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTRATACAO E CONTROLE DE PESSOAL	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS APMS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE FREQUENCIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS E REQUISICOES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE PRAZOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE PRECATORIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DE QUALIDADE	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE DO PESSOAL OPERACIONAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE E ANDAMENTO DO LEGISLATIVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE ORCAMENTARIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE PATRIMONIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE COORDENACAO DOS CENTROS DE REFERENCIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE COPIAS DE ARQUIVO E PLANTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DESENHO GEOMETRICO E DESCRICAO DE AREAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DIAGNOSTICO E ESTIMULACAO ESSENCIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DIVIDA ATIVA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DIVULGACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DOCUMENTACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE DOCUMENTACAO E ACERVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EDUCACAO DA DIVERSIDADE CULTURAL - CORAIS, ATELIE DE ARTES E OUTROS PROGRAMAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EDUCACAO E SEGURANCA DE TRANSITO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ELABORACAO DE CALCULOS TRABALHISTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ELABORACAO E FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ELABORACAO E MANUTENCAO DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ENCAMINHAMENTO A RECICLAGEM	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ENTRADA DE DADOS	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE ESTIMULO AS ARTES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRANSITO E TRANSPORTES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS VIARIAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE	M	40	R$	3.840,31
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIIS E TRIBUTARIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE DE EXECUCOES FISCAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE EXPEDIENTE E FORMALIZACAO DE ATOS ADMINISTRATRATIVOS DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FISCALIZACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS E COMERCIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO E DE TRANSPORTES ESPECIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FOMENTO DE LEITURA EM NOVAS MIDIAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FORMACAO ARTISTICA E CULTURAL PARA A COMUNIDADE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FORMALIZACAO DE ATOS OFICIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FORMALIZACAO DE CONTRATOS E CONTROLE DE EXPEDIENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE FUNERARIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO DE CONVENIOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE GESTAO DE INFORMACOES SOCIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE INDICADORES SOCIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE INFORMACAO GERENCIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE INFORMACOES ESTATISTICAS E DE DOCUMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS DE EDUCACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE INFRAESTRUTURA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE INSTALACOES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE LICITACOES E OPERACOES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE LICITACOES, PREPARACAO E ANALISE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MANUTENCAO DO PATRIMONIO MOBILIARIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MANUTENCAO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MOVIMENTACAO DO QUADRO DO MAGISTERIO E DE APOIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE MOVIMENTACAO E DISTRIBUICAO DE PROCESSOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE OPERACAO DE TRANSITO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE CUSTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE OPERACOES FINANCEIRAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PAGADORIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PESQUISA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PESQUISA DE PRECOS E ESPECIFICACAO DE MATERIAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PESQUISA E CONTROLE DE PROCESSOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PREPARACAO E ANALISE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PREVENCAO E CONTROLE DA RAIVA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PREVENCAO E CONTROLE DE ROEDORES E VETORES	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PRODUCAO INDUSTRIAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROGRAMAS E EVENTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROGRAMAS ESCOLARES E INTEGRACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROMOCAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROTOCOLO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROTOCOLO CENTRAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROTOCOLO DE RIACHO GRANDE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROTOCOLO DO POSTO POUPATEMPO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PROTOCOLO E DOCUMENTACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE PUBLICACAO DE ATOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PRECOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE RECEPCAO	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE RECEPCAO E ORIENTACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE RECURSOS AUXILIARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE REDACAO OFICIAL	P	40	R$	4.698,10

Por onde a gente passa, vê transformação.

A Prefeitura de São Bernardo do Campo convida para as entregas de mais **76 apartamentos no Conjunto Habitacional Parque São Bernardo** e **80 apartamentos no Conjunto Habitacional Nova Silvina**.

SÁBADO, 24 DE NOVEMBRO, ÀS 10H.

CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE SÃO BERNARDO

Rua Valdomiro Rodrigues
(antiga Rua dos Padres, altura do nº 600)

SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO, ÀS 10H.

CONJUNTO HABITACIONAL NOVA SILVINA

Av. Dr. José Fornari, 1.650
Jardim Silvina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ENCARREGADO DE SERVICO DE REEMBOLSO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE REGISTRO DE PATRIMONIO IMOBILIARIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE REPROGRAFIA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE RESERVA E EMPENHO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SELECAO E FORMACAO DE ACERVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SERVICO DE PESQUISA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SISTEMATIZACAO DA INFORMACAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SISTEMATIZACAO DE TRANSITO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AS APMS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPORTE PEDAGOGICO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPORTE TECNICO AOS SISTEMAS DE INFORMATICA	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPORTE TECNICO AOS SISTEMAS EDUCACIONAIS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE SUPRIMENTOS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE TELE-ATENDIMENTO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE TOMADA DE CONTAS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE TOPOGRAFIA DE OBRAS PARTICULARES	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE TRANSPORTE	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE TRANSPORTE SANITARIO E ADMINISTRATIVO	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE TRIAGEM E FRANQUIA POSTAL	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE VARRICAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO DE ZELADORIA	J	40	R$	3.531,61
ENCARREGADO DE SERVICO DE ZELADORIA E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DE SERVICO SOCIAL DO SERVIDOR	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO OITAVO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO PRIMEIRO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO QUARTO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO QUINTO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO SEGUNDO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO SETIMO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO SEXTO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
ENCARREGADO DO TERCEIRO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	P	40	R$	4.698,10
FISCAL REVISOR DE COMERCIO	O	40	R$	4.275,94
FISCAL REVISOR DE POSTURAS	O	40	R$	4.275,94
GERENTE CENTRAL DE REGULACAO EM SAUDE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA ALVARENGA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA BAETA NEVES	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA DEMARCHI	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA PAULICEIA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA RIACHO GRANDE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA RUDGE RAMOS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA SILVINA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA TABOAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA VILA SAO PEDRO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DA UPA VILA UNIAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE ACOES PREVENTIVAS E COMUNITARIAS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO JURIDICO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO ORCAMENTARIO, MANUTENCAO E PATRIMONIO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE APOIO AO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE AUDITORIA EM SAUDE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE CADASTRO E CONTROLE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE CONTABILIDADE ANALITICA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE CONTROLE E AVALIACAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DO ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL - SAMU	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DO CAPS ADULTO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DO CAPS ALCOOL E DROGAS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DO CAPS ALCOOL E DROGAS INFANTO-JUVENIL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DO CAPS INFANTIL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE COORDENACAO DOS SERVICOS DE SAUDE MENTAL COMUNITARIOS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EDUCACAO EM SAUDE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS I	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS II	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS III	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE EXECUCAO FINANCEIRA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE FARMACIA POPULAR	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE FORMACAO EM SEGURANCA URBANA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE GESTAO PARTICIPATIVA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE GESTAO PARTICIPATIVA E MOBILIZACAO SOCIAL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE INTELIGENCIA E ESTATISTICA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE OBRAS DE URBANIZACAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE ORGANIZACAO E ACESSO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PADRONIZACAO E PROGRAMACAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PERICIA MEDICA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E INFORMACOES SOCIAIS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE POLITICAS PARA A MULHER E QUESTOES DE GENERO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE POLITICAS PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE POLITICAS PARA O IDOSO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PROGRAMACAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PROJETOS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PROJETOS PREVENTIVOS	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PROTECAO BASICA	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE REGULACAO DA SAUDE SUPLEMENTAR	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE VIDEOMONITORAMENTO DA CIDADE	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DO CENTRO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR	S	40	R$	5.693,56
GERENTE DO NUCLEO DE HUMANIZACAO	S	40	R$	5.693,56
GERENTE OPERACIONAL	S	40	R$	5.693,56
LIDER DE OBRAS	Q	40	R$	5.165,50
LIDER DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	Q	40	R$	5.165,50
MONITOR PARA ATIVIDADES LIGADAS A JUVENTUDE	A	40	R$	2.156,57
OFICIAL DE GABINETE	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICACAO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE FINANCAS	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE HABITACAO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE ORCAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ACAO REGIONAL	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE RELACOES INTERNACIONAIS	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANCA URBANA	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	H	40	R$	3.250,30
OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS	H	40	R$	3.250,30
OPERADOR DO SISTEMA ELETRONICO DE COMPRAS	M	40	R$	3.840,31
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	***	40	R$	16.991,96
REGENTE DE CORPORACAO MUSICAL	N	40	R$	4.017,34
REVISOR DE OBRAS PARTICULARES	Q	40	R$	5.165,50
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE COMUNICACAO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CULTURA	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE EDUCACAO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE FINANCAS	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE GOVERNO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE HABITACAO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE OBRAS	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ORCAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E ACAO REGIONAL	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE RELACOES INTERNACIONAIS	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SAUDE	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS	W	40	R$	10.196,36
SECRETARIO CHEFE DE GABINETE	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE COMUNICACAO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE COORDENACAO GOVERNAMENTAL	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE CULTURA	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE EDUCACAO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE FINANCAS	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE GOVERNO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE HABITACAO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE OBRAS	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE ORCAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO E ACAO REGIONAL	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE RELACOES INTERNACIONAIS	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE SAUDE	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE SEGURANCA URBANA	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS	***	40	R$	16.991,96
SECRETARIO EXECUTIVO	M	40	R$	3.840,31
SECRETARIO PARTICULAR	J	40	R$	3.531,61
SUBCHEFE DE SECAO DA PRIMEIRA SUBSECAO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIARIO	Q	40	R$	5.165,50
SUBCHEFE DE SECAO DA PRIMEIRA SUBSECAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	Q	40	R$	5.165,50
SUBCHEFE DE SECAO DA SEGUNDA SUBSECAO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIARIO	Q	40	R$	5.165,50
SUBCHEFE DE SECAO DA SEGUNDA SUBSECAO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	Q	40	R$	5.165,50
SUBCHEFE DE SECAO DA SUBSECAO DE CADASTRO FISCAL MOBILIARIO	Q	40	R$	5.165,50
SUBPREFEITO	W	40	R$	10.196,36
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	W	40	R$	10.196,36
SUPERVISOR DE CONTROLE DE ADENSAMENTO HABITACIONAL	M	40	R$	3.840,31
SUPERVISOR DE SETOR DE ALMOXARIFADO	J	40	R$	3.531,61
SUPERVISOR DE SETOR DE CONTROLE DE ADENSAMENTO HABITACIONAL	P	40	R$	4.698,10
SUPERVISOR DE SETOR DE MANUTENCAO	J	40	R$	3.531,61
SUPERVISOR DE SETOR DE MOBILIZACAO E PARTICIPACAO POPULAR	P	40	R$	4.698,10
TECNICO OPERACIONAL	F	40	R$	2.837,30

***** SUBSÍDIO EQUIVALENTE A 75% DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO (LM Nº 5905 de 25 de setembro de 2008)**

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, foi **PRORROGADA** por 2 (dois) anos, conforme previsto no item 5, Capítulo XI do Edital do Concurso em referência:

CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALIDADE
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I	13.486/2010	16/12/2014
INSPETOR DE ALUNOS I	13.489/2010	16/12/2014
OFICIAL DE ESCOLA I	13.491/2010	16/12/2014

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (REF: CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012)

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **DIVULGA** aos candidatos inscritos, relação de inscrições indeferidas dos candidatos à vaga de portadores de deficiência, por não atenderem ao disposto no item 3.6 "a", do Capítulo 3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
O candidato que invocou a condição de deficiente e deixou de atender à referida exigência, concorrerá às vagas da lista geral.

Candidatos cujos Laudos não eram compatíveis com o que estabelecia o Edital

Inscrição	Candidato	RG
23114	ANA CAROLINA MARÇON	332461385
21868	CASSIA ANSELMO DE MACEDO	328186211
22793	DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA	262115475
23437	EDNALVA CAMPOS DE OLIVEIRA	294496993
33773	GEOMAR DE JESUS SOUZA	52754214
35820	ITALO BUTZKE	443618252
27009	IZOEME SILVA ROCHA DE ALENCAR	208008913
28687	LUZIA FRANCO DE ALMEIDA	335487567
32628	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VAZ	12.382372-9
24097	MAURO SÉRGIO COSTA DOS SANTOS	197135158
26772	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	27359204x
37138	THIAGO BUENO CATELAN	29125950-9
32782	VICTOR EIJI DE FARIA OSHIMA	321104493

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	RG
25389	ADEILSON CAMILO ROQUE	19780983
35672	ADRIANA MARIA DE JESUS MELO ANDRADE	35.618.871-1
38644	ADRIANA NOVAES DA SILVA VIEIRA	12097759 13
27423	ALDA CANOBRE	19231016
25180	AMARO JOSÉ DA SILVA	19466704
38399	ANA CÉLIA DA SILVA RODRIGUES	20614526-3
31957	ANA LUCIA EVANGELISTA MATOS	41873687 x
27496	ANDREA RIBEIRO LEMOS	7200125
22516	ANDRÉIA AGNES DA SILVA	321283491
40453	ANDREIA SOUSA PAULA DOS SANTOS	229485832
30056	ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA	441534776
21858	ANTONIO PAULO VITALE	9555304
38851	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.421.158
20300	BARTIRA DAS NEVES LEONEL	8866594
33602	CAMILA MENDES DE LIMA	410870146
41508	CLARICE DE MENEZES VIDAL SANTANA	523656853
23757	DEOLINDA FERREIRA MACHADO HERNANDES	223593928
42060	DERLI DOS SANTOS	8743594-9
35963	EDILENE DUARTE BATISTA LEMOS	38712128
27199	EDIRENE DA SILVA ALMEIDA	216628891
25417	EDUARDO RIBEIRO NUNES	306966839
40440	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	155048326
33673	ELISABETE DOS ANJOS KAJIYA	18690494
21668	ELISABETH DE MELLO CANTO MATOS	547207487
33502	EMERSON DA SILVA PAZETO	400454488
29923	ERICA DOS SANTOS DIAS	341670170
29457	FABIANA CASSETTARI	284447729
38677	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	189013254
35299	GERTRUDES TOLFO	30128643-7
20361	GILNALIA ANDRADE SANTOS CARNEIRO	383618526
36816	GILSON SILVEIRA	112397700
35363	GISELDA GERONYMO SANCHES BRETHERICK	71622779
25334	GISLEI REZENDE NASCIMENTO	246088631
39934	ILDA KATIA DA SILVA	22908946x
41973	IVONETE	513661425
20332	JANETE BATISTA RODRIGUES	19983362-X
27841	JOELMA BARROS	24316641-2
24694	JOSÉ COELHO DA SILVA	131019235
33168	JOSÉ FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	296809639
23361	JOSÉ INÁCIO FIRMINO	158654687
23899	JOSE ROBERTO DOMENECH GUTIERREZ	217649713
22675	JULIANA REGINA DA SILVA ROCHA FONSECA	481149879
26679	JULIANE GROTTI VASQUES	411909964
20220	KEILA SOARES DE ALMEIDA	47241222x
35216	LÉIA CRISTINA MAIA	43.174.183-9
39764	LEONARDO SILVA SANTOS	453393019
23348	LETÍCIA NATSUE FUZIHARA	27438890X
39173	LILIAN APARECIDA DA SILVA ROSA	263222160
41830	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	252887955
30421	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	32702257-7
41197	MARCOS EVARISTO LORIMIER	182125786
40143	MARGARETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	220910571
25189	MARIA ALICE DURSO PATRICIO	37.846.432.2
27150	MARIA APARECIDA GONÇALVES	139661463
21126	MARIA DA SILVA BRITO	28823080-2
35718	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FERREIRA	30380242-X
33621	MARIA SELMA BARBOSA DOS SANTOS	410871941
29539	MARILUCIA NASCIMENTO FERREIRA	272073969
35934	MARTA LOPES DE OLIVEIRA	162766749
40566	MICHELLE DOS SANTOS VIEIRA	45185035x
42185	MONICA BARRANCO CALDEIRA	19506047-7
23529	MONIQUE JANAINA GERLACH	47.438583-8
38000	NARIANE ROCHA DE DEUS OLIVEIRA	400453459
33067	NERINA SILVA CONTRIGIANI	127914584
27746	NILTON GONCALVES FILHO	2069713743
41175	NILZA DA SILVA E SOUZA PORTO	56260310-4
34537	NILZA SUELI FERREIRA	300808355
20206	PAULO ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	434097329
41147	PAULO KLEBER DIAS BEZERRA	273148217
30623	REINALDO CESAR FIGUEIREDO	193502136
21235	RENATO ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	339640285
25924	RITA DE CASSIA AIRES BERTTOOLACINI	251819371
21361	ROBERTA DA SILVA CAETANO	2873870
29946	ROBERTO VAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	353298256
23989	ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA	408002360

30912	ROSANA COSTA ANDRADE DA SILVA	352597896
31780	ROSELI LOPES DA SILVA	161660861
39510	ROSEMAIRE DA SILVA MELO	272539120
37530	ROSEMEIRE FERREIRA VICENTIN	304948871
26420	ROSILENE ALVES PINHEIRO	27602543x
42098	SANDRA REGIS DA SILVA SENJI	175896471
20189	SHIRLEI DE ALMEIDA	333522163
20225	SHIRLEI DE ALMEIDA	333522163
39243	SHIRLEI DOS PASSOS	286872146
31045	SILMARA FAUSTINO DOS SANTOS SILVA	180383826
20817	SILVANA VANDERLEI DOS SANTOS	25516743X
29783	SILVIO MOREIRA DE SOUZA	525743698
28977	STIVIE FERREIRA LEÃO	336798672
29875	SUELLEN CERDEIRA SANTOS	272955504
40360	TANIA APARCIDA DA SILVA	18844492-0
24221	TATIANE DOS SANTOS FREITAS	308816997
32491	VALDECI CARDEAL RODRIGUES	162315193
39239	VALDINEI ELIAS DA SILVA	332339373
37660	VALÉRIA DA PENHA DOS SANTOS	19749283-6
35809	VALQUIRIA MARTINEZ	181488176
37605	VANESSA ARAUJO DE SENA	342102710
38111	VIVIANE MENDES MACHADO SILVA	411518720

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de sua Seção de Concurso, Seleção e Promoção, **COMUNICA** a totalização de inscrições, por cargo, conforme abaixo relacionado:

CÓD.	CARGO	TOTAL
101	PROF. DE ED. BÁSICA I –ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	2059
102	PROF. DE ED. BÁSICA I - INFANTIL	8242
103	PROF. DE ED. BÁSICA II –EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA ARTES	353
104	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA CIÊNCIAS	284
105	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA	2146
106	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA GEOGRAFIA	160
107	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA HISTÓRIA	291
108	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA INGLÊS	118
109	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA MATEMÁTICA	323
110	PROF. DE ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DISCIPLINA PORTUGUÊS	524

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2012 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Centro de Reflexão do Trânsito- CRT,** situado na **Rua Humberto Luiz Gastaldo, n.º 40, Parque Anchieta -** São Bernardo do Campo – SP (próximo ao Ginásio Poliesportivo), **no dia 26 de novembro de 2012, às 09h00**, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação **(Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola);** para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
1081º	LILIANE CRISTINA MORAES	345744275
1082º	VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	452336296
1083º	SIMONE DE OLIVEIRA SPONCHIADO	246869112
1084º	ELIANA FOLCHINI DE OLIVEIRA	162516435
1085º	ALESSANDRA ALVES SOARES	341017838
1086º	MEIRE FORMAGINI DOS SANTOS DAINEZI	352491747
1087º	PRISCILA DE ALMEIDA MENDES	223527622
1088º	CAMILA RAMASSOTE BASTOS	303670824
1089º	SONIA REGINA CASTILHO PEREIRA DA SILVA	91985444
1090º	ARIONEIDE DA SILVA LUCAS	543201739
1091º	FABIANI POLI BRAGATTI DE SOUZA	265185750
1092º	ERIKA FERNANDES RAMOS DE SOUZA	211390161
1093º	CELIA MARIA JORGE	77401281
1094º	MAIZA APARECIDA FORMAGGIO	256984074
1095º	EMILIANA APARECIDA ODINA MARCAL	256659837
1096º	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS	263635399
1097º	ROSELAINE CRISTINA DE LIMA CHICAROLLI	200843552
1098º	CRISTIANE VERONICA CAZELATTO	420915357
1099º	CLEIDE CERQUEIRA BASTOS DO NASCIMENTO	209895226
1100º	MARIA APARECIDA OLIVEIRA VALADARES	15639330X
1101º	ELIANA GONCALVES DE SOUZA	185504966
1102º	CRISTIANE CLAUDY DINELLI	246651349
1103º	ANDREA DE OLIVEIRA GARCIA	266898610
1104º	THAYS HELENA SASCIO	303449184
1105º	JAKELINE VIEIRA DA SILVA	165364610
1106º	LOURDES APARECIDA LEITE DE SOUSA	183787213
1107º	ROSELI CRISTINA FERRAIOL DOS SANTOS	182117236
1108º	FLAVIA PRADO DA SILVA	273782678
1109º	DEBORA DENISE DIAS GAROFALO	262822519

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
1394º	WALKIRIA CLAUDINO DE OLIVEIRA SILVA	383901601
1395º	MARCIA VALERIA DE ARAUJO CAMPOS	276454881
1396º	CHANTEL GUTIERREZ MANSANO	193260633
1397º	LUISA GARCIA DO CARMO DOS SANTOS	419325918
1398º	FABIOLA PEREIRA GONCALVES SARMENTO	407738678
1399º	ANGELICA BOCCIA BITTENCOURT	88974728
1400º	MARCIA CRISTINA RICARDO	11752667
1401º	ALDENILZA LIMA FERREIRA	191029683
1402º	CLEUMILDES COELHO FERNANDES JOAO	192806105
1403º	IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA	207640713
1404º	SIMONE DE SOUSA GUEDES	229753693
1405º	ANGELA APARECIDA LOPES DE DEUS	280215496
1406º	MARINA RODRIGUES DA SILVA	280367326
1407º	MELISSA MOUTINHO CAVALCANTI	26465562X
1408º	VIVIANE TRANQUILINO DA SILVA GUERRA	337420038

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
31º	MARCIA MENDES DA SILVA	237545585
32º	JESSICA GOMES DE CAMPOS CAJUELA	408962343

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
63º	CARLOS AMERICO FABRINI FERNANDES	10680203
64º	MARA THAIS MACHADO	22652307X
65º	TATIANE CRISTINA FERNANDES BASCONI	410860815
66º	MARIZA APARECIDA SANTOS DA SILVA	213338531

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
42º	RAMEZ PHILIPPE MAALOUF	83625574
43º	CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS	435730113

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
60º	RAQUEL RODRIGUES LOUREIRO	335281345
61º	DEINER ROGERIO SANTOS DA SILVA	32629496X
62º	SHEILA SANTOS MUNIZ	263905378
63º	ELAINE DE LOURDES BOSSONI DE SOUZA	163490582

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – MATEMÁTICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
50º	ALEXANDRO JOSE DA SILVA	295623640

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
76º	AGDA NOGUEIRA DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	391109017
77º	HIGOR RIBEIRO DE ARAUJO LIMA MACEDO	458927296

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município - Edições 1694 a 1696, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.11.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Municipio, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.11.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO
(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 14/11/2012 a 14/12/2012, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
61.994-3	ERICA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/11/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO
(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 23/11/2012 a 26/12/2012, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
19.784-8	CLOVIS DE CAMARGO CHEDID	AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231
63.485-0	ELIETE SOARES CAMBRAINHA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/11/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no periodo de 23/11/2012 a 26/12/2012, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO
35.214-1	MAURICIO DOI	MÉDICO - SS.5

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/11/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 48.356/12 – SA.4
Revigorar a Portaria **n.º 48.052/12 – SA-4,** que nomeou **RAFAEL FERNANDO MENDONÇA GINEZ ,** portador (a) do **R.G. 250512002**, para exercer o cargo de **INSTRUTOR DE ESPORTES – MODALIDADE FUTEBOL**, lotação **SESP.1**, referência "**16-A**", tabela **II-QPE-PP-II**, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º 48.357/12 – SA.4
Revigorar o item "**33**" da Portaria **n.º 48.324/12 – SA-4,** que nomeou **MAGALI NUNES DE AQUINO,** portador (a) do **R.G. 14268490**, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I** , lotação **SE-114**, referência **"10-A"** , tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA Nº 48.358/12 – SA-4
Designar **JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matricula n° **11.806-0**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos**, **GSU,** Referência "**W",** tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo expediente da **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**, no período de **14 de novembro a 04 de dezembro de 2012.**

PORTARIA Nº 48.359/12 – SA-4
Designar **LUIZ CAMILO MONTEIRO**, matricula n° **27.305-2**, **Chefe de Seção de Transportes e Manutenção**, **SU-101,** Referência "**S",** tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo expediente do **DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SU-1**, no periodo de **5 a 29 de novembro de 2012.**

PORTARIA Nº 48.360/12 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ADILSON FERREIRA DA SILVA – 35012-3,** do cargo de **Chefe de Divisão de Ouvidoria – SA-01,** referência **"T",** tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **20 de novembro de 2012.**

PORTARIA N.º 48.362/12 – SA.4
1 - Exonerar, a pedido, **AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO – 38067-7,** portador(a) do RG. **27520058-9,** do cargo de **AGENTE CONTÁBIL I – SF-3,** referência **"27A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **08 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **PAULO LUIS FERREIRA – 34758-8,** portador(a) do RG. **8500413-3,** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA I – SC-21,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **09 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **JANE CRISTINA ALVES DE MORAES LINS – 35529-6,** portador(a) do RG. **30530204-8,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **12 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **JOEL MARTIN – 34562-5,** portador(a) do RG. **15634570-5,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111,** referência **"12A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **06 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **MARCIA RIBEIRO DA SILVA – 26456-8,** portador(a) do RG. **28830811-6,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-114,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **08 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **RAFAEL VICENTE FERREIRA – 37073-9,** portador(a) do RG. **46789294-5,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-114,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **06 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, **SILVANA CRISTINA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA – 34526-9,** portador(a) do RG. **34841386-5,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-121,** referência **"10A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **12 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, **THAIS HELENA ANASTACIO – 31121-6,** portador(a) do RG. **34804707-1,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO INFANTIL – SE-111,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **05 de novembro de 2012,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 48.363/12 – SA-4
Exonerar, **RICARDO CARLOS GASPAR – matrícula nº 36.267-3,** do cargo em comissão de **Assistente de Diretoria do Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos – SOPP-1,** referência **"T",** tabela **I-QPE-PP-I** , a partir de **23 de novembro de 2012.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 48.354/12 – SA-4
Prorrogar, até **31 de dezembro de 2012**, os efeitos da Portaria nº 47177/2011 – SA-4, que concedeu ao funcionário **LUCIA APARECIDA PIVA VISONI, 21.846-6, MEDICO PEDIATRA – SS.11**, referência "**A6-A**", tabela **III-QPE-PP-III**, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 48.355/12–SA.4
I - Designar a funcionária **KERCIA FRANCELINO DOS SANTOS – 32.596-2, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M3-A"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **26/10/2012,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820/2008.

II - Atribuir à funcionária **KERCIA FRANCELINO DOS SANTOS – 32.596-2, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M3-A",** a gratificação de **R$ 367,24 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** a partir de **26/10/2012**, prevista na Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 48.361/12-SA.4

1 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VALMARIA ROSA DOS SANTOS – 24192-0**, **AUX DE ENFERMAGEM – SS-31**, nível de referência **"15-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **02 de janeiro de 2013**

2 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE ATANES DE JESUS – 27216-1**, **AUX DE ENFERMAGEM – SS-11**, nível de referência **"15-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **01 de dezembro de 2012 1**

3 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JACQUELINE GIL GOMES – 27568-0**, **AUX DE ENFERMAGEM – SS-31**, nível de referência **"15-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **01 de dezembro de 2012** .

4 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN – 28596-8**, **AUX DE ENFERMAGEM – SS-11**, nível de referência **"15-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **02 de janeiro de 2013** .

5 – **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CLEITON DE OLIVEIRA JUSTINO – 38068-5**, **AGENTE CONTABIL I – SF-3**, referência **"27-A"**, tabela III-QPE-PP-III, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **12 de novembro de 2012** .

APOSTILA N.º 354/12–SA.4

Apostilar o item "31" da **Portaria n.º 46.155/11 – SA-4,** que nomeou **WALDINEY FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 36.146-5, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador de Programas e Controles de Concessionárias**, para declarar que a lotação consignada naquele diploma legal fica retificado, de **SO-1** para **SO-2.**

APOSTILA N.º 355/12–SA.4

Apostilar a **Portaria n.º 48.327/12 – SA-4,** que designou **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES**, matrícula nº 30.019-4, para responder pelo expediente do DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – ST-2, , para declarar que o período consignado naquele diploma legal fica retificado, de **5 a 23 de novembro de 2012**, para o período de **05 a 08 de novembro de 2012**.

APOSTILA N.º 356/12–SA.4

Considerando o que consta no Oficio nº 095-107 da **107ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** de 05 de Novembro de 2012, resolve:
Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários **abaixo relacionados,** à disposição **da Junta de Serviço Militar do Municipio de São Bernardo do Campo,** para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2013.**

MATR.	NOME
4.736-2	ALFREDO ALVES DA SILVA
30.044-5	DENISE UGEDA AFFONSO
7.763-8	ROBERTO JORGE FARIAS BOCATTO
11.888-2	TEREZA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA
30.111-6	CELINA DA SILVA RIBEIRO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Negando provimento ao recurso interposto pela servidora **ELAINE DA SILVA ALVES**, **matrículas n° 26.319-8 e n° 60.505-1**, Professor de Educação Básica, SE-113, contra decisão do Senhor Secretário de Administração e Modernização Administrativa que determinou a aplicação de penalidade à recorrente, conforme instrução exarada no processo n° SB 45.339/2011.

1 - CESSANDO o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **VANESSA CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula **18.903-3**, conforme manifestação constante do P.P. **18903/U.**

2 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **ANA CLAUDIA RODRIGUES GOMES**, matrícula **60.732-0**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

3 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ANA MARIA SOARES M. AVENDANO**, matrícula **30.778-0**, conforme manifestação constante do P.P. **30778/K.**

4 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ANDREIA GONÇALVES CARVALHO**, matrícula **23.734-7**, conforme manifestação constante do P.P. **23734/K.**

5 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **ANGELA GIUSTI BERTOLINO**, matrícula **23.768-0**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

6 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **ANTÔNIO BENTO DE LIMA**, matrícula **34.428-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

7 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **37.887-6**, conforme manifestação constante do P.P. **37887/K.**

8 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **CATIA REGINA MAZOTTI LACERDA**, matrícula **32.567-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

9 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **DENISE DIMANO R MACHADO**, matrícula **18.274-8**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

10 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **DENISE DIMANO R. MACHADO**, matrícula **30.783-7**, conforme manifestação constante do P.P. **30783/K.**

11 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **DEYSE MEIRE ALVES PEREIRA**, matrícula **33.462-6**, conforme manifestação constante do P.P. **33462/K.**

12 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **DEYSE MEIRE ALVES PEREIRA**, matrícula **33.462-6**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

13 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ERICA GIANE I LONGO VERAS**, matrícula **28.236-8**, conforme manifestação constante do P.P. **28236/K.**

14 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ERIKA RENATA DE FREITAS**, matrícula **32.319-8**, conforme manifestação constante do P.P. **32319/K.**

15 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **ESMENIA LIRIA DURAN**, matricula **36.322-1**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

16 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **GIOVANNA L DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula **27.815-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

17 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **GISLEIDE POINA BARRETO**, matrícula **28.935-2**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

18 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **HELENA APARECIDA DE JESUS**, matrícula **28.266-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

19 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **HELOISA ROMAN TEIXEIRA**, matrícula **28.224-5**, conforme manifestação constante do P.P. **28224/K.**

20 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **KATIA RODRIGUES TARANTINI**, matrícula **31.708-4**, conforme manifestação constante do P.P. **31708/K.**

21 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **LILIAN TORRES NEIRO**, matrícula **34.012-0**, conforme manifestação constante do P.P. **34012/K.**

22 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **LUCIANA ALVES M. DE CARVALHO**, matrícula **31.786-4**, conforme manifestação constante do P.P. **31786/K.**

23 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MARCIA CRISTINA LEITE**, matrícula **60.849-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

24 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MARGARETH REGINA FERNANDES**, matrícula **10.204-5**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

25 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MARIA AUGUSTA DE SANTANA**, matrícula **10.732-0**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

26 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MARIA DA FÉ SILVA CORDEIRO**, matrícula **31.282-2**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

27 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**, matrícula **31.716-5**, conforme manifestação constante do P.P. **31716/K.**

28 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MARIANA SALES DE A CARVALHO**, matrícula **33.802-8**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

29 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **MIRIAM FUSCHINI LAZARINI**, matrícula **18.527-5**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

30 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **NEUSA SILVA**, matrícula **31.590-1**, conforme manifestação constante do P.P. **31590/K.**

31 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA GOUVEIA**, matrícula **26.658-6**, conforme manifestação constante do P.P. **26658/K.**

32 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **PAULA GASPAR R CONCEIÇÃO**, matrícula **31.591-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

33 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **RAQUEL APARECIDA S. DA SILVA**, matrícula **34.072-2**, conforme manifestação constante do P.P. **34072/K.**

34 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **REGINA CARVALHO**, matrícula **32.898-6**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

35 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **REGINA CARVALHO**, matrícula **33.563-0**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

36 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA B. DE SOUZA**, matrícula **37.871-1**, conforme manifestação constante do P.P. **37871/K.**

37 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **RITA DE CASSIA CALIXTO SOUZA**, matrícula **25.269-4**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

38 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ROSAURA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **34.343-7**, conforme manifestação constante do P.P. **34343/K.**

39 - DEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **TANIA MARIA A. DE OLIVEIRA**, matrícula **38.329-3**, conforme manifestação constante do P.P. **38329/K.**

40 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **VANESSA TAVARES NEVES**, matrícula **18.782-9**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

41 - DEFERINDO o pedido de **REPARCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO RECEBIDA INDEVIDAMENTE**, do (da) servidor (a) **VANIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **9.339-7**, conforme manifestação constante **do requerimento.**

42 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **ALINE MARIA DE F BORBOREMA ZAN**, matrícula **35092–9**, conforme manifestação constante do P.P. **35092/Q.**

43 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ANTONIO CAETANO DA SILVA**, matrícula **4.904-7**, conforme manifestação constante do P.P. **4904/U.**

44 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **ANTONIO FERRIA**, matrícula **1.416-1**, conforme manifestação constante do P.P. **1416/U.**

45 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula **21.476-7**, conforme manifestação constante do P.P. **21476/U.**

46 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **CARLOS ALBERTO ROJER**, matrícula **11.466-1**, conforme manifestação constante do P.P. **11466/U.**

47 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **CARLOS ARMANDO DA SILVA**, matrícula **23.440-4**, conforme manifestação constante do P.P. **23440/U.**

48 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **DANIELA F MALAVOLTA DO AMARAL**, matrícula **33016-9**, conforme manifestação constante do P.P. **33016/Q.**

49 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **DENISE PEREIRA MACHADO**, matrícula **35100-6**, conforme manifestação constante do P.P. **35100/Q.**

50 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **DERCIVAL VALDO**, matrícula **4.066-1**, conforme manifestação constante do P.P. **4066/U.**

51 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **EDELSON CASSIMIRO DA COSTA**, matrícula **11.771-3**, conforme manifestação constante do P.P. **11771/U.**

52 - INDEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE E PTS**, do (da) servidor (a) **FABIANA CARANICOLOV MACHADO**, matrícula **27.132-7**, conforme manifestação constante do P.P. **27132/K.**

53 - INDEFERINDO o pedido de **EMISSÃO DE PPP DO PERÍODO DE 05/12/1991 À 03/08/1994 - SERVIDOR ESTATUTÁRIO**, do (da) servidor (a) **IRACEMA APARECIDA T. DOS CHAGAS**, matrícula **22.046-5**, conforme manifestação constante do P.P. **616/EX.**

54 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **IVALDO BENTO DE MORAES**, matrícula **12.076-4**, conforme manifestação constante do P.P. **12076/U.**

55 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **JOSÉ CARLOS ESTEVES JORDAN**, matrícula **2.548-7**, conforme manifestação constante do P.P. **2548/U.**

56 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **JOSÉ FARIA**, matrícula **2.434-2**, conforme manifestação constante do P.P. **2434/U.**

57 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **JOSÉ RUBEM NASCIMENTO LOPES**, matrícula **31.934-5**, conforme manifestação constante do P.P. **31934/U.**

58 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **JULIANA TIMOTEO DE MELO**, matrícula **36005-3**, conforme manifestação constante do P.P. **36005/Q.**

59 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **KLEBERSON ALVES PINHEIRO**, matrícula **21.446-6**, conforme manifestação constante do P.P. **21446/U.**

60 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **LUIZ CARLOS MORAES**, matrícula **2.112-4**, conforme manifestação constante do P.P. **2112/U.**

61 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **LUIZ GONZAGA PEREIRA**, matrícula **11.725-0**, conforme manifestação constante do P.P. **11725/U.**

62 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO**, matrícula **21.573-9**, conforme manifestação constante do P.P. **21573/U.**

63 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **MARCLEIDE DO PILAR RODRIGUES**, matrícula **35544–0**, conforme manifestação constante do P.P. **35544/Q.**

64 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 52 E 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO P DANTAS**, matrícula **25952-3**, conforme manifestação constante do P.P. **25952/Q.**

65 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **MARIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **22.481-7**, conforme manifestação constante do P.P. **22481/U.**

66 - INDEFERINDO o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **ORANDINO BASSO**, matrícula **19.992-1**, conforme manifestação constante do P.P. **19992/K.**

67 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **PAULA REJANE BEZERRA**, matrícula **35195-9**, conforme manifestação constante do P.P. **35195/Q.**

68 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **PAULO CESAR CORRÊA SANTOS**, matrícula **21.402-6**, conforme manifestação constante do P.P. **21402/U.**

69 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **PAULO MEDEIRO DA SILVA**, matrícula **10.389-7**, conforme manifestação constante do P.P. **10389/U.**

70 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **ROBERTO DE AMARAL PACHECO**, matrícula **11.539-7**, conforme manifestação constante do P.P. **11539/U.**

71 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LM 5820/2008**, do (da) servidor (a) **SANDRA REGINA LARA C MANCINI**, matrícula **18778-0**, conforme manifestação constante do P.P. **18778/Q.**

72 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LM 4681/1998**, do (da) servidor (a) **SIMONE APARECIDA TOFANELO**, matrícula **23516-7**, conforme manifestação constante do P.P. **23516/Q.**

73 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **VALDIR DE JESUS**, matrícula **3.583-8**, conforme manifestação constante do P.P. **3583/U.**

74 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **VALDIR TOREJIANI**, matrícula **4.700-3**, conforme manifestação constante do P.P. **4700/U.**

75 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **VALDIVINO RAMIRES DA FONSECA**, matrícula **23.034-5**, conforme manifestação constante do P.P. **23034/U.**

76 - INDEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO RETROATIVO (REFERENTE AO DIA 03/01/2010)**, do (da) servidor (a) **VALDOISO PIRES SANTOS**, matrícula **30.512-8**, conforme manifestação constante do P.P. **30512/X.**

77 - INDEFERINDO o pedido de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **WILSON ROBERTO GOMES**, matrícula **21.587-8**, conforme manifestação constante do P.P. **21587/U.**

78 - Informamos que as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PORTARIA Nº 48.324/12-SA-4

Auxiliar em Educação I – referência "12-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	RG	Lotação
ADRIANA LIRA	261048089	SE-112
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	293228760	SE-112
PATRICIA VITORINO DA SILVA	320195259	SE.112
SAILO DE SOUZA OLIVEIRA	398999582	SE.112
VIVIAN DE OLIVEIRA CARVALHO	275429283	SE-112
DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	325008036	SE-112
DANIELLE CAMPOS ORTIZ	353345842	SE-112
WENDEL CAMARGO MENDES	339041559	SE-112
MARTA FERREIRA SANTOS	501171241	SE-112
MIKE MARTINS DOS SANTOS	268436526	SE-112

Coordenador Pedagógico – referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
FLAVIA MARIN WIIRA	30728349-5	SE-111
VANESSA MARIANO BROGINI	301086229	SE-111
TEONICE DA SILVA CARNEIRO	307116189	SE-111
THELMA HELENA ALOTA ALES	32418238-7	SE-111
ELIZABETH BIANCA COSTA FERNANDES	347928316	SE-113
VIVIAN ALBOZ	340829394	SE-111

Inspetor de Alunos – referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	RG	Lotação
ANDREIA SILVA LOPES	278589522	SE-114
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	420363117	SE-114
GIOVANNA PALHARES FUNKE	439594339	SE-114
MILENA BIONI KOLANSKY	434230583	SE-114
MARIA APARECIDA PIRES DA COSTA GARCIA	159846432	SE-114

Oficial de Escola I – referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	RG	Lotação
ELSA ADELINA DA ROCHA	35071180X	SE-114
MAGALI NUNES DE AQUINO	14268490	SE-114
EDSON GOMES DA SILVA	242547631	SE-114
GABRIEL CAMPOS ARAUJO	32515708X	SE-114
MARCELO TRINGALI VALLEJO	339303360	SE-114
EDUARDO OTSUKI KATAOKA	297036166	SE-114
ROVER MARCOS DOS SANTOS	427097915	SE-114
LIGIA DE MENEZES FORTE	408755052	SE-114
KARINE MIRANDA SANTOS	41198388X	SE-114
FELIPE GABRIEL DA SILVA	449671720	SE-114
MARCIO JOAQUIM MOREIRA	46652240X	SE-114
RENAN FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	461326796	SE-114
REGIANE CRISTINA DE SOUZA LOPES	169069655	SE-114
MICHELE NAOMI CAVALCANTE ARAUJO	326283006	SE-114
LILIAN DA SILVA BEZERRA SANTOS	327534606	SE-114
MARIA CRISTINA DE SOUZA MARIANO	198469561	SE-114
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	293233986	SE-114
SABRINA LOPES BOZO	343401678	SE-114
LIDIANE MORALES FRANCO	281497709	SE-114
BRUNA HIPOLITO MAGGIO	325136385	SE-114
PABLO RANFLEY LIMA COSTA	352336584	SE-114
MAYARA DA SILVA LUGLIO	460089018	SE-114
LINDOLFO CAMPOS SANCHO	480980950	SE-114

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - referência "M2-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
ELENICE ANTONIA DOS SANTOS	130429478	SE-113
TELMA DE QUADROS NASSAR	32209138X	SE-113
FLAVIA MARTINS LUCIO	215732741	SE-113
ROSANGELA ANDRADE DA SILVA PEREIRA	203091644	SE-113
JANDIRA SIMONE FIDELIS MORO	30296478	SE-113
TANIA WALMARA SANDRE DE SOUZA BARBOSA	90283259	SE-113
PRISCILA LAROCA DIAS ALVES	280521315	SE-113
VALERIO RODRIGUES DE SOUZA	276028673	SE-113
SILMARA DE CASSIA MATIELLO SILVEIRA	11394018X	SE-113
FERNANDA PEREIRA ALEIXO DE CAMPOS SILVA	332312525	SE-113
ERIKA MENEZES	301580698	SE-113
MARINA DOS SANTOS NUNES	350070064	SE-113
GILBERTO JERONIMO DA SILVA	266871847	SE-113
ROSIMERE DE SOUZA PEREIRA	5594669	SE-113
JULIANA MARTINS VIEIRA OLIVEIRA	259441119	SE-113
ROSANGELA APARECIDA SECCO DOS SANTOS	214867262	SE-113
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	262092597	SE-113
MONALIZA HELENA ALKMIM ANDRIGUETTO	426113718	SE-113
LUCIA HELENA DE MELO ALVES	11324799	SE-113

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - referência "M2-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
MARIA DE FATIMA DA SILVA	395990592	SE-111
NANCI ALEXANDRE DE SOUZA	253964362	SE-111
VIVIANE BATISTA SILVA CARVALHO	29374726X	SE-111
KELY ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	322719860	SE-111
MONICA FERREIRA FARIA DE ANDRADE	436968599	SE-111
RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUSA	300423615	SE-111
ROSANA APARECIDA MIGUEL	324419132	SE-111
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	255749521	SE-111

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - ARTES - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
MARIA CONCEICAO DE CARVALHO	7653379	SE-121

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - GEOGRAFIA - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
CLEBER ROCHA CONSTANCIO	301404380	SE-121
ALEX ALVES DA SILVA	328842035	SE-121
BREYLLA CAMPOS CARVALHO	33618914X	SE-121
ROQUE NOBRE MACHADO	145279455	SE-121

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - HISTÓRIA - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
CAROLINE SILVERIO	420128293	SE-121
TIAGO MAZZINI MENDES	222381170	SE-121

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - INGLÊS - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
CHARLES SANTANA NASCIMENTO	272250168	SE-121
LAISSON THOMAS PESTANA DE SOUZA	343161321	SE-121
PRISCILLA OMOTO FERREIRA	472597760	SE-121
ELIANE ROSA FAJARDO	19280828X	SE-121

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - MATEMATICA - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
ANDRE DA SILVA SIQUEIRA	444558809	SE-121

Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - PORTUGUÊS - referência "M3-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	RG	Lotação
VIVIANI BERNARDES DA SILVA	418038636	SE-121
RODRIGO DIAS COELHO	233302335	SE-121

79 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 - CODIPE que manifesta-se pela desnecessidade de formalização de requerimento, devendo os requerentes aguardar definição da Superior Administração, no que tange ao requerimento de progressão horizontal feito pelo(a) servidor(a) **DIANA RODRIGUES MAGALHAES HARO**, matricula n.º 21417-3, constante do processo de pessoal 21417/Q.

80 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 - CODIPE que manifesta-se pela desnecessidade de formalização de requerimento, devendo os requerentes aguardar definição da Superior Administração, no que tange ao requerimento de progressão horizontal feito pelo(a) servidor(a) **PRISCILA BARROS BASILIO**, matricula n.º 22338-2, constante do processo de pessoal 22338/Q.

81 - Decidindo pela aplicação do Parecer n.º 19/2001 - CODIPE que manifesta-se pela desnecessidade de formalização de requerimento, devendo os requerentes aguardar definição da Superior Administração, no que tange ao requerimento de progressão horizontal feito pelo(a) servidor(a) **DIANA RODRIGUES MAGALHAES HARO,** matricula n.º 25861-6, constante do processo de pessoal 25861/Q.

82 - Fica prorrogada a vigência do contrato de trabalho por tempo determinado dos funcionários da **FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO**, por 01 (hum) ano, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Abril de 2010, conforme abaixo:

MATRIC.	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DE	PRORROGAÇÃO ATÉ
63945-2	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63946-0	AGUINALDO THOMAZINI	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63948-6	ANA LUZIA ELIAS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63951-7	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63953-3	APARECIDA BENTO DOS SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63954-1	CINTIA DOS SANTOS GOMES	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63955-9	CLARINDO ROBERTO DE S GOMES	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63956-7	DANIEL JOAO DE CARVALHO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63957-5	DEISE SANTOS DA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63958-3	EDICLEIA DE OLIVEIRA S RAMOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63960-6	ELZA MARIA DE SOUZA SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63961-4	ENEDINA SOARES LIMA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63962-2	EVANIA SILVA DO NASCIMENTO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63964-8	GERALDO SALES DA COSTA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63965-6	GLAUCIA BORGES DO NASCIMENTO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63966-4	GLORIA TAVARES CORREA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63967-2	GILVANEIDE SILVA DE MELO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63968-0	ILTRAMAR TADEU DEMARCHI	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63970-3	IREIS CAMILO SILVESTRE	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63971-1	IRENIS MEIRA DE SOUZA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63975-3	JOELMA CRISTINA DOS SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63976-1	JOSE DE SALLES MATTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63977-9	JOSEFA DOS SANTOS COSTA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63978-7	LUACIR RAIMUNDA DA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63980-0	LUCAS VINICIUS CRUZ DA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63982-6	LUCIA SILVA ARAUJO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63983-4	MARCIO GOMES PUCCINELLI	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63985-0	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63986-8	MARIA A DOS SANTOS PITTA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63988-4	MARIA DA SILVA ALCANTARA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63990-7	MARIA DAS MERCES MARINHO PITA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63991-5	MARIA DO C TEOFILO DA COSTA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63992-3	MARIA NEIDE LOPES	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63993-1	MARIA RIBEIRO SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63994-9	MARIA SOCORRO O DA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63995-7	MARIA TERTULIANA PEREIRA LIMA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63996-5	MARIALVA JESUS DOS SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
63998-1	MARLI IGNACIO DE A FORTUNATO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64000-3	NEUZA MARIA DA SILVA SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64001-1	NILCE CHAVES DE OLIVEIRA LEME	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64002-9	NISELMA OLIVEIRA FRANCA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64003-7	OLGA DINAMAIRE B FELISBERTO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64004-5	PAULA DE FATIMA N DA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64005-3	SALETE GARCIA RIBEIRO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64006-1	SILVANA ARAUJO IDALGO PAVARIM	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64007-9	SAMUEL ROBELLO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64008-7	SANTOS RODRIGUES DOS PASSOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64009-5	SUELI MORAES BUENO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64010-0	TERESINHA OLIVEIRA S EMILIO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64011-8	VANESSA COSTA DE CASTRO	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64014-2	WESLEY PEREIRA DA MATA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64017-6	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64020-7	JACIELBI FEITOSA DOS SANTOS	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64021-5	MARIA SUELI DA C OLIVEIRA	16/11/2011	15/11/2012	16/11/2012	15/11/2013
64023-1	MARIA JOSE MACHADO	01/12/2011	30/11/2012	01/12/2012	30/11/2013
64025-7	FRANCISCO SALINA	01/12/2011	30/11/2012	01/12/2012	30/11/2013
64026-5	SILMARA LIMA	01/12/2011	30/11/2012	01/12/2012	30/11/2013
64027-3	EDNEIA DE OLIVEIRA S PONS	01/12/2011	30/11/2012	01/12/2012	30/11/2013
64029-9	RITA SEBASTIANA DA S PESSOA	05/12/2011	04/12/2012	05/12/2012	04/12/2013

83 - Considerando o que consta do **Processo de Pessoal 60.468/W,** resolve:
Demitir, **GLORIA NEY FERNANDES- 60.468-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE.231,** nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **a partir de 26 de novembro de 2012.**

84 - DEFERINDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DE SEU CARGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 193 DA LEI MUNICIPAL Nº 1729/1968, A PARTIR DE **08/10/2012,** DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

MATRÍCULA	NOME
22.994-8	ROBERTO CARLOS BENJAMIM

85 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 08/10/2012**, do (da) servidor (a) **KATIA M PORTAZIO DE OLIVEIRA**, matricula **24006-3**, conforme manifestação constante do P.P. **24006/A.**

86 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 05/10/2012**, do (da) servidor (a) **SOLANGE M DE CARVALHO GOMES**, matricula **31626-6**, conforme manifestação constante do P.P. **31626/A.**

87 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 24/10/2012**, do (da) servidor (a) **PAULO L ESAU DOS S G DA COSTA**, matricula **36784-3**, conforme manifestação constante do P.P. **36784/A.**

88 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 22 E 24/10/2012**, do (da) servidor (a) **JULIANA EVANGELISTA PIMENTA**, matricula **37244-8**, conforme manifestação constante do P.P. **37244/A.**

89 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 29/10/2012**, do (da) servidor (a) **ELIANE SALETI VERRI**, matricula **32318-0**, conforme manifestação constante do P.P. **32318/A.**

90 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 29/10/2012**, do (da) servidor (a) **ELIANE SALETI VERRI**, matricula **27013-5**, conforme manifestação constante do P.P. **27013/A.**

91 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 23 E 24/10/2012**, do (da) servidor (a) **TAIS LIMA CASTRO**, matricula **32165-9**, conforme manifestação constante do P.P. **32165/A.**

92 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 25 E 26/10/2012**, do (da) servidor (a) **JOYCE GIMENES D ABADIA**, matricula **32753-2**, conforme manifestação constante do P.P. **32753/A.**

93 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 16 E 17/10/2012**, do (da) servidor (a) **MIRIAM DOMINGOS MATHEUS**, matricula **60086-5**, conforme manifestação constante do P.P. **60086/A.**

94 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 06/07/2012**, do (da) servidor (a) **KATIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matricula **28993-8**, conforme manifestação constante do P.P. **28993/A.**

95 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 06/09/2012**, do (da) servidor (a) **PATRICIA SIMONE DE F ALVES**, matricula **38109-7**, conforme manifestação constante do P.P. **38109/A.**

96 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DO DIA 11/09/2012**, do (da) servidor (a) **CARLA SILVA FERREIRA**, matricula **36320-5**, conforme manifestação constante do P.P. **36320/A.**

97 - DEFERINDO o pedido de **JUSTIFICATIVA DE FALTA DOS DIAS 18 E 26/09/2012**, do (da) servidor (a) **JENEFER DE MOURA SANTINI**, matricula **38468-9**, conforme manifestação constante do P.P. **38468/A.**

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matríc.	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
63779-3	ALEX BERNARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-C.L.T.	SSU-1	08/11/2012	Demissão a Pedido
63778-5	ALEXANDRE VENANCIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-C.L.T.	SSU-1	08/11/2012	Demissão a Pedido
77650-5	ANDREIA DE JESUS MACHADO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligado
77876-9	CATARINA DE JESUS ARAUJO MARCIANO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligado
77880-8	CRISTIANE ALEXANDRE BERTONI	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	01/11/2012	Desligamento a Pedido
17813-1	DINA MARIA POLTONIERI SCANDIUZZI	PROF. SUBSTITUTO EDUC. BÁSICA-C.L.T.	SE-113	12/11/2012	Demissão a Pedido
77617-3	DUCILENE BENTO GONCALVES DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-ADMINISTRAÇÃO	SA-4	05/11/2012	Desligamento a Pedido
77810-9	ED CARLOS NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligado
63963-0	FABIANA MARIA DE JESUS LIMA	FRENTE MUN. DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/11/2012	Término de Contrato
19121-6	JACKSON AQUINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SA-100.2	07/11/2012	Demissão a Pedido
77894-7	JESSICA HERRERA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligado
63989-2	MARIA DAS DORES VALE DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/11/2012	Término de Contrato
77842-6	MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	05/11/2012	Desligamento a Pedido
77424-4	MAYARA MENDES RAMOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	05/11/2012	Desligado
63999-9	MILTON DA SILVA	FRENTE MUNIC. DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/11/2012	Término de Contrato
17588-2	NILTON ISIDORO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-C.L.T.	SSU-1	08/11/2012	Demissão a Pedido
36265-7	RICARDO ANGELI TOLOTTI	MOTORISTA-ESTATUTÁRIO	SU-1	04/11/2012	Falecimento
77914-7	ROSANE ALEXANDRE ALVES	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligamento a Pedido
77306-0	ROSANGELA SANTANA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	12/11/2012	Desligamento a Pedido
77312-5	SIMONE BESERRA DE ARAUJO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligado
62736-8	SUSELE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	09/11/2012	Demissão a Pedido
77447-2	THAIS CRISTINA LISBOA VIANA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	19/11/2012	Maioridade
61213-7	THIAGO MARTINS FERRAZ	AUXILIAR TECNICO OPERAC.C.L.T.	GP-CAJUV	07/11/2012	Demissão a Pedido
77604-2	UILSA VIEIRA DA COSTA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	06/11/2012	Desligamento a Pedido
64013-4	WENDERSON RICARDO SILVA	FRENTE MUNIC. DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/11/2012	Término de Contrato
64015-0	ZELIA NUNES DE OLIVEIRA	FRENTE MUNIC. DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/11/2012	Término de Contrato

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº393/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **OSMAR FAGANELLO – 23.279-5,** cargo **MÉDICO I,** PASEP **12332369440,** lotação **SS.11,** referência **"A6-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo **6º A** da **E.C. 41/2003** e Emenda Constitucional **nº 70,** de 29 de março de 2012**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº394/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **ELCIO EUSTAQUIO FERREIRA – 24.177-6,** cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I,** PASEP **10434566494,** lotação **SS.21,** referência **"15-A"** , tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo **6º A** da **E.C. 41/2003** e Emenda Constitucional **nº 70,** de 29 de março de 2012**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº395/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **MARIA AUGUSTA FERNANDES LEROI – 2.103-5,** cargo **COZINHEIRA,** PASEP **12063222063,** lotação **SE.21,** referência **"C-11"** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo **6º A** da **E.C. 41/2003** e Emenda Constitucional **nº 70,** de 29 de março de 2012**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº396/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **CARLOS ALBERTO BORBA – 7.787-4,** cargo **ANALISTA DE CADASTRO,** PASEP **10066512740,** lotação **SPU.1,** referência **"31-B"**, tabela **VI-QPE-PS-I,** nos termos do artigo **80** da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº397/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **MARILENE GIULIANI – 22.123-3,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** PASEP **18072611610,** lotação **SE.112,** nível de referência **"M3-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo **21,** inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº398/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA – 24.125-5,** cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I,** PASEP **17040647980,** lotação **SS.21,** referência **"15-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo **21,** inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº399/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS FILHO – 12.004-9,** cargo **VIGILANTE,** PASEP **10637520650,** lotação **SSU.1,** referência **"C-14"** , tabela **VI-QPE-PS-I,** nos termos do artigo **21,** inciso **III,** alínea **"b",** da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011**, a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº400/2012 - SBCPREV

I - Apostentar **VERA LUCIA CAETANO – 27.070-3,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** PASEP **12012936077,** lotação **SE.113,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-**

QME-PP-I, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº323/2012 - SBCPREV

Apostilar a Portaria nº **28.491/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CARLOS BARONESI – 4.515-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.515/E**, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência **"C-19"**, os cálculos de proventos ficam retificados para **85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento),** da referência **"C-19",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº324/2012 - SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 385/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA– 27.074-5,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal **27.074/E,** os cálculos de proventos ficam retificados para **92,51% (noventa e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** do nível de referência **"M3-B",** carga horária de **30 (trinta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **26 de outubro de 2012.**

APOSTILA Nº325/2012 – SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 389/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **ELIZABETH APARECIDA STRUZIATO – 26.185-3,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal **26.185/H,** os cálculos de proventos ficam retificados para **45,60% (quarenta e cinco inteiros e sessenta centésimos por cento)** da soma de **449/1825 avos** do nível de referência **"M2-B"**, carga horária de **30 (trinta) horas semanais** e de **1.376/1825 avos** do nível de referência **"M2-B"**, carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais,** acrescido de **8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **09 de novembro de 2012.**

APOSTILA Nº326/2012 – SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 387/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **LUIS CARLOS SANCHES– 24.154-8,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal **24.154/H,** os cálculos de proventos ficam retificados para **47,96% (quarenta e sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** da referência **"15-A"**, carga horária de **30 (trinta) horas semanais,** acrescido de **8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **09 de novembro de 2012.**

APOSTILA Nº327/2012 – SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 390/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **VALTER JOSÉ DE ARAÚJO– 23.058-1,** para declarar que de conformidade com o instruido no Processo Pessoal **23.058/H,** os cálculos de proventos ficam retificados para **65,20% (sessenta e cinco inteiros e vinte centésimos por cento)** da referência **"C-14"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **09 de novembro de 2012.**

APOSTILA Nº328/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"4"** da Portaria nº **45.936/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **FRANCISCO CORDEIRO – 12.251-2,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **96,05% (noventa e seis inteiros e cinco centésimos por cento),** da referência **"C-12"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **03 de dezembro de 2010,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº329/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar a Portaria nº **391/2012-SBCPREV,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO SUDAN BEZERRA – 24.393-0,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **84,63% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **09 de novembro de 2012,**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº330/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"5"** da Portaria nº **45.936/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ROSIMEYRE DE FRANÇA E SILVA ROCHA – 23.614-7,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **52,58% (cinquenta e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** da referência **"A6-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **08 de outubro de 2010,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº331/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **46.247/2011-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JAIRO GIUSTI – 22.214-0,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **01 de abril de 2011,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº332/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **44.268/2009-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS ANTUNES DE MATTOS – 24.132-8,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"27-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **05 de junho de 2009,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº333/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar a Portaria nº **038/2011-SBCPREV,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUIZ EMILIO DE JESUS – 11.447-2,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento),** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **02 de dezembro de 2011,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº334/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"8"** da Portaria nº **45.694/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARCILIA DE ALMEIDA ULBA – 23.203-8,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **19 de agosto de 2010,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº335/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar a Portaria nº **46.867/2011-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DARCI APARECIDA DA SILVA MIAN – 22.188-5,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **75,26% (setenta e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **12 de agosto de 2011,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº336/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar o item **"5"** da Portaria nº **45.694/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ELISABETH RAINATTO – 23.090-5,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"9-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **19 de agosto de 2010,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº337/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
a) - Apostilar a Portaria nº **46.296/2011-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARINALVA SILVA SANTOS – 24.540-3,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **75,42% (setenta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **08 de abril de 2011,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº338/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6.042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **43.737/2009-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **PAULO ROGÉRIO MUHI – 24.341-9,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **06 de março de 2009,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº339/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6.042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **39.113/2006-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES FELIPE – 23.126-0,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **12/30 (doze, trinta avos)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **12 de maio de 2006,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº340/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **45.347/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **BERNADETE THIAGO ESPIRITO SANTO – 22.801-5,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **58,84% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **23 de abril de 2010,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº341/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6.042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar o item **"4"** da Portaria nº **42.164/2008-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARILENA DA COSTA MATTOS – 22.038-4,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **16/30 (dezesseis, trinta avos)** da referência **"15-A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **18 de abril de 2008,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012; b) –** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº342/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal nº 5.894, **de 26 de junho de 2008;**
a) - Apostilar o item **"10"** da Portaria nº **41.950/2008-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ARLETE DA SILVA FIGUEIREDO – 22.126-7,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **28 de março de 2008,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº343/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal **nº 6.042/2010,** de 27 de maio 2010;
a) - Apostilar o item **"1"** da Portaria nº **44.531/2009-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **REGINALDO AMÉRICO DA ROCHA – 22.843-9,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"18-A",** carga horária de **30 (trinta) horas semanais,** acrescido de **14,87% (catorze inteiros e oitenta e ste centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **07 de agosto de 2009**, com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº344/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal nº 5.894, **de 26 de junho de 2008;**
a) - Apostilar o item **"1"** da Portaria nº **37.648/2005-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ISABEL GOMES – 23.007-8,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **20 de maio de 2005,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº345/2012 – SBCPREV

Considerando o artigo 6º-A **da Emenda Constitucional** nº 41/2003 **e Emenda Constitucional** nº 70, **de 29 de março de 2012, a partir de 29 de março de 2012;**
Considerando aplicação da Lei Municipal nº 5.744, **de 01 de novembro de 2007;**
a) - Apostilar o item **"1"** da Portaria nº **39.818/2006-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DAS DORES ARAÚJO DE MOURA – 22.175-4,** para declarar que, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento)** a título de senhoridade, a partir de **27 de outubro de 2006,** com efeitos pecuniários a partir de **29 de março de 2012;**
b) – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
4515/E	SBCPREV	CARLOS BARONESI
12251/H	SBCPREV	FRANCISCO CORDEIRO
23058/H	SBCPREV	VALTER JOSÉ DE ARAUJO
24393/ H	SBCPREV	JOSÉ ROBERTO SUDAN BEZERRA
24154/H	SBCPREV	LUIS CARLOS SANCHES
26185/H	SBCPREV	ELISABETH APARECIDA STRUZIATO
27074/E	SBCPREV	ANA MARIA DA SILVEIRA LIMA
24341/H	SBCPREV	PAULO ROGERIO MUHI
24540/H	SBCPREV	MARINALVA SILVA SANTOS
24341/H	SBCPREV	PAULO ROGERIO MUHI
23126/H	SBCPREV	MARIA DE LURDES FELIPE
23090/H	SBCPREV	ELISABETH RAINATTO
23007/H	SBCPREV	ISABEL GOMES
22175/H	SBCPREV	MARIA DAS DORES ARAÚJO DE MOURA
22188/H	SBCPREV	DARCI APARECIDA DA SILVA MIAN
23203/H	SBCPREV	MARCILIA DE ALMEIDA ULBA
11447/H	SBCPREV	LUIZ EMILIO DE JESUS
22843/H	SBCPREV	REGINALDO AMÉRICO DA ROCHA
24132/H	SBCPREV	ANTONIO CARLOS ANTUNES DE MATTOS
22801/H	SBCPREV	BERNADETE THIAGO ESPIRITO SANTO
22038/H	SBCPREV	MARILENA DA COSTA MATTOS
22214/H	SBCPREV	JAIRO GIUSTI
22126/H	SBCPREV	ARLETE PEREIRA DA SILVA
23614/H	SBCPREV	ROSIMEYRE DE FRANÇA E SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
2103/H	SBCPrev	MARIA AUGUSTA FERNANDES LEROI
23279/H	SBCPrev	OSMAR FAGANELLO
24177/H	SBCPrev	ELCIO EUSTAQUIO FERREIRA
7787/E	SBCPrev	CARLOS ALBERTO BORBA
24125/E	SBCPrev	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
22123/E	SBCPrev	MARILENE GIULIANI
12004/E	SBCPrev	JOSE MANOEL DOS SANTOS FILHO
27070/E	SBCPrev	VERA LUCIA CAETANO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
PA-SB 58208/2012	SBCPrev	BARBARA PAIÃO THEODORO
PA-SB 58289-2012	SBCPrev	MARIA EVA FIALHO ROSA
PA-SB 49164/2012	SBCPrev	ROSELI ZANON FAJARDO
PA-SB56824/2012	SBCPrev	TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
PA- SB60334/2012	SBCPrev	MARIA GOMES DA SILVA
PA- SB62875/2012	SBCPrev	MARIA LUCIA DE ARRUDA SILVA
PA- SB63755/2012	SBCPrev	CLEONICE ALVES FERREIRA DOS SANTOS
PA-SB 63564/2012	SBCPrev	VICÊNCIA DE SOUZA BRANCO
PA-SB 63751/2012	SBCPrev	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MARTINS
PASB- 60343/2012	SBCPrev	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
PA-SB 53390/2012	SBCPrev	APARECIDA GHIZZI PIERONE
PA-SB 53390/2012	SBCPrev	NEIDE PIERONE
PA-SB 61774/2012	SBCPrev	DAMIANA PEREIRA DE CARVALHO
PA-SB 61774/2012	SBCPrev	DIANA PEREIRA DE CAMARGO

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
3025/E	SBCPrev	ZEDIMAR LINO DOS SANTOS
103/E	SBCPrev	PAULO MUNIZ BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	INTERESSADO(A)
PA-SB 20192/2010	SBCPrev	LUCILIA RODRIGUES ESTEVES FERNANDES

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 38/2012

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.095-5	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	APOSENTADO	12/11/2012	577.644.508-63
2.932-6	IVAN RIBEIRO DA SILVA	APOSENTADO	14/11/2012	916.954.148-53
4.737-0	EDVALDO VIANA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	03/11/2012	008.523.128-22
5.382-4	EDNA MARIA TAVARES	APOSENTADO	05/11/2012	122.437.018-04
5.738-1	TEREZA MAGNANI	APOSENTADA	25/10/2012	318.379.218-49

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente

Novo Centro de Audiovisual

Transforme sua ideia em oportunidades.

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, em parceria com o Ministério da Cultura, criou o Centro de Audiovisual. O novo espaço vai funcionar no Cenforpe, oferecendo de graça cursos de cine/TV e animação. Se você tem 16 anos ou mais e está cursando ou concluindo o ensino médio, venha para o Centro de Audiovisual.

Aqui, a arte, a profissionalização e a criatividade vão contar uma nova história junto com você.

INSCRIÇÕES
de 27/11/12 a 18/01/13
Acesse: www.saobernardo.sp.gov.br/cultura/cav
Informações: (11) 4336-8231
e-mail: cultura.cav@saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria do **Audiovisual**

Ministério da **Cultura**

SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO RECEBIMENTO Nº 097, DE 13 de novembro de 2012 - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM JOGO DE BANDEIRAS SENDO: UMA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, UMA DE SÃO PAULO E OUTRA DO BRASIL A IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

RESOLUÇÃO SF N.º 527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 69 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal preconizado pela lei complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de resguardar o cumprimento das metas fiscais definidas pela lei municipal nº. 6.138, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012,

RESOLVE fixar prazos e providências para o encerramento do exercício de 2012:

1.O prazo para emissão de pré-reservas, reservas orçamentárias e empenhos à conta do orçamento vigente será até o dia 30 de novembro de 2012, exceção feita às seguintes despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Recursos vinculados ao ensino;
c) Determinação judicial;
d) Precatórios;
e) Cujo empenho e pagamento se dão simultaneamente; e
f) Despesas supervenientes aprovadas pelo Diretor do Departamento de Contabilidade e Controladoria até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e acima desta quantia pelo Secretário de Finanças.

2. As Unidades Executoras deverão remeter ao Departamento de Contabilidade e Controladoria todas as prestações de contas referentes aos suprimentos de fundos e/ou diárias até o dia 05/12/2012, com exceção de casos excepcionais submetidos ao Secretário de Finanças;

3. A emissão de minuta de Guia de Arrecadação Municipal - GAM para anulação de despesa dar se-á até o dia 17/12/2012, exceto para suprimentos de fundos, cujo prazo será 30/11/2012;

4. Os processos das despesas com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2012 serão recebidos no Departamento de Contabilidade e Controladoria até o dia 19 de dezembro, a fim de não prejudicarem a ordem cronológica de pagamentos.

5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças

EDITAL SF-1 324/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARIA MARTA SILVA — SB-04.588/2012

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTAÇÃO DO I.T.B.I.
FLAVIO ESTÊNIO DE OLIVEIRA — SB-00.243/2012

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF-102
(Av. Kennedy, 1058 – 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
AUTO MECANICA JOVITA LTDA ME — SB-57.628/2012
ELETROINOX IND. COM. LTDA — SB-18.851/2004
GUTE HAUS EMPREEND. PART. E INCORP. LTDA — SB-11.164/1998
JOÃO TOMAZ DA SILVA — SB-61.218/2012
TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A — SB-10.657/1978
TREFILAÇÃO UNIÃO METAIS S/A — SB-20.938/2008

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
JOSE DA SILVA — SB-02.283/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AMIR FERREIRA BATISTA — SB-00.049/2012
CREUZA MARIA DA SILVA BEZERRA — SB-12.551/2011
JOÃO GARCIA FELIX — SB-00.899/2011
LUSINETE MARCELINA DE SOUSA — RR-01.947/1996
MARILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA — SB-02.488/2006
SIDNEI VALENTE SANTINI — SB-50.058/2012

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LÍRIO DOS VALES — SB-40.779/2012

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO
ELISABETE APARECIDA DA SILVA SOUZA BELLA — SB-00.177/2012
SOLANGE APARECIDA DUARTE MACHADO — SB-16.242/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos,Taxas)
ELIZABETH GONÇALVES SIMÕES BRANCO-ME — SB-27.808/2011
SOLANGE APARECIDA DUARTE MACHADO — SB-16.242/2012

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ANA LUCIA BRAZ — SB-52.966/2012
GAFISA S/A — SB-30.800/2012

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
ÉRICA CONCEIÇÃO — SB-55.953/2012
KLEIDSON COSTA PAES LEAL — SB-56.417/2012

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU/taxas)
ALI JAROUCHE — SB-31.013/2012
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP — SB-53.517/2012

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
CLAUDEMIR GALAFASSI — SB-49.285/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO/CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
CLAUDIO AKIHIRO HIGA — SB-38.713/2012
JOSÉ GARCIA SANTOS — SB-53.263/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU/taxas)
SANTO PARTICIPAÇÕES LTDA — SB-01.858/2007

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO
GUILHERME RICARDO ALVES NASCIMENTO — SB-03.796/2012
JOÃO BAKOS NETO — SB-32.516/2012
ROBERTO DA SILVA SANTOS — SB-30.207/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamento)
LIBERATO MENDES DANTAS JUNIOR – ME — SB-63.526/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU/taxas)
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS — SB-01.867/2012
SILVANY GONÇALVES SILVA — SB-28.482/2012

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS
FLAVIO LUIS ALVAREZ BRAGANTE — SB-03.246/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos, Notificação)
CONTÁBIL PETRÓPOLIS S/S LTDA — SB-55.628/2012
CROMMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA — SB-51.943/2012
HS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA — SB-12.216/2011
NGN SERVIÇOS LTDA ME — SB-13.200/2008
OMEGA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA — SB-53.805/2012

ASSUNTO: REVISÃO (Lançamento, ISSQN, Multa)
SMC PNEUMÁTICOS DO BRASIL LTDA — SB-38.919/2011

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
DIST LOG TRANSPORTES LTDA — SB-45.917/2012

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AGEP COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA — SB-11.705/2011
SATURNO IND. DE TINTAS E REPRES. COM. LTDA — SB-34.654/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Lançamentos, IPTU/taxas, ITBI)
LUCIANO DINIZ MEDEIROS — SB-62.169/2012
NEUSA MARIA DIAS PERES — SB-62.136/2012

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
EDSON DE OLIVEIRA BATISTA — SB-55.604/2011
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Taxas)
LENY DE ALMEIDA PACHECO — SB-05.212/2012
MARIA MASINI DE CARVALHO — SB-01.083/2008

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
JOÃO RIBEIRO SOBRINHO — SB-28.676/2012

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA — SB-08.281/2012

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos da alínea "b" do item "2" do § 3º do artigo 25 da lei municipal nº 1.802/69, ficam cientificadas as empresas abaixo relacionadas, do envio de notificações cobrando o ISSQN, devido pela prestação de serviços da INTERAMERICAN LTDA – EPP, inscrição nº 113.204-0 e CNPJ 03.477.371/0001-57. A responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN é dos tomadores de serviços, conforme o inciso II do artigo 124 da LM 1.802/69, sendo que as notificações relacionam as notas fiscais, nos períodos de abril/2010 a janeiro/2011. A declaração e o recolhimento deverão ser feitos no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser enviada cópia da guia paga aos cuidados da Primeira Seção de Fiscalização Tributária – SF-102.2 – localizada na Avenida Kennedy, 1.058 – 2º andar – Parque São Diogo – CEP 09726-253 – São Bernardo do Campo – SP.
Se não houver o recolhimento, o ISSQN será constituído de ofício, acompanhado das penalidades legais.

CNPJ	TOMADOR
40.284.663/0003-61	ACORP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
38.922.878/0007-42	AEROFAST LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
17.469.701/0043-26	ARCELORMITTAL BRASIL S/A
06.948.311/0001-63	BTS DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
46.266.771/0001-26	CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
03.816.532/0003-51	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
03.816.532/0001-90	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
48.754.139/0008-23	CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
48.754.139/0015-52	CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
02.026.370/0002-04	FEELING ESTRUTURAS METÁLICAS IND E COM LTDA
08.609.910/0002-69	INFOPRINT SOLUÇÕES DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
08.609.910/0011-50	INFOPRINT SOLUÇÕES DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
01.771.935/0002-15	INGRAN MICRO BRASIL LTDA
02.886.427/0001-64	KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
00.175.170/0001-07	LEUZE ELETRONIC LTDA
01.550.586/0001-20	MCAFFE BRASIL COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
71.702.716/0001-89	OFFICER DISTR. DE PROD. DE INFORMÁTICA S/A
33.306.929/0007-98	PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
43.035.146/0041-72	PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
76.600.188/0001-70	RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇÚ S/A
00.280.273/0007-22	SANSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
02.499.629/0002-34	SCORPIOS DA AMAZÔNIA LTDA
44.387.629/0001-01	SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
44.387.629/0007-05	SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
44.387.629/0008-88	SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
02.137.430/0001-85	SCORPIOS USINAGEM LTDA
58.511.270/0001-47	SONICLEAR IND COM IMP E EXP LTDA
34.151.100/0001-30	SOTREQ S/A
65.497.745/0001-53	SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL IND E COM LTDA
53.356.259/0001-36	SURF CO LTDA
03.658.949/0001-71	SYMANTEC BRASIL COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
03.649.560/0003-21	TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
04.104.676/0001-86	TIFFANY DO BRASIL LTDA
56.992.951/0001-49	TORTUGA CIA ZOOTECNIA AGRÁRIA
00.845.326/0001-10	WERCKERLE DO BRASIL LTDA

SF.1, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
FERNANDO JOSÉ DE CAMPOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 325/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
5M & VIEIRA REPAROS E REFORMAS LTDA	215.056-5	406-2918500/2012	R$ 274,12	26122012	
A P ZUCON LIVRARIA EIRELI - ME	215.078-6	406-2918516/2012	R$ 127,12	26122012	
A&MK HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	215.041-7	406-2918488/2012	R$ 381,40	26122012	
A. BERZAGHI LANCHONETE	167.336-0	707-2908287/2012	R$ 251,10	26122012	9935/2006/SB
A. S. FEITOSA GESSO - ME	215.068-9	406-2918507/2012	R$ 254,28	26122012	
A.R. DOS SANTOS PIZZARIA - ME	215.092-1	406-2918528/2012	R$ 528,40	26122012	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.005.020.000	101-2913434/2012	R$ 512,76	26122012	16574/2006/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	004.005.019.000	101-2913433/2012	R$ 1.105,68	26122012	16574/2006/SB
ADEMAR BORGES RIBEIRO		704-2913360/2012	R$ 465,68	26122012	
ADERVALDO DE SOUSA SILVA TRANSPORTES ME	215.100-6	406-2918534/2012	R$ 63,56	26122012	
ALAIR RODRIGUES DOS REIS		705-2910636/2012	R$ 54,60	26122012	11883/1999/SB
ALEXANDRE SILVEIRA HILST	170.262-9	707-2908276/2012	R$ 127,79	26122012	14520/2006/SB
ALTECNOS IND.E COM.DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME	215.048-4	406-2918493/2012	R$ 508,56	26122012	
AMAURI VASTA	25.442-8	707-2908278/2012	R$ 126,74	26122012	17736/2006/SB
AMERICO ESTEVAO FERNANDES	191.004-3	707-2908249/2012	R$ 292,65	26122012	15197/2009/SB
ANA LUCIA BRAZ	026.046.064.000	101-2908298/2012	R$ 232,16	26122012	52966/2012/SB
ANTONIO AUGUSTO DA PAZ	533.227.002.000	101-2913457/2012	R$ 802,32	26122012	17942/2008/SB
ANTONIO CARLOS TAVARES CORDEIRO	512.032.167.000	101-2910822/2012	R$ 356,04	26122012	20404/2006/SB
ANTONIO CARLOS TAVARES CORDEIRO	512.032.167.000	101-2910823/2012	R$ 311,19	26122012	20404/2006/SB
ANTONIO JESUS DONIZETI DA SILVA	029.137.014.000	101-2913449/2012	R$ 1.000,68	26122012	23028/2003/SB
ANTONIO LOPES DE CARVALHO		704-2913365/2012	R$ 465,68	26122012	
ARCHIMEDES PASQUALETTO JUNIOR	016.053.004.000	101-2910817/2012	R$ 297,80	26122012	7955/1997/SB
ARCHIMEDES PASQUALETTO JUNIOR	016.053.004.000	101-2913441/2012	R$ 1.123,08	26122012	7955/1997/SB
ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES	215.091-3	406-2918527/2012	R$ 127,12	26122012	
ASSOCIACAO JUDO ROBERTOSENSEI	215.111-1	406-2918541/2012	R$ 528,40	26122012	
ASSOCIACAO RIACHO GRANDE	131.899-3	406-2918477/2012	R$ 6.356,88	26122012	
AURORA ETSUKO TAGUCHI - EPP	191.332-8	707-2908241/2012	R$ 290,71	26122012	16610/2009/SB
AUTO VIACAO ABC LTDA	512.001.012.000	101-2913454/2012	R$ 200,62	26122012	16940/1998/SB
AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA	30.319-4	707-2908233/2012	R$ 292,65	26122012	24636/2003/SB
BANCO BRADESCO S/A	89.575-0	704-2908166/2012	R$ 634,59	26122012	1551/2012/SB
BENEDICTO APPARECIDO DOS SANTOS		705-2910754/2012	R$ 1.567,56	26122012	6831/2012/SB
BERNARDO GABURO CARDOSO DE OLIVEIRA	215.116-2	406-2918546/2012	R$ 111,24	26122012	
BIANCA PELOSINI	205.997-5	707-2908268/2012	R$ 191,74	26122012	6392/2011/SB
CARLA AMORELLI URGAL	020.016.082.000	101-2910820/2012	R$ 260,73	26122012	10014/2010/SB
CARLOS ANTONIO ALVES	012.007.045.000	101-2913438/2012	R$ 323,73	26122012	2778/2007/SB
CARLOS DOS SANTOS ZAVANELLA	215.075-1	406-2918513/2012	R$ 95,34	26122012	
CECILIA KIYOKO NAKAGAWA NISHIMURA - ME	14.626-9	707-2908225/2012	R$ 292,65	26122012	1878/2006/SB
CELSO EDUARDO HOFFMANN		705-2910702/2012	R$ 1.944,18	26122012	16656/2004/SB
CHRISTIAN ALEX SAKAMOTO	215.074-3	406-2918512/2012	R$ 222,48	26122012	
CLAUDINEI RIOS DE OLIVEIRA		705-2910715/2012	R$ 632,58	26122012	25078/2012/SB
CLAUDISLENE COELHO NONATO DOS SANTOS	215.139-1	406-2918566/2012	R$ 79,44	26122012	
COLECIONE EXPRESS BRINQ. E ARMARINHOS LTDA ME	215.070-0	406-2918509/2012	R$ 63,56	26122012	
CONSTRULAYT MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME	215.065-4	406-2918504/2012	R$ 127,12	26122012	
CORDON & FERNANDES LTDA.	184.498-9	707-2908214/2012	R$ 288,76	26122012	2492/2008/SB
CRISTALINA TRANSPORTES LTDA	532.400.068.000	101-2913456/2012	R$ 2.194,08	26122012	19818/1998/SB
CROMMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	191.848-6	704-2913350/2012	R$ 572,11	26122012	51943/2012/SB
D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	033.032.071.000	101-2913451/2012	R$ 174.137,28	26122012	607/2007/SB
D.T. FERREIRA COM. IMPORT. E EXPORTACAO - EPP	215.079-4	406-2918517/2012	R$ 254,28	26122012	
DANI SPORTS GESTAO EM FUTEBOL LTDA - ME	215.137-5	406-2918564/2012	R$ 63,56	26122012	
DANIEL CARDOSO CABRAL - ME	215.045-0	406-2918491/2012	R$ 508,56	26122012	
DIGITAL COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME	172.025-2	707-2908224/2012	R$ 330,31	26122012	15375/2008/SB
DM MARTINEZ VIDEO - EPP	215.121-9	406-2918549/2012	R$ 63,56	26122012	
DNZ COMERCIO SERVICOS P/ CUIDADO ANIMAL LTDA ME	215.072-7	406-2918511/2012	R$ 381,40	26122012	
DOM BRIGADEIRO BRASIL DOCERIA LTDA - ME	215.080-8	406-2918518/2012	R$ 528,40	26122012	
DOTTY ULTRA-MED SERVICOS MEDICOS LTDA	215.082-4	406-2918520/2012	R$ 63,56	26122012	
DOURIVAL MARCELO CANDIDO CARNEIRO - ME	11.662-9	707-2908245/2012	R$ 292,65	26122012	11515/2009/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	406-2918521/2012	R$ 704,56	26122012	
DULCELINA DE LIMA ME	1.202-5	707-2908219/2012	R$ 312,83	26122012	9943/2001/SB
E.E.DOUTOR JOSE FORNARI	006.027.022.000	707-2908286/2012	R$ 26,69	26122012	2291/2012/SB
EDISON CASIMIRO AUGUSTO		705-2910689/2012	R$ 3.002,94	26122012	18240/2008/SB
EDNER ROSA		705-2910626/2012	R$ 766,92	26122012	15623/2007/SB
EDUARDO BAZAN MAROTTA	215.145-6	406-2918572/2012	R$ 127,12	26122012	
EDUARDO PEREIRA FERREIRA	215.061-1	406-2918502/2012	R$ 127,12	26122012	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2910658/2012	R$ 1.146,29	15122012	125/2012/SB
ELIANE FERNANDES DA COSTA - ME	167.577-0	707-2908289/2012	R$ 254,68	26122012	11837/2008/SB
ELIO CELESTE FERREIRA	013.016.033.000	101-2908294/2012	R$ 62,86	26122012	22408/2001/SB
ELISEU XAVIER	524.016.007.000	704-2913371/2012	R$ 2.281,33	26122012	
ELISEU XAVIER	524.016.007.000	704-2913372/2012	R$ 2.281,33	26122012	
ELIZABETH GONCALVES SIMOES BRANCO	199.593-6	406-2908223/2012	R$ 127,12	26122012	27808/2011/SB
ELZA CORDEIRO SILVA GONCALVES	10.874-0	707-2908264/2012	R$ 127,79	26122012	10163/2006/SB
EMPORIO FLORIO LTDA	171.598-4	707-2908237/2012	R$ 292,65	26122012	18994/2006/SB
EMPORIO ZANATTA LTDA	192.386-2	707-2908244/2012	R$ 501,15	26122012	3874/2004/SB
ERMELINDA CENTURION SANCHES	10.177-0	707-2908220/2012	R$ 411,92	26122012	1545/1993/RR
ERMELINDA LAUDINA ANDRIOTTI PASCOALINI	166.638-0	707-2908288/2012	R$ 251,70	26122012	9933/2006/SB
ETNA - EQUIPAMENTO TECNICO NACIONAL LTDA.	029.009.024.000	101-2913447/2012	R$ 1.305,12	26122012	7907/2007/SB
ETNA - EQUIPAMENTO TECNICO NACIONAL LTDA.	029.009.024.000	101-2913448/2012	R$ 1.813,32	26122012	7907/2007/SB
EURIPA VILAS BOAS		704-2910750/2012	R$ 465,68	26122012	
EVANDRO ESTIMA DOS SANTOS	620.008.058.000	101-2908302/2012	R$ 308,22	26122012	1795/2009/SB
EVELISE NALESSO DE OLIVEIRA	021.020.060.000	101-2908295/2012	R$ 76,22	26122012	34256/2011/SB
EVELISE NALESSO DE OLIVEIRA	021.020.060.000	101-2908296/2012	R$ 512,04	26122012	34256/2011/SB
F. T. BEZERRA COSMETICOS ME	215.077-8	406-2918515/2012	R$ 401,28	26122012	
FABIANA JORDAO DE FREITAS	215.104-9	406-2918537/2012	R$ 127,12	26122012	
FABIANA MARIA DOS SANTOS CONSTRUCOES -ME	215.112-0	406-2918542/2012	R$ 381,40	26122012	
FABIO ZOCCOLO JUNIOR - ME	215.050-6	406-2918495/2012	R$ 577,40	26122012	
FEDERACAO DE ENTIDADES DP BEM ESTAR SOCIAL SBC	215.120-0	406-2918476/2012	R$ 655,56	26122012	
FEDERACAO DE ENTIDADES DP BEM ESTAR SOCIAL SBC	215.120-0	406-2918548/2012	R$ 3.277,72	26122012	
FLAVIO VIANA BARBOSA	30.026-8	707-2908292/2012	R$ 987,07	26122012	10503/2006/SB
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-2910664/2012	R$ 2.191,38	26122012	9225/2011/SB
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-2910671/2012	R$ 2.191,38	26122012	9223/2011/SB
GERALDO ULISSES VALADARES	521.028.021.000	101-2908301/2012	R$ 219,04	26122012	32781/2011/SB

GIANCARLOS HURUKAWA ELEUTERIO - ME	194.035-0	707-2908232/2012	R$	550,78	26122012 6747/2010/SB
GILBERTO PEREIRA VACCAS	024.054.030.000	101-2913443/2012	R$	280,80	2612201232457/2011/SB
GILBERTO TAKESHI AGATA	191.223-2	707-2908239/2012	R$	285,47	2612201216609/2009/SB
GILMAR BENEDITO LUCAS	215.132-4	406-2918559/2012	R$	95,34	26122012
GILSON ATILIO FERRARESI	018.076.032.000	101-2910818/2012	R$	72,04	2612201216721/2008/SB
GILSON ATILIO FERRARESI	018.076.032.000	101-2910819/2012	R$	120,52	2612201216721/2008/SB
GOBBI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	215.036-0	406-2918486/2012	R$	63,56	26122012
GOLDEN PARK ESTACIONAMENTO S/S LTDA ME	215.054-9	406-2918498/2012	R$	1.311,08	26122012
GUIOMAR ALCARAZ		705-2910755/2012	R$	28,86	26122012 7023/2007/SB
GV SAO BERNARDO AG LANCHONETE LTDA	215.034-4	406-2918484/2012	R$	1.038,24	26122012
HELIO FERREIRA DE AZARA		705-2910650/2012	R$	1.756,62	26122012 3808/2011/SB
HSID SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS LTDA EPP	215.062-0	406-2918503/2012	R$	381,40	26122012
IGREJA EVANG. PENTEC. SO JESUS CRISTO SALVA	215.053-0	406-2918497/2012	R$	401,28	26122012
ILARA FERNANDES POLACHINI DE SOUZA REGO	215.094-8	406-2918529/2012	R$	158,92	26122012
ILDETE FERREIRA DO PRADO	205.995-9	707-2908262/2012	R$	253,49	26122012 5075/2011/SB
ILDETE FERREIRA DO PRADO	205.995-9	707-2908284/2012	R$	254,40	26122012 5075/2011/SB
IMPORTADORA E EXPORTADORA TUCHLER LTDA - EPP	215.138-3	406-2918565/2012	R$	528,40	26122012
ITAMAR GEROLDO		705-2910752/2012	R$	112,96	2612201261063/2011/SB
JACIRA VIEIRA LOPES	215.081-6	406-2918519/2012	R$	127,12	26122012
JANAINA LOPES FERNANDES	215.089-1	406-2918525/2012	R$	127,12	26122012
JERICOACOARA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	215.027-1	406-2918479/2012	R$	63,56	26122012
JOAO CARLOS CORDEIRO	009.030.042.000	101-2910812/2012	R$	85,17	26122012 7937/2009/SB
JOAO PAULO DE MEDEIROS	166.699-1	707-2908222/2012	R$	292,65	26122012 9929/2006/SB
JORGE LEMES LOPES	215.076-0	406-2918514/2012	R$	127,12	26122012
JOSE ALBERTO DAMIAO	025.045.033.000	101-2908297/2012	R$	193,90	2612201222678/2012/SB
JOSE BARBOSA DE ANDRADE NETO		704-2913366/2012	R$	465,68	26122012
JOSE EUGENIO FERREIRA	215.141-3	406-2918568/2012	R$	95,34	26122012
JOSE GREIBER	015.087.060.000	101-2910813/2012	R$	362,28	26122012 6284/2007/SB
JOSE KENJI TOYOFUKU	016.023.052.000	101-2913440/2012	R$	540,60	26122012 8328/2001/SB
JOSE MARIA COELHO DE ASSIS	016.032.140.000	101-2910814/2012	R$	247,68	26122012 7962/2004/SB
JOSE ROBERTO DA COSTA TAPIOCAS - ME	215.126-0	406-2918553/2012	R$	704,56	26122012
JOSE SILVA - IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	533.324.009.000	704-2913328/2012	R$	512,14	26122012
JOSE SILVA - IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	533.324.009.000	704-2913329/2012	R$	512,14	26122012
JOSE WALTER GAMA SOUZA	620.604.008.000	704-2913367/2012	R$	2.886,58	26122012
JOSE WALTER GAMA SOUZA	620.604.008.000	704-2913368/2012	R$	2.886,58	26122012
JUCILENE LIMA COSTA MARTINS	215.069-7	406-2918508/2012	R$	190,68	26122012
JULIANA ZOBOLI	215.096-4	406-2918531/2012	R$	63,56	26122012
KELLY VIEIRA PATRICIO RIBEIRO	215.136-7	406-2918563/2012	R$	95,34	26122012
KINGYO AQUARIOS E ACESSORIOS LTDA ME	167.099-9	707-2908265/2012	R$	125,70	26122012 9930/2006/SB
L.C. SCARAZZATI ME	215.057-3	406-2918501/2012	R$	254,28	26122012
LANCHONETE MFBA LTDA	200.048-2	406-2908198/2012	R$	127,12	26122012 82/2012/SB
LANCHONETE MFBA LTDA	200.048-2	406-2908202/2012	R$	127,12	26122012 82/2012/SB
LANCHONETE MFBA LTDA	200.048-2	406-2908207/2012	R$	127,12	26122012 82/2012/SB
LAODIR NAVARRO PEDRO CALCADOS ME	215.142-1	406-2918569/2012	R$	655,56	26122012
LARISSA NAYLA SATOMI NISHIMURA - ME	212.259-6	707-2908216/2012	R$	279,65	26122012 4539/2011/SB
LIA SAKAMOTO ARQUITETURA	215.113-8	406-2918543/2012	R$	63,56	26122012
LIGIA KEIKO MATSUDA	166.825-0	707-2908263/2012	R$	125,70	26122012 9920/2006/SB
LOJA DO LAZER LTDA - EPP	12.767-1	707-2908226/2012	R$	475,30	2612201210151/2006/SB
LUA CRUZ - EMPREE. E PARTICIPACOES LTDA	004.050.108.000	101-2910811/2012	R$	1.596,84	2612201220176/2002/SB
LUIS EDUARDO DA SILVA FERNANDES ME	191.003-5	707-2908257/2012	R$	131,08	2612201215198/2009/SB
LUIZ CARLOS FERREIRA DE FREITAS	020.061.037.000	101-2910821/2012	R$	139,30	26122012 5971/2012/SB
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	022.017.007.000	101-2913442/2012	R$	221,12	2612201258882/2011/SB
LUIZ MASSAKI YADA - ME	209.944-6	707-2908252/2012	R$	663,02	26122012 5846/2006/SB
LUMNICLEAN - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215.122-7	406-2918550/2012	R$	508,56	26122012
MADEFE & GUI COM. DE FERRAMENTAS LTDA - ME	215.129-4	406-2918556/2012	R$	508,56	26122012
MALU BIJOUX LTDA - ME	215.101-4	406-2918535/2012	R$	127,12	26122012
MANOEL NASCIMENTO JUNIOR	016.042.044.000	101-2910815/2012	R$	67,58	2612201253825/2011/SB
MANOEL NASCIMENTO JUNIOR	016.042.044.000	101-2910816/2012	R$	139,65	2612201253825/2011/SB
MANUEL JOSE DE LIMA FILHO - ME	195.518-7	707-2908221/2012	R$	456,31	26122012 8798/2010/SB
MARCELO DEBIAZI	198.785-2	707-2908235/2012	R$	292,65	26122012 7105/2009/SB
MARCIA LOPES CARDOSO		704-2913364/2012	R$	465,68	26122012
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA	533.110.020.000	704-2913330/2012	R$	232,78	26122012
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA	533.110.020.000	704-2913332/2012	R$	232,78	26122012
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA	533.110.020.000	704-2913338/2012	R$	232,78	26122012
MARGARETE MOURA ALFREDO FERRASSA	215.026-3	406-2918478/2012	R$	127,12	26122012
MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO ME	45.597-0	707-2908277/2012	R$	127,79	2612201211990/2001/SB
MARIA CAROLINA DE MORAES ROCHA - ME	215.114-6	406-2918544/2012	R$	63,56	26122012
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANCHEZ		705-2910740/2012	R$	42,23	2612201249335/2011/SB
MARIA IRENE DA SILVA FERNANDES	7.120-0	707-2908260/2012	R$	258,12	26122012 9529/2008/SB
MARIA ISABEL DOS SANTOS - ME	10.126-5	707-2908255/2012	R$	131,08	26122012 3287/1992/RR
MARIA PERPETUA SOARES DA SILVA - ME	17.637-0	707-2908281/2012	R$	127,79	2612201225961/2001/SB
MARIANA DE LEON GARCIA	209.062-7	707-2908229/2012	R$	290,11	2612201213789/2011/SB
MARIANO MULTIMARCAS LTDA - ME	215.035-2	406-2918485/2012	R$	508,56	26122012
MARILDA CONCEICAO DE OLIVEIRA	012.078.027.000	101-2913439/2012	R$	616,56	26122012 2488/2006/SB
MARILENE DE SA RODRIGUES PRESENTES	181.953-4	707-2908279/2012	R$	125,70	2612201210166/2006/SB
MARILENE FERREIRA DIAS - MOEMA ME	209.005-8	707-2908275/2012	R$	131,08	2612201217214/2011/SB
MARINO DO CARMO MARTINS	004.046.029.000	101-2913435/2012	R$	258,66	2612201217758/2012/SB
MARINO DO CARMO MARTINS	004.046.030.000	101-2913436/2012	R$	258,66	2612201217758/2012/SB
MARISA APARECIDA DA SILVA - ME	1.784-1	707-2908274/2012	R$	131,08	2612201221626/2008/SB
MARIZETE MIGUEL DE LIMA ME	83.271-5	707-2908280/2012	R$	126,74	26122012 6512/2005/SB
MARLENE DE FARIA JOSE - ME	7.141-2	707-2908242/2012	R$	618,33	2612201218277/2003/SB
MARMORARIA TREVINE LTDA ME	215.097-2	406-2918532/2012	R$	381,40	26122012
MARTINHO GABRIEL GONCALVES	26.757-0	707-2908266/2012	R$	125,70	2612201210164/2006/SB
MAURICIO BONON	26.759-7	707-2908283/2012	R$	128,83	26122012 4497/2009/SB
MAURICIO LIMA MOURATO	201.258-8	707-2908285/2012	R$	757,79	2612201219890/2010/SB
MEIRI BERGER	001.041.005.000	101-2913431/2012	R$	376,32	26122012 6257/1995/SB
MEIRI BERGER	001.041.005.000	101-2913432/2012	R$	908,40	26122012 6257/1995/SB
MERCEARIA E EMPORIO JADRA LTDA - ME	167.340-8	707-2908247/2012	R$	292,65	26122012 9924/2006/SB
MERCEARIA TUDO BOM LTDA - ME	7.108-0	707-2908250/2012	R$	690,97	2612201210159/2006/SB
MILLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	033.032.072.000	101-2913452/2012	R$	4.561,20	26122012 607/2007/SB
MILLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	033.032.072.000	101-2913453/2012	R$	4.561,20	26122012 607/2007/SB
MILTON TOSHIO SHIBATA	029.090.011.000	707-2908256/2012	R$	26,69	2612201249386/2012/SB
MONDO FORT SPORTS & ENTERTAINMENT PUBL. LTDA	215.044-1	406-2918490/2012	R$	254,28	26122012
MONICA FRIGGI BRISOLA DAMASCENO	167.157-0	707-2908227/2012	R$	292,65	2612201216815/2008/SB
NANCI SENEDESSE DOCERIA ME	166.520-0	707-2908254/2012	R$	279,65	26122012 9922/2006/SB
NATHALIE NEMITZ - ME	215.109-0	406-2918539/2012	R$	655,56	26122012
NELSON TOSHIJI FUKUMA ME	37.414-8	707-2908230/2012	R$	790,82	2612201210153/2006/SB
NELZA BERGAMIN ME	25.445-2	707-2908258/2012	R$	126,74	2612201210161/2006/SB
NOMA CORRESPONDENTE DA CAIXA LTDA ME	215.123-5	406-2918551/2012	R$	127,12	26122012
O & M SOLUC. EM TECNOL. DA INFORM. LTDA - ME	215.049-2	406-2918494/2012	R$	63,56	26122012
O SENHOR DOS EXERCITOS	215.047-6	406-2918492/2012	R$	254,28	26122012
OTOZATO V.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	206.139-2	707-2908273/2012	R$	125,70	2612201214866/2010/SB
OVIDIO SANTO PANZELLI CARNES ME	172.284-0	707-2908238/2012	R$	453,92	2612201219602/2006/SB
PAULO EDUARDO TEIXEIRA RESTAURANTE - ME	215.067-0	406-2918506/2012	R$	127,12	26122012
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	532.303.002.000	101-2918573/2012	R$	345,00	26122012 882/2010/SB
PEIXARIA CAMINHO DO MAR LTDA	7.124-2	707-2908234/2012	R$	704,13	2612201210154/2006/SB
PRISCILA B. B. SASSAKI TREINAMENTOS - ME	215.031-0	406-2918481/2012	R$	63,56	26122012
PROLISENA PRODUTOS PARA LIMPESA LTDA - ME	7.104-8	707-2908246/2012	R$	523,12	2612201211379/1989/SB
PURIFARMA DIST. QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	215.038-7	406-2918487/2012	R$	953,52	26122012
R. A. FRANCO PEREZ TREINAMENTOS - ME	215.032-8	406-2918482/2012	R$	63,56	26122012
RAF HOLDINGS LTDA	215.090-5	406-2918526/2012	R$	127,12	26122012
RAIA DROGASIL S/A	215.143-0	406-2918570/2012	R$	704,56	26122012
RAJI SERVICOS MECANICA E AUTO INDUSTRIAL LTDA ME	215.099-9	406-2918533/2012	R$	508,56	26122012
RAQUEL MARIA PEREIRA	215.071-9	406-2918510/2012	R$	111,24	26122012
RF ASSES. E CONSUL. ADUANEIRA COM. EXTERIOR LTDA	215.128-6	406-2918555/2012	R$	254,28	26122012
RICARDO DINIZ GUIMARAES TOLDOS - ME	215.133-2	406-2918560/2012	R$	254,28	26122012
RIO BONITO PARTICIPACOES S/A	005.062.009.000	101-2913437/2012	R$	666,60	2612201217051/2008/SB
RODOLFO MARTINO JORNALISMO LTDA	215.135-9	406-2918562/2012	R$	63,56	26122012
ROGERIO DOMINGOS XANDU DA S. ASSES. TECNOL. EPP	215.043-3	406-2918489/2012	R$	63,56	26122012
RONILSON FIRMINO SANTIAGO - ME	215.131-6	406-2918558/2012	R$	401,28	26122012
ROSALENA MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - ME	7.157-9	707-2908251/2012	R$	292,65	2612201215422/2008/SB
ROSANGELA FERREIRA NOVACOSKI		704-2913357/2012	R$	465,68	26122012
S. M. BRAGA FARJADO - ME	215.066-2	406-2918505/2012	R$	254,28	26122012
SANDOR VIDA JUNIOR - ME	215.106-5	406-2918538/2012	R$	274,12	26122012
SANDRA ARAGAO LUCIO	10.113-3	707-2908291/2012	R$	262,01	2612201217387/2008/SB
SANDRO CALEGARI CONSULTAS ME	215.030-1	406-2918480/2012	R$	63,56	26122012
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP	195.930-1	406-2910736/2012	R$	508,52	2612201253517/2012/SB
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP	195.930-1	406-2910737/2012	R$	508,52	2612201253517/2012/SB
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP	195.930-1	406-2910738/2012	R$	508,52	2612201253517/2012/SB
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP	195.930-1	406-2910739/2012	R$	508,52	2612201253517/2012/SB
SBC MULTIMARCAS LTDA EPP	195.930-1	406-2910741/2012	R$	508,52	2612201253517/2012/SB
SEBASTIAO JOAO EVANGELISTA	033.009.050.000	101-2913450/2012	R$	712,68	26122012 994/2008/SB
SICK SOLUCAO EM SENSORES LTDA	215.084-0	406-2918522/2012	R$	953,52	26122012
SIDILENE PIERETTI COSTA	215.085-9	406-2918523/2012	R$	127,12	26122012
SILVANA DOS SANTOS LIMA	027.059.016.000	101-2913445/2012	R$	53,24	2612201220805/2008/SB
SILVANA DOS SANTOS LIMA	027.059.016.000	101-2913446/2012	R$	91,77	2612201220805/2005/SB
SILVANA LESLIE ANTUNES SAMPAIO	521.053.017.000	101-2913455/2012	R$	59,78	2612201229893/2012/SB
SIMONE ROCHA FERREIRA	166.904-4	707-2908231/2012	R$	292,65	2612201212585/2008/SB
SIVALDO ALVES DOS SANTOS	215.103-0	406-2918536/2012	R$	190,68	26122012
SONIA YARA CENTURION MARCELLO	16.539-5	707-2908228/2012	R$	641,65	26122012 1904/1984/RR
T.M. AGATA EMPORIO E MERCEARIA LTDA - ME	193.203-9	707-2908243/2012	R$	295,34	26122012 1756/2010/SB
TEREZA CRISTINA VITORIANO COLASSO	215.055-7	406-2918499/2012	R$	111,24	26122012
TEREZINHA MIGUEL FUJIMOTO - ME	2.965-3	707-2908282/2012	R$	128,83	2612201214213/1987/SB
THAINAN TAMMY TAMEIRAO	215.119-7	406-2918547/2012	R$	127,12	26122012
TIMOLICO PRODUTOS CUSTOMIZADOS LTDA - ME	215.134-0	406-2918561/2012	R$	63,56	26122012
TOMIKO SATO	024.062.014.000	101-2913444/2012	R$	307,01	2612201210104/2007/SB
TOSHIHIKO KUMAMOTO		705-2908129/2012	R$	4.701,36	26122012 6148/2009/SB
TRANSMARKETING TRANSACOES PART. E MARKETING LTDA	197.778-4	707-2908293/2012	R$	264,40	26122012 7318/2010/SB
TRANSPORTADORA M.R.A.SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	215.110-3	406-2918540/2012	R$	953,52	26122012
VAGNER ANTONIO DOS SANTOS	215.124-3	406-2918552/2012	R$	95,34	26122012
VALDECI B LOPES BAR - ME	215.052-2	406-2918496/2012	R$	528,40	26122012
VALDENY VELOSO DE SOUSA	033.093.024.000	101-2908299/2012	R$	704,40	26122012 2338/1995/SB
VALDENY VELOSO DE SOUSA	033.093.024.000	101-2908300/2012	R$	686,28	26122012 2338/1995/SB
VALERIA NEVES COSTA DOS SANTOS	215.086-7	406-2918524/2012	R$	79,44	26122012
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	215.144-8	406-2918571/2012	R$	111,24	26122012
VERA LUCIA JACOBELIS - CENTRO AUTOMOTIVO ME	215.033-6	406-2918483/2012	R$	127,12	26122012
VERA MARIA AMERICANO MARTINS	155.814-5	707-2908248/2012	R$	672,14	2612201214283/1985/SB
VICTOR BENATTI BERZUINO	215.115-4	406-2918545/2012	R$	111,24	26122012
VIEIRA E OLIVEIRA DENTISTAS S/S LTDA - ME	215.130-8	406-2918557/2012	R$	254,28	26122012
VILSON SAM FELIPPO	215.095-6	406-2918530/2012	R$	127,12	26122012
VM ESTRATEGIA EM MARKETING - EIRELI	215.140-5	406-2918567/2012	R$	63,56	26122012
WALTER WILHELM LORENZ JUNIOR		705-2910660/2012	R$	3.990,18	26122012 884/2007/SB
WILLIAM OSCAR DA SILVA - ME	215.127-8	406-2918554/2012	R$	1.546,80	26122012
YUKIO KONO	7.113-7	707-2908261/2012	R$	683,95	2612201210162/2006/SB
YURIKO ODA AGATA ME	166.960-5	707-2908240/2012	R$	464,09	2612201212639/2009/SB

SF.1, 19 DE NOVEMBRO DE 2012
FERNANDO JOSE DE CAMPOS
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 326/2012

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA	NOME
160182 2 -	A.R. ENTRETENIMENTO E BAR LTDA.-EPP
168776 0 -	ALEXANDRE RAMINELLI
177683 5 -	ARTUR SEIGI NAKAMINE
160921 1 -	ASSOCIACAO DAS ENT. USUARIAS E ADM.CANAL COM.SBC
131170 0 -	BAR E LANCHES TIRADENTES ABC LTDA ME
021747 6 -	BAR E RESTAURANTE IMPERATRIZ NOVA PETROPOLIS LT
170492 3 -	DEMARCO REPRESENTACAO COMERCIAL S/S LTDA ME
183683 8 -	JOSE EDNALDO SERAFIM DE ALMEIDA
096587 1 -	LOCADORA NAKAMINE LTDA ME
132041 6 -	MARTA VIANA PEREIRA RESTAURANTE ME
132625 2 -	MEGY ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
158494 4 -	PREMIERE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
143362 8 -	RAUL RIBEIRO DOS PASSOS ADESIVOS - ME

SF-1, 19 DE NOVEMBRO DE 2012
FERNANDO JOSE DE CAMPOS
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA SF-1

EDITAL 328/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
BANCO BRADESCO S/A	282.12.0000085	08957560.746.948/2832-38	R$344.49	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

URBANPRAG CONTR.DE VET.E PRAG.URBANAS LTDA-ME	428.12.2908156	10067200.453.008/0001-03	R$4.40	15/02/2011
JURI - ASSESSORIA E SERVICOS S/S LTDA ME	428.12.2908157	14187305.629.040/0001-10	R$.60	15/04/2009
JURI - ASSESSORIA E SERVICOS S/S LTDA ME	428.12.2908158	14187305.629.040/0001-10	R$15.40	15/07/2009
JURI - ASSESSORIA E SERVICOS S/S LTDA ME	428.12.2908159	14187305.629.040/0001-10	R$1.20	15/08/2009
N.S. GARAJAU SERV DE TRANS DE DOCUMENTOS ME	428.12.2908162	17613509.178.759/0001-33	R$1.42	15/09/2009
N.S. GARAJAU SERV DE TRANS DE DOCUMENTOS ME	428.12.2908163	17613509.178.759/0001-33	R$.85	15/11/2009
N.S. GARAJAU SERV DE TRANS DE DOCUMENTOS ME	428.12.2908164	17613509.178.759/0001-33	R$.90	15/05/2010
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	428.12.2908160	16688145.543.915/0218-55	R$148.39	15/10/2010
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	428.12.2908161	16688145.543.915/0218-55	R$171.33	15/12/2010

SF.1, 19 DE NOVEMBRO DE 2012
FERNANDO JOSE DE CAMPOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

SEÇÃO DE TESOURARIA
SERVIÇO DE ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DA BAIXA

EDITAL SF-202.3 – Nº 05/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **CIENTIFICADOS** que a solicitação efetuada no processo em questão foi **indeferida** pelo Senhor Diretor do Departamento do Tesouro – SF-2.

INTERESSADO	PROCESSO	ASSUNTO
NEIDE APARECIDA TAMEIRAO COSER	SB 19164/05	DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

SF.202, 20 de novembro de 2012
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Chefe de Seção de Tesouraria
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro

SF-201 SEÇÃO DE COBRANÇA – SF-201.4 SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" do **ATENDIMENTO** do requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s):

Interessado	Assunto	Inscrição(ões) imobiliária(s) matriz(es)	Processo
CLOVIS SALES HEHIN	Solicitação de pagamento de cota-parte	006.012.012.000, 006.012.013.000 e 002.012.057.000	SB-64.632/2011
MARCIO ANTONIO MODULO	Solicitação de pagamento de cota-parte	006.012.012.000, 006.012.013.000 e 002.012.057.000	SB-57.458/2012

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" do **DEFERIMENTO PARCIAL** do crédito dos valores pagos a maior no(s) Termo(s) de Compromisso do(s) respectivo(s) processo(s):

Interessado	Assunto	Termo de Compromisso	Inscrição Imobiliária	Processo
ELIANA CURY	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso/Crédito	332.399/2011-KN	522.300.016.000	SB-61.509/2012

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" de que a Sra. Chefe da Seção de Cobrança e ou o Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, procederam à **AUTORIZAÇÃO** do aproveitamento dos valores pagos e não utilizados para baixa dos débitos no(s) Termo(s) de Compromisso objeto de reparcelamento, pagos a maior ou em duplicidade, creditando-os no(s) novo(s) parcelamento(s) e ou nos mesmo(s):

IInteressado	Termo de Compromisso reparcelado/possui crédito	Termo de Compromisso creditado
ANTONIO CARLOS CAPITÂNIO	325.370/2011-SB	325.370/2011-SB
EDILEUSA DEDITE DOS SANTOS	334.164/2011-SB	351.139/2012-SB
ELIANE CRISTINA DOS REIS COSTA	297.480/2010-SB	345.611/2012-AS
ERICA ELAINE MOREIRA	291.982/2010-SB	347.267/2012-RG
GEORGE RODRIGUES	315.881/2010-SB	351.185/2012-SB
JOSÉ ALBERTO LILIO FRIAS	312.539/2010-SB	351.277/2012-SB
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	328.442/2011-SB e 338.271/2012-SB	351.180/2012-SB
JOSIANE DE CÁSSIA BAT.GALVÃO GOVATTO	314.429/2010-SB	343.588/2012-SB
JOVANCIR BARBOSA GONÇALVES	290.154/2010-SB	344.081/2012-AS
MARGARIDA MARIA ANACLETO	323.810/2011-KN	351.208/2012-SB
MARIA CRISTINA TORRES BARREIRO GUERRA	290.297/2010-SB	351.060/2012-SB
MARIA LIDIA CRISPIM MORAIS MENEZES	324.200/2011-SB	351.266/2012-SB
MARYLANE JATOBA DE OLIVEIRA	224.520/2006-SB	351.126/2012-SB
NADIR ADRIANO TORRES	277.959/2009-SB, 308.256/2010-SB e 322.197/2011-SB	351.204/2012-SB
PASCOAL BARRETO DO NASCIMENTO	284.059/2009-SB	347.592/2012-AS
PAULO ROGÉRIO MONACI	292.397/2010-SB	344.301/2012-AS
PEDRO ANTONIO DA PAZ BAR - ME	317.116/2010-SB	346.667/2012-AS
SANDRA REGINA PINI COELHO	299.473/2010-SB	350.937/2012-SB
SEVERINO VIEIRA DE MELO	308.807/2010-SB	342.846/2012-AS
THAIS BATISTA CHACON	306.834/2010-SB	351.295/2012-SB
VICENTE NASCIMENTO ALVES	324.822/2011-SB	351.163/2012-SB
ZENIVALDO JESUS TELES	313.843/2010-SB	351.109/2012-SB
ZENIVALDO JESUS TELES	313.845/2010-SB e 330.144/2011-SB	351.111/2012-SB

EDUARDO DA SILVA ARRUDA - Encarregado SF-201.4
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Chefe SF-201
LUIZ CARLOS BERBEL - Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO CMS Nº 011 DE NOVEMBRO DE 2012

Prezados Conselheiros(as):
Convocamos os senhores(as) Conselheiros(as) para 203ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no **dia 27 de novembro de 2012, às 14h**, a ser realizada no 19 andar do Paço Municipal , situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro.
Pauta:
a) Leitura da Ata Anterior
b) Programa Municipal de DST/ AIDS e Hepatites Virais
c) Informes Gerais:
· OS Construção da UBS Montanhão – dia 27/11 às 17:30h
· OS Construção do CAPS Álcool e Drogas Infanto Juvenil – Cidade dos Direitos – dia 11/12 as 14:30h
· Entrega da reforma da UBS Represa – dia 18/12 as 17:30h
· Abertura da 2ª Mostra de Saúde – dia 19/12 as 09h no CENFORPE

Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
INFORME Nº 003 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A Comissão Eleitoral eleita na 201ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 25 de setembro de 2012, no 19º Andar do Paço Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro, composta pelos seguintes Conselheiros:
Segmento Usuários:
Antônio da Nóbrega Santos
Arlindo Araújo Dutra
Maria Enide Derêncio de Lima
Jacimaria Carvalho Cedraz Carvalho
Segmento Trabalhadores:
Francisco de Assis Araújo
Tânia Casagrande
Segmento Gestores:
Jorge Harada
Isabel Fuentes,
torna público os candidatos aos Conselhos Gestores da UPA Assunção/Alves Dias, CAPS III Farina e CAPSII Alvarenga, a realizar-se nos dias 06/07 e 09 de dezembro de 2012.

Candidatos ao Conselho Gestor da UPA Assunção/Alves Dias

Segmento Usuários	RG
Keli Regina Herculano	47.558.114-3
Rosangela Wenceslau dos Santos	5.797.558
José Marques Estopa	14.039.199-x
Juliana Ormedilla	40.800.147-1

Reinaldo Aparecido Pereira dos Santos	13.046.007-x
Antônio Bulhões	8.958.877-0
Segmento Trabalhadores	**RG**
Thais do Carmo Alves da Silva	34.664.662-5
Maria Marlene Alves	030.470.984-09(CPF)
Daniele Cristina de Souza França	41.508.898-7

Candidatos ao Conselho Gestor do CAPS II Alvarenga

Segmento Usuários	**RG**
Isaura Manara	9.366.396-1
Eduardo Ayres Espinoza	36.737.094-7
Segmento Trabalhadores	**RG**
Elizabete Cristina Pereira	25.328.535-5
Patrícia dos Santos Ricarte	44.819.517-3

Candidatos ao Conselho Gestor do CAPS III Farina

Segmento Usuários	**RG**
Cleide Pereira Shakeel	17.933.293-4
Crislaine da Silva Tomaz	45.300.035-6
Eliezer Carneiro Ferreira	34.540.031-8
Jidauto Bruno Santos	15.217.190-3
Segmento Trabalhadores	**RG**
Graciele Fernanda Júlio	44.795.395-3
Izailda Vieira Ramos	22.352.656-3
João Otávio Faria e Godoy	44.073.978-0
Rui Ferreira	28.622.159-7
Viviane Ferreira de Oliveira Meireles	45.672.800-4

Jorge Harada
Coordenador da Comissão Eleitoral
Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00092/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ANDRESSA A. E. JUVENCIO FARMACIA - ME	179.388-8	407-2913405/2012	R$ 122,56	19112012	
CASA DE REPOUSO PAULO CHAGAS LTDA-ME	179.573-2	407-2910763/2012	R$ 122,56	1411201210126/2008/SB	
COM.DE OCULOS ULTRAVIOLETA E ART.P/PRES.LTDA-ME	172.833-4	407-2910769/2012	R$ 108,94	14112012	
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	407-2910757/2012	R$ 156,60	26122012	
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	407-2910758/2012	R$ 122,56	14112012	
EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA DENTISTA - ME	213.698-8	407-2908149/2012	R$ 205,16	26122012	
EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA DENTISTA - ME	213.698-8	407-2908150/2012	R$ 122,56	13112012	
EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA DENTISTA - ME	213.698-8	407-2908151/2012	R$ 27,25	26122012	
EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA DENTISTA - ME	213.698-8	407-2908152/2012	R$ 122,56	13112012	
MACE BAR E LANCHES LTDA ME	38.156-0	407-2913358/2012	R$ 72,62	26122012	
PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2913430/2012	R$ 136,18	1911201214170/2001/SB	
RENATA SANTANA ASSIS ESCOLA ME	210.617-5	407-2910727/2012	R$ 363,12	26122012	
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	170.900-3	407-2913352/2012	R$ 81,69	26122012	

SS.4, 20 DE NOVEMBRO DE 2012
ANTONIO ROBERTO STIVALLI
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 093/2012

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP Série K/12 nº 36 – Alcides Alfonso Angelo Dall'Igna – Multa R$ 2.000,00 – Processo: 38787/12.
AIP Série Q/12 nº 43 – Sfera Empreendimentos Imobiliários S/C. LTDA. – Multa R$ 6.000,00 **–** Processo 17162/12.
AIP Série Q/12 nº 44 – Ulisses Moraes Franco – **Multa R$ 600,00 – Processo 17143/12.**
AIP Série Q/12 nº 46 – Peralta Investimento e Participações S/C – **Processo nº 17107/12 – Multa R$ 5.000,00**
AIP Série Q/12 nº 50 – Leda Ayres Pinheiro Triggiani – Multa R$ 500,00 – Processo 16121/11.

AUTO DE INFRAÇÃO
AIF Série O/11 nº 03 – José Nildo Pereira Alves.
AIF Série Q/12 nº 45 – Ricardo Gama dos Reis.

DEFERIMENTO DE RECURSO
AIP Série A/12 nº 20 – Leonor Barbosa de Souza Boutique ME. – Processos nº(s) 48089/11 e 16738/12.

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo:	**Interessado**
03355/01	EMS S/A.
05596/01	Espaço Aberto Hospital Dia LTDA.
05905/01	Wilson Roberto Pacheco ME.
07862/01	Drogaria Calux LTDA. ME.
08488/01	Termomecânica São Paulo S/A. **(Lic./Veículo)**
15627/01	Clínica Médica São Lucas SBC S/S. LTDA.
08482/04	Botica Verde Farmácia de Manipulação
13007/06	Esa Logística Ltda.
15647/06	Bacardi – Martini do Brasil Ind. e Com. LTDA.
14195/07	Coop-Cooperativa de Consumo
11667/10	Droga Farma MMDC LTDA. ME.
31865/11	New Route Logística e Transporte LTDA. EPP. **(Veículo)**
62204/12	Antonia de Cássia Soares de Amorim ME. **(Veículo)**
63248/12	Fernando Bernardo de Souza **(Veículo)**

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS.

Processo:	
13620/02	Minha Escola Educação Infantil S/S. LTDA.ME.
16979/10	Escola de Educação Infantil Aprendiz do ABC LTDA. ME.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA.
Processo:
40377/12 – UPA Riacho Grande

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO
Processo:
05638/01 – Rede D'or São Luiz S/A.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
C. CRYS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	AIF SÉRIE R/12 Nº 15
CLINICA ODONTOLOGICA SANTA FILOMENA LTDA ME	AIF SÉRIE R/12 Nº 17
CLINICA ODONTOLOGICA SANTA FILOMENA LTDA ME	AIP SÉRIE R/12 Nº 17 (Advertência)
THAMIRES PEDROSA REIS TUBINI ME	TRM SÉRIE P/12 Nº 02 (Intimação)
THAMIRES PEDROSA REIS TUBINI ME	AIP SÉRIE P/12 Nº 02 (Interdição Total Estab.)
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	AIF SÉRIE R/12 Nº 11
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	TRM SÉRIE R/12 Nº 11 (Inutilização de Produto)
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	AIP SÉRIE R/12 Nº 11 (Interdição Parcial de Estab.)
GSBC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	AIF SÉRIE R/12 Nº 37
ALIA COMERCIO DE ALIMENTOS ARABES LTDA EPP	AIF SÉRIE R/12 Nº 38
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	TRM SÉRIE R/12 Nº 31 (Liberação de Estab.)
ATEND S/C LTDA	TRM SÉRIE R/12 Nº 16 (Liberação de Estab.)
CHECK OUT HAIR COMPANY ESTETICA LTDA EPP	TRM SÉRIE R/12 Nº 14 (Liberação Equip. Máquina)
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S.B.C.	AIP SÉRIE R/12 Nº 35 (Advertência)
UNIDADE DE DESENV. JOÃO E MARIA LTDA ME	AIP SÉRIE Q/12 Nº 37 (Advertência)
BBP LIGTH COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	AIF SÉRIE N/12 Nº 49
ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AIF SÉRIE N/12 Nº 48
DROGARIA CLEAN MAIS LTDA ME	AIF SÉRIE N/12 Nº 46

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
AIF SÉRIE R/12 Nº 36
AIF SÉRIE N/12 Nº 47

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
05596/01 – Espaço Aberto Hospital Dia LTDA. – CEVS.: 354870801-865-000101-1-1.
Atividade: Terapia Ocupacional
Motivo: encerramento de atividades.

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
4585/2001 – DAVIMED RUDGE DROGARIA LTDA
Sai: Carlos Alberto Davites
Sai: Fernando Cezário de Medeiros
Entra: Gelta Cristina da Silva Medeiros
Entra: Rosangela Aparecida de Almeida

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo: 15978/2001 (**AIF SÉRIE N/12 Nº 31**)
PATRICIA PIMENTEL PESSI

Processo: 42090/2012 (**AIF SÉRIE M/12 Nº 20**)
DENISE DE FATIMA PIMENTEL

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS.

Processo	**Interessado**
45815/12	Spraying Systems do Brasil LTDA.
46438/12	CAMP SBC Centro de Formação e Integração.
50775/12	Rhodia Poliamida e Especialidades LTDA.
63845/12	Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome	**Infração**
GKW Comércio de Equipamentos Ind. LTDA.	AIF Série Q/12 nº 12
Coating Indústria e Comércio LTDA.	AIF Série Q/12 nº 18

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Nome	**Infração**
Supermercado Bem Barato Diadema LTDA.	AIP Série Q/12 nº 16

LIBERAÇÃO DE PRODUTO

Nome	**Infração**
Américo Record Mat. Construção LTDA. ME.	TRM Série Q/12 nº 15

SS.4, em 21 de novembro de 2012.
ANTONIO ROBERTO STIVALLI
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 104 / 2012

Cientificamos V.Sa. de que o requerido , referente ao pedido de **PRAZO**, foi **DEFERIDO** e estará aguardando as devidas providências até a data relacionada.

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO
SB. 9.594/2005	JOSE FELIPE	07/02/2013
SB 10720/2006	EROCIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	19/12/2012
SB 197/1997	NOVA SUIÇA PAES E DOCES LTDA	05.02.2013
SB. 10.614/1994	GESUE ROMAO DE OLIVEIRA	08/02/2013
SB. 44.538/2012	LUCIANO BENEDETTE RIZZO	07/02/2013
SB 7805/2005	RADUL CARDINALLI	05/02/2013
SB 34359/2011	CARLOS LOPES DOS SANTOS	05/01/2013
SB. 17.713/2010	CLARA MARTINS MARCOLA	08/01/2013
SB. 24.998/2012	CARLOS ALBERTO MORILLAS ZAPATA	26/01/2013
SB. 54.514/2012	JANETE FERREIRA DE CARVALHO ADAO	19/12/2012
SB. 6.864/2006	SIDNEI CARRETA	30/01/2013
SB. 13.104/2000	OLIVIO SAVORDELLI	12/02/2013
SB. 44.533/2012	JOAO SANTOS DALL AQUA	13/02/2013
SB. 10.033/2003	CLERMONT DE ARAUJO	09/12/2012
SB. 683/2006	SYLVIA ROSA MARIA NIGRO	08/05/2013
SB. 19.836/2008	DANIEL IANTEVI	12/01/2013
SB 56927/2012	JOSE CARLOS DANTAS OLIVEIRA	30.O1.2013
SB14501/2006	APARECIDO JESUS DA SILVA	08.02.2013
SB 14472/2009	HILDA APARECIDA AVILEZ FIEDLER	31.01.2013
SB 18279/2002	PEDRO SERGIO FIDELIS MARQUES	29.01.2013
SB 8278/2001	ANDREA MACHADO RODRIGUES	08.02.2013
SB 1799/2004	JOSE ROBERTO NICOLAU FONSECA	20.01.2013
RR 1327/1998	LATICINIOS BAR E COM.DE AGUAS FLORIDA LTDA-ME	30.12.2012
SB 14772/1997	VICENTE CASTELLO NETO	09.02.2013
SB. 11.614/2009	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA MARCONDES	13/12/2012
SB.8.647/2011	ALDA FREDERICO DA SILVA	14/02/2.013
SB.157/2012	FABIO PONCE	29/01/2012
SB 4612/2006	ELPIDIO RODRIGUES DO CARMO	14/02/2013
RR 2800/1988	LUIS CLAUDIO DANTAS COSTA	24/12/2012
RR 2800/1988	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	24/12/2012
SB. 10.123/2010	REGINA GENELICE DE OLIVEIRA	14/12/2012
RR. 543/2001	SEBASTIAO ISQUIERDO JUNIOR	29/12/2012
SB. 33.904/2011	MANSAO DOS BEBES ESC. EDUC. INFANTIL LTDA - EPP	13/12/2012
RR. 999/1993	JOSE FLORIDO	14/12/2012
SB. 10757/1999	ORLANDO SECOL – Espólio	14/02/2013
SB. 13.400/2002	ENCARNAÇAO ALVAREZ ISSA	08/02/2013
SB 19756/2007	ELIO HATSUO OTO UMEMURA	12/02/2013
SB 3576/2012	GERALDO DANIEL DO NASCIMENTO	09/02/2013
SB 58226/2012	NELSON BENEDICTO	01/01/2013
SB 21259/2008	OTILIA EUFRASIO DOS SANTOS	06/12/2012
SB 21246/2005	MARIA ZELIA MESSIAS	25/12/2012
SB 19665/2011	UBIRAJARA FERNANDES VIEIRA	23/12/2012
SB. 11.354/2000	ASSOC. BENEF. CASA DO CAMINHO	13/01/2013
RR 1856/1989	DROGA GLICERIO LTDA	23/01/2013
SB 13876/2008	JOSE VICENTE FRANCO MARTINS	14/12/2012
SB 21599/2008	ELIAS DA COSTA	05/02/2013
SB 16706/2006	BORIS GORENTZVAIG	14/12/2012
SB 11816/1996	ASSOC.PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	14/12/2012
SB 15599/2010	JOSE RAMOS	13/12/2012
SB 28359/2011	JOAO FERNANDES FILHO	20/02/2013
SB 14753/2007	LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	17/01/2013
RR. 1958/1999	JOÃO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	12/03/2013
SB. 19.514/2005	CONSTRUTORA IPOA LTDA	20/02/2013
SB 13771/2009	MARIA NATIVIDADE DAS FAIAS PAIVA	21/01/2013
SB 2181/2010	SILVIO BERNARDES DE SOUZA	20.02.2013
SB 55199/2011	JOSE TAVARES DA SILVA FILHO	20/02/2013

SPU-22, 23 de novembro de 2012, **Lacy da Silveira**, Encarregado de Serviços, **Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão- SPU-22 - **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22
EDITAL 105/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
A. L PINHEIRO FERNANDES-ME	93.890-4	704-2913381/2012	R$ 1.271,33	2612201223743/2003/SB	
ALADIM TABUAS LTDA	192.944-5	704-2913383/2012	R$ 1.271,33	2612201224339/2012/SB	
B C TORE ARTEFATOS DE MADEIRAS-ME	191.060-4	704-2913382/2012	R$ 1.271,33	2612201224339/2012/SB	
BANCO BRADESCO	015.036.176.000	704-2913375/2012	R$ 190,70	2612201217106/2008/SB	
CONDOMINIO ABC SHOPPING CENTER		704-2913376/2012	R$ 190,70	26122012 7201/1986/SB	
DIRACELMA CARNEIRO LIMA SUPLEMENTOS ME	200.325-2	704-2913377/2012	R$ 1.271,33	2612201216891/1999/SB	
IMOBILIARIA FABRINI LTDA	158.194-5	704-2913379/2012	R$ 1.271,33	2612201210695/2007/SB	
MENDES & MASSON SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME	96.913-3	704-2913378/2012	R$ 1.271,33	2612201210695/2007/SB	
RAIMUNDO ALCANTARA DE MATOS	201.605-2	704-2913385/2012	R$ 1.271,33	2612201224339/2012/SB	
RANCHO OURO BRANCO	201.620-6	704-2913386/2012	R$ 1.271,33	2612201224339/2012/SB	
RITA DOMINGUES DOS SANTOS	620.525.009.000	704-2913373/2012	R$ 254,26	2612201245843/2012/SB	
ROQUE SANTANASTASIO	028.015.031.001	704-2913374/2012	R$ 381,40	26122012 8418/2006/SB	
ROSELI BELTRAN DA SILVA	201.563-3	704-2913384/2012	R$ 1.271,33	2612201224339/2012/SB	
VILLA SACRAMENTO BAR LTDA ME	1.818-0	704-2913380/2012	R$ 1.271,33	2612201249482/2012/SB	

SPU-2, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA
DIRETORA DA SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
EDITAL Nº 106/12

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIF. Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE
149.128	SB-56834/2012	LUCIA MARIA BISPO DOS SANTOS
149.129	SB-56922/2012	ALVARO LEANDRINI JUNIOR
150.075	SB-54908/2012	FRANCISCO DA SILVA SALDANHA
150.504	SB-15185/2003	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
150.523	SB- 2842/1989	RADAR ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMOV.S/C LTDA
150.617	SB- 5589/1981	CONDOMÍNIO PAULISTA
150.700	SB-60749/2012	ASSOCIACAO NOVA SAO BERNARDO
150.725	SB-17562/2007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASTEUR
150.761	SB-60820/2012	IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.
150.763	SB-43701/2011	LAIS CURVELO DE OLIVEIRA TRAZZI
150.773	SB-25353/2001	ANDERSON DOS SANTOS
150.774	SB-25353/2001	ANGELICA GERTRUDES SANTANA PASSOS
150.841	RR- 1205/1996	AMILCAR BITOLO
150.851	SB-60741/2012	LAVRITA ENGENHARIA CONSULT. E EQUIP.IND.LTDA
150.877	SB-10708/2009	LAZARO ANTONIO BATISTA
150.878	SB- 5491/2007	AMAURI BACCARINI
150.879	SB- 5491/2007	ANNA MARGARETHE LUBER
150.880	SB- 2669/2009	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
150.881	SB- 3152/2009	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
150.882	SB- 3152/2009	MAURICIO BAROTTI
150.883	SB-12307/1998	JOSE LOPES DUDU
150.884	SB- 5916/2006	ANDRE SOLER
150.885	SB- 5916/2006	ANDRE SICCO DE SOUZA
150.915	SB- 1240/2008	GILBERTO ARICETO
150.916	SB- 1240/2008	MAURICIO BAROTTI
150.918	SB- 2614/2003	PEDRO MARTINEZ PEREZ
150.983	SB- 6514/1999	RUTH FARINA FREITAS AUDI
150.984	SB- 6514/1999	ROSELI FRASÃO
150.986	SB-12801/2009	MARIA ANGELICA ESPIRITO SANTO GONZALEZ
150.987	SB-11921/2010	OTAVIO CARAPINA
150.988	SB- 6835/1999	JOSE LUCENA DE OLIVEIRA
150.989	SB- 6835/1999	PRICILA SANDY CESAR
150.990	SB-46938/2011	ROBERTO AUGUSTO RIBEIRO
150.991	SB-46938/2011	SINCLAIR ANTONIO BOLDI
150.992	SB-11357/1996	CARMELO ALBELO FREGEL
150.993	SB-14643/2004	LUIZ FERNANDO HAIKEL JUNIOR
151.029	SB- 7369/2010	MICHEL BERNARDO SANTOS
151.030	SB- 7369/2010	JOSE FERNANDO DA SILVA
151.060	SB-15368/2009	ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA
151.061	SB-17876/2008	ITALO LAZZURI
151.062	SB-17876/2008	FANI GALERA CALLADO FARIAS
151.063	SB-16764/2007	JOANNA GERTRUDES SOVENHA

151.064	SB-16764/2007	LUCIANA SILVEIRA BARRETO
151.065	SB-15368/2009	MARCIO CALLADO
151.066	SB-14766/2012	NEUCIMAR GRANA
151.067	SB-12531/2010	ROBERTO MIRANDA FREIRE
151.068	SB-14766/2012	AMAURI TADEU BONINI

SPU.22, em 23 de Novembro de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviços, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22
EDITAL Nº 107/12

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-61389/2012	WELLINGTON BRAGA MENESES DE LIMA	53.569
RR- 1773/1995	OTHAY ALVES MOREIRA	53.946
RR- 1868/2000	IDELCIO OTAVIANO DE SOUZA	54.010
RR- 1868/2000	MAURICIO DA SILVEIRA VERA	54.011
SB- 6652/2000	ALLAN KARDEC DA CRUZ JUNIOR	54.012
SB- 6352/2003	RAGI CANNUX	54.013
SB-15111/2004	JOEL GENEROSO	54.014
SB-12433/2006	LUIZ BARBOSA DA SILVA	54.015
SB-14840/2008	FRANCESCO DE MASI	54.016
SB-17635/2009	JOSE ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	54.017
SB-60820/2012	IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM.	54.054
SB-11712/2008	ANGELO BORSATO	54.055
SB-46404/2011	SHIGEHARU BABAZONO	54.056
SB-46947/2011	SINCLAIR ANTONIO BALDI	54.060
SB-35171/2011	IVO SAMBONOVICH	54.061
SB- 3281/1995	MARCO ANTONIO LOMEU SEROZINI	54.062
SB-24574/2011	JUOZAS ZULIUS	54.101
SB- 3860/2011	REINALDO RIBELA CASTRO	54.102
SB- 9830/2010	RECREACAO INFANTIL ARCO IRIS LTDA	54.103
SB-15249/2008	ORLANDO PICOLI JUNIOR	54.104
SB-18374/2004	PAULO NEUTEL VIEIRA CASIMIRO	54.105
SB-18374/2004	ANDREIA CARLA M VOLTARELLI	54.106

SPU.22, em 23 de Novembro de 2012**, Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviços, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22
EDITAL Nº 108/12

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-47556/2012	MANOEL ALVES SOBRINHO TRANSP. E LOCACAO LTDA ME	7.760
SB-15363/2004	MELO EMBALAGENS LTDA ME	7.873
SB-19191/2005	GIBA'S RESTAURANTERS LANCHETERIA E BAR LTDA - ME	8.134
SB-13831/1989	VILLA BEER BAR E LANCHONETE LTDA ME	8.284
SB-17814/2003	CLUB CHEERS EVENTOS LTDA-EPP	8.285
SB-61622/2011	LAVA RAPIDO VINTE E TRES DE MAIO LTDA ME	8.286
SB-14607/1997	D'JUAN COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.355
SB- 7508/2003	MERCADINHO KAKI LTDA ME	8.356
SB- 1163/2012	PET SHOP CHAVECAO LTDA ME	8.357
SB- 9465/1989	BAR E DRINK CAFE CASABLANCA LTDA ME	8.358
SB-22444/2003	KJA DE ASSIS PANIFICADORA - ME	8.360
SB- 9594/2005	GILSON SANTOS ARAGAO	8.368
SB-51272/2011	AGORA RESTAURANTE LTDA ME	8.369

SPU.22, em 23 de Novembro de 2012, **Lacy da Silveira** - Encarregado de Serviços, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº 117

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RG- 434/1988	EDILSON BATISTA CÂMARA
SB-12889/1988	DAMA'S HOTEL E BAR LTDA
SB-13067/1988	THYSSENKRUPP MÓDULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
SB-13067/1988	VOLKSWAGEN DO BRASIL
SB- 3414/1989	CARLOS BRUNO FRANCA DE FARIA
SB- 5096/1989	ART CONSTRUTORA LTDA
SB- 7524/1989	EDIR LAZURI
SB- 8673/1990	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-10607/1990	R DA C TEIXEIRA ARTIGOS ESPORTIVOS-ME
SB-12801/1990	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB- 8021/1991	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-10129/1991	NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL MAGIA LTDA ME
SB-13322/1992	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SB-16227/1992	NELSON CÃNDIDO DA SILVA
RR- 574/1993	DPC-BRASIL-PERF. COATINGS IND E COM DE TINTAS AU
RR- 951/1993	A.A. RIDOLFI VIDROS ME
RR- 951/1993	RODRIGO LEONARDO PEREIRA - ME
RR- 951/1993	DROGARIA SÃO PAULO S/A
SB-14088/1993	PÃES E DOCES ROYAL LTDA - ME
SB- 5770/1995	FLAVIO LIMA DE SOUZA
SB-11436/1995	JOSÉ ROBERTO FLORIDO
SB- 1951/1996	ESPERA ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA
PS- 6594/1996	EDISON DA MATA TEIXEIRA
SB- 7602/1996	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 7602/1996	ARMANDO DE NARDI JUNIOR
SB- 4810/1997	MARCOS DE SENE DA SILVA - ME
RR- 2208/2000	DAVID CIOLA
SB- 9556/2000	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-11166/2000	MOTO MONTE COM. E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - ME
RR- 87/2001	MARJORIE VICENTIN BOCCIA JARDIM
SB- 9100/2001	EAB-PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-10448/2001	JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
SB-25058/2001	LILIANE CANDIDA DE OLIVEIRA
SB- 7748/2002	GDO ESTACIONAMENTO S/S LTDA - EPP
SB-14907/2002	MARCIA E MARCELO - COMERCIO DE AGUA LTDA -ME
SB-14907/2002	ANAGENINHO - BOMBONIERE E ARMARINHO LTDA - ME
SB-14907/2002	MARGARETE DE ALENCAR RODRIGUES
RG- 411/2003	TERMOTRON ELETRODEPOSIÇÃO DE METAIS LTDA
SB- 5180/2003	SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO - ME
SB- 5180/2003	VICENTE MAZZA
SB-11804/2003	NAHOTO SHIMIZU MOVEIS - EPP
SB-14275/2003	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 9988/2006	ANTÔNIO BARROS DA SILVA
SB-16437/2006	ADALBERTO PANKO
SB-19030/2006	SINFORIANO MARTINES AMIGO
SB- 6372/2007	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-19045/2007	VERGINIA CORDEIRO DE LUCA
SB-20590/2008	MARIA ELAINE GOMES - ME
SB- 1534/2009	VALDOMIRO JORGE TECCO
SB-10660/2009	ASSOCIAÇAO CRISTA VERDADE E LUZ
SB-10889/2009	MARCELO ZAMPIERI ME
SB-18354/2009	FLÁVIO MORASSI
SB-16690/2010	TEREZINHA DE ASSIS PINHEIRO - ME
SB-20870/2010	E O BICHO PET SHOP LTDA ME
SB- 200/2011	PIZZARIA E ESPETINHOS PATRICIA LTDA ME
SB-47288/2011	MARMORARIA GIACOMO GURANIERI IND. DE M. LTDA
SB-44209/2012	ALEXANDRE FERREIRA QUELHAS
SB-47217/2012	NADIR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
RG- 436/1989	RESTAURANTE DANIELLI LTDA
SB- 786/1989	HOT DOG DA BETE - COMÉRCIO DE LANCHES LTA - ME
SB- 786/1989	GABRIELA CAVALANTE MACIEL - RESTAURANTE - ME
SB- 786/1989	LANCHONETE BATACLA LTDA
RR- 1883/1990	EDINALVA DE ANDRADE MIYAKE - ME
RR- 1883/1990	MARIA JOSÉ DE CAMARGO BATISTA
RR- 1883/1990	R.E. TREVELLINO CHOCOLATE LTDA - ME
RR- 1883/1990	ANAMALLIS MODA ÍNTIMA LTDA - ME
RR- 1883/1990	FERNANDA BASCI VAITKEVICIUS
RR- 1883/1990	VERA LÚCIA ROJO ANDREATTA
SB- 5548/1990	LAVANDERIA INDUSTRIAL SÃO BERNARDO LTDA
SB- 8829/1990	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO
SB-11085/1990	JF & GONZALEZ COM.SERVS.DE PROD.INFORMÁTICA LTDA
SB- 633/1991	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
RR- 3836/1991	ZELI MARIA GOMES
SB- 38/1992	ROSÂNGELA MIRANDA CASA
RG- 211/1992	EDUARDO DIAS CRUZ LANCHONETE ME
RG- 211/1992	AUTO POSTO BAMBU DO RIACHO GRANDE LTDA
SB-15606/1992	AUTO POSTO BAETA NEVES LTDA.
SB-18493/1993	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-18493/1993	FIXDRY COM.DE MAT. MEDICO-CIRURGICO LTDA
SB-10030/1994	ELEVADORES OTIS LTDA
SB-10030/1994	MARTIN-BROWER COM. TRANSP. E SERV. LTDA
SB- 3451/1995	RAFANAT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
SB- 4653/1996	DORAMI LEITE DE PAIVA
RR- 1223/1997	GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
SB- 8693/1997	COATING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RR- 791/1998	CRDS DROGARIA LTDA - ME
SB-11983/1998	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-20726/1998	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
RR- 1200/1999	MARIA ROSA PAVAO RUIZ ME
SB- 6609/2001	FEV BRASIL TECNOLOGIA DE MOTORES LTDA
SB- 7143/2002	PIZZARIA CARVALHO DE ARAÚJO LTDA ME
SB-26120/2002	CLAUDEMIR V. MOREIRA - ME
SB- 3364/2003	ASSOCIAÇAO CULTURA INGLESA -SAÕ PAULO
SB- 7486/2003	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-23743/2003	A. L. PINHEIRO FERNANDES - ME
SB-18441/2005	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-18441/2005	LEANDRO DOS SANTOS PIZZARIA ME
SB-24791/2005	MARCIA LOPES DOS SANTOS E SILVA EPP
SB- 8340/2006	TERMOMECANICA SAO PAULO S.A
SB-14047/2006	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-14047/2006	SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA
SB-21822/2006	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 8168/2007	MARCILIO BAROTTI
SB-10567/2007	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-23342/2007	FRANCISCO DE SALES BARBOSA
SB- 2423/2008	MINI MERCADO DENIS & ROGER LTDA ME
SB-15123/2009	BANCO ITAÚ
SB-17538/2009	COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEF. DE COLETA DE SANGUE
SB- 3716/2010	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 6199/2010	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES
SB-11899/2010	BELLAGUARDA DE CASTRO & SEPULVIDA LTDA
SB-46554/2011	SIDNEY ALVES DE ANDRADE
SB-57641/2011	NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
SB-24088/2012	ELISABETE DOS SANTOS LEAL
SB-60468/2012	DEPILAÇÃO BETA CHÁCARA INGLESA LTDA - ME

SPU.201, 22 de Novembro de 2012, **Liliane de Lima Bitu** - ENCARREGADA , **VALNER SGUBIM** - Encarregado de Expediente, **Arqtº JOSE HAMILTON C. SANTOS** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souz**a - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201
EDITAL Nº 118

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente a processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicaçã na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do
O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-11552/1988	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA BAETA LTDA - EPP
SB-12009/1988	BAR E LANCHES NINI PONTO LTDA
SB-13375/1988	SACOLÃO ASSUNÇÃO LTDA
SB-14311/1988	EDUARDO GLORIA PORCINO
PS- 653/1990	COM. VAREJ. DE DERIV. DE PETRÓLEO TERRA NOVA LTD
SB- 965/1990	IRMÃO DALL IGNA PAMPAS PALACE HOTEL LTDA
SB- 7810/1990	CAO BERNARDO PET SHOP COM. DE PROD. VET. LTDA -
SB- 9251/1990	FLY ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME
SB- 9251/1990	PRIME DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME
RR- 122/1991	CANTINA FRATERNIDADE SBC LTDA ME
RR- 122/1991	INSTITUTO DE ENSINO SÃO PAULO S/S LTDA EPP
RR- 122/1991	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO
SB-10222/1991	MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA
RR- 437/1992	GERALDO BATISTA DE SOUSA
SB- 2564/1993	IVONE PETRONIERI
SB-12926/1993	COSA NOSTRA BAR E RESTAURANTE LTDA ME
SB-12469/1995	ARTROMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
SB- 1721/1996	COMERCIO DE GAS SELECTA TAI LTDA - ME
SB- 3272/1996	FELIPE CALADO MATEUS
SB- 8294/1997	TEREZINHA B L COSTA
SB-13156/1997	SERVICE CAR COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME
SB-17056/1997	NÚCLEO DE DESENV. INFANTIL EUREKA LTDA - ME
SB-10796/1998	HOTEL SALEM LTDA ME
RR- 767/2001	EDISON VECCHI
RR- 767/2001	HELIO KENGI ASSAO
SB- 8425/2001	RODRIGO MIRANDA DE MENEZES GALPAS
SB-11555/2002	SIGA VERDE LAVA RAPIDO E LANCHONETE LTDA ME
SB- 3258/2003	GLOBAL FLEX COMÉRCIO E CONSERTO DE MÁQUINAS LTDA
SB- 8829/2003	MARECHAL STREET MODA JOVEM LTDA
SB- 8829/2003	ABC CABELEIREIROS
SB- 9969/2003	ESCOLA INFANTIL GR DE SÃO BERNRDO LTDA
SB-18943/2003	CAMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA MUÇULMANA DO BRAS
SB-18943/2003	MZAH - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
SB-18943/2003	CAMARA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA BRASIL - LIBIA
SB-11553/2004	MARCOS RODOLFO GALI
SB-15802/2005	LEILANE MORAES CAVASSANA
SB-12494/2006	MONICA MEZADRI SÃO BERNARDO - ME
SB-17510/2006	BLOOM PARK ESTACIONAMENTO SERVIÇOS DE MANOBRISTA
SB-17510/2006	MICHELLI GONÇALVES BARBOSA
SB- 993/2007	DI SANTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
SB- 993/2007	DI SANTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
SB-19707/2007	DALCIR CARELL
SB-22854/2007	R .D MULTIMRCAS E COM DE VEICULOS MOTOS
SB- 7543/2008	RISSATO E QUINTELLA CONS. EMPRESARIAL S/S LTDA
SB-20610/2008	MÁRIO LEONARDO VENDRAMI
SB- 4096/2009	GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
SB-16472/2009	FORTE COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
SB- 8185/2010	ESQUINA DOS SABORES RESTAURANTES LTDA - EPP
SB-14618/2010	AVEL APOLINÁRIO VEÍCULOS S.A.
SB-10172/2011	ADEGA E LANCHONETE EVANDRO S LTDA ME
SB-63911/2011	MAX BIOMEDICAL EQ. MÉDICOS LAB. E VET. LTDA EPP
SB- 6803/2012	SEBASTIÃO ANTONIO DOMINGUES
SB-44217/2012	EDILA CASSIA BAZZO PAVIN
SB-45957/2012	MANOEL CORAZZA NETO
SB-53497/2012	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
SB-54831/2012	MARIA IZABEL SILVA NASCIMENTO
SB- 9151/1988	MÁRIO LEONARDO VENDRAMI
SB-12851/1991	IRMÃOS BRAGANÇA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME
SB-16271/2004	JOSÉ TAKOMI UEMATSU
SB- 7194/2005	MARTA REGINA DOS SANTOS FERNANDES
SB- 5443/2009	SUELI LUZ DOS SANTOS
SB-29311/2012	ANA VALMIRETE RAMOS DE OLIVEIRA

SPU.201, 22 de Novembro de 2012, **Liliane de Lima Bitu** - ENCARREGADA V**ALNER SGUBIM** - Encarregado de Expediente, **Arqtº JOSE HAMILTON C. SANTOS** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 119

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/12/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-11488/2010	MANUEL DOMINGOS DE LIMA QUELHAS	4063069	381,40
SB-38196/2012	BRUNO RODRIGUES SOARES	4063070	190,70
RG- 189/2004	JOSE PINTO VASCONCELOS E OUTRA	4063071	190,70
SB- 9275/2003	MARIO STRUFALDI	4063072	381,40
SB-10420/1995	RENE HENRIQUE ZAMPIERI	4063073	762,80
SB- 3173/1989	FABIANA DUARTE BATISTA	4063074	127,13
SB- 9027/1995	SILVIO ANTONIO DOS SANTOS	4063075	190,70
SB-54217/2012	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	4063076	190,70
SB-51763/2012	ORBITAL TEC CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA - EPP	4063077	635,66
SB-51763/2012	TECNOLOGIA QUANTUM INDUS. ELETRONICA LIMITADA	4063078	381,40
SB-24859/2010	HIROKO KODATO UEDA	4063079	190,70
SB-45887/2012	MARIA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA	4063080	190,70
SB-15204/2000	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	4063081	762,80
SB- 2046/2006	JOAO BAZO NETO ESTACIONAMENTO - ME	4063082	127,13
SB-15279/1988	ESTUDIO FOTOGRAFICO BERNARDI LTDA ME	4063083	127,13
SB-15279/1988	BICHOCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIME. LTDA ME	4063084	127,13
SB-15279/1988	TANIA BRAGANCA PINHEIRO CECATTO	4063085	127,13
SB-15279/1988	ANA CRISTINA FRONER FABRIS CODOGNO	4063086	127,13
SB-15279/1988	TATIANA ALMEIDA GOULART MACHADO	4063087	127,13
SB-15279/1988	MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	4063088	127,13
SB-15279/1988	VANDERLEI SALAS	4063089	127,13
SB-15279/1988	RIGOR TOTAL LTDA ME	4063090	127,13
SB-15279/1988	RIGOR TOTAL LTDA ME	4063091	127,13
SB-15279/1988	CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA	4063092	127,13
RR- 1137/2000	TOQUE FINAL ARTE & DECORACOES LTDA - ME	4063093	127,13
RR- 1137/2000	W. TATTOO E PIERCING STREET WEAR LTDA - ME	4063094	127,13
SB- 7503/2002	IBREPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQ.	4063095	635,66
SB-12406/2002	JENILDO BEZERRA CHANO	4063096	501,38
SB-32853/2012	MANOEL CELESTINO PAIVA	4063097	190,70
SB-14006/1998	JESSICA RODRIGUES BARBOZA - ME	4063098	127,13
SB-14006/1998	ANA PAULA BATISTELLA	4063099	127,13
SB-17814/2003	CLUB CHEERS EVENTOS LTDA -EPP	4063100	254,27

SPU.201, 22 de Novembro de 2012, **LILIANE DE LIMA BITU** - ENCARREGADA, **VALNER SGUBIM** - ENCARREGADO, **Arqtº José Hamilton C. dos Santos** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU-21
EDITAL Nº 213/2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 57203/2012-90	PEDRO LUIS CAETANO DA SILVA
SB 4334/2005-04	LUIS CARLOS GUTIERREZ
SB 8857/1995-16	MANUEL JOSÉ PIRES E OUTRO
RR 908/1988-09	MIYAKE KIYOKO
SB 7336/1992-49	ANTONIO VIEIRA QUELHAS
SB 7161/2006-84	ROSANA APARECIDA SOBRAL CARNEIRO
SB 22979/2007-47	DAVID DE SOUZA
SB 21140/2001-62	JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA
SB 3195/2000-96	ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO
SB 10725/2006-35	OLGA MARIA MARTINS IEZZI
SB 2608/2006-70	OLGA MARIA MARTINS IEZZI
SB 14198/2007-23	RENATO MENEGHETTI
SB 949/1981-55	ITAPUA COM. E CONSTRUÇÕES S.A
SB 21528/2008-23	VONECIR AMADO
SB 46094/2012-94	PRIMO BONAFINI NETO
SB 50185/2012-61	JULIO RUIZ DELGADO
SB 8254/1996-92	ROBERTO TEIXEIRA
SB 8252/1998-32	JOSÉ BARAZAL ALVAREZ
SB 13581/2006-61	ITAMAR LOPES
SB 9071/1997-24	MARLY FERREIRA MENDES
SB 50182/2012-88	JULIO RUIZ DELGADO
SB 24785/2002-12	AURELIANO RUIZ MUNHOZ
SB 60687/2012-69	CARLA ROBERTA TORTORELLI
SB 34803/2012-22	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA
SB 2203/1987-34	EIDA KUBOTA
SB 18403/2005-97	APARECIDACRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
SB 18897/2004-02	ADEMIR GARCIA
SB 58625/2012-68	ANTONIO AMADEUS LOPES CLAUDINO
SB 12995/2004-41	AYAKO MINAKI
SB 9715/2011-89	FLORISMUNDO TEIXEIRA SANTOS
SB 14130/2012-36	SONIA MARIA VIEIRA
SB 17020/2010-59	MARIO CAJANO
SB 23324/2007-86	HELIO JOSÉ BERTUZZI (ESPÓLIO)
SB 23968/2012-33	ELCIO CAMPEIRO MORELLI
SB 19829/2004-28	AMAURI ERNANI BALEKI
SB 15821/2010-54	SILVIO GOMES VIEIRA
SB 43562/2011-70	HELIO CARLOS DOS SANTOS MARÇON
SB 12368/1995	RADAR ADM E LOCADORAQ DE IMOVEIS LTDA
SB 60192/2012-95	JOSÉ IVAN CANTOI
SB 21351/2011-65	MARCO ANTONIO ZARA
SB 44795/2012-72	ANDERSON MACEDO DE MATOS
SB 53765/2012-59	JOÃO CLEMENTINO PINTO
SB 11665/2008	JOSÉ AFONSO DE MELOO
SB 5045/2010-13	DANIELE FATOBENE PEDREIRO
SB 35926/2012-90	REGINALDO VIEIRALOPES
SB 55504/2012-90	JONAS DOS SANTOS
SB 16322/2004-78	DR CIRO BRANDANI FONSECA
SB 16178/02-88	BRAZIL REALY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
SB 49165/2012-12	PATRICIA CARLA DOS SANTOS ZANON
SB 9265/2009-00	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE CONDE
SB 59955/2012-23	AGILDO NOGUEIRA LOPES
SB 3975/2011-43	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDU E ASSIS SOCIAL LTDA
SB 13616/2012-29	PLASTIDLER INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORT DE PLAST LTDA
SB 53997/2012-03	VERA LUCIA MANFREDI VENERONI
SB 46104/2012-47	EVALDETE ALMEIDA ROMÃO
SB 23710/2011-80	ANGELA MARIA BERNARDO
SB 19318/2011-65	MARIA FRANCISCA DE JESUS
SB 26647/2012-87	LAVORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
SB 14534/2007-81	TELMA OLIVEIRO CORDEIRO
SB 62388/2012-81	M. BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 48060/2012-84	TADEU DRAPZICHINSKI DE CAMPOS
SB 44652/2012-58	SUELI APARECIDA DA SILVA CIARROCCHI
SB 19780/2007-81	OZANILDA MATIAS DE OLIVEIRA
SB 17245/2007-45	LUIZ GONZAGA CASIMIRO
SB 16358/2010-70	JULIO FRANCISCO SIQUEIRA
SB 3928/1996-37	JACY MARQUES (ESPÓLIO)
RG 254/1992-34	CENTRO EDUCACIONAL URUPÊS
SB 19403/2012-32	AIRTON DARCIE – (ESPÓLIO)
SB 55303/2012-95	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
SB 10184/2003-95	CARLOS ALBERTO DA SILVA BITENCOURT
SB 8661/1981-56	SILVANA FAVINI DA SILVA
SB 20586/2012-67	MARIA FERIANI MARGONARI
SB 8000/1989-35	TUEPÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 8094/1989-43	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 17980/2008-84	MARCIO GONÇALVES MINCHILLO
RG 395/1986-88	ESPÓLIO DE KAZUYOSHI KUTOBA E OUTROS
SB 54913/2011-56	FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA
SB 6812/1986-84	SUN-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 10882/1996-83	WTORRE NSBC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIARIOS S/A
SB 56378/2012-18	ARINELLA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
SB 930/1986-85	ARMANDO HERMINIO ARINELA
SB 60084/2011-83	MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 17424/1997-94	TODESCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB. 5973/1989	BENIAMINO SARDANO
SB 19381/2011-50	GISELE JORGE PAVANI
SB 15929/2012-11	PAULO MARTINS DA SILVA
SB 10311/2012-35	SILAS JOSE DA SILVA
SB 10779/2007-00	AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 8931/2006-68	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES
SB 20878/2007-47	LIZ LAINE MACHADO DE ANDRADE
SB 33621/2012-12	EDIMAR BATISTA DE MELO
SB 9858/1990-88	FRANCISCO PEDRO MACHADO (ESPÓLIO)
SB 20911/2008-42	WAGNER DIAS DE ASSUMPÇÃO E OUTRA
SB 9881/2006-07	COND ED RESID ANCHIETA PARK
SB 16734/2004-04	JAIR OSCAR DO NASCIMENTO
SB 3584/2012-11	ANA LUCIA GARCIA GOMES
SB 60344/2012-01	JOÃO DIAS DA SILVA
SB 724/2012-41	ANTONIO FERNANDO MAIA DA SILVA
SB 19263/2008-88	LOURENÇO CORREIA
SB 31615/2012-08	JOSÉ CARLOS DE SOUZA DIAS
SB 59984/2012-50	AMAURY SAVORDELLI
SB 34084/2012-65	TERCIO FELIPE DA SILVA
SB 33641/2012-74	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
SB 49821/2011-12	CARLOS DONIZETE ROSSETTI
SB 5338/1996-63	MARIA APARECIDA PEDROSO
SB 5224/1995-95	ALI JARAOUCHE E OUTROS
SB 13643/2009-29	AMÉLIA OTILIA DE ANDRADE
SB 63862/2012-74	PAULO ROBERTO AMORIM
SB 11507/2008-29	TEXAS GRILL 1 CHURRASCARIA LTDA –ME
SB 14045/2006-92	JOÃO BERNARDO GORGUEIRA
SB 9277/2006-15	JOSÉ ROBERTO PERES MOREIRA
SB 24742/2010-25	VILMA PASCOTTO FELTRIN
SB 10762/1995-23	EDUARDO MANOEL DE BARROS
SB 15299/2012-84	ALVARO GUILHERME DE QUEIROZ

SPU-21, 23 de novembro de 2012, **Maria Fortes Reina** – Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira**.- Chefe de Divisão- SPU-21 - **Engenheira Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU. 21
EDITAL Nº 214/2012

Abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de **prazo**:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO
SB 17328/2005-21	FLAVIO RIBEIRO DE LIRA	09/12/2012
SB 19332/1998-84	CONDOMINIO FERNANDO DE NORONHA	09/01/2013
SB 34067/2012-86	LEANDRO EDILON BALDIN GOLGATTO	08/01/2013
SB 17619/2004-36	MERCEDES BEZERRA DA COSTA	08/03/2013
SB 11096/2009-18	SILVIA HELENA PINOTTI	08/02/2013
SB 34255/2012-72	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	06/12/2012
SB 1389/2012-50	WALDEMAR EMILIO MATIAS	06/01/2013
SB 19212/2003-72	MEIRE SERAFIM / MARCIA SERAFIM DOS SANTOS	09/01/2013
SB 7109/2009-29	JOÃO CALADO NUNES	07/12/2012
SB 31006/2011-30	CONSTRUBIG CONSTRUÇÕES E EMPREEND IMOB	06/12/2012
SB 32453/2011-91	MIRIAN SPOSARO MORAES	07/12/2012
SB 37459/2012-88	MARIA APARECIDA ROMANO APUD	09/12/2012
SB 37457/2012-66	SILVIA TAKESHITA DE TOLEDO	09/12/2012
SB 45916/2012-45	FRANCISCO CARLOS TORRE	12/01/2013
SB 11767/1987-24	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	08/02/2013
SB 17602/1992-59	ALBERTO FABIO MARIO RUGGERO DELLE SEDIE	30/11/2012
SB 13212/2010-45	WILLIAN COSME VIEIRA E OUTROS	09/01/2013

SPU-21, 23 de novembro de 2012, **Maria Fortes Reina**, Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira**. -Chefe de Divisão- SPU-21-**Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU-21
EDITAL N.º 215/2012

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
RR 988/2001-24	EDSON HORACIO MANGUEIRA DA SILVA
SB 5121/1996-76	MARCIA JULIANO DI LENA
SB 34873/2012-34	HELENA VALLERIO FLORIANO BARBOSA E OUTROS
SB 3314/2009-50	LUIZ TAMIO UEMATSU
RR 2210/1998-02	ANTONIO BRAGA
SB 56119/2011-78	ADELIA BECHELLI GUAZZELLI E OUTROS
SB 6422/2005-95	ALI-NUTRI INDÚSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

SPU-21, 23 de novembro de 2012, **Maria Fortes Reina** – Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** – Chefe de Divisão SPU-21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 216/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 03/12/2012.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 2203/1987 OLD ARTISAN LTDA	4050739	227,18
SB-40365/2012 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	4052216	444,96
SB-19145/2012 PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4052217	457,56
SB- 9774/1980 ODILON SOARES DE OLIVEIRA FILHO	4052218	708,90
SB- 3247/2012 LEANDRO EDILON BALDIN GOLGATTO	4052219	1.386,66
SB-15469/1999 PEDRO TEIXEIRA MACIEL	4052220	3.793,68
SB- 5004/2012 VICTOR ALVES DA SILVA REIS	4052221	1.809,62
SB-21460/1998 BENEDITA DE LIMA SILVA E PAULO JOSÉ DA SILVA	4052222	1.764,19
SB-24010/2011 MILTON SASLAVSKY E OUTROS	4052223	162,74
SB-14223/2012 SAMIRA FADL KASSEM HANDOUS	4052224	651,57
SB-15005/2002 ALBERTO JORGE LOUSADO DE ALMEIDA	4052225	1.148,19
SB-27939/2012 MANOEL CARLOS MODESTO	4052226	1.531,24
SB-53840/2012 RODRIGO DO CARMO OLIVEIRA	4052227	2.360,62
SB-46296/2012 MARIO LEONARDO VENDRAMI	4052228	819,81
SB-47210/2012 ETTORE FENOCCHI E OUTROS	4052232	705,41
SB-33483/2012 ALMIR SAN. TORRES E SONIA MARIA SAN. TORRES	4052238	2.426,66
SB-53404/2011 JAILSON FERREIRA DA COSTA E OUTRA	4052239	549,81
SB-41201/2012 EDUARDO FREDERICO RIBEIRO MARTINS E OUTRA	4052240	611,31
SB-38365/2012 RAIMUNDO NONATO FERREIRA	4052241	772,55
SB-53305/2012 SUELI APARECIDA NUNES SILVA	4052242	2.497,98
SB-17975/2010 ARTUR GOMES DE SOUZA	4052243	2.228,78
SB-63982/2011 CLEBER EDUARDO TODESCO	4052244	1.586,00
SB-58467/2012 LUCAS SOUZA MELO E MARGARETH CAR. DE SOUZA	4052245	427,37
SB-18783/2001 GERSON MARTINS DE OLIVEIRA	4052246	5.557,26
SB-38396/2012 ERALDO AROCA PIRATELO	4052247	1.324,99
SB- 8546/2012 WERCOM WERNER AGRO COM. E CONSULTORIA LTDA	4052248	2.448,93

SPU.21, 20 de Novembro de 2012, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 217/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/12/2012.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-25038/2010 INDÚSTRIA E COM. DE ROUPAS CHOHFI LTDA.	4052233	2.421,50
SB- 5018/2005 ITAÚ UNIBANCO S/A	4052234	190,70
SB-16292/2007 M.L. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E ATT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4052235	482,59
SB-16761/2007 ANTONIO ROBERTO JAQUETI	4052236	546,69
SB-13710/2008 OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	4052237	349,62

SPU.21, 20 de Novembro de 2012, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 218/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/12/2012.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 381/1992 AMARILIS MADALENA VERSOLATO GILBERTO	4051457	1.205,05
SB-14017/1998 RICARDO GASPAR E OUTROS	4052134	12.005,57
SB-43691/2011 AFONSO JOVENTINO DE OLIVEIRA	4052269	958,46
SB- 9323/2011 DANIELE CRISTINA BELINI	4052270	3.423,85
SB-10030/2010 JAIR CAMARGO DE OLIVEIRA	4052271	854,40
SB- 6189/2009 BENEDITO DO AMARAL	4052272	424,56
SB-18769/2007 ISRAEL PEREIRA VIEIRA	4052273	921,24
SB- 6421/2007 OSWALDO NOGUEIROL SAES	4052274	278,99
SB- 9389/2009 ODAIR DE FREITAS	4052275	546,58

SPU.21, 20 de Novembro de 2012, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 37 /2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 40301/2012	ANGELICA ESTEVES DOS SANTOS
SB 59609/2012	HONORIO JOÃO DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 15277/2010	WALDIR MARTINS
SB 38345/2012	RENATA DA SILVA DUTRA
SB 46767/2012	JOSÉ ANTONIO MAZOTTI
SB 49663/2012	MARCIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
SB 50501/2012	VALQUIRIA GOLD
SB 52370/2012	LEONARDO FLORENTINO DE MOURA
SB 52495/2012	IRISMAR DA SILVA AMORIM

SU.3, em 21 de novembro de 2012.
RICARDO KONDRATOVICH
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 44/2012

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:
PROCESSO DEFERIDO:
SB.62.539/2012 – DC. 36 – INTERESSADO: LEONCIO FILHO DA SILVA.
SB.63.175/2012 – DC. 44 – INTERESSADO: ERONILDO AMORIM DOS SANTOS.
SB.63.331/2012 – DC. 20 – INTERESSADO: JOAQUIM FORMIGA NETO.
SB.64.125/2012 – DC. 00 – INTERESSADO: DILCILEA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO.
SB.64.626/2012 – DC. 66 – INTERESSADO: ANTONIO ROSSETO.

ENGº FLAVIO S. CASARINI JUNIOR
DIRETOR - SU.2

EDITAL 045/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	145.298-3	704-2910761/2012	R$ 232,79	26122012	
ADEMIR VIDAL - USUFRUTUARIO	004.098.056.000	704-2910749/2012	R$ 465,58	26122012	
BAETA NEVES EMPRE. IMOBILIARIO SPE LTDA	004.050.323.000	704-2908078/2012	R$ 232,79	26122012	
BELLA CRED LTDA - ME	214.707-6	704-2908075/2012	R$ 232,79	26122012	
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	38.205-1	704-2908079/2012	R$ 232,79	26122012	
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	38.205-1	704-2910756/2012	R$ 232,79	26122012	
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	38.205-1	704-2910759/2012	R$ 232,79	26122012	
CREDINSS SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	192.404-4	704-2908076/2012	R$ 232,79	26122012	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2908073/2012	R$ 232,79	26122012	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2908074/2012	R$ 232,79	26122012	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2910751/2012	R$ 232,79	26122012	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2910753/2012	R$ 232,79	26122012	
EDUARDO ALEXANDRE CAMPOS	031.136.001.000	704-2910723/2012	R$ 698,37	26122012	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.055.067.000	704-2908070/2012	R$ 232,79	26122012	
ESPERANCA RODRIGUES	024.004.037.000	704-2910712/2012	R$ 465,58	26122012	

GV SOLUCOES EM COBRANCAS LTDA EPP	210.318-4	704-2908077/2012	R$	232,79	26122012
GV SOLUCOES EM COBRANCAS LTDA EPP	210.318-4	704-2910760/2012	R$	232,79	26122012
HOLDER S.A.EMPREENDIMENTOS	006.119.011.000	704-2908071/2012	R$	232,79	26122012
ILDA YOSHIKAWA NAGADO	008.002.022.000	704-2908080/2012	R$	232,79	26122012
J.C. FONTES & COMPANHIA LTDA	015.029.086.000	704-2910728/2012	R$	698,37	26122012
JOSE DA COSTA LEITE	024.060.002.000	704-2910722/2012	R$	465,58	26122012
JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO	032.048.036.000	704-2908072/2012	R$	232,79	26122012
JOSE WANDERLEY BENATI	001.062.063.000	704-2908069/2012	R$	232,79	26122012
MITO PARTICIPACOES LTDA	001.118.005.000	704-2908068/2012	R$	2.127,71	26122012
PEDRO MARTINEZ LOPES	018.044.075.000	704-2908067/2012	R$	651,81	26122012
SARA VACCARI CANOSA	027.116.084.000	704-2910734/2012	R$	349,18	26122012
SIMAEL MARQUES DA SILVA	031.136.080.000	704-2910730/2012	R$	349,18	26122012

SU002.2, 20 DE NOVEMBRO DE 2012
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 46/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-61574/12	BRAIDO DARIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
SB-63961/12	ÉLCIO RODRIGUEZ DIAZ
SB-64358/12	FRANCISCO DE PAULA NETO

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-56175/12	CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB-60098/12	MURADOR ARAUCÁRIA CONSTRUTORA SPE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
ERRATA AO EDITAL Nº. 45/2012, Publicado em 14 de NOVEMBRO de 2012.

ONDE SE LÊ

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-57748/12	MARTHA HELGA KLEMM

LEIA-SE

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-57784/12	MARTHA HELGA KLEMM

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-60098/12	MURADOR ARAUCÁRIA CONSTRUTORA SPE LTDA
SB-63148/12	CONDOMÍNIO ILHA DO GOVERNADOR

Assunto: Inclusão de Produto(s) no Ramo de Atividade

Processo	Interessado
SB-10176/10	GENILDO FERREIRA DA COSTA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-38737/11	ARLINDO FERREIRA LEITE
SB-43749/11	FERNANDO BARBOSA DE LIMA
SB-01145/12	ALEXANDRE BARACA GOMES
SB-16756/12	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
SB-49999/12	ELISEU SEGUR ALCÂNTARA
SB-53786/12	ANTONIO RENÊ DE CASTRO
SB-54423/12	VALQUÍRIA PRADO DOS SANTOS
SB-57034/12	KELY FERNANDES COSTA
SB-57786/12	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA
SB-59779/12	VALDECIR RIBEIRO
SB-62676/12	ARNOL DOS SANTOS
SB-63737/12	NEUSA DE BARROS FERNANDES PEREIRA
SB-64175/12	JURANDIR VALENTIN DOS SANTOS
SB-64349/12	CLAUDIA GOMES DE SÁ FRANÇA
SB-64513/12	MARIA BETÂNIA DA SILVA
SB-64666/12	JOÃO DONIZETI MIRANDA SOUSA
SB-65068/12	MARCIA DOS SANTOS DA SILVA

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-64659/12	ADEMIR VIDAL

SU.002.2 em 21 de novembro de 2012.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção
SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

SU.002.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 047/2012

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Comparecer ao REDE FÁCIL, Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, até o dia 28/12/2012, a fim de regularizar débitos da sua licença de ambulante.

NOME	NOTIFICAÇÃO
ACELINA PEREIRA DE SOUZA	410.711
ADEILDO FRANCISCO BRANCO	546.711
ADEILSON LEONCIO DA SILVA	677.211
ADEMARIO DA ROCHA COUTINHO	612.811
ADEMILSON RIBEIRO SOARES	702.911
ADILSON ANTONIO DA SILVA	609.711
ADRIANO RODRIGUES FILIPINI	707.811
AGENOR RIBEIRO SOARES	469.611
ALBERTO MOURA JUNIOR	734.811
ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO	646.511
ALEXANDRE BATISTA DE MOURA	693.111
ALEXANDRE DE AGUIAR SOUZA	735.911
ALICIO ALVES DE OLIVEIRA	666.911
ALINE DA SILVA ARAÚJO	735.311
ALZIRA GOMES DA SILVA	656.011
ALZIRA RODRIGUES ARAUJO	732.311
AMADEU JOÃO RODRIGUES	625.911
AMAURI AMARAGI	484.111
ANA CÉLIA DA FONSECA	578.511
ANA MARIA REIS PINTO	516.011
ANA MONALIZA DA SILVA	732.811
ANDERSON BATISTA MOREIRA	698.311
ANDRE ARAGÃO DE SOUZA	742.711
ANDRÉ CAMPOS DA SILVA	722.211
ANDRE DA COSTA DIAS	681.511
ANDREA DE SOUZA NASCIMENTO	596.211
ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU	693.511
ANDREIA MENDES SIQUEIRA	717.011
ANDRESA PEREIRA DA SILVA	728.511
ANGELO PALMEIRA SANTOS	690.211
ANGELO SANTAGUITA FILHO	434.211
ANGRA OLIVEIRA RIBEIRO	718.111
ANITA ANGELA DE PAULA TEIXEIRA	665.611
ANTONIA FRANCISCA BATISTA DE MOURA	448.111
ANTONIA MARIA DA ROCHA LIMA	632.011
ANTONIA MARIA DA SILVA	613.511
ANTONIO AIRTON VIEIRA	627.211
ANTONIO AUGUSTO PINTO NETO	736.911
ANTONIO CARLOS ASTOLFI MENDES	479.711
ANTONIO CARLOS DE NÓBREGA	695.111
ANTONIO CARLOS LADEIRA	588.611
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	560.211
ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	743.311
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	713.311
ANTONIO JORGE DAS NEVES	654.211
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	207.611
ANTONIO LIMA NOGUEIRA	500.311
ANTONIO MARCOS DE MELO	734.111
ANTONIO PIMENTEL DA COSTA	738.111
ANTONIO RAFAEL IRMÃO	737.411
ATAIDE DA SILVA ALMEIDA	483.511
BARBARA MANUELI DO NASCIMENTO	672.311
BENEDITA MARIA CARDOSO	710.211
BENERVALDO DOS SANTOS CAMPOS	723.811
BERNARDINO JOAQUIM DOS SANTOS	676.811
BIANCA CARVALHO GHIROTTI	742.011
CAETANA REJANNE MAGALHÃES CLETO	739.211
CARLOS ALBERTO BISPO DE SOUZA	702.611
CARLOS ANDRE BISPO DE SOUZA	702.511
CARLOS ANTONIO ALVES	592.211
CARLOS APARECIDO DA SILVA	744.411
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO	672.911
CARLOS SANTOS DA SILVA	676.711
CARMEM LUCIA BARBOSA GUEDES	659.411
CAROLINA FÁVERO ROSA FABRIS	680.611
CELINA OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	603.111
CELSO DA SILVA PINTO OTA	698.111
CESAR VENZOL	743.611
CHARLES YOSHIHIRO MATSUGUMA	743.811
CICERA ROSILENE DOS SANTOS	731.211
CÍCERO ALVES NOBRE	657.311
CÍCERO DOS SANTOS CARNEIRO	448.911
CINTIA SUMIE NAKAI SANTOS	733.011
CLAUDETE APARECIDA FAGUNDES REZENDE	645.911
CLAUDINEI FRANCISCO PEDRETI	660.611
CLAYTON CASSIANO CARVALHO	712.111
CLEIDE DOS SANTOS ALVES	744.011
CLEITON PAULO DA SILVA	736.611
CLEMANCI SOARES NEVES	646.911
CLEMILTON COSTA DA CRUZ	671.911
CLENILDA SILVA FERREIRA	699.811
CREUSA SILVA SIQUEIRA	725.511
CRISPINIANA DOS SANTOS SILVA	741.111
CRISTIANE GARETH FIGUEIREDO LIMA	528.111
DAIANA SILVA DE SANTANA	656.411
DAIANE VIVIANE DE ARAÚJO	693.611
DAMIÃO HONORATO DE OLIVEIRA	704.411
DANIELE ALVES DE SOUZA	674.511
DANIELE PEREIRA DE MOURA	651.911
DARCI JOSÉ DOS SANTOS	559.411
DEBORA AMORIM DOS SANTOS	656.511
DEJACI DA SILVA SANTOS	724.711
DENISE SILVA SANTOS	702.711
DEUSA MARIA DE JESUS	669.511
DIOGO VILLALOBO GARCIA	688.711
DIORGE PEREIRA PACHECO	741.011
DIRCEU DE OLIVEIRA	587.411
DJALMA DA SILVA SANTOS	698.711
DOMINGOS DE MOURA CARVALHO	509.711
DONISETI SILVA CAMPOS	700.811
EDELTON DEL GRANDE	410.411
EDGAR RAFAEL CRUZ SOUZA	719.311
EDGLÊ PONTES DE ARAÚJO	720.811
EDILSON RIBEIRO GUIMARÃES	740.711
EDIMAR FERREIRA DE MELO	412.411
EDIVALDO BISPO DE SOUZA	725.711
EDMILSON CELESTINO DA SILVA	688.511
EDMILSON SALES DA SILVA	661.011
EDMILSON SALVADOR DE BRITO	425.111
EDNALDA FERREIRA DA SILVA	438.211
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	728.211
EDNICE CIRINO RAMOS	634.311
EDSON COSTA TRAVASSOS	740.211
EDSON DE AMORIM FERREIRA	662.411
EDVALDO DOS SANTOS	729.111
EDVALDO VIEIRA DE MOURA	697.311
EFÍZIO LEU	656.911
ELAINE CRISTINA DELLA VECCHIA	413.411
ELAINE FERREIRA ROCHA	707.411
ELENI DA SILVA DANTAS	706.811
ELENICE DE BARROS SILVA	558.511
ELIANA APARECIDA ALBERTO MASSARINI	648.411
ELIANA APARECIDA DA SILVA	733.511
ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA	590.811
ELIANE DE SOUZA	723.011
ELIAS ALVES DE MOURA	549.911
ELIETE MARIA GARCIA	717.211
ELIETE TRINDADE DA SILVA	703.711
ELISANGELA MORGADO DE MORAES LIMA	743.511
ELISÂNGELA XAVIER DA SILVA	519.611
ÉRICO DA SILVA MELO	677.411
ERONILDE ALVES DE CARVALHO	679.211
EUGÊNIO LIBÓRIO DOS SANTOS	453.111
EURIDICE ROMÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO	704.911
EVANIA ARAUJO GOMES	718.811
EVANIR TEIXEIRA CUNHA	742.911
FABIO CESTARI SILVA	679.011
FÁTIMA MARIA RIBEIRO	462.211
FELIX OLIVEIRA DANTAS	566.111
FERNANDO FERREIRA SANTANA	724.311
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	680.011
FERNANDO ROSA DO NASCIMENTO	741.211
FLAVIO NUNES DE ARAÚJO	635.011
FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE	673.711
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	650.611
FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA	456.611
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA	715.611
FRANCISCO DE SOUZA	623.911
FRANCISCO ESTRELA DA SILVA	638.111
FRANCISCO FERREIRA DE MELO	409.611
FRANCISCO GOMES DA SILVA	620.511
FRANCISCO IZIDIO LOPES	720.211
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	411.711
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	701.211
FRANCISCO NAZARIO	703.911
FRANCISCO VALDI DE SOUZA LIMA	701.711
GENEILDO JOSÉ DA SILVA	721.011
GENILTON PEREIRA LAGO	701.811
GENIVALDO PEREIRA BEZERRA	670.911
GENIVALDO ROCHA DA SILVA	705.611
GERALDO DE SOUSA PIRES	505.311
GERALDO FERREIRA DE LIMA	707.611
GILBERTO SILVA DOS SANTOS	729.711
GILDO ANASTÁCIO DE SOUZA	652.111
GISELE LUIZ	708.411
GISMÁLIA DE JESUS PINHEIRO	437.011
GONÇALO DE CARVALHO MENDES	515.011
GONÇALO GOUVEIA SOARES	690.311
GUILHERME ALVES BESSA	643.611
HELENO JOSÉ BATISTA	220.911
HENRIQUE PIRES PINTO	742.411
HERNANDES ALVES PEREIRA	687.311
HILTON RENÊ DA SILVA	728.811
IDAIZ BARBOSA	442.611
INÁCIO BELARMINO DE ANDRADE	645.611
IRANICE OLIVEIRA MARTINS ALVES	740.311
IRANILDE GAMA DA PAIXÃO	444.111
IRANILDO JOSÉ DA SILVA	699.511
IRENE BARBOSA DE FRANÇA FILHA	517.411
IRENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	112.111
ISABEL DE SOUZA PEREIRA	673.511
ISAIAS VIEIRA DE ALENCAR	495.711
ISILDINHA MARIA XAVIER	648.311
ISMAEL SILVA PEDROSO	678.511
IVANI FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	525.311
IVANIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	297.811
IVONETE MARIA DOS SANTOS	640.411
JACINTO PEREIRA DA SILVA	489.811
JAILDE DA SILVA CERQUEIRA	658.111
JAIME FRANCISCO DE MEDEIROS	735.611
JAIR DE JESUS SOUZA	700.511
JAIR ROQUE TRINDADE	694.511
JANAINA HELEN DE MELO	676.211
JANDERSON MANOEL DE SOUSA	739.411
JANIO DANTAS	719.011
JAY FERREIRA GUEDES	447.311
JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	690.711
JERUSA CARVALHO DE OLIVEIRA	705.911
JOANA DARC DE OLIVEIRA	654.911
JOANA POLICARPO DE SOUZA	692.911
JOÃO DE SANT ANNA	644.611
JOÃO ERIVALDO DE CARVALHO BARROS	724.811
JOÃO MIRANDA CERQUEIRA	731.911
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	715.011
JOASSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	719.511
JOELMA APARECIDA TAVARES VIEIRA	706.411
JOSÉ ADEVALDO GUEDES	698.911
JOSÉ ALUISIO DE LIMA	742.611
JOSÉ ALVES DA SILVA	444.211
JOSÉ ALVES DE SOUZA	406.611
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA	719.111
JOSÉ APARECIDO ALVES	663.211
JOSÉ ARIMATÉIA DE SOUZA	699.111
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	547.111
JOSÉ CARLOS FERREIRA	720.711
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	455.111
JOSÉ DE MOURA CARVALHO	231.111
JOSÉ DE SOUZA LEITE	693.311
JOSÉ DEMERVAL DE ARAUJO	675.811
JOSÉ DOS REIS BRITO	737.211
JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	444.511
JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA	732.511
JOSÉ FELIPE MACIEL	660.911
JOSE FERNANDO MENDES	725.211
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	416.511
JOSÉ GENIVAL DE SOUZA	604.711
JOSÉ GERSON BATISTA	150.311
JOSÉ JAIRO MIRANDA CERQUEIRA	720.011
JOSÉ LEANDRO SOBRINHO	612.611
JOSÉ LEONARDO DA SILVA	720.111
JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	499.811
JOSÉ MARCOS DA SILVA	639.711
JOSÉ MARIA BELARMINO DE ANDRADE	645.711

JOSÉ MAURÍCIO MACIEL	726.411
JOSÉ MILTON GALDINO DE MELO	209.011
JOSÉ NATALICIO SILVA	580.211
JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	530.211
JOSÉ PEDRO GONÇALVES	709.411
JOSÉ PERES FERREIRA	677.511
JOSÉ RIGUINI ZACARIAS	522.311
JOSÉ ROBERTO BOLOGNESE	643.911
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	430.511
JOSÉ TORRES DE MELO	680.111
JOSÉ TOSE	607.011
JOSÉ VIANA SOUZA	661.511
JOSEFA MARIA DA SILVA	509.011
JOSENILDO FRANCISCO GOMES	654.411
JOSUEL DA ROCHA VILELA	424.611
JUAREZ BARBOZA DE CASTRO	739.811
JUAREZ MORENO RAMALHO	720.511
JUAREZ VIEIRA DE ARAÚJO	414.311
JURACI RIBEIRO SAVANI	679.711
JURACY OLIVEIRA ARAUJO	700.711
JUREMA ALVES NOGUEIRA	452.011
JUVENAL JOSÉ TOMAZ	670.611
LAERTE LUIZ DA COSTA POMBO	739.711
LAUDIMIR FERREIRA ALVES	662.011
LAURENCIO FRANCISCO SANTOS	420.311
LAURENIR ALENCAR DE SOUZA	709.111
LEANDRO LUIS FIGUEIREDO SILVA	639.011
LENICE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	564.611
LEONTINA FERREIRA DOS SANTOS	681.811
LEONTINO FERREIRA	512.611
LIBERATO SAMPAIO LEITE	737.311
LILIAM SORAIA ANTELO	690.911
LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA	733.211
LINDIMAR ARAÚJO BARBOSA	713.711
LINDOBERG SANTANA DE OLIVEIRA	713.211
LONCIVONE SANTANA DE OLIVEIRA	728.011
LUCELENA PALÁCIO TEIXEIRA	715.711
LÚCIA MARIA DA SILVA	666.711
LUCIANA DOS SANTOS	674.011
LUCIENE APARECIDA PONTES	730.911
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	723.611
LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	666.511
LUÍS FERNANDO OLIVEIRA SIERRA	741.811
LUIS PORFIRIO DE SOUSA	702.011
LUIS ROBERTO ZAMPIERI	694.311
LUIZ CARLOS CAPECCI	656.811
LUIZ LOPES SERRA	528.511
LUIZ RENATO DE SOUZA RIBEIRO	711.711
LUIZ RODRIGUES DE MELO	729.411
LUZIA MINERVINA DA SILVA	444.311
MAICON SANTANA DE OLIVEIRA	712.411
MANOEL ANTONIO DA SILVA	641.711
MANOEL FARIAS AQUINO	286.011
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	462.711
MARCELO EDUARDO VAZ	513.111
MARCELO NUNES DA SILVA	656.311
MARCIA DOS SANTOS	717.311
MARCIO ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	635.811
MARCIO RODRIGUES PAULINO	723.911
MARCIO ROGÉRIO VAZ	671.511
MARCIONIL PEREIRA FILHO	410.011
MARCOS ANTONIO BASTOS	701.411
MARGARIDA MARIA MELO DE TORRES	691.911
MARIA ALICE DAMASCENA ANTONIO	696.011
MARIA ANGELA DE SOUZA	692.111
MARIA APARECIDA BELARMINO DA SILVA	678.811
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	711.411
MARIA APARECIDA DE BRITO	735.211
MARIA APARECIDA DE MOURA	501.411
MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	658.311
MARIA APARECIDA RUBIO	683.611
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	733.111
MARIA BATISTA DE ANDRADE	726.511
MARIA CICERA DOS SANTOS REZENDE	713.811
MARIA CILZA DA COSTA	594.711
MARIA CLAUDETE DE SOUZA	726.311
MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES	672.111
MARIA DAS DORES DUARTE DA SILVA	743.911
MARIA DAS DORES MELO DA SILVA	640.211
MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS DA SILVA	719.711
MARIA DE JESUS BATISTA MOREIRA	618.711
MARIA DE LOURDES ALVES	672.011
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	719.411
MARIA DO ROSARIO FERREIRA RAMALHO	714.711
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	726.711
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	732.911
MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	319.111
MARIA DONIZETE PESTANA	667.811
MARIA EUNICE BATISTA DA SILVA	696.711
MARIA EUNICE PAZINI GUERRA	492.111
MARIA FILHA DE SOUSA	727.711
MARIA FRANCISCA DA SILVA	738.511
MARIA FRANCISCA ROCHA	489.511
MARIA GILVANETE DE SOUZA SILVA	620.711
MARIA IOLANDA DO NASCIMENTO LIMA	712.011
MARIA JANICLÉIA SILVA CAVALCANTE	742.111
MARIA JOSÉ DE SOUZA	740.411
MARIA JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO	690.611
MARIA LADIJANE DA SILVA LISBOA	716.611
MARIA LIDIA CRISPIM MORAIS MENEZES	722.411
MARIA LINDANY ARAUJO DE CASTRO	704.011
MARIA LUCIANA BARROS	705.311
MARIA LUCIMAR FIGUEIRÊDO LEÃO	461.611
MARIA MADALENA LOPES	421.311
MARIA MARCULINO DOS SANTOS	728.611
MARIA MARLUCE SILVA NOGUEIRA	593.911
MARIA MONICA SOARES PINHEIRO	740.911
MARIA NÚBIA BATISTA LEONARDO	578.311
MARIA REGINA ROSA	701.511
MARIA RODRIGUES DE FATIMA	735.111
MARIA ROSILDA FERREIRA	588.911
MARIA SALETE ALVES SOUZA SILVA	674.111
MARIA SANDRA DE FREITAS CAVALCANTE	273.911
MARIA SOUZA PEREIRA DE PAULA	715.111
MARIA TEIXEIRA GOMES	663.111
MARIA VIRGINIA FILHA	716.511
MARIALITE FATEL SANTOS	720.411
MARIALVA FÁTIMA ASSIS	458.411
MARILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	734.011
MARILENE NUNES DE OLIVEIRA	690.511
MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	679.311
MARINALDO DE SOUZA LIMA	642.711
MARINALVA DE SOUSA LIMA	642.811
MARINALVA JOSÉ DE BRITO	605.011
MARINALVA MARIA SANTOS OLIVEIRA	678.711
MARISA DAMASCENO ZIGANTE	675.511
MARIVALDO NUNES DA SILVA	715.411
MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	541.111
MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	595.311
MARLY COSTA DA SILVA	724.211
MARTA SONADJA BRAZ DA ROCHA	703.311
MARTA TATIANA DA SILVA	675.211
MATHILDE DA SILVA NUNES	075.411
MATIAS CUSTÓDIO FERREIRA	454.611
MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO	692.211
MAURINA CALDEIRA DE SOUZA SILVA	730.611
MICHELE CRISTINA DA SILVA	670.511
MILTON PRUDENCIANO FILHO	737.611
MIQUILINA AMÉLIA CARVALHO	284.011
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	731.411
MOACIR CANDIDO DOS SANTOS	694.011
MOACIR RODRIGUES DE SÁ	673.811
MOZANETE SOUZA SILVA	711.211
NELDI MENDES DOS SANTOS	658.211
NEREU GARCIA	669.411
NILO SERGIO MACHADO	421.511
NILSE RODRIGUES CHAVES	715.311
NÍVEA NUNES DE CARVALHO	710.811
NORIVAL GATTI	701.011
NORMA CÉLIA TORRES DE FREITAS CORREIA	409.511
OBED HIRAM BENDEZU SARMIENTO	716.011
ORLANDO PEREIRA TORRES	424.011
OROZIMBO ELEOTERIO DA SILVA	710.711
OSAEL FERREIRA DE MELO	712.811
OSMAR ALVES BRASILEIRO	638.711
OSMAR ANTUNES DOS SANTOS	457.611
OSMAR BELARMINO DA SILVA	624.611
OSMAR JOSÉ DA SILVA	657.211
OSVALDO DA SILVA	707.511
OSVALDO FELISBERTO	742.811
OSWALDO CORTEZ JUNIOR	441.511
OURINO FERREIRA DE SOUSA	689.911
PATRICIA DANTAS MOREIRA	716.211
PATRICIA DOS SANTOS FELISBINO	739.011
PAULO CESAR GAVAGNA	741.711
PAULO PEREIRA DIAS	717.411
PAULO ROBERTO ARRUDA	592.611
PAULO SERGIO ALVES DE SOUZA	695.411
PAULO SERGIO LIMA GOMES	705.111
PEDRO ESTRELA DA SILVA	253.311
PEDRO SERGIO GALDINO	707.111
PROTÁSIO CAMPINA DE OLIVEIRA	585.511
RAFAEL FERNANDES	698.011
RAIMUNDA TEREZA ALVES DE DEUS DEL GRANDE	738.811
RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	510.911
RAPHAEL NUNES TORRES	726.211
RAQUEL BATISTA CABO	689.811
REGIANE FRANCISCA BUDRI DA COSTA	744.111
RENAN FERREIRA SANTOS	714.311
RIAN VIEIRA DE ARAUJO	414.411
RITA DE CASSIA DE JESUS GOMES	691.711
RITA SOELY TRINDADE	709.211
ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR	729.911
ROBERTO DO NASCIMENTO	741.511
ROBERTO LUIZ DE JESUS SANTOS	664.111
ROBERTO SANTOS JOAQUIM	735.811
ROGÉRIO DA SILVA SOARES	687.811
RONALDO BERTOLDO	703.611
RONALDO BEZERRA DA SILVA	672.411
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	658.011
ROSA MARIA ARAUJO GUILHERME	708.111
ROSANA DA SILVA	704.711
ROSANA MARIA CAETANO CARVALHO	617.811
ROSANA NAMURA CALDAS	735.711
ROSÂNGELA GONÇALVES BARROS	743.111
ROSANGELA PEREIRA MELO	523.311
ROSARIA APARECIDA DE MORAES	659.211
ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS	744.311
ROSIVALDO DOS SANTOS LIMA	702.211
RUTH MARIA RODRIGUES	736.511
SALVADOR SANTOS SILVA	676.311
SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	733.411
SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTANA	721.611
SANDRA OLIMPIA MARCONDES RODRIGUES	709.311
SANDRA REGINA DALCI CASETA	716.811
SANDRO JOÃO DA SILVA	725.311
SEBASTIÃO JOSÉ BATISTA	174.811
SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA	590.511
SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	621.311
SEDINEA DOS SANTOS NASCIMENTO	667.311
SELMA FERNANDES DOS SANTOS	178.811
SELMA MARIA DA SILVA	743.711
SERGIO GODINHO	684.611
SEVERINA MARIA DE LIMA	565.011
SEVERINO MARIANO DA SILVA	594.811
SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA	692.811
SEVIRINA DE SOUZA DUARTE	662.711
SILENE ALTINA DE SOUSA	649.711
SILMARA PEREIRA DOS SANTOS	673.411
SILMARA REGINA SAVANI VIEIRA	505.111
SILVANO PEREIRA DE BARROS	733.811
SILVIA MARCIA GONÇALVES MAXIMO	725.011
SIMONE DE FREITAS LOPES	645.311
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	615.411
SIMONE LOUZADO DA SILVA	711.611
SOLANGE APARECIDA DE LIMA	662.311
SOLANGE DA CONCEIÇÃO SENA	682.511
SONIA ALICE DE SOUZA MORENO	599.111
SONIA MARIA BELLOTO	408.511
SUELI MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS	706.011
SUELLEN CRISTINA FERNANDES	666.611
TEREZINHA FÁTIMA DE LIMA	718.611
TEREZINHA SOARES DA SILVA	724.911
TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	741.411
UILO GERALDO FERNANDES	732.111
VAGNER LUIS PIERETTI	711.811
VALDECI MENDES LUIZ	725.411
VALDENI CARDOSO DOS SANTOS	664.411
VALDENI LUIZ LEITE	742.311
VALDENOR ARNALDO DE ALENCAR	713.411
VALDETE SOARES DE OLIVEIRA	649.511
VALDIRENE DIAS	708.511
VALDIRENE DIAS DOS SANTOS	731.811
VALMIR ZERBINATO	711.111
VALTENCIR FLAUSINO	706.111
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	723.111
VANESSA GARRUCHO ALMEIDA DA SILVA	736.711
VANESSA GUILHERME DE SOUZA	736.311
VANI LEITE NEMITZ	684.711
VANIA DA SILVA SANTOS	668.111
VANUZIA CASTRO DE ARAÚJO	647.111
VERA LUCIA DA SILVA	587.111
VERÔNICA SARRACENI SANCHES PEREIRA	714.111
VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	684.911
VILTON CASSIMIRO DE LIMA	736.811
VITALINO DOS SANTOS FILHO	657.811
VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	651.311
WENDELL ANTONIO CATARINO	743.211
WESLEY LIRA DE OLIVEIRA	680.311
WILLIAM APARECIDO DA SILVA BISPO CRUZADO	740.011
WILLIAM KAZUYUKI CHINEN	710.311
WILSON LUIZ ALVES DE SOUZA	456.211
ZELINDA BRITO DE FREITAS	727.211
ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA	744.211
ZENILDO FERREIRA ALVES	735.011
ZILDA ALVES DA SILVA	722.011

Assunto: Cessar as atividades de vendedor ambulante irregular e comparecer no Rede Fácil para a devida regularização.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOANA MARIA DE ALMEIDA FEITOSA	108.405	Imediato
ROSALINA BATISTA DE SOUZA	108.406	Imediato
ELENA EVANGELISTA LIRA	108.407	Imediato
GILDETE DE ARRUDA GOIS	108.408	Imediato
SILMARIA MAGELA ROCHA	108.409	Imediato
IZILDA ALVES	108.410	Imediato
SILVANA MARIA URBINO	108.411	Imediato
LAURA MARIA BEZERRA	108.413	Imediato
ADEMILDE MARIA MOL	108.414	Imediato
MARIA DE SOUZA LINHARES	108.415	Imediato
JEANNE DE JESUS FRANÇA	108.351	Imediato
NIVALDA RODRIGUES DA SILVA	108.352	Imediato
REGINA DA SILVA VIEIRA	108.353	Imediato
VILMA LOURENÇO	108.354	Imediato
ELIANA RAMALHO MEIRELES	108.376	Imediato
FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA	108.377	Imediato
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	108.378	Imediato
ROSELI MATHEUS	108.380	Imediato
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	108.381	Imediato
MARIA NEUZA CARDEAL SANTOS	108.382	Imediato
ALESSANDRA FERREIRA SOUZA MANCHINI	108.383	Imediato
ANTONIA GUEDES DA SILVA	108.384	Imediato
EDNA BONFIM RAMOS DE OLIVEIRA	108.385	Imediato
KYLVIA WALDYANA LEANDRO DOS SANTOS	108.386	Imediato
MARINA MOURA DE MORAIS	108.387	Imediato
TEREZINHA MOREIRA DA SILVA	108.388	Imediato
ANA CAROLINA COUTINHO ROSSI DOMINGOS	108.389	Imediato
ISABEL CRISTINA MUNHOZ CARLOS	108.390	Imediato
JOSELIENE AUGUSTO DOS SANTOS	108.391	Imediato
MARIA MARLUCE LEANDRO DA SILVA	108.392	Imediato
MARIA NICELANIA DE SOUZA ASSIS	108.393	Imediato
RITA DE CASSIA VIEIRA FRANCESCHINI	108.394	Imediato
TEREZINHA LINO CORREIA DE LIMA	108.395	Imediato
ACIONEIDE MARIA CASSIANO FELIX	108.416	Imediato
CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES NAVAS	108.417	Imediato
KATHY IVONNE MEZA TRAFIAN SANTOS	108.418	Imediato
RAQUEL RODRIGUES SILVA	108.421	Imediato
ROSA MAIA MOISES	108.422	Imediato
ALCINEIDE DE LIMA	108.423	Imediato
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	108.424	Imediato
EDNA ROSA PEREIRA	108.426	Imediato
GENI MARTINS CAMPIOTTI	108.429	Imediato
KATIA RIBEIRO	108.430	Imediato
VILMA GOMES DE SANTIS	108.431	Imediato
ANDREA AFONSO ANGELO DOS SANTOS	108.432	Imediato
MARILZA ALICE DA SILVA MELO	108.435	Imediato
SUELI APARECIDA BERNARDO	108.436	Imediato
VERA LUCIA DA SILVA ALVES	108.437	Imediato
IRANI TEREZA ALBERTO	108.439	Imediato
ISAURA ALESSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	108.440	Imediato
ROSELI SOCORRO APPARECIDO	108.442	Imediato
VERA LUCIA BERNARDES SILVEIRA	108.443	Imediato
VILMA CANDIDO ARAUJO FAÇANHA	108.444	Imediato
ILDETE COSTA PEREIRA	108.445	Imediato
LIZETE BIZERRA DE QUEIROZ	108.446	Imediato
ENI GONÇALVES CARLOS HACHIYA	108.447	Imediato
IDERLANIA DE SOUZA SANTOS	108.448	Imediato
CAROLINA PEREIRA	108.449	Imediato
CECILY MARIA GUIMARÃES DA SILVA	108.450	Imediato

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CASARI IMOBILIARIA E ADMINISTR. DE BENS S/S LTDA	515.343	3 dias

Assunto: Reparar os condutores de águas pluviais, ora danificados, alterados ou obstruídos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CONSTRUTORA JACY LTDA	515.340	5 dias
SAO BERNARDO CONSTRUTORA SPE LTDA	515.342	5 dias

Assunto: Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como a limpeza do Município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CODE SANTA TEREZINHA EMPREEND. IMOB. SPE-3 LTDA	515.341	5 dias

Assunto: Efetuar os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	515.337	30 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALESSANDRA DE SOUZA LEITE	515.345	1 dia
RED SOUL LANCHONETE LTDA - ME	515.346	1 dia
RAFAEL ALVES FERREIRA - ME	515.347	1 dia

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter reassumido atividades, conforme disposto em sua permissão de uso.

NOME	A. INFRAÇÃO
SEBASTIAO SILVERIO DO NASCIMENTO	515.339

Assunto: Pela colocação de "Placa" de publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do Município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	A. INFRAÇÃO
PAULO LEANDRO NOGUEIRA ESTACIONAMENTO - ME	515.353
IMOBILIARIA PINOTTI LTDA	515.368

Assunto: Por não ter efetuado a construção, reconstrução, reparos e conservação do passeio público em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
GILBERTO LAZZURI	515.348
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	515.350
DOMINGOS JORGE PERIN	515.351
JOSE VENTURA	515.352
JOAO ROCCO	515.355
BERNARDETE PINHEIRO	515.357

Assunto: Por não ter efetuado a remoção de todo o material de construção e/ou entulho do passeio, via pública e terrenos baldios.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARIA DE FATIMA TAVARES SUGA	515.356

Assunto: Pela continuidade na venda de produtos não previstos no licenciamento de sua Banca de Jornais.

NOME	A. INFRAÇÃO
SEBASTIAO SILVERIO DO NASCIMENTO	515.338

Assunto: Pelo preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
NILSON DONIZETI SILVERIO	515.344

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	515.349
WEBER SGRIGNOLI	515.359

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em ruas e/ou logradouros públicos, sem autorização prévia do setor competente desta Prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
DIVA TODOROVICH	515.360
A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	515.361
A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	515.362
CONSTRUTORA JACY LTDA	515.363
CONSTRUTORA JACY LTDA	515.364
BAETA NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	515.365
BAETA NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	515.366
BAETA NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	515.367

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de construção ou reconstrução do muro de fecho em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADELINA ROSSI DE SOUZA	515.358

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.
Mário Antônio Margonari
Encarregado SU.002.2
João Luis Lauriello de Souza
Chefe de Seção
Sebastião Ney Vaz Júnior
Secretário de Serv. Urbanos

SU002.2 SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO EDITAL N.00244/2012

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
009-ÁGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
012-ÁGUA SERVIDA - LÍQUIDOS OLEOSOS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
027-LAVAGEM DE VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
030-LIXO FORA DO LOCAL E HORÁRIO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
048-PODA DE VEGETAÇÃO - ESPAÇO AÉREO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
070-RAMPA NO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER)
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	007.040.013.000	48
ANILIO ALVES	009.030.050.000	07
C B PARTICIPACOES LTDA	002.053.095.000	01
C B PARTICIPACOES LTDA	002.053.096.000	01
CELSO APARECIDO SBARDELINI	009.030.051.000	07
CELSO OLIVIO GANDELINI	006.041.105.000	07
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	009.066.025.000	27
FRANCISCO ALVES	002.058.015.001	06
HAMILTON LIMA DE MORAES	025.054.054.000	30
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	020.049.032.000	09
IRENE SALGUEIRO DIAS	533.205.049.000	07
JANDIRA DE OLIVEIRA	006.066.037.000	07
JOAO XAVIER DAS CHAGAS	029.050.002.000	09
JOSE GOMES BARBOSA	029.110.004.000	01
LUCINEIDE RABELO AMARAL	025.054.055.000	30
MARIA APARECIDA DE COL	004.087.005.000	07
MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA	009.030.052.000	07
NELIO PEREIRA DE ARAUJO	025.113.027.000	30
PAES E DOCES NOIVA DO TABOAO LTDA-EPP	050.642	12
SANTA URSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	020.084.019.000	01-06
TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	027.160.008.000	01
YOLANDA MARIA PESSOTTI (ESPOLIO DE)	025.031.005.003	70
YVONNE ALBRECHT	023.045.004.000	01

SU002.2 20 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO ANTONIO MARGONARI
ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

1º OFÍCIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO

O DR. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, em especial os requeridos abaixo relacionados, que por este Juízo, pela 1ª Vara da Fazenda Pública, tramita a AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER abaixo especificada, proposta pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, objetivando a regularização da construção que foi executada no imóvel em desacordo com a planta aprovada pela autora, e na qual foi determinada a expedição do edital, com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual fica a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) devidamente CITADAS para os termos e atos das referidas ações afim de que, querendo, 15 (quinze) dias contados depois do vencido o prazo deste edital e de sua publicação junto à imprensa, venha contestar a ação, ficando advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (Artigo 285, c.c Artigo 319, ambos do CP Civil), a saber:
Processo nº 564.01.2010.042851-8, ORDEM nº 63.335/2010 requeridos CLEIDE MARIA SANTIM DA SILVA, portadora do RG N/C, CPF 097.193.048-12 e JOÃO MARQUES DA SILVA, RG N/C, CPF 303.352.998-49, que tinham seu endereço à Rua Jundiaí, 238, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP. Advogados: PAULO CÉSAR MACHADO DE MACEDO – OAB 138.576 (procurador do município)
E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, será este edital publicado e afixado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2012.
VERA HELENA NOVELLI BIANCHINI – COORDENADORA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. IDA INÊS DEL CID

Processo n. 564.01.2010.006354-0 (n. de ordem 228/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANA MARIA GUEDES RIZZITIELLO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.006354-0 – n. de ordem **228/2010**. A DRA. IDA INÊS DEL CID, JUIZA DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE ANA MARIA GUEDES RIZZITIELLO, OBJETIVANDO A ÁREA DE 57,33 M² (CINQUENTA E SETE METROS E TRINTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS) – **EMENDA A INICIAL – FLS. 216/217 E DESPACHO FLS. 221 – PARA CONSTAR A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL 200,00 M² (DUZENTO METROS QUADRADOS)**, QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA VERGUEIRO, 64 - VILA VIVALDI - SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, SOB A MATRÍCULA N. 42.390 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. N. 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. – ADVS. DR. MARCOS ROBERTO DE QUADROS – OAB 208.799 - DR. EDUARDO PIESCZYNSKY JUNIOR – OAB 69.958. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29/10/2012.
ADRIANA VICENTE – OFICIAL MAIOR – MATRÍCULA 99.640-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA.2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o seguinte termo de apostilamento:

I – **TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (SEGUNDO)** ao Contrato de Locação nº 191/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.92002/2009; **CONTRATADA:** EDSON ISSOPPO; **ASSINATURA**: 14/11/2012; **OBJETO**: o valor do contrato fica alterado de acordo com o valor de análise de mercado, na ordem de 2,19%, no valor total de R$1.800,12, com incidência a partir de 05/08/2012.

II – **TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Fornecimento nº 106/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.10741/2009; **CONTRATADA:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA; **ASSINATURA**: 12/11/2012; **OBJETO**: fica acrescido do valor de R$287.749,44, a título de reajuste contratual de 11,32%, com incidência em 09/02/2011 e efeitos financeiros a partir de 28/06/2011.

III – **TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2008; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.80046/2008; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS – AVAPE; **ASSINATURA**: 13/11/2012; **ÍNDICE**: IPC-FIPE; **OBJETO**: fica acrescido do valor de R$ 4.478,72 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) a título de reajuste contratual de 4,2340%, com incidência em 05/08/2011.

IV – **TERMO DE APOSTILAMENTO (RERRATIFICAÇÃO SEGUNDO)** ao Contrato de Empreitada nº 28/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.30337/2009; **CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA; **ASSINATURA**: 07/11/2012; **ÍNDICE**: IGP-M; **OBJETO**: rerratifica o Termo de Apostilamento (SEGUNDO), conforme segue

1) Onde se lê:

Período	Quantidade	Reajuste	Total
28/11/2011 a 17/01/2012	1 mês e 21 dias	R$ 1.064,34	R$ 1.809,48
18/01/2012 a 04/01/2013	11 meses e 13 dias	R$ 1.064,34	R$ 12.169,64
		Impacto Financeiro	**R$ 13.979,12**

O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 173.180,24 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

2) Leia-se:

Período	Quantidade	Reajuste	Total
28/11/2011 a 17/01/2012	1 mês e 21 dias	R$ 1.061,34	R$ 1.804,48
18/01/2012 a 04/01/2013	11 meses e 13 dias	R$ 1.061,34	R$ 12.134,65
		Impacto Financeiro	**R$ 13.938,93**

O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 173.140,05 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).

V – **TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO)** ao Contrato de Locação nº 249/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.92004/2010; **CONTRATADA:** FERDINANDO COSMO CREDIDIO; **ASSINATURA**: 20/11/2012; **ÍNDICE**: IGP-M; **OBJETO**: fica acrescido do valor de R$ 3.049,08 (três mil, quarenta e nove reais e oito centavos) a título de reajuste contratual de 8,07% (oito inteiros e sete centésimos), com incidência em 15/10/2012.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - Departamento de Materiais e Patrimônio

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA.2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I – **TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (RERRATIFICAÇÃO SEGUNDO)** ao Contrato de Empreitada nº 28/2010; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.30337/2009; **CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA; **ASSINATURA**: 07/11/2012; **ÍNDICE**: IGP-M; **OBJETO**: rerratifica o Termo de Apostilamento (SEGUNDO), conforme segue

1) Onde se lê:

Período	Quantidade	Reajuste	Total
28/11/2011 a 17/01/2012	1 mês e 21 dias	R$ 1.064,34	R$ 1.809,48
18/01/2012 a 04/01/2013	11 meses e 13 dias	R$ 1.064,34	R$ 12.169,64
		Impacto Financeiro	**R$ 13.979,12**

O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 173.180,24 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

2) Leia-se:

Período	Quantidade	Reajuste	Total
28/11/2011 a 17/01/2012	1 mês e 21 dias	R$ 1.061,34	R$ 1.804,48
18/01/2012 a 04/01/2013	11 meses e 13 dias	R$ 1.061,34	R$ 12.134,65
		Impacto Financeiro	**R$ 13.938,93**

O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 173.140,05 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - Departamento de Materiais e Patrimônio

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços, abaixo discriminados:

01 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 441/2012**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.171/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 642/2012; DETENTORA: **PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; VALOR ESTIMADO: R$ 20.060,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 19/11/2012; OBJETO: **SIFÃO INTELIGENTE**; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 1** - SIFÃO INTELIGENTE, MONOBLOCO, FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ALONGAVEL ATE 80CM DE COMPRIMENTO. ENTRADA DE: 7/8POL - 1.1/4POL - 1.1/2POL, SAIDA DE 1.1/2POL - 2POL, ENCARTELADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: BLUKIT, OU SIMILAR. A: DECLARAR MARCA. B: DECLARAR REFERENCIA. C: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NA PROPRIA EMBALAGEM A SER FORNECIDA. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000 peças, **Valor Unitário Registrado:** R$ 2,06, **Marca:** Fere

02 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 437/2012**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.175/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 625/2012; DETENTORA: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**; VALOR ESTIMADO: R$ 469.980,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 14/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 2** - LOSARTAN 50MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.600.000 –** COMPRIMIDO, **Valor Unitário Registrado: R$ 0,0373, Marca/Fabricante**: PRATI DONADUZZI, **Tipo:** GENÉRICO, **Embalagem**: CAIXA C/ 300 COMPRIMIDO, **Numero de Registro ANVISA**: 1256802020031.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 436/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.175/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 625/2012; DETENTORA: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**; VALOR ESTIMADO: R$ 150.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 09/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 1** - LEVOMEPROMAZINA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 470.000 –** COMPRIMIDO, **Valor Unitário Registrado: R$ 0,3200, Marca/Fabricante**: CRISTÁLIA/LEVOZINE, **Tipo:** SIMILAR, **Embalagem**: 20 BLISTER X 10 COMP, **Numero de Registro ANVISA**: 1029800280151.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 440/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.170/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 637/2012; DETENTORA: **ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME,** VALOR ESTIMADO: R$ 10.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 13/11/2012; OBJETO: CORDAO TORCIDO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 1** - CORDAO TORCIDO, BITOLA DE 2X1,5MM2,(21FIOS), FIOS DE COBRE ELETROLITICO, COM ISOLAMENTO DE PVC 70 GRAUS CENTIGRADOS, 300V , EM ROLOS COM 100M, DE COR MARROM OU BRANCA, DE ACORDO COM A NBR. 13.249/2000 DA ABNT., QUE DEVERA ESTAR GRAVADA NO CORDAO, OU POR MEIO DE ETIQUETA, BEM COMO A MARCA DO FABRICANTE, TENSAO ELETRICA, TIPO DO CONDUTOR E SECAO CIRCULAR EM MM2, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 metros, Valor Unitário Registrado: R$ 1,05, Marca**: SIL.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 433/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 605/2012; DETENTORA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** VALOR ESTIMADO: R$ 59.160,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 09/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 1** - ERITROMICINA ESTOLATO, 500MG POR COMPRIMIDO OU CAPSULA. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 45.000 -** CAPSULA/COMPRIMIDO, **Valor Unitário Registrado: R$ 0,2880, Marca/Fabricante**: PRATI DONADUZZI, **Tipo:** SIMILAR, **Embalagem**: C/ 42 X 10 Comprimido, **Numero de Registro ANVISA**: 1256802080042. **Item 4** - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.200.000 –** COMPRIMIDO, **Valor Unitário Registrado: R$ 0,0110, Marca/Fabricante**: OSÓRIO DE MORAIS , **Tipo:** SIMILAR, **Embalagem**: C/ 300X20 COMPRIMIDO, **Numero de Registro ANVISA**: 1050400510024.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 432/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 605/2012; DETENTORA: **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA,** VALOR ESTIMADO: R$ 44.650,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 07/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 2** - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS CONTENDO, NO MAXIMO, 50 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 950.000 -** CAPSULA/COMPRIMIDO, **Valor Unitário Registrado: R$ 0,0470, Marca/ Fabricante**: PARKINSOL / TEUTO , **Tipo:** SIMILAR, **Embalagem**: CX C/75, **Numero de Registro ANVISA**: 1037002260012.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 429/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.161/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 594/2012; DETENTORA: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA,** VALOR ESTIMADO: R$ 159.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 05/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 2** - **ESTROGENOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM 28 COMPRIMIDOS. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM 28 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS, Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 300.000 comprimido, **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,5300, **Tipo:** referência, **Embalagem:** caixa c/28 drágeas, **Marca**: Premarin 0,3MG, **Fabricante:** Wyeth-Whittehall Ltda, **Número registro ANVISA:** 1211000150033.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 428/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.161/2012; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 594/2012; DETENTORA: **ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** VALOR ESTIMADO: R$ 418.800,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 06/11/2012; OBJETO: MEDICAMENTO; PREÇOS REGISTRADOS: **Item 1** - **METFORMINA 850MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS, Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 12.000.000 comprimido, **Valor Unitário Registrado**: R$ 0,0349, **Tipo:** similar, **Embalagem:** CT 20 BL AL PLAS INC X 10 comp (EMB HOSP), **Marca:** Formet 850mg, **Fabricante:** Aspen Pharma, **Número registro ANVISA:** 1376400290043.

SA. 2, 23 de novembro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.691/2012 – PEC.60285/2012 – UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Abertura do Pregão: 04/12/2012 às 14:30 horas.
PE.692/2012 – PEC.50499/2012 – ESTANHO, ELETRODO E BATERIA. Abertura do Pregão: 04/12/2012 às 09:00 horas.
PE.693/2012 – PEC.60318/2012 – CLIMATIZADOR DE AR. Abertura do Pregão: 04/12/2012 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 52/2012 - PC.20.183/2012 – REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS (FOGÕES INDUSTRIAIS/DOMICILIARES; REFRIGERADORES INDUSTRIAIS/DOMICILIARES; FREEZERS VERTICAIS; ESCADAS DOMÉSTICAS E PICADOR DE LEGUMES), para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento das necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2012 – 09h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL - PP 56/2012 - PC.10511/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2012 – 09h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL - PP 57/2012 - PC.10405/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA GM/CHEVROLET, DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2012 – 09h30min.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL ST-1 Nº 042/2012

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)
SB 10.072/2001 CAETANO ZAIA

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)
SB 65.161/2012 Central Caçambas para Entulho Ltda

ST-1, 21 de novembro de 2012.
ARQT.ª FERNANDA T. C. ESPEL
Diretora

EDITAL Nº G.ST-45/2012

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objeto de despacho nesta Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-62.323/2012	JOSÉ FRANCIVAL MARTINS DA CRUZ
SB-63.588/2012	MARIA DE LURDES DAVID COTRIM
SB-63.605/2012	FRANCISCO FRANCISCANO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo nº	Interessado
SB-64.091/2012	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA
SB-64.102/2012	SUELI OLIVEIRA LIMA DE SOUZA
SB-64.103/2012	FRANCISCA EDNA MIGUEL

ARQTª E URBTª ANDREA AP. AZEVEDO BRISIDA
Consultora Espec. de Planej. De Transp. Urbano

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 N.º 167/2012

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO
AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que foi(ram) **AUTUADO(S)** por infringência ao Artigo 30, da Lei 4.974/2001, alterado pelo art. 1º da Lei 5.742/2007. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
Jeferson de Araujo	2558
Carlos José de Camargo	2559
Luiz Henrique Almeida Reis	2562
Luiz Henrique Almeida Reis	2563
Koletus Transportadora e Coleta de Resíduos	2565
Koletus Transportadora e Coleta de Resíduos	2566
Koletus Transportadora e Coleta de Resíduos	2567
ABC Entulhos e Resíduos Ltda - EPP	2568

ST-122, em 21 de novembro de 2012.
PAULO ROBERTO T. FERREIRA
Encarregado de Serviço

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122
EDITAL ST-122 Nº 168/2012

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S),** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veiculos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões)

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ARISMARIO CARDOSO NASCIMENTO	BNT-5877	1070
BRISIGHELLO AUTOMOVEIS E CORRET. DE SEGUROS LTDA	CNR-9905	1306
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	CBQ-8795	1308
COLCHÕES VITORIA COM. E REPRES. LTDA ME	CFC-6694	1065
DENER AVELINO FULEP DA LUZ	CXX-3781	1301
EDUARDO MAMEDIO CAMPIOTO	BGZ-2833	1072
FERNANDO RODRIGUES DE ABREU CERVI	BZT-1385	1302
IVANISE BATISTA DE BRITO	GZK-7763	1073
IZILDA FATIMA GUILHEN	CZO-1049	1075
JOÃO FERREIRA	CZA-8709	1303
JOÃO VIEIRA DE ANDRADE FILHO	DKP-5674	1307
JOSE FRANCISCO DE LIMA	GKU-5917	1064
JOSE ROBERTO DA SILVA	CHY6577	1071
JOSEVALDO TAVARES DA SILVA	CEI-3365	1074
JURANDY RODRIGUES SANTANA	GQY-8252	1067
LUIS ANTONIO BARBOSA	BMI-5853	1063
MARCELO DE OLIVEIRA LEMOS	DCW-3003	1068
MAURO JOSE CARVALHO RODRIGUES	DBK-5764	1304
PAULO ROBERTO DA CUNHA	BXJ-4979	1069
ROBSON BOLZAN	BTA-1476	1066
VAGNER CORREIA DA SILVA	CVY7727	1310
WILLIAN FERNANDES SOARES	JKT-4939	1305

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração"
.

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ABN AMRO ARREND. MERC. S.A	BSS-7959	2572
DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	BSU-9286	2573
EDEZUILTON ALMEIDA GOMES	CKZ-8521	2570
GISELE MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	CRU-4376	2575
HENRIQUE DIAS ALBANO	BFA-0404	2574
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	BOO-3038	2569
RINALDO ZELI DOS SANTOS	KMK-1061	2571

ST-122, em 21 de novembro 2012.
PAULO ROBERTO T. FERREIRA
Encarregado de Serviço

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST.122 Nº 169/2012

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR
RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0006	Renata Claudia Souza da Silva – MEI
0020	Neusa Maria Zanola
0030	Creusa Pugliessa de Oliveira
0039	Creusa Pugliessa de Oliveira
0043	Claudio Domingos da Silva
0060	Maria do Socorro da Silva Maia
0070	Rubens Garcia
0150	Florindo Marsolla
0159	Paulo Tavares Pinheiro
0170	Mult Vias Transp. Loc. e Turismo Ltda
0179	Cristina Rosa de Jesus Mendonça
0190	Silmara de Carvalho D. Borba
0216	Francisco Edierque Rodrigues Gonçalves
0230	José Salvador Espósito
0240	Thais Ferreira da Silva
0270	José Donizeti Campiotti
0275	André de Souza Dias Pereira
0290	Tania Regina Daré Garcia

0312	Eliana Salviano
0430	Mult Vias Transp. Loc. e Turismo Ltda
0440	Wesley Pinto Gonçalves
0480	Neide Aparecida Melo Thomaz
0491	Marco Antônio Fortunato Piva
0512	Aldri Transportes Ltda ME
0530	Irani Machado
0542	Shirlene Chaves da Silva
0600	Mult Vias Transp. Loc. e Turismo Ltda
0621	Adriana Cristina dos Santos Vieira
0660	Airton José Trentin
0680	Eudes Bastos Rocha
0715	Dilasbruno Douglas Dantas Medeiros
0720	JM & D Locadora de Veiculos e Transportes Ltda – ME
0730	JM & D Locadora de Veiculos e Transportes Ltda – ME

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0283	Jameson Ferreira Santos	2564

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 30/11/12 para requerer a renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

PROCESSO	INTERESSADO	C.R.M.
1.048/98-RR	Marcelo Jorge Dantas Cardoso	0167
12.394/09-SB	Roberto Rocha	0457
16.994/08-SB	Jaqueline Bosqueiro Zampieri	0487
18.000/03-SB	Francisco Moisés dos Anjos	0580
1.266/08-SB	Celso Ricardo Bassi	0657

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

PROCESSO	INTERESSADO	C.R.M.
7.515/92-SB	Vanderval Ferracini	0008
1.450/96-RR	Iracema Penha Leme	0120
22.452/10-SB	Eduardo Figueiredo	0269
18.421/07-SB	André de Jesus dos Santos	0330
16.706/08-SB	Izabel Sardo Veiga	0369
26.205/03-SB	Vanderlei Zampieri	0410
41.231/11-SB	Ivanildo da Silva Santos	0418
16.161/09-SB	Claudia Mariene Angelino	0458
26.296/08-SB	Rosalinda Duarte Silva	0499
25.106/10-SB	Marcia Regina Gasparotto	0509
9.619/09-SB	Andréa Dalle Molle Ramalho	0610
2.720/06-SB	Wilson Amorin	0619
16.313/09-SB	Ariovaldo Rodrigues Alves	0608
16.669/08-SB	Eduardo Sonsin Pacce	0639
16.095/06-SB	Solange Aparecida do Amaral - ME	0708
16.095/06-SB	Solange Aparecida do Amaral - ME	0718
16.095/06-SB	Solange Aparecida do Amaral - ME	0748
8.528/11-SB	Lúcia Helena de Oliveira	0750

APRESENTAR DOCUMENTOS
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

PROCESSO	INTERESSADO
56.116/12-SB	Fábio Xavier de Oliveira
56.189/12-SB	Silvana Donizete Silveira
56.196/12-SB	Francisco Guedes dos Santos
56.203/12-SB	Roseli Fernandes de Carvalho
56.207/12-SB	Irani Maria de Paula
56.228/12-SB	Juvenal Braz
56.238/12-SB	Isabel Navarro Chacon
56.246/12-SB	Lelo Informática e Transporte Ltda ME
56.267/12-SB	Auselicia Cabral Cirqueira Arruda
56.272/12-SB	José Expedito Felipe Melo

ST-122, 21 de novembro de 2012.
PAULO ROBERTO T. FERREIRA
Encarregado de Serviço

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST- Nº 170/2012

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ	AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
VIVIANE GOMES BUENO	22	2.259/12	//
PAULO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	17	2.181/07	//
ANA ROSA RIBEIRO LIMA CHERUBIM	35	//	104/2012
BRÍGIDO GUTENBERG BIATO LOPES	60	2.122/05	//
HÉLIO GERALDINO DOS SANTOS	32	1.034/78	//
LINDSEY SOARES	43	2.257/11	//

REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CONVOCADOS**, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ	PONTO	TIPO
JOSÉ DA SILVA	2.172/06	10	TÁXI

ST-122, em 21 de novembro de 2012.
PAULO ROBERTO T. FERREIRA
ENCARREGADO DE SERVIÇO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BOLSA DE ESTUDO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Serviço de Bolsa de Estudo e Auxílios, em cumprimento as Leis Municipais nºs 4753/1999 e 5556/2006 e Decreto Municipal 15.677, de 15 de Agosto de 2006, apresenta o resultado preliminar da renovação da Bolsa de Estudo da Educação Especial.

Os pais ou responsáveis legais poderão interpor recurso para a reconsideração do pedido de Bolsas de Estudo canceladas e indeferidas.

Na solicitação do recurso os pais ou responsável legais deverão apresentar a fundamentação e os documentos comprobatórios necessários, para interposição do recurso.

Os recursos deverão ser formalizados nos dias **26 e 27 de novembro de 2012**, no Serviço de Bolsas de Estudo e Auxílios, sito Av. Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBC – das 9h as 16h30.

BOLSAS DE ESTUDO DEFERIDAS – APROVADAS EM RENOVAÇÃO:

Nº.	Nº B.E.	NOME	TIPO DE BOLSA (de acordo com a renda per capta)
1	1	ERIKA NORKAITIS	100%
2	2	ROSBERGUE VIEIRA DA SILVA	50%
3	3	DANILO ARÃO DA SILVA	50%
4	6	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	100%
5	8	PATRICIA JOANA DOS SANTOS	100%
6	9	SUELLEN BASTOS GALATTI	100%
7	15	ELTON PRAZERES DE QUEIROZ	100%
8	17	LUCIAN FERREIRA DA COSTA	100%
9	22	EDILEUZA DOS SANTOS CARVALHO	100%
10	26	DANIEL NUNES DE MATTOS	100%
11	30	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	100%
12	31	LEANDRO NUNES CARDOSO	100%
13	32	JOSE MANOEL DA SILVA ALMEIDA	100%
14	34	MAISA DOS ANJOS BARBOSA E SILVA	100%
15	35	DIEGO ROMEU DE OLIVEIRA ALVES	100%
16	36	MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	100%
17	38	THAIS CELOTO DE CASTRO	50%
18	44	DENIS DE SOUZA FAZOLI	100%
19	46	KAROLLINE LARISSA SILVA	100%
20	50	RAFAEL CARLOS DE MELO	100%
21	51	LUANA GOMES SANTOS	100%
22	58	PRISCILLA LUAN FLAUZINA	100%
23	60	RAFAEL DO PRADO SILVA	100%
24	61	ALESSANDRO NUNES DE SOUSA	100%
25	62	BARBARA AMARANTE DE MORAIS	100%
26	72	JOSIMEIRY ALMEIDA SANTOS	100%
27	77	MICHEL FARIAS DE SANTANA	100%
28	78	CHABAN IBRAHIM CHABAN NETO	100%
29	81	RENAN JOSÉ DA COSTA	100%
30	87	RAQUEL COSTA DEZOTTI	100%
31	89	PAULO HENRIQUE ROCHA VARELA	100%
32	97	FELIPE MENDES DA SILVA	100%
33	99	MARIANA APARECIDA DE MELLO	100%
34	106	NERINALDO EMANUEL DE MELO SILVA	100%
35	107	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NUNES	100%
36	109	MARCIA MARIA BEZERRA VALERO	50%
37	115	KLEIA ASSIS	100%
38	116	ANDERSON SOUZA PERONI	100%
39	117	MICHAEL GARCIA	100%
40	118	PAULA GABRIELA GATTI	100%
41	122	TIAGO ARAUJO FERREIRA	100%
42	124	JEREMIAS TRAJANO DA SILVA	100%
43	129	ANDERSON FERREIRA DIAS FERNANDES	100%
44	130	THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	100%
45	131	NATALIA PEREIRA FERNANDES	50%
46	132	EVELYN DE OLIVEIRA PAZ	100%
47	134	MARCEL PALUAN SANCHES	100%
48	135	EDNAN PALUAN SANCHES	100%
49	139	ANA PAULA PENIDES DOS SANTOS	100%
50	142	CLEBER FREITAS ALBUQUERQUE	100%
51	144	CAIO FUKASE	50%
52	145	MARIA GILDA ARONCHI	100%
53	146	CLAUDIA MARIA MARCHIOLI	100%
54	150	JOSIMEIRE APARECIDA DAMIÃO	100%
55	153	RAISSA GYORFY CARNEIRO	50%
56	158	LIVIA VERIDIANA ANTUNES MACHADO	50%
57	163	NIDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	100%
58	164	RAFAEL FEITOSA DOS SANTOS	100%
59	168	LEONARDO PEREIRA SILVA	100%
60	179	KLEVERSON ALLAN LOPES	100%
61	182	PAULO BRUNO JUAN CAMPANO	100%
62	183	RAFAEL VINICIUS BEZERRA PAGGI	100%
63	192	ARIANE BARBOSA ALVES	100%
64	193	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	100%
65	194	GILMAR GOUVEIA DA SILVA JUNIOR	100%
66	202	RODRIGO DE BRITO MARQUES	100%
67	206	REMMERSON ALVES BEZERRA	100%
68	208	DIONE LOPES DE SOUZA	100%
69	212	FERNANDA DE MELLO SOUZA	50%
70	213	GABRIEL SABINO SOARES	50%
71	223	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	100%
72	225	TABATHA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	100%
73	226	JORGE LUIS DOS SANTOS	100%
74	231	DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	50%
75	238	LEONARDO CHAGAS MEDEIROS	100%
76	239	JORGE DA SILVA LOPES CROOS	100%
77	244	FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	100%
78	245	LETICIA FERNANDES QUADRADO	100%
79	251	AUXILIADORA DE ASSIS BARBOSA	100%
80	256	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	100%
81	257	LOURDES APARECIDA BRENTAGANI	100%
82	258	SIMONE VIRLEI MOUTINHO DE SOUZA	50%
83	259	RAIANE SILVA LIMA	100%
84	261	KARINA RODRIGUES DE MORAIS	100%
85	262	PEDRO BENTO DA SILVA	100%
86	263	VITOR DA SILVA CIOLFI	50%
87	267	JEFERSON DE OLIVEIRA TEODORO	100%
88	269	IVETE REINA SOARES	100%
89	270	KATIA DOS SANTOS CORDEIRO	100%
90	275	WILLIAM DIAS DOS SANTOS	100%
91	280	HERBERT NADILSON NASCIMENTO DE ASSIS	100%
92	283	CRISTIANE DA SILVA PINTO	100%
93	284	LUIZ FELIPE CORTAZZIO MAZETTE	100%
94	288	BRUNO FRUTUOSO GIOVANNI	50%
95	291	CRISTINA CARLA SILVA COSTA	100%
96	292	FELICIO MANOEL FUSCO	100%
97	300	OSWALDO MANOEL DA SILVA	100%
98	305	KELLY APARECIDA CAMARGO	100%
99	312	TAYANE DE SOUSA LIMA	100%
100	314	FABIO GONÇALVES DUARTE	100%
101	318	IRIS DE OLIVEIRA VIEIRA	100%
102	323	LUANA PEREIRA DE SA SANTANA	100%
103	334	CLAYTON SOBRAL DA MOTA	100%
104	344	RENATO MARTINS ALVES DA SILVA	100%
105	354	EDILAINE REGINA MORALES	100%
106	362	AYRTON VANDERLEI ALVES SANTOS	100%
107	364	VITOR HENRIQUE MIRAOKA	100%
108	370	ANDERSON DE SOUZA LEME	100%
109	374	KARINA IVERSEN	100%
110	375	KLEYTON GONÇALVES DA SILVA	100%
111	377	NATALIA EMERY FALCHI	100%
112	378	JEFFERSON DUARTE DA SILVA	100%
113	383	SORAIA ALVES RODRIGUES	100%
114	386	POLIANA SANTOS NASCIMENTO	100%
115	387	PEDRO ANDRE BORILLI	100%
116	390	JOYCE SERAFIM VITAL	100%
117	392	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	50%
118	394	MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	100%
119	395	EMMERSON HENRIQUE DE SOUZA MENDES	100%
120	399	MARIA RENNE TABERA CARVAJAL	100%
121	402	RAQUEL GUIDES ROSA	100%
122	410	TATIANA DE LIMA ARAUJO	100%
123	418	RAFAEL LUCAS GOMES DA SILVA	100%
124	424	FLAVIA PELISSONI MARSON	50%
125	428	LUCIANA LEANDRO DE OLIVEIRA FEITOSA	100%
126	429	GUILHERME ANDREOLI	100%
127	440	WILIAN DE JESUS SANTOS	100%
128	448	LUCIA DE MENEZES BRANDÃO	100%
129	451	ALINE PAOLILLO MENDES	100%
130	469	PHELIPE WILLIAN DIAS GRAVIL	100%
131	477	CLAUDIA ARONCHI	100%
132	479	MARCIA GLORIA DE LISBOA	100%
133	485	FABIANA LIMA DA SILVA	100%
134	486	JOSE VIRGINIO MILANI	100%
135	489	EDSON AMERICO TEIXEIRA	100%
136	493	SABRINA BRUGNOLO DE ALMEIDA	100%
137	507	THIAGO SENA MENDES	100%
138	509	GERSON GOMES ARAUJO	100%
139	513	ISABELLA BORGES RAMOS	100%
140	519	RAFAEL AMORIM DA MATA	100%
141	521	FATIMA APARECIDA TAVELLA	100%
142	523	MARCOS PACHECO ROCHA C. CORDEIRO	100%
143	525	ANTONIO CARLOS ARCANJO	100%
144	526	RENAN OLIVEIRA DA SILVA	100%
145	530	ANDRE LUZ RODRIGUES PAULINO	100%
146	532	MARIANE DOS SANTOS	100%
147	535	JOICE LEAL DA SILVA OLIVEIRA	100%
148	537	KAREN CARDOSO DE SENA	100%
149	545	JULIANA GUILHERME FERREIRA DE SOUZA	100%
150	552	ANDRE YUJI SHIOZAKI	100%
151	554	ANA CELIA VILLELA MENDES DE ALMEIDA	100%
152	556	MARCIA APARECIDA DE LIMA	100%
153	559	JESSICA CRISTINA ROVARON	100%
154	560	RICHARD KAIQUE OLIVEIRA NEIAS	100%
155	561	ALEXANDRE DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA	100%
156	562	LUCILIA NUNES LOPES	100%
157	567	SABRINA GODOY BARROS	100%
158	568	CARLOS EDUARDO MOTA PEREIRA	100%
159	574	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	100%
160	575	JOSE HALISON ALVES SANTOS	100%
161	578	MAICON BARROS DA SILVA	100%
162	579	CLEBER MATHEUS LERIANO	100%
163	581	SOLONIA MACHADO FERREIRA	100%
164	582	DENIS SOUZA DOS SANTOS	100%
165	585	VITORIA SANTOS GONÇALVES DIAS	100%
166	586	JEANE BEZERRA DE MOURA	100%
167	587	ROGER DE TOLEDO BARROS	100%
168	590	VINICIUS MELO DE OLIVEIRA	100%
169	593	TAINA ALINE DE MACEDO	100%
170	597	FABIO VIEIRA DA CRUZ	100%
171	599	MICHELLE BEITUM	100%
172	611	NELSON DE JESUS ANTONIO	100%
173	614	MARCIA NUNES DE MORAES	100%
174	616	JULIANA RESTIVO	100%
175	617	ALAN CHRISOSTOMO TARGINO	100%
176	620	CAMILA MUNHOZ	100%
177	623	MAGALI DO NASCIMENTO LIRA	100%
178	643	WALLACE SILVA FERREIRA	100%
179	644	MARCIA MARIA GOMES	100%
180	654	ANDRE RAFAEL SILVA	100%
181	659	NOEMIA APARECIDA FERREIRA	100%
182	663	MICHELLY DORNAS	100%
183	671	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	100%
184	687	EDEMILIA BARRENSE DA SILVA	100%
185	691	GIRLANDE SOARES MATOS	100%
186	701	ZAIAS GONÇALVES	100%
187	703	JULIANE LOPES DA COSTA	100%
188	704	JACI FERREIRA DA SILVA	100%
189	711	GUILHERME VERTERO	100%
190	713	FRANCISCO RAIMUNDO VELOSO	100%
191	722	WAGNER DA SILVA FIRMINO	100%
192	741	SAMUEL MARTINS DE LIMA	100%
193	743	EDILSE VERGUEIRO DE ARAUJO	100%
194	745	FABIO FERNANDES	100%
195	746	ANA KEILA RIBEIRO DE LIMA	100%
196	752	ANDREIA MEDEIROS SILVA	100%
197	755	EDUARDO NEGRELO DUARTE	100%
198	760	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	100%
199	767	LUCAS SANTANA	100%
200	769	CAMILLY MICHELETTI GUEDES	100%
201	777	ISABELLE ALVES SANTANA	100%
202	781	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	100%
203	786	GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS	100%
204	796	RUTE CARDOSO GUIMARÃES	100%
205	802	TATIANE MATOS ALMEIDA	100%
206	812	JULIANE ARAUJO MARQUES RODRIGUES	100%
207	815	FERNANDA SIMÕES DA SILVA	100%

208	827	TATIANE DE CARVALHO	100%
209	830	CLEDISON MONÇÕES DIAS	100%
210	840	GUILHERME NORIO HASEGAWA	100%
211	849	ELIANE ANTUNES	100%
212	850	CRISTIANE PIRES	100%
213	860	HEITOR MOREIRA ESILVA	100%
214	875	EDUARDA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	100%
215	876	ANDRE MATHEUS DA SILVA CHAGAS	100%
216	878	ROZENILDA PIRES FERREIRA	100%
217	882	EDGAR REQUENA DE SOUZA	100%
218	884	RAFAEL SIRIO COELHO RIBEIRO	100%
219	899	DANIELLI CRISTINA DA SILVA	100%
220	922	ADRIANO PEREIRA RAMOS	100%
221	923	CLAUDIA DE ANDRADE GOMES	100%
222	928	RAFAEL APARECIDO ALVES LUZ	100%
223	935	LUCILIA DALVA DE FARIA SILVA	100%
224	953	DAVID BUENO DE CARVALHO	100%
225	974	ACHILES AURELIO FABIANO	100%
226	975	CYNTIA MORENO GARCIA	100%
227	976	DANIEL DENIS PENCI	100%
228	978	GILMARA MARIA DAS CHAGAS	100%
229	995	LUCIENE FENELON GOMES	100%
230	1006	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	100%

Bolsas de Estudo para 2013 – canceladas por falta de documentos:

Nº	Nº B.E.	NOME
1	463	LARISSA MARRAIANE DE MORAIS
2	657	IGOR DE ABREU SILVA
3	756	THAIS CARDOSO NASCIMENTO
4	774	FLAVIO BALTAZAR GULPIAN
5	810	MARIA DE LOURDES DE MORAES
6	828	ALINE GABRIELA CARDOSO SOARES

Bolsas de estudo canceladas devido a não solicitação de renovação para 2013 no prazo regulamentar:

Nº	Nº B.E.	NOME
1	276	CILEIA MOREIRA DE SOUZA
2	426	EDSON DE JESUS COUTO
3	475	DIEGO JOANIN GASTALDELLO
4	481	LUCAS DOS SANTOS BARRETO
5	630	PAULO SILAS DO NASCIMENTO
6	696	REGINALDO DE SOUZA
7	742	REGINA CELIA MOREIRA STANCAPIANO
8	826	ADJANE VIEIRA DOS SANTOS
9	971	JOHNY HENRIQUE RAMOS

Bolsas de Estudo 2012 – canceladas por solicitação dos pais ou responsáveis legais:

Nº	Nº B.E.	NOME
1	41	FELIPE SICUPIRA BASTOS
2	82	DANIELLE FELTRIN CAMPOS
3	174	EDVALDO ALVES SEMEÃO
4	434	ERITON FERREIRA MAURIZ
5	546	TIAGO RIBEIRO BATISTA
6	631	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES
7	972	GEANE LIMA MOURA

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2012
Cleuza Rodrigues Repulho
Secretária da Educação

PARECER CME Nº 19/2012

Aprova as solicitações de Autorização de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos nos respectivos processos, em especial, nos pareceres conclusivos elaborados pela comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem os processos de solicitação para Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constantes do Anexo Único deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento;

- a homologação dos Regimentos Escolares, dos Projetos Políticos Pedagógicos e Calendários Escolares apresentados pelas Escolas, estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como com a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003 e Deliberação CMED nº 1/2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

- o atendimento qualificado prestado às crianças, por profissionais habilitados na direção, coordenação e em sala de aula, conforme o art. 62 da Lei nº 9.394 e Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, as solicitações de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionadas:

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
19.248/1999	Centro Educacional "Nova Era"	Rua Continental, nº 701, Vila Marlene, 09726-410
5.232/2008	Núcleo Educacional "Novo Olhar"	Rua Alfeu Tavares, nº 419, Rudge Ramos, 09641-000

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012.
MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionadas, nos termos do Parecer CME nº 19/2012 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
19.248/1999	Centro Educacional "Nova Era"	Rua Continental, nº 701, Vila Marlene, 09726-410
5.232/2008	Núcleo Educacional "Novo Olhar"	Rua Alfeu Tavares, nº 419, Rudge Ramos, 09641-000

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 20/2012

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Considerando que as escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e administrativa;

Considerando que cada uma destas escolas possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Vigilância Sanitária (VISA) e à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que cada escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, pelo prazo de **1 (um) ano**, contado a partir de 25 de novembro de 2012.

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	OBSERVAÇÃO
15.441/2010	Educandário "Ursinhos"	Para obtenção do **Alvará de Funcionamento**, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012.
MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "**Educandário Ursinhos**" - PA SB nº 15.441/2010, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 25 de novembro de 2012, observando-se a exigência a ela consignada, nos termos do Parecer CME nº 20/2012 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSC Nº 009/2012

Dispõe sobre as inscrições para os cursos de Formação em Cine/TV e Animação, referentes ao ano de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA NETO, Secretário de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se organizar as ações de formação do Centro de Audiovisual, doravante denominado CAV,

RESOLVE:
Art. 1º - Estão abertas as inscrições para os interessados em participar dos cursos de Formação em Cine/TV e Animação, a serem ministrados no CAV com início em março de 2013.
§ 1º Os cursos supracitados serão gratuitos, terão duração de 03 (três) semestres, **com aulas e atividades diárias** e serão ministrados na sede do CAV, localizada nas dependências do CENFORPE (Endereço: Av. D. Jaime de Barros Câmara, 201, Planalto, São Bernardo do Campo – km 20,5 da Via Anchieta);
§ 2º As vagas são abertas para todos os cidadãos interessados, desde que cumpram os requisitos básicos do Art. 3º, desta Resolução não sendo necessária experiência anterior na área audiovisual;

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013, por meio de inscrição on-line no site: www.saobernardo.sp.gov.br/cultura/cav

Art. 3º - São requisitos básicos para inscrição nos referidos cursos:
- ter, no mínimo, 16 anos de idade completos;
- estar cursando ou ter finalizado o Ensino Médio.

Art. 4º - Para a inscrição nos cursos de Formação em Cine/TV e Animação, o interessado deverá preencher obrigatoriamente ficha de inscrição e questionário, disponíveis no site www.saobernardo.sp.gov.br/cultura/cav.

Art. 5º. Os inscritos passarão por um processo de seleção que contará com avaliação das respostas no questionário preenchido no ato da inscrição, teste de aptidão e entrevista.

§1º No ato da entrevista, o inscrito deverá apresentar o comprovante de escolaridade solicitado no art.3º;

§2º O local da seleção, bem como datas e demais informações referentes à seleção dos inscritos serão disponibilizadas no site www.saobernardo.sp.gov.br/cultura/cav, a partir de 25 de janeiro de 2013, e enviadas aos interessados pelo e-mail disponibilizado na ficha de inscrição.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2012.
OSVALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO 01/2012

INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCSOL
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS CONSTITUÍDOS OU GRUPOS DE PESSOAS INTERESSADAS EM CONSTITUIR EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS, PARA PARTICIPAR EM PROCESSO DE INCUBAÇÃO

I. INTRODUÇÃO
O Instituto Metodista Granbery (IMG), convenente do projeto de Implantação da Incubadora de Empreendimentos Solidários de São Bernardo do Campo (SBCSOL), projeto financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); a Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), executora do projeto e a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (PMSBC), interveniente cofinanciadora, abrem nesta data Edital para seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários e/ou Grupos de pessoas candidatas interessadas em participar do seu Processo de Incubação no exercício de 2013/2014

São objetivos fundamentais do processo de incubação:
a) Apoiar a constituição de empreendimentos econômicos solidários prestando orientação técnica e tecnológica com vistas a sua sustentação e viabilidade.
b) Difundir os valores da Economia Solidária e fomentar a cultura autogestionária.

II. Este Edital rege-se pelas disposições que seguem:
1 - O objetivo deste Edital é tornar público o processo de inscrição e seleção dos interessados em participar do processo de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), oferecido pela acima referida Incubadora Pública de Empreendimentos Solidários de São Bernardo do Campo (SBCSOL) a empreendimentos econômicos solidários constituídos e/ou grupos de pessoas interessadas em constituir cooperativas, associações, microempresas autogestionárias, ou outros empreendimentos econômicos de tipo associativo com potencial de viabilidade técnica, social e econômica.
1.1. Para efeitos deste edital consideram-se aptos à participação no processo de seleção, os empreendimentos com as seguintes características fundamentais:
1.1.1. Empreendimentos coletivos e suprafamiliares (associações, cooperativas, grupos de produção, clubes de trocas etc.), cujos participantes são trabalhadores e trabalhadoras dos meios urbano ou rural que exerçam a autogestão das atividades e da distribuição dos seus resultados;
1.1.2. Empreendimentos permanentes, que já se encontram implantados, em operação, devendo-se também incluir aqueles em processo de implantação, quando o grupo de participantes já estiver constituído e houver definido sua atividade econômica;
1.1.3. Que disponham ou não de registro legal, prevalecendo a existência real e a vida regular do empreendimento;
1.1.4. Que realizem atividades econômicas de produção, comercialização ou troca de bens ou insumos, de prestação de serviços e de consumo solidário, necessariamente instalados em São Bernardo do Campo.

2 – Esta chamada pública disponibiliza o total de 20 (vinte) vagas para incubação de EES e/ou grupos de pessoas.
2.1. A análise para seleção dos EES e/ou grupos que participarão dos processos de incubação será realizada por uma Comissão de Seleção composta por integrantes indicados pela Comissão de Gestão da Incubadora. Em casos de empate deverá ser realizado sorteio.
2.2. Caso as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas nesta chamada, o presente Edital permanecerá aberto durante o ano de 2013 ou 2014 até o preenchimento do total de vagas disponibilizadas.
2.3. A participação no processo de incubação ocasionará compromissos entre as partes, que serão determinados no Termo de Compromisso e responsabilidade a ser firmado entre a SBCSOL e os EES e/ou grupos selecionados.
2.4. Os EES e/ou grupos que participarem do Edital e forem selecionados receberão assessoria durante um período máximo de 24 meses.
2.5. A incubação iniciará em 2013 com um número limitado a 6 (seis) empreendimentos, escolhidos pela Comissão de Gestão da SBCSOL. Os demais, entre os vinte selecionados, iniciarão o processo de incubação no primeiro trimestre de 2013 e em grupos definidos pela Comissão de Gestão, que poderá deliberar pela limitação de empreendimentos a serem incubados por período.
2.6. Este processo de seleção de empreendimentos não impede que a SBCSOL, a qualquer tempo, assuma a incubação de outros EES e/ou grupos com características especiais ou oriundos dos Programas Sociais e de Geração de Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

3 – Para participar do processo de seleção, os EES e/ou grupos deverão adequar-se aos seguintes critérios:
3.1. Composição preferencial para início de um projeto de incubação deverá ter no mínimo 05 (cinco) pessoas;
3.2. A idade mínima dos integrantes deve ser de 18 anos ou a partir dos 16 anos, se civilmente emancipados;
3.3. Estar sediado no município de São Bernardo do Campo;
3.4. Devem ser preferencialmente compostos por pessoas sem grau de parentesco entre si.

4 - O Processo de Seleção será desenvolvido conforme as seguintes etapas:

1ª Etapa	Data e/ou Período	Orientações
Abertura do Edital	23/11	O presente edital será publicado e/ou divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e outros vinculados à Universidade Metodista.
Disponibilização dos Formulários de Inscrição com informação dos respectivos documentos que deverão ser apresentados	26/11 à 29/11	Comparecer à Incubadora Pública para retirar os formulários necessários, conforme **Anexo I**, nos respectivos endereços: Universidade Metodista: Rua do Sacramento, 220, Edifício Iota, sala 273; horário: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00. Central de Trabalho e Renda (CTR) – Espaço Solidário: Rua Marechal Deodoro, 2316, Centro; horários: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00.
Limite para entrega da Ficha de Inscrição	30/11	Preencher os dados nos formulários fornecidos pela Incubadora Pública.
Encontro com os Candidatos	O3/12 a 06/12	Comparecer à Incubadora com no máximo 03 (três) integrantes do empreendimento/grupo. Somente aqueles que comparecerem a esta atividade continuarão no processo de seleção Central de Trabalho (CTR)- Espaço Solidário: Rua Marechal Deodoro, 2316; horário: Horário: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00.
Limite de entrega da Ata de Aprovação	07/12	Formalizar, à Incubadora, o interesse coletivo de todos os membros do empreendimento/grupo em participar da incubação. A deliberação, em caso positivo, deve ser registrada em Ata conforme modelo **Anexo II** *(caráter eliminatório)*.
Avaliação pela Comissão de Seleção e de Gestão	10/12	A análise dos Diagnósticos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por integrantes indicados pela Comissão de Gestão da Incubadora. A decisão da Comissão de Gestão a respeito dos empreendimentos/grupos selecionados para o processo de incubação será soberana.
Divulgação dos resultados	14/12	Divulgação dos resultados dos empreendimentos/grupos classificados.
Reunião com selecionados	17/12	Apresentação do processo de incubação e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.
Início do Processo de Incubação	01/2013	Início das atividades de incubação.

4.1. Caso o EES e/ou grupo descumpra qualquer condição, obrigação ou compromisso constante deste Edital será desclassificado por ato formal da Coordenação do Projeto da SBCSOL, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar novo empreendimento ou grupo.
5 - Nenhum valor será exigido dos participantes na Adesão ao Processo de Incubação.
6 - A SBCSOL e as instituições que a constituem, eximem-se do pagamento de quaisquer tipos de despesas, inclusive de ordem Cartorial, com o registro de atas, estatutos, regimentos internos, ou que derivem da atividade legalmente em constituição, bem como dos impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a atividade constituída.
7 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas à esta seleção serão prestadas pela SBCSOL (Endereço: Central de Trabalho (CTR)- Espaço Solidário: Rua Marechal Deodoro, 2316 ; Horário: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00).
8 - A participação no presente processo seletivo importará na aceitação integral dos termos deste edital, independentemente de expressa manifestação neste sentido.
9 - A abertura do presente EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO dar-se-á na data de sua publicação e afixação, estando desde já disponibilizados informações e esclarecimentos necessários a todos os interessados.
10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11 - A SBCSOL e as instituições que a constituem (Prefeitura do Municipio de São Bernardo do Campo, Universidade Metodista e Instituto Granbery) eximem-se da responsabilidade por eventuais atos ilegais, em quaisquer das esferas cíveis, criminais, tributárias, trabalhistas e associativas, que foram ou venham a ser praticados pelos integrantes dos grupos ou EES, individual ou coletivamente, sem a orientação objetiva da SBC ou demais instituições.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2012.
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I
INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (SBCSOL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE EES
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 Natureza/Descrição do empreendimento:
1.1 – Nome e localização
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Insc. Estadual _____
Insc. Municipal _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Telefone: _____
FAX: _____
E-mail _____

1.2 - Tipo de empreendimento - (marque com x)
Grupo informal
Cooperativa
Associação
Outro (especificar) _____

1.3 - Setor econômico
Indústria
Comércio
Serviços

1.4 - Atividade econômica
Artes e artesanato
Alimentação
Costura/confecção
Serviços (especificar) _____
Outros (especificar) _____

2 – Descrição de bens ou serviços produzidos pelo empreendimento.
_____
_____

3 – Comercialização - Como o empreendimento realiza suas vendas? (pode ser marcada mais de uma opção)
Venda para lojas
Venda direta
Venda na internet
Venda para cooperativa ou associação
Outras formas (especificar) _____

4 – Faturamento e retiradas
4.1 – Faturamento
Total em 2011 - R$ _____

4.1.1 - Retiradas dos membros em 2011
1. maior retirada de um associado(a) R$ _____
2. menor retirada de um(a) associado(a) R$ _____
3. retirada média R$ _____

4.2 - Faturamento neste ano de 2012
Total no 1º semestre de 2012 - R$ _____

4.2.1 - Retiradas dos membros no 1º semestre
1. maior retirada de um associado R$ _____
2. menor retirada de um associado R$ _____
3. retirada média R$ _____

4.3 - Faturamento no último mês
Total no mês R$ _____

4.3.1 - Retiradas dos membros no mês
1. maior retirada de um(a) associado(a) R$ _____
2. menor retirada de um(a) associado(a) R$ _____
3. retirada média R$ _____

5 – Por que o grupo está se inscrevendo? O que espera conseguir com o apoio da Incubadora? (Texto Livre)
_____
_____

6- Informações sobre os membros do grupo. Preencha novas folhas de acordo com o número de membros do grupo/EES

Nome: _____
Identidade: _____
Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail _____
Formação Profissional: _____
Atribuições no Empreendimento: _____

Escolaridade:
Não sabe ler
Até 4 série
Até 8ª série
Outra _____

Renda familiar:
Até 1 salário
Até 3 salários
Até 5 salários
+de 5 salários

Dependentes
Filhos menores
Outros (mãe, pai etc.)

Recebe algum benefício de assistência da prefeitura ou de outro governo?
Não Sim (especifique):
1 - _____
2 - _____
3 - _____
observações: _____
_____

Nome : _____
Identidade: _____
Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail _____
Formação Profissional: _____
Atribuições no Empreendimento: _____

Escolaridade:
Não sabe ler
Até 4 série
Até 8ª série Outra

Renda familiar:
Até 1 salário
Até 3 salários
Até 5 salários
+de 5 salários

Dependentes
Filhos menores
Outros (mãe, pai etc.)

Recebe algum benefício de assistência da prefeitura ou de outro governo?
Não Sim (especifique):
1 – _____
2 – _____
3 - _____

observações: _____
_____

ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS(AS) ASSOCIADOS(AS) E MEMBROS DO (NOME DO GRUPO OU EMPREENDIMENTO)

Reunidos em assembleia, nós, associados(as) e membros do *(nome do grupo)*, votamos a seguinte pauta:
1. Participação do grupo no Edital de Seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários, publicado pela Incubadora Pública de Empreendimentos de Econômicos Solidários de São Bernardo do Campo (SBCSOL);
2. Aprovação das condições expressas pelo Termo de Cooperação e Responsabilidade, apresentado como condição para participação no processo de seleção de empreendimentos solidários.
Por consenso, aprovamos por votação pela adesão ao *Edital de Seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários* e pela aceitação das condições da assessoria e das atividades que serão realizadas, conforme o referido *Edital* e o *Termo de Cooperação e Responsabilidade.*

Membros do grupo:

Nome	assinatura	RG
Nome	assinatura	RG
Nome	assinatura	RG
Nome	assinatura	RG
Nome	assinatura	RG

São Bernardo do Campo, de outubro de 2012.

RESOLUÇÃO N. 009/2012

Dispõe sobre o fechamento da Central de Trabalho e Renda excepcionalmente às 14h no dia 23/11/12, devido à dedetização no prédio.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:

Art. 1° - Determinar o fechamento da Central de Trabalho e Renda excepcionalmente às 14h no dia 23/11/12, devido à dedetização no prédio.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de novembro de 2012.
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** regida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2012 – GSDET**, que tem por objetivo a seleção de empresa interessada em construir, explorar e manter ponto de comércio de produtos de churrasco e afins, bem como explorar comercialmente a área onde serão instalados 15 quiosques para a realização de churrascos e piqueniques pelos usuários do Parque que serão construídos pelo convênio celebrado com o Ministério do Turismo, divulga que a empresa Dalva Moraes dos Santos está em conformidade com a proposta apresentada e que atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório.

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO GSDET – 018/2012

Jefferson José da Conceição, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal, convida instituições e empresas ligadas ao fomento do turismo municipal, para realizarem ações de publicidade e marketing junto ao Centro de Informações Turísticas do Município de São Bernardo do Campo, no Paque Cidade da Criança, localizado na Rua Tasman, 301 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo.

Este chamamento busca identificar e propiciar às empresas de serviços turísticos do município de São Bernardo do Campo, tais como hotéis, agências de viagem, locadoras de automóveis, espaço para eventos, transportadoras, produtores de artesanato, casas de show, bares, restaurantes, veículos de comunicação, produtores de eventos,entre outros, a divulgação de seus produtos/serviços, por meio de material publicitário (folders, filipetas, livretos, revistas, catálogos, imagens de divulgação, banners, brindes) para posterior divulgação e distribuição, de forma gratuita, no Centro de Informações Turísticas do Município de São Bernardo do Campo.

A entrega do material pode ser feita diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, à Praça Samuel Sabatini nº 50 - 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, no horário das 9h00 às 17h00 ou diretamente no Centro de Informações Turísticas do Município de São Bernardo do Campo, à Rua Tasman, 301 – Jardim do Mar.

São Bernardo do Campo, em 23 de novembro de 2012.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO Nº 019/2012

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente **Chamamento**.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgilio Simionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente onde será instalado o Restaurante objeto do presente, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2012**, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1.0. – DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a instalação, exploração e manutenção de restaurante por prazo indeterminado, em área pública situada na Avenida Portugal, s/nº - Riacho Grande – São Bernardo do Campo – São Paulo, mediante permissão de uso, nos termos e especificações constantes deste Chamamento e de seus anexos.

1.2. Os equipamentos e mobílias deverão obedecer as especificações contidas no Anexo V deste edital.

2.0. DO ESPAÇO

2.1 O espaço que será concedido à permissão terá as dimensões de 448,20 m², (quatrocentos e quarenta e oito metros e vinte centímetros quadrados) em local e formas indicados nos anexos I a IV deste edital.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. – Os documentos necessários para participação do presente Chamamento, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão **compor 02 (dois) envelopes fechados,** identificados com o nome da empresa interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇOS" de acordo com o seu conteúdo.

4.0 DA CONTRAPARTIDA DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 A empresa vencedora deverá instalar 01 (um) viveiro em local determinado pela administração do Parque, em conformidade com as especificações e características constantes no anexo VI do presente edital, no prazo de 90 (noventa) dias contatos da assinatura do decreto de permissão de uso.

5.0 ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO

5.1. – Neste envelope deverá constar:

5.1.1. – Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. – Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

5.1.3 Quanto à CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1 Declaração de que, caso seja escolhido o vencedor, contratará nutricionista graduado com comprovação de conclusão de curso

5.1.3.2 Declaração de que, caso seja escolhido o vencedor, contratará chefe de cozinha graduado em gastronomia com comprovação de conclusão de curso.

5.1.4 ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS PELO USO MENSAL DA ÁREA

5.1.4.1. – Este envelope deverá conter:

5.1.4.2 – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, conforme disposto no Anexo VIII, deste edital;

5.1.4.3 – Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal pelo uso da área de R$ 1.593,92 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e Decretos 12.723/98 e 13.996/02.

6.0 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As propostas deverão ser entregues as **10h00min** do dia **05 de dezembro de 2012**, na Sala de Reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves".

6.2 As propostas serão abertas às **10h30min** do dia **05 de dezembro de 2012**, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

6.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração especifica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste Chamamento.

6.4. – Não serão abertos os envelopes identificados como "PROPOSTA DE PREÇOS" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

7.0 – DO JULGAMENTO

7.1. – Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que classificará a empresa que atender às exigências deste Chamamento.

7.2. – Será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de preço público mensal da área, considerando o mínimo de R$ R$ 1.593,92 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

7.3. – Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município na edição subseqüente.

8.0 - DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado no item 6.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone.

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 6.1.

9.0 – DOS PREÇOS

9.1 O permissionário que obtiver a permissão de uso objeto deste pagará preço público mensal não inferior a R$ R$ 1.593,92 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

9.2 No primeiro dia útil do exercício subseqüente, o preço público mínimo será ajustado em acordo com o valor venal do terreno onde será instalado o Restaurante, em cálculo a ser estimado pela Secretaria de Finanças.

9.2.1 Caso o preço público mínimo exceda a o valor da proposta vencedora deste chamamento, o permissionário deverá pagar valor equivalente a este preço público ajustado.

10.0 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. – Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

10.1.1. – A variação apurada incidirá sempre no 1º dia útil do exercício subseqüente e assim sucessivamente.

11.0– DOS PAGAMENTOS

11.1. – O primeiro pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da data de início das atividades do restaurante e os demais no 1º dia útil dos meses subseqüentes.

11.2. – O permissionário arcará com as despesas de instalação, manutenção e conservação da área na qual será instalado o restaurante.

11.3. – O pagamento das contas mensais de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet utilizados pelo restaurante quando da vigência desta permissão de uso, serão feitos pelo próprio permissionário, a partir de relógio de controle de energia elétrica, água, gás e telefonia.

11.4 – A instalação dos relógios de medição de consumo, cabeamentos e o que mais ser fizer necessário ficarão às expensas do permissionário.

12.0. – DOS PRAZOS

12.1. – Após a publicação do Decreto de Permissão de Uso e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer à Prefeitura, apto para a assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

12.1.1. – Em caso de não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

12.1.2. – O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

12.2. – O proponente vencedor obriga-se a iniciar as obras de instalação do restaurante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para sua conclusão e início das atividades.

13.0 – DA PERMISSÃO DE USO

13.1. – A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.2. – O Termo de Compromisso e Responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.

13.3. – O Município revogará o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 13.5 deste Chamamento, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:

13.3.1. – Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 12.2 deste Chamamento.

13.3.2. – Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos, ou alternados por período de 12 (doze) meses.

13.3.3. – Conserve o restaurante fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado a juízo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

13.3.4. – Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.

13.3.5. – Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.

13.3.6. – Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

13.3.7. – Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

13.3.8. – Ao permissionário forem impostas 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas em um período de 12 (doze) meses.

13.3.9. – Transfira o objeto da Permissão de Uso a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.

13.3.10. – Não mantiver o restaurante em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente.

13.3.11. – Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

13.3.12. Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

13.3.13. – Desrespeite os limites estabelecidos nos Anexos I a IV Especificações e Condições para Exploração da Área; Memorial Descritivo da Obra e Planta Baixa e Projeto Arquitetônico para Implementação de Restaurante – que compõe este edital.

13.4. – O presente chamamento, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que virá a ser firmado com o proponente vencedor.

13.5. – A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 13.3 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

13.6. – A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

14.0 – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

14.1. – A área a ser utilizada é aquela indicada no Decreto de Permissão de Uso.

14.2. – O horário de funcionamento das atividades previstas neste Chamamento ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

14.3. – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01.

14.3.1 - O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto desta permissão.

14.4. – Obedecidas as especificações contidas nos Anexos I a IX, o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

14.4.1. – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno.

14.4.2. – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

14.4.3. – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

14.4.4. – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares, sendo de responsabilidade do permissionário selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

14.4.5. – O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

14.4.6. – Deverá o permissionário garantir a indispensável segurança e bem estar no local, bem como sua conservação.

14.4.7. – As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando para com o público, as normas de boa educação.

14.4.8. – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

14.4.9. – O permissionário deverá estar sempre presente junto às obras até o fim de sua execução, bem como durante o funcionamento da lanchonete, pessoalmente ou representado por preposto.

14.4.10. – A área deverá ser convenientemente aparelhada e mantida de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário.

14.4.11. – A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

14.4.12. – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

14.5 – Fica proibido ao permissionário:

14.5.1 – Ceder, transferir, arrendar ou vender a Permissão de Uso das áreas, no todo ou em parte.

14.5.2. – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas, salvo autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

14.5.3. – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

14.5.4. – Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

14.5.5. – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

14.5.6. – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.5.7. – Nenhuma benfeitoria, reparo, construção ou instalação de aparelhos estranhos aos Anexos V e VI poderão ser efetuados nas áreas objeto desta Permissão de Uso, sem autorização escrita da administração.

14.5.8. – As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

14.5.9. – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

15.0 - DAS PENALIDADES

15.1. – Antecedendo a revogação prevista no item 13.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.2. – Advertência por meio de notificação.

15.3. – Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

16.0 - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 – 1050 e 4348 – 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

16.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

16.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 16.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

16.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone.

16.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 16.1.

17.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no ato da vistoria.

17.2 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

17.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

17.4 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

18.0– DOS ANEXOS

18.1 Segue anexo ao presente chamamento:
18.1.1 ANEXO I – Projeto executivo – memorial descritivo da obra;
18.1.2 ANEXO II – Plantas;
18.1.3 ANEXO III – Estrutura corte e elevações;
18.1.4 ANEXO IV- Instalações hidráulicas e elétricas;
18.1.5 ANEXO V – Equipamentos e mobílias que deverão ser instalados;
18.1.6 ANEXO VI - Memorial descritivo para construção de viveiro
18.1.7 ANEXO VII – Atestado de vistoria;
18.1.8 ANEXO VIII – Folha para Declaração da PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA";

18.1.9 ANEXO IX – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2012
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO V
EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS

- 01 Prateleira inox vazada
Especificação: Prateleira inox aisi 304, vazada com tamanho aproximado: 30 de largura x 80 de cumprimento com 3 suportes para fixação em inox com suporte para pás e talheres grandes em geral.

- 02 Carrinho de transporte em inox
Especificação: Carrinho de transporte em inox, de dimensões aproximadas de: 1 m Cumprimento x 0,8 Largura x 1,10 Altura metros.
em aço inox com espessura de 1,2 mm dotado de 03 planos lisos, porém com bordas de aproximadamente 2 cm.
Fixados em montantes em tubo de 1"de diâmetro, movendo-se sobre 04 rodÍzios com diâmetro de 5" revestidos de
borracha substituivel (sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava).

- 02 Cafeteira elétrica
Especificação: Cafeteira elétrica, capacidade 30 litros, industrial, inox.

- 01 Armário de aço 2 portas
Especificação: Armário de aço 2 portas de abrir
Armário em inox (aisi 304) fechado 1,2 x 0,4 x 0,80 m, com 2 portas (não deve ser de correr), com bordas e acabamento completamente lisos.

- **01 Forno combinado 06 GN**
Especificação: FORNO COMBINADO 6 GN, analógico em aço inox aisi 304.

- 01 Geladeira comercial 700 litros
Especificação: inox/; 4 portas; temperatura de conservação de 0º C A + 5º C; acabamento interno em aço galvanizado.

- 01 Cilindro elétrico micro 300; rotação 115 rpm;
Especificação: Voltagem 110v a 221v; roletes maciço; regulagem conjugada; motor 1/3 cv.

- 02 Mesa buffet 6 cubas quente;
Especificação: inox; tubos com pintura eletrostática; iluminação fluorescente; tampo de inox (595x1446x1255).

- 01 Liquidificador industrial capacidade de 4 litros
Especificação: Base do copo em aluminio fundido com aplicação de pintura eletrostática; Copo em aço inoxidável, desmontável; Sistema de centrifugação sem canaletas internas; Dimensão: " 220 mm x 640 litros; Potência: 1/2 HP - Monofásico – 220 V

- 01 Lavadora de louça grande; alta capacidade;
Especificação: cestos flexíveis e removíveis; ciclo de prélavagem; dispenser; filtro separador de resíduos; com gabinete em estrutura em aço inox/; porta metálica dupla; voltagem 110v;

- 04 Panelas de pressão de 22 litros

- 02 Freezer 385 litros;
Especificação: horizontal; dupla função freezer e conservador: 2 portas balanceadas; 2 puxadores; fechadura com chave autoexpulsiva: segurança permite o travamento do freezer; não contém CFC; não agride a camada de ozônio; cor branco; consumo aproximado de energia 86,2 KWh; gabinete interno em aço zincado; painel de controle interno; congelamento rápido; dreno de gelo; 01 grade; controle de temperatura; informações de uso na porta; temperatura mínima e máxima de0º à -18º ; armazenamento 385 l; capacidade total 414 l.

RECEPÇÃO

01 TANQUE EM AÇO INOX
Características:
Tanque em aço inoxidável destinado às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituído das seguintes características básicas:

• Tanque confeccionado em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo de estampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2 x 1.1/ 2";
• Dotada de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Bordas nas partes livres;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de açoinoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Prateleira inferior gradeada; e Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, instaladas nas extremidades dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.000 mm (variação permitida: 1.000 mm a 1.100 mm) x 650 mm (variação permitida: 600 mm a 700 mm) x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm).

01 PRATELEIRA SUPERIOR EM INOX LISA
Características:
Prateleira elevada em inox lisa, destinada a apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo, ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano liso, confeccionado chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8,dotado de espelho em sua parte traseira e de borda nas demais partes;
• 02 Mãos francesas confeccionadas chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8.
• Dimensões (LxPxH): 1.100 mm (variação permitida: 1.000 mm a 1.100 mm) x 400 mm (variação permitida: 300 mm a 400 mm).

COCÇÃO

01 MESA EM AÇO INOX LISA
Características:
Mesa em aço inoxidável, destinada apoio nas operações em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotada de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Bordas nas partes livres;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos;
• Prateleira inferior lisa;
• Sapata niveladora em polipropileno injetado, instalada na extremidade dos pés em contato com o piso.
• Dimensões: 1.500 mm x 400 mm x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm).

01 MESA EM AÇO INOX LISA
Características:
Mesa em aço inoxidável, destinada apoio nas operações em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotada de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Bordas nas partes livres;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos;
• Prateleira inferior lisa;
• Prateleira intermediária lisa, localizada entre tampo e prateleira inferior; e
• Sapata niveladora em polipropileno injetado, instalada na extremidade dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.500 mm x 400 mm x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm).

01 MESA EM AÇO INOX COM CUBA, GAVETAS E PRATELEIRAS (TIPO MESA DO CHEF)

Características:
Mesa em aço inoxidável, com 02 gavetas, destinada ao apoio nas operações em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Bordas nas partes livres;
• 01 cuba confeccionada em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo de estampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2x1.1/2", com medidas (LxPxH) 600 mm x 500 mm x 350 mm;
• 02 gavetas confeccionadas em aço inoxidável ABNT 304, liga 18.8, providas de puxador no mesmo material, com medidas (LxPxH) 450 mm x 450 mm x 200 mm;
• 02 prateleiras superiores lisas sobre montantes, pés com sapatas niveladoras em polipropileno, com profundidade de 350 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm) e largura máxima de 1.000 mm;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Prateleira inferior lisa;
• Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, instaladas nas extremidades dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LPxH): 1.700 mm x 700 mm x 900 mm.

01 BANCADA DE APOIO EM AÇO INOX COM PORTAS

Características:
Bancada de apoio em aço inoxidável, com 04 portas e 01 prateleira interna, destinada às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Bordas partes livres;
• Portas confeccionadas em aço inoxidável, ABNT 304, liga 18.8, em número mínimo de 3 (três) se for de giro ou 2 (duas) se for de correr;
• 01 prateleira interna com 350 mm de profundidade e largura máxima conforme espaço interno disponível;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos; e
• Sapata niveladora em polipropileno injetado, instalada na extremidade dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.700 mm x 400 mm x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm).

ÁREA DE PREPARO

01 MESA EM AÇO INOX COM CUBA
Características:
Mesa em aço inoxidável, com cuba, destinada às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotado de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Borda nas partes livres;
• Quando dotado de cuba (s), provido de rebaixo com 10 mm de altura para evitar o derramamento de água para o piso;
• Cuba confeccionada em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo de estampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2 x 1.1/ 2";
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304,liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos;
• Prateleira inferior lisa;
• Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, instaladas nas extremidades dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.700 mm (variação permitida: 1.600 mm a 1.700 mm) x 600 mm (variação permitida: 550 mm a 650 mm) x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm), com 01 (uma) cuba méd. 500 mm x 400 mm x 200 mm.

01 MESA EM AÇO INOX COM CUBA
Características:
Mesa em aço inoxidável, com cuba, destinada às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotado de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Borda nas partes livres;
• Quando dotado de cuba (s), provido de rebaixo com 10 mm de altura para evitar o derramamento de água para o piso;
• Cuba confeccionada em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo deestampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2 x 1.1/ 2";
• 02 prateleiras superiores lisas sobre montantes, pés com sapatas niveladoras em polipropileno, com profundidade de 350 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm) e largura máxima de 1.000 mm;
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos;
• Prateleira inferior gradeada;
• Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, instaladas nas extremidades dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.900 mm (variação permitida: 1.800 mm a 2.000 mm) x 650 mm (variação permitida: 550 mm a 650 mm) x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm), com 01 (uma) cuba mèd. 500 mm x 400 mm x 200 mm.

01 PRATELEIRA SUPERIOR EM INOX LISA
Características:
Prateleira superior em inox lisa, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo, ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano liso confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, dotado de espelho em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes;
• 03 (três) mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dimensões (LxPxH): 1.700 mm (variação permitida: 1.600 mm a 1.700 mm) x 300 mm (variação: 300 mm a 350 mm).

COPA DE HIGIENIZAÇÃO

01 MESA EM AÇO INOX COM CUBA E ORIFÍCIO
Características:
Mesa em aço inoxidável, com cubas, destinada às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotado de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Bordas nas partes livres;
• Quando dotado de cuba (s), provido de rebaixo com 10 mm de altura para evitar o derramamento de água para o piso;
• Cuba confeccionada em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo de estampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2 x 1.1/ 2";
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos; e
• Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, instaladas nas extremidades dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.800 mm x 700 mm (variação permitida: 600 mm a 700 mm) x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm), com 01 (uma) cuba méd. 600 mm x 500 mm x 300 mm.

01 MESA EM AÇO INOX COM CUBA

Características:
Mesa em aço inoxidável, com cubas, destinada às operações de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8;
• Dotado de espelho nas partes que tangenciam as paredes;
• Bordas nas partes livres;
• Quando dotado de cuba (s), provido de rebaixo com 10 mm de altura para evitar o derramamento de água para o piso;
• Cuba confeccionada em aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, pelo processo de estampagem ou de dobra, dotada de amplo raio de curvatura na intersecção de suas faces e de furo de dreno para a instalação de válvula americana de 3.1/2 x 1.1/ 2";
• Estrutura de reforço ao plano, confeccionada perfis tipo "U" de chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, em todo o perímetro do plano e transversalmente a cada 400 mm do seu comprimento;
• Pés e contraventamentos confeccionados em tubos de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, nos diâmetros de 1.1/4" para os pés e de 1" para os contraventamentos;
• Prateleira inferior gradeada;
• Sapata niveladora em polipropileno injetado, instalada na extremidade dos pés em contato com o piso.
• Dimensões (LxPxH): 1.300 mm (variação permitida: 1.200 mm a 1.300 mm) x 700 mm (variação permitida: 600 mm a 700 mm) x 900 mm (variação permitida: 850 mm a 900 mm), com 01 (uma) cuba méd. 800 mm x 500 mm x 400 mm.

01 PRATELEIRA SUPERIOR PERFURADA EM INOX

Características:
Prateleira superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano com furos executados por processo de puncionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes;
• 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8.
• Dimensões (LxPxH): 1.300 mm x 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.

01 RATELEIRA SUPERIOR PERFURADA EM INOX

Características:
Prateleira superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio às demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:
• Plano com furos executados por processo de puncionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes;
• 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, liga 18.8.
• Dimensões (LxPxH): 1.800 mm x 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.

CIRCULAÇÃO

01 ESTANTE LISA EM INOX
Características:
Estante lisa em inox, destinada ao apoio e/ou guarda de alimentos perecíveis e não- perecíveis e de materiais de uso geral, utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo, cocção, dispensa, câmaras frigoríficas em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas:

• 04 (quatro) planos lisos, confeccionado chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT- 304, liga 18.8, dotado de borda com 40 mm em todo o seu perímetro;
• Montantes e perfis executados em aço inoxidável AISI 304-18.8, reforçados.
• Dimensões (LxPxH): 900 mm x 400 mm x 1.800 mm.

01 EXPOSITOR HORIZONTAL REFRIGERADO

Características:
Expositor horizontal refrigerado, próprio para confeitaria, tendo as seguintes características:
Gabinete com isolamento em poliuretano injetado;
• Provido de vidro curvo reto;
• Refrigeração estática através de evaporadores;
• Temperatura de funcionamento de 5 +12ºC;
• Voltagem: 220 V
• Potência absorvida de 300 watts; e
• Dimensões: 650 mm x 640 mm x 1.100mm.

01 EXPOSITOR HORIZONTAL AQUECIDO

Características:
Expositor horizontal aquecido, próprio para salgados, tendo as seguintes características:
• Gabinete com isolamento em lã vidro;
• Provido de vidro curvo reto;
• Aquecimento através de resistência;
• Voltagem: 220 V
• Potência de 185 W – monofásico; e
• Dimensões: 650 mm x 640 mm x 1.100mm.

EXAUSTÃO (Fornecimento e montagem de sistema de exaustão para cozinha profissional sob encomenda)

01 CAPTOR PARA EXAUSTÃO DE VAPORES

Características:
Captor para exaustão dos vapores desprendidos dos processos de cocção de cozinha do tipo "WashPull", de sucção por fresta frontal linear, com as seguintes caracterisitcas;
• MATERIAL: Aço inoxidável 18.8 tipo 304, bitolas nº16, 18 e 20.
• CONSTRUÇÃO: Totalmente soldada.
• ACABAMENTO: Externamente escovado.
• HIDRÁULICA: Tubo inox 304 de secção quadrada.
• CONEXÕES: Tubo inox 304, rosqueados.
• BICOS SPRAY: Latão, com dispositivo de encaixe.
• PORTAS DE INSPEÇÃO: Em toda extensão do captor, encaixadas sobre trilhos de aço inox 304.
• PLENUM: Com deflexão interna e de baixa velocidade provida de furos de drenagem, construção em aço inoxidável 304.
• DEMISTER: Tipo "zig-zag" de perfil especial de alto desempenho, construção em aço inox 304, flangeado nas extremidades.
• LUMINÁRIA: Do tipo "tartaruga" a prova de tempo.
central de lavagem acoplada à coifa, constituida de:
• BOMBA D'ÁGUA: Centrifuga de ferro fundido diretamente acoplado ao eixo do motor.
• HIDRÁULICA: Tubos galvanizados rosqueados.
• CONEXÕES: Galvanizadas rosqueadas.
• VÁLVULAS: Tipo solenóides de polipropileno.
• CONTROLE: temporizadores eletrônicos reguláveis e botoneiras.
• PARTIDA DA BOMBA: Tipo eletromagnética com comando à distância.
• RESERVATÓRIO COM DETERGENTE: Constituído em polipropileno com válvula solenóide e suporte de fixação em aço inox. Poderá ser fixada em local visível, lateral da coifa.
DIMENSÕES (LxPxH):
• 1.700 mm x 1.000 mm x 660 mm (variação permitida apenas na altura conforme especificações do fornecedor)
• Vazão: 3.200 m3/h
ACESSÓRIO:
REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO

• Registro de Regulagem de vazão de ar construído em chapas de aço zincado a fogo do tipo multi-palhetas de perfil especial com eixos embutidos, braços de interligação, flangeado e barra rosqueada para regulagem
• Quantidade: 01

01 CAPTOR TIPO COIFA CONVENCIONAL

Características:
Captor tipo coifa convencional, para exaustão dos vapores desprendidos dos processos de cocção de cozinha, com as seguintes características:
• MATERIAL: Aço inoxidável 18.8 tipo 304, bitola nº 20.
• CONSTRUÇÃO: Totalmente soldada.
• ACABAMENTO: Externamente escovado.
• CALHA DE RECOLHIMENTO: Em toda periferia inferior, provida de drenos rosqueados, construção em aço inoxidável tipo 304 totalmente soldada.
• COLARINHO: Flangeado, construção em aço inoxidável 304 totalmente soldada.
DIMENSÕES:
• 1.150 mm x 1.250 mm x 500 mm (variação permitida apenas na altura conforme especificações do fornecedor)
• Vazão: 2.590 m3/h

ACESSÓRIO:
REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO
• Registro de Regulagem de vazão de ar construído em chapas de aço zincado a fogo do tipo multi-palhetas de perfil especial com eixos embutidos, braços de interligação, flangeado e barra rosqueada para regulagem
• Quantidade: 01

01 VENTILADOR-EXAUSTOR CENTRÍFUGO

Características:
Ventilador-Exaustor centrífugo, de simples aspiração a transmissão por polias e correias.
• ROTOR: Do tipo de pás inclinadas para trás "LIMIT-LOAD", rigorosamente balanceado estática e dinamicamente. Será totalmente construído de chapa de aço carbono e cubo de ferro fundido.
• CARCAÇA: Espiral de aço carbono, simples entrada totalmente soldada eletricamente nervuras de reforço, com flanges na sucção e descarga.
• EIXO: Aço carbono SAE-1020, montado sobre rolamento de esferas auto-alinhantes e mancais de ferro fundido nodular.
• ACOPLAMENTO: Através de polias de alumínio fundido e correias de borracha em "V", selecionadas para potencia 1,4 vezes maior-arranjo "T1".
• MOTOR: Elétrico trifásico, 220/380V, 60 Hz, IP-55 da ABNT, 04 pólos, 1.750 rpm da potencia de 3,0 HP.
• PINTURA: Fundo anti-corrosivo.
CARACTERISTICAS DIMENSIONAIS E OPERACIONAIS.
• Diâmetro nominal: Ø 450 mm.
• Vazão de ar: 5.790 m³/h.
• Pressão estática: 45 mmCA.
• Rotação: 1.750 rpm.
• Consumo: 2,1 BHP.
COMPLETO COM:
• Jogo de polias com as respectivas correias.

MOBÍLIAS
- 50 (cinqüenta) mesas em madeira nobre.
- 200 (duzentas) cadeiras em madeira nobre

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO NO ZOOLOGICO DO PARQUE ESTORIL (RECINTO DOS PASSERIFORMES)

- OBJETIVO

1) readequar o recinto dos passeriformes ampliando a área e permitindo a visitação interna.

2) Possibilitar a manutenção de passeriformes (Coleirinha, bigodinho, azulão, curió e afins; Corrupião e pássaro preto; Sairas; Sabiás); Psitaciformes (Maritacas, Periquitos); Tinamiformes (Macuco; Inhambu), entre outros.

- ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO:

1) Recinto hexagonal com estrutura em canos galvanizados, com pintura anti-ferrugem.
2) Altura de 8 metros.
3) Largura de 14 metros.

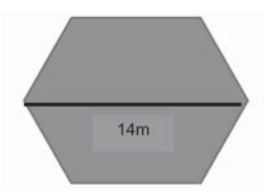

4) Laterais e em tela galvanizada com fio 16 mm e malha de ½ polegada, sobre mureta em alvenaria com 60 cm de altura.

Obs: nas três faces voltadas para a represa as metades superiores devem ter sobre a tela uma cobertura de costaneiras de madeira, a fim de conferir proteção contra o vento.

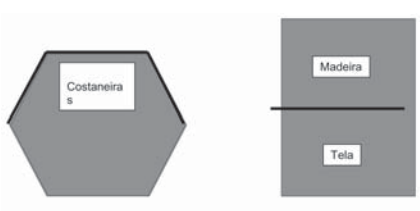

Da mesma forma esta metade do recinto (constituída por estas três faces), a tela do teto deve ser coberta com telhas.

5) Entrada deve ser feita através de área de segurança que se constitui em uma ante-câmara medindo 3 m de comprimento por 2,0 m de largura e dotada de duas portas (1,5 m de largura) com mola para fechamento automático e ferrolhos trancas nas faces internas e externas.

6) O piso deve ser de terra.

7) Deve conter um lago com diâmetro de 2,5m e 30 cm na porção mais profunda. Na lateral do mesmo, a água deve verter a partir de uma cascata.

8) O interior deve contar com caminho de concreto com 1 m de largura, ladeado por corrimão de eucalipto tratado com 80 cm de altura.

ANEXO VII
ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa ou pessoa jurídica interessada completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº _____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 38270/2011, referente ao chamamento GSDET 019/2012, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de dezembro de 2012.
_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matricula nº:
_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:
_____
Nome da Empresa ou Pessoa Jurídica Interessada
CNPJ nº:
_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA"
EDITAL DE CHAMAMENTO 019/2012 – GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA A INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SIMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N – RIACHO GRANDE – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 019/2012 – GSDET, no importe de R$ _____,____ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de dezembro de 2012.
_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 019/2012 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, construir, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público da área objeto deste edital.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

h. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 13 do Edital de Chamamento 019/2012 – GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 019/2012 – GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 019/2012 – GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2012.
_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões da Diretoria do **SEDESC-1,** quanto aos pedidos de **BENEFÍCIOS FISCAIS.** Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSO DEFERIDO
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (REMISSÃO DE DÉBITOS)

CONTRIBUINTE	**PROCESSO**
MARCOS DE ARAUJO RAMOS	57240/2012 SB

G.SEDESC, em 19 de Novembro de 2012.
NELI MARCIA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 239/2012

Dispõe sobre aprovação do PMAS- Plano Municipal de Assistência Social de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à deliberação ocorrida na reunião nº 56, de 13 de novembro de 2012,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o PMAS- Plano Municipal de Assistência Social – 2013.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de novembro de 2012.
HELOISA HELENA DANIEL
Presidente do CMAS/SBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
RECURSO HIERÁRQUICO Nº RS 22.02/2012
RECORRENTE: L. L. C – matricula nº 63.861-8
RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URNBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO RS Nº 22/2012

"(...) Por todo o exposto e nos termo do artigo 156, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, não conheço do presente recurso posto que intempestivo".

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RO 02.01/2012
RECORRENTE: M. M. P – Matricula nº 17.232-1
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO RO Nº 02/2012

"(...) Posto isso julgo **IMPROCENDENTE** o presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo o r. *decisum* prolatado às fls. 68/85, dos autos do Inquérito de Rito Ordinário nº 02/2012, pelos fundamentos fáticos e de direito, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e demais diplomas legais atinentes a matéria".

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO RITO SUMÁRIO Nº 55/2012
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR: A. S. P - matricula nº 61.794-1

"(...) julgo integralmente procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao artigo 49, inciso XXI, considerada a reincidência inserta no artigo 150, parágrafo 2º, em conformidade com o disposto no artigo 145, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES Nº 13/2012

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Processos Deferidos

Processos	Interessado/Endereço	Licença Emitida
SB 45445/2012	Sansoldu Comércio e Prestação de Serviços Ltda. - ME Rua Casper Líbero, 491 - Bairro Pauliceia	Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP/LI/LO n.º 50/2012Comércio e prestação de serviços, confecção de banners, painéis, envelopamento de frota e impressão digital

São Bernardo do Campo, 21 de Novembro de 2012
Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL Nº 19/2012

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 02291/2010	Escola Estadual Dr. José Fornari	Remoção / Poda
SB 04369/2012	Associação Recreativa Ford Clube	Remoção
SB 20356/2012	Ernesto Pitta	Remoção
SB 46920/2012	Escola Estadual Dr. João Firmino Corrreia de Araújo	Remoção / Poda
SB 49386/2012	Milton Toshio Shibata	Remoção
SB 51835/2012	Condomínio Costa Del Sol	Remoção

São Bernardo do Campo, 21 de Novembro de 2012
Geogª RENATA CRISTINA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

SECAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL EDITAL 028/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME;	INSCRICAO imob.;	COD-AVISO;	VALOR;	VENCTO;
ELISEU XAVIER;	524.016.007.000;	704-2913371/2012;	RS;2.281,33;	26122012;
ELISEU XAVIER;	524.016.007.000;	704-2913372/2012;	RS;2.281,33;	26122012;
JOSE DE SOUZA HOLANDA;	534.029.001.000;	704-2902946/2012;	RS; 465,58;	18122012;
JOSE DE SOUZA HOLANDA;	534.029.001.000;	704-2902947/2012;	RS; 465,58;	18122012;
JOSE DE SOUZA HOLANDA;	534.029.001.000;	704-2902948/2012;	RS; 465,58;	18122012;
JOSE SILVA - IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA;	533.324.009.000;	704-2913328/2012;	RS; 512,14;	26122012;
JOSE SILVA - IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA;	533.324.009.000;	704-2913329/2012;	RS; 512,14;	26122012;
JOSE WALTER GAMA SOUZA;	620.604.008.000;	704-2913367/2012;	RS;2.886,58;	26122012;
JOSE WALTER GAMA SOUZA;	620.604.008.000;	704-2913368/2012;	RS;2.886,58;	26122012;
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA;	533.110.020.000;	704-2913330/2012;	RS; 232,78;	26122012;
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA;	533.110.020.000;	704-2913332/2012;	RS; 232,78;	26122012;
MARCOS APARECIDO TEIXEIRA;	533.110.020.000;	704-2913338/2012;	RS; 232,78;	26122012;
PAULO CANDIDO DOS SANTOS;	410.046.007.000;	704-2918654/2012;	RS; 279,35;	02122012;
ANTONIO BEZERRA DE FONTE;	534.145.077.000;	704-2918653/2012;	RS; 259,79;	02122012;

SGA-114, 19 DE NOVEMBRO DE 2012
GABRIELA PRIOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPTO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA.1

Conforme preceitua a Lei Organica do Municipio, consolidada e atualizada em junho de 2009 e no uso das atribuicoes legais desta Secao de Fiscalizacao Ambiental – SGA-114 ficam os contribuintes abaixo descritos, **CIENTIFICADOS** das seguintes **NOTIFICACOES:**

Assunto - Executar servicos de limpeza e capinacao de terreno.(LEI MUNICIPAL 4974/01, ART. 12)

NOME	NOTIFICACAO	PRAZO
RYUGO FURUTANI;	443/2012;	30 dias;
ANTONIO ROBERTO MINGUTI;	447/2012;	30 dias;
JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA;	448/2012;	30 dias;
HELIO MENDES TORRES;	450/2012;	30 dias;
AGOSTINHO MENDES;	462/2012;	30 dias;

Assunto - Desobstruir passeio publico ecologico, retirando e destinando corretamente os residuos.(LEI MUNICIPAL 4974/01, ART. 70 E 71)

NOME;	NOTIFICACAO;	PRAZO;
RYUGO FURUTANI;	442/2012;	60 dias;
ANTONIO ROBERTO MINGUTTI;	446/2012;	60 dias;
EDUARDO BARROS;	444/2012;	60 dias;
ANTONIO ROBERTO MINGUTTI;	445/2012;	60 dias;
HELIO MENDES TORRES;	451/2012;	60 dias;

Assunto - Efetuar a manutencao das condicoes de trafego de pedestre em passeio publico ecologico.(LEI MUNICIPAL 4974/01, ART. 79 E 81)

NOME;	NOTIFICACAO;	PRAZO;
SILVIA MARIA GOMIDES;	459/2012;	60 dias;
AGOSTINHO MENDES;	463/2012;	60 dias;

Assunto - Efetuar a construcao de muro de fecho.(LEI MUNICIPAL 4974/2012, ART. 70)

NOME;	NOTIFICACAO;	PRAZO;
JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA;	449/2012;	60 dias;

SGA-114, 19 DE NOVEMBRO DE 2012
GABRIELA PRIOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPTO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA.1

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 4º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	68	Manhã	15044	4	A-N	Natalia Rodrigues Rubinelli	5,5
2	19	Manhã	14582	4	BN	Karen da Cruz Silva	5,25
3	17	Manhã	15110	4	BN	Thayne Alves Pagani	5,25
4	3A	Manhã	15345	4	DN	Lais Borges de Noronha	4,25
5	45	Manhã	14590	4	BN	Giuliane Paz de Santana	4

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 3º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	11	Manhã	15915	3	DN	Fabrise Fanti	5,5
2	53	Manhã	15806	3	CN	Marcela Caroline Silva	5,5
3	42	Manhã	15798	3	CN	Leticia Moreira Evangelista	5,25
4	49	Manhã	16509	3	BN	Juliana Cristina da Silva	4,75
5	69	Manhã	15185	3	BN	Talita Lopes Raminelli	4,75

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 2º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	8	Manhã	16226	2	DD	Henrique marino dos santos	4,5
2	14	Manhã	16275	2	A-N	Laura Gabrielle Storer Romero	4,25

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO TARDE - 4º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	52	tarde	15071	4	BD	Angela Cecilia Borras Tavares	6,25
2	5	tarde	15115	4	BD	Priscila Machado Regonatti	5
3	18	tarde	15427	4	DN	Nany de Oliveira Arruda	4,75
4	61	tarde	14998	4	AD	Karin Shuller Bertacolli	4,5
5	6	tarde	15283	4	BD	Rita de Cassia Iojo Vitorino	4,5
6	7	tarde	15004	4	AD	Caue Rabelo Santos	4,25
7	12	tarde	14764	4	CN	Neusa Maria Sacci	3,75

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO TARDE - 3º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	2A	tarde	15517	3	AD	William de Queiroz Ondiciati	6,5
2	67	tarde	15819	3	DD	Fabricio Sacilotto	6,25
3	28	tarde	15559	3	AD	Jessica Barbosa de Oliveira	6,25
4	40	tarde	16497	3	AD	Solange Aparecida Braz Colobrezi	6
5	9	tarde	15632	3	BD	Elise Cristine Ray	6
6	2	tarde	15661	3	BD	Amanda F. Yamamuti	6
7	47	tarde	15227	3	CD	Carla Cristina da Silva Henrique	5,75
8	26	tarde	15436	3	DD	Caroline Mohor Tobias	5,25
9	60	tarde	15771	3	CD	Thais de S. Andrade	5,25
10	54	tarde	17029	3	CD	Danielle Costa dos Santos	5,25
11	3	tarde	15723	3	CD	Ana Flavia de Freitas Rosa	5,25
12	39	tarde	15197	3	CD	Vivian Murakami	5
13	59	tarde	15017	3	AD	Larissa Silva de Jesus	5
14	13	tarde	15578	3	NA	Haila Batistão	5
15	55	tarde	17031	3	CD	Isadora Fonseca de C. Bueno	5
16	58	tarde	15525	3	AD	Nathalia Romero Cammorata	4,75
17	66	tarde	15879	3	DD	Luana G. Silva	4,75
18	1	tarde	15667	3	BD	Rodrigo Stevonato S. do Carmo	4,5
19	56	tarde	16513	3	CD	Chrysanteeme Khatllen Pereira	4,25
20	57	tarde	15608	3	BD	Lana Alberta da Silva Custodio	3,75

CLASSIFICAÇÃO PERÍODO TARDE - 2º ANO

CLASSIF. Nº	INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
1	24	tarde	16223	2	DD	Raphael Vieira da Costa	5,5
2	25	tarde	16122	2	BD	Jessica Pagliais dos Santos	5,5
3	35	tarde	16234	2	DD	Aquiles Fantinati	5,25
4	41	tarde	16076	2	BD	Lucas Rocha Julio	5,25
5	29	tarde	16169	2	CD	Larissa Matias	5,25
6	4A	tarde	16241	2	DD	Kayque Cesar de Almeida	5,25
7	36	tarde	16074	2	BD	Lillian Sanches Wiegner	5
8	22	tarde	16491	2	BD	Yasmin Lima Moreira	5
9	37	tarde	16153	2	CD	Jussara de Matos Silva	5
10	20	tarde	16130	2	CD	Nicoli Fracchetta Suterio	4,75
11	27	tarde	15060	2	AD	Ana Cristina Osis Rodriguez	4,75
12	38	tarde	16182	2	CD	Estela C. Ludzer Thomaz	4,75
13	21	tarde	16021	2	BD	Vanessa de Lima Ribeiro	4,75
14	30	tarde	16165	2	CD	Renato Liborio Faria	4,5
15	63	tarde	16089	2	BD	Gabriela Silva da Cunha	4,5
16	62	tarde	15361	2	CD	Rafael Mimoto Christensen	4,25
17	44	tarde	16198	2	DD	Lucas Lago Rodrigues	4
18	32	tarde	16162	2	CD	Ana Carolina Araujo Benevites	4

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº INSCR.	PERÍODO	MATRIC.	SÉRIE	TURMA	NOME	NOTA
73	Manhã	16480	2	DN	Adriel de Oliveira Vieira	Falta
31	tarde	15435	4	CD	Ana Carolina Dantas Andare	Falta
70	tarde	13937	4	BN	Angelica Grassia da Silva	Falta
16	tarde	16256	2	AC	Bruno Marcondes Gonzaga Junior	Falta
64	tarde	15360	4	CD	Eduardo Marcelo dos S. Oliveira	Falta
43	Manhã	16993	2	CN	Fabio Carneiro Souza Neto	Falta
46	tarde	15958	3	DD	Humberto Rodrigo Pessoa	Falta
72	Manhã	16464	2	DN	Iago João Rosseto	Falta
15	Manhã	16303	2	NA	Jessica de Almeida Rosa	Falta
48	tarde	15129	4	BN	Jhonny Barbosa Ferreira	Falta
65	tarde	15827	3	DD	Katherine Sandes Dal Belo	Falta
4	tarde	15718	3	CD	Nayara Cristina Moço	Falta
50	tarde	15670	3	BD	Nelida Nascimento Moreno	Falta
1A	tarde	15512	3	AD	Priscila Tavares Ferreira	Falta
10	tarde	17037	3	CN	Roseane Paula Silva Sá	Falta

OBS: Desempate de acordo com o estabelecido na cláusula 5.4 do edital de seleção.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.
Profª Rosa Benites Pelicani
Presidente da Banca Examinadora

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

H O M O L O G A Ç Ã O

Decorrido o prazo recursal a que se refere o item 6. do Edital de Seleção, sendo que, nenhum recurso fora interposto, HOMOLOGO, para que se produza os necessários efeitos legais, o resultado final da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para estágio junto à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, que foi levada a publicação no site e nos quadros de editais da Faculdade.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad
P/Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Dr. Marcos Moreira de Carvalho
P/Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

SFD.102 – SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal faz publicar, através da SFD. 102 – Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

HOMOLOGAÇÃO: Convite nº 23/12 - Processo de Compras nº 125/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e pintura para manutenção de escada de emergência do prédio Barentz. HOMOLOGO a decisão da CJL/FD que declarou fracassado o certame. São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2012, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

PROCESSO Nº: 177/2012
OBJETO: Aquisição de Cestas de Natal
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
"RATIFICO a contratação da Defal Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda., solicitada pela SFD.102, a ser realizada com dispensa justificada, fundamentada no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93". São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012. Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Comunicamos aos interessados que, nesta data, foram abertos na Seção de Finanças desta Autarquia, os seguintes certames:

Convite nº 31/12 – Processo n.º 185/2012 – Objeto: Aquisição de barras de tomadas. Abertura às 14h30 do dia 05/12/2012. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, fone (11) 3927-0112, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA referente a PORTARIA nº 062/2012-SA, publicada no Jornal Notícias do Município edição nº 1694 , de 1º de novembro de 2012:

Onde se lê:
Matrícula nº 16.939-6

Leia-se:
Matrícula nº 16.982-5

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Concede nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 4.683/1998 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 16.933/2009, função gratificada de Secretária do Gabinete da Presidência da Fundação Criança para **RAISSA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA, RG nº 34.057.770-8,** matrícula nº **708,** durante o período de 19/11/2012 a 18/12/2012.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2012.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, em face da homologação do processo de seleção de 25/06/2010, com prazo prorrogado nos termos da Portaria do Diretor-Presidente nº 004/2012 de 09/04/2012, convoca os(as) candidato(as) aprovado(as) abaixo relacionado(as) para comparecerem à Sede Administrativa, sito à Rua Francisco Visentainer, n.º 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – SP, entre os dias 23, 26 e 27/11/2012, das 09h00 às 11h00 e das 15h às 17h, munido(as) dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará na exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.
Cargo 017: EDUCADOR SOCIAL JR
1- AMANDA MACHADO BARBOSA
2- SILMARA VIRGINIA DOS SANTOS
3- MARIANA SOARES SPUHL
4- CORA CAROLINA DE OLIVEIRA DERKOSKI
5- KELLY VANILDA FABRETTO

Cargo 023: MOTORISTA
1- SERGIO EDUARDO DUARTE

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2012.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

ERRATA
EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARAPROGRAMA CONTANDO HISTÓRIA

No item 2.1 ficam excluídos os seguintes locais para inscrição:
BIBLIOTECA MUNICIPAL "Malba Tahan" – Rua Jacquey, 208 - Rudge Ramos
BIBLIOTECA MUNICIPAL "Érico Veríssimo" – Rua Jacob Do Bandolim, 81 – Paulicéia

No Item 3.1 ficam incluídas as seguintes áreas para cadastro de jovens:
Área 3: Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.
Área 4: Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.
Área 5: Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2012.
Ariel de Castro Alves
Diretor Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora Técnica

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 707 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

FIXA NORMAS PARA A INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS NOS PLANOS DO IMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA, Presidente do 20º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 5.078/02 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas referentes à inscrição de beneficiários no IMASF;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo 20º Conselho de Administração, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2012, faz publicar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º. Os procedimentos para a inscrição de segurados, dependentes, pensionistas e assistidos, comissionados e ocupantes de cargos eletivos obedecerão aos requisitos da presente Resolução.

DO SEGURADO

Art. 2º. A inscrição do segurado dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo segurado;
b) termo de posse no cargo ou função a que foi nomeado o servidor;
c) cédula de Identidade;
d) cadastro de Pessoa Física, expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC);

DO DEPENDENTE

Art.3º A inscrição do dependente deverá obrigatoriamente ocorrer no mesmo Plano do segurado titular e seguirá os critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02 e as normas previstas nesta Resolução.

I - Do cônjuge e do(a) companheiro(a)

Art. 4º. A inscrição do cônjuge ou do(a) companheiro(a) do(a) segurado(a) dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cédula de Identidade;
b) cadastro de Pessoa Física, expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC);
c) nos casos de cônjuge, certidão de casamento expedida pelo Cartório competente;
d) nos casos de companheiro(a), documentos que comprovem a residência sob o mesmo teto do segurado(a), pelo período da convivência em comum e declaração assinada por este e duas testemunhas identificadas através de cópia da cédula de identidade, confirmando a relação, sob as penas da lei.

Parágrafo único: Para fins de inscrição do(a) companheiro(a) será considerado o convívio mínimo de 5 (cinco) anos, comprovado documentalmente e através de testemunhas, ou a existência de filho em comum, comprovada pela apresentação de Certidão de Nascimento do mesmo e documentos atuais concernentes à convivência do casal.

II – Do filho menor

Art. 5º. A inscrição dos filhos menores, desde que civilmente incapazes, nos termos da legislação em vigor, dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida pelo Cartório competente;
b) cédula de identidade do filho, se houver;
c) declaração assinada pelo segurado/pensionista, sob as penas da lei, atestando a menoridade civil do filho.

III – Do filho inválido

Art. 6º. A inscrição do filho inválido dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida pelo Cartório competente;
b) cédula de identidade, se houver;
c) declaração assinada pelo segurado/pensionista, sob as penas da lei, atestando a dependência econômica do filho nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5078/02, bem como a permanência no estado civil de solteiro;
d) documento expedido pelo órgão empregador do segurado, atestando a condição de invalidez permanente do filho dependente.

IV - Do enteado ou filho do(a) companheiro(a)

Art. 7º. A inscrição do enteado ou filho do(a) companheiro(a) dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida pelo Cartório competente;
b) cédula de identidade do menor, se houver;
c) declaração assinada pelo segurado/pensionista, sob as penas da lei, atestando, a menoridade civil do enteado ou filho do(a) companheiro(a);
d) declaração assinada pelo segurado/pensionista, atestando sob as penas da lei a dependência econômica do menor, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02;
e) cópia da decisão judicial, se houver, ou de documentos que demonstrem estar a guarda do menor sob a responsabilidade do cônjuge ou companheiro(a) do segurado/pensionista.
Parágrafo único. A inscrição dos filhos do(a) companheiro(a) estará condicionada à comprovação da convivência em comum do segurado(a)/pensionista com o(a) genitor do(a) menor, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

V - Do tutelado

Art. 8º. A inscrição do tutelado dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo Judicial de Tutela;
b) certidão de nascimento do tutelado, expedida pelo Cartório competente;
c) cédula de identidade do tutelado, se houver;
d) declaração assinada pelo segurado/pensionista, sob as penas da lei, atestando a menoridade civil do tutelado;
e) declaração assinada pelo segurado/pensionista, atestando sob as penas da lei, a dependência econômica do menor, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02.

Parágrafo único. A inscrição do tutelado obedecerá os prazos fixados no Termo de Tutela Judicial.

VI - Do curatelado

Art. 9º. A inscrição do curatelado dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de interdição judicial e nomeação do segurado/pensionista como curador;
b) certidão de nascimento do curatelado expedida pelo Cartório competente;
c) cédula de identidade do curatelado;
d) declaração assinada pelo segurado/pensionista, atestando sob as penas da lei, a dependência econômica do curatelado, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02.

§ 1º. A inscrição do curatelado será efetivada nos limites fixados em juízo, respeitada a idade máxima de 21 (vinte e um) anos.

VII - Do menor sob guarda

Art. 10. A inscrição do menor sob guarda, obedecida a legislação aplicável (Estatuto da Criança e do Adolescente), dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida pelo Cartório competente;
b) termo Judicial de Guarda e Responsabilidade no qual conste o segurado/pensionista como guardião;
c) cédula de identidade do menor, se houver;
d) declaração assinada pelo segurado/pensionista, sob as penas da lei, onde conste a menoridade civil do pretenso beneficiário;
e) declaração assinada pelo segurado/pensionista, atestando sob as penas da lei, a dependência econômica do menor, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02.

Parágrafo único. O período em que será mantida a inscrição do menor obedecerá ao prazo determinado no Termo Judicial.

VIII - Pai ou mãe

Art. 11. Para a inscrição do Pai ou da Mãe, o segurado deverá apresentar:

a) documentos que comprovem a inexistência de dependentes, inscritos ou não no IMASF, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 5078/02.
b) cédula de identidade do segurado para comprovação da filiação do segurado.
c) cédula de identidade e cadastro de pessoa física, expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC), do dependente a ser inscrito;
d) documento que comprove a respectiva dependência para fins previdenciários no órgão de pessoal competente.
e) declaração de Imposto de Renda do casal e do segurado, entregue no último exercício.
f) documento que comprove o recebimento de qualquer pecúlio, provento ou pensão do pai e da mãe;

DO PENSIONISTA

Art. 12. A inscrição do pensionista no IMASF estará vinculada ao reconhecimento desta condição pelo órgão competente do município, comprovado através de documento emitido pelo mesmo.

Art. 13. O pensionista poderá formalizar sua inscrição nesta Autarquia apresentando os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento;
b) certidão de óbito do segurado;
c) cédula de identidade e cadastro de pessoa física, do pensionista, expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC).

§ 1º. Nos casos de pensionistas menores, o responsável legal, deverá apresentar os documentos exigidos na alínea "c" deste artigo.

§ 2º. Para fins de inscrição de dependentes e assistidos do pensionista será observado o disposto nos §§ 4 º A e 4º B ambos do art. 3º da Lei Municipal nº 5078/02.

DO ASSISTIDO

Art.14- A inscrição do assistido dar-se-á obrigatoriamente no mesmo Plano do Segurado titular mediante requerimento do segurado/pensionista e a apresentação de documentos que comprovem de forma inequívoca uma das hipóteses elencadas nos incisos I a V do art.6º da Lei Municipal nº 5078/02**.**

Art. 15 – Para fins de inscrição de companheiro (a) na categoria de assistido, será considerada a convivência em comum do casal pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprovada documentalmente e por declaração de testemunhas, identificadas através de cópia da cédula de identidade.

Art. 16. Somente será efetivada a inscrição de assistido após a perícia/entrevista médica realizada pelo IMASF e o recolhimento da primeira contribuição na tesouraria da Autarquia;

§ 1º. A constatação a qualquer tempo da inveracidade das informações prestadas na perícia/entrevista médica, sujeita o beneficiário a novo cumprimento de prazos carenciais, sem prejuízo de sansões maiores a cargo do Conselho de Administração.

§ 2º. A expedição do documento de identificação do assistido, dar-se-á após cumpridas as exigências estabelecidas no "caput" deste artigo.

§ 3º. Para os fins de utilização dos benefícios, serão obedecidas as carências previstas na legislação federal, conforme preceitua o artigo 11 da Lei Municipal nº 5078/02.

§ 4º. O não recolhimento da contribuição do assistido suspende de imediato o direito à utilização dos serviços, até o efetivo pagamento total dos atrasados, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 5078/02 (cancelamento da inscrição após três meses).

Art. 17 - Os filhos de segurados/pensionistas, inscritos nos Planos Intermediário e Especial I, que perderem essa condição ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, serão inscritos automaticamente na categoria de Assistidos, no mesmo Plano em que estiver inscrito o Segurado Titular.

Paragrafo Único- É facultado ao segurado/pensionista requerer, até 30 (trinta) dias após a inscrição de que trata o "caput" deste artigo, o cancelamento da inscrição do filho, não se aplicando neste caso o cumprimento do prazo de 36 meses previsto no § 4º B do artigo 3º da Lei Municipal nº5078/02.

Art. 18. Ficam dispensados do cumprimento de prazos carenciais os dependentes não contemplados no artigo 17 desta Resolução, que requeiram a inscrição como Assistido até 30 (trinta) dias contados da data da extinção da situação legal de dependência, sem interrupção da contribuição.

DO COMISSIONADO E DO OCUPANTE DE CARGO ELETIVO (PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADOR)

Art. 19. A inscrição do servidor ocupante exclusivamente de cargo ou função de provimento em comissão e do ocupante de cargo eletivo dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de nomeação e/ou posse expedido pelo órgão a que estiver vinculado o nomeado ou o eleito;
b) cédula de identidade;
c) cadastro de pessoa física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF - CIC).

§ 1º. A inscrição do dependente e assistido do segurado comissionado e do ocupante de cargo eletivo obedecerá as exigências estabelecidas nesta Resolução, no que for aplicável a cada caso.

§ 2º. O comissionado ou o ocupante de cargo eletivo inscrito, permanecerá no IMASF até dispensa do serviço público ou final cumprimento do mandato, conforme o caso.

DO LICENCIADO

Art. 20. O servidor em gozo de licença não remunerada poderá requerer em até 30 (trinta) dias, contados do início da concessão, a permanência da inscrição no IMASF.

§1º A manutenção da inscrição do segurado fica vinculada a todos os seus dependentes e assistidos em seus respectivos planos.

§2º É obrigatório a permanência na nova condição até o término da licença

§3º O segurado licenciado, seus dependente e assistidos não poderão em qualquer hipótese interromper a contribuição sob pena de caracterizar a inadimplência.

Art. 21. As contribuições do segurado licenciado bem como de seus beneficiários serão recolhidas nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 5078/02 (contribuição individual conforme tabela de assistidos), com pagamento mensal.

§1º Aplica-se ao segurado licenciado, seus dependentes e assistidos o cancelamento da inscrição por inadimplência nos termos do §2º, do art.17, da Lei Municipal nº 5078/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE PLANO

Art. 22. Para fins de transferência de um plano de maior valor de contribuição para um plano de menor valor de contribuição, será considerada prova inequívoca de incapacidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 5078/02, a efetiva redução de vencimentos, comprovada através da apresentação de documentos emitidos pelo órgão empregador (holerites ou 2ªs vias de holerites).

§1º Não sendo apresentados os documentos de que tratam o "caput" deste artigo, o pedido será indeferido, na instância administrativa, por ausência de prova.

§2º A análise do requerimento será feita pelo Conselho de Administração, a quem compete o deferimento.

Art. 23. A transferência de planos prevista na Lei Municipal nº 5078/02, será efetivada a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 24. A expedição de novo documento de identificação de beneficiários do IMASF (carteirinha) será custeada pelos mesmos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Se o IMASF, para melhor comprovação dos fatos, necessitar de documento atualizado de qualquer beneficiário, fica este obrigado a apresentá-lo no prazo que lhe for concedido.

Art. 26. É obrigatória a comunicação do beneficiário ao IMASF de qualquer situação que altere os dados cadastrais, sob pena de não o fazendo, ser responsabilizado por eventuais danos que vier a causar ao IMASF.

Art. 27. Verificado a qualquer tempo, o estado de gestação de filha menor inscrita como dependente no IMASF, deverá ser declarado expressamente pelo beneficiário titular o estado civil da mesma.

Art. 28. Os prazos carenciais estabelecidos pelas normas desta Autarquia deverão ser integralmente cumpridos pelos beneficiários, independente de qualquer situação atual ou futura.

Art. 29. Para comprovação da separação de fato, bem como da dissolução da união estável mencionada no § 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5078/02, o segurado/pensionista deverá declarar expressamente a situação fática, inclusive com a apresentação de prova testemunhal, se necessário.

Art. 30. O cancelamento da inscrição de qualquer beneficiário do IMASF prevista pela legislação em vigor, será efetivamente considerado a partir do 1º dia útil do mês subsequente, salvo os casos que permitirem a suspensão do desconto em tempo hábil.

Parágrafo único. A suspensão do desconto da contribuição referida no "caput" deste artigo não exime o beneficiário do pagamento de valores proporcionais ao período mensal em que permaneceu vinculado à Autarquia.

Art. 31. A expedição de via suplementar do documento de identificação do IMASF (carteirinha) será custeada pelo beneficiário, com valores atualizados estipulados administrativamente e implantados em folha de pagamento.

Art. 32 Nos casos de dúvida quanto a autenticidade dos fatos constantes em declarações escritas e assinadas ou simplesmente assinadas pelo Beneficiário, e que produza efeitos em seu favor ou de seus Dependentes/Assistidos, fica facultado ao IMASF, solicitar provas dos fatos por qualquer meio de direito. Verificada a falsidade, o segurado arcará com os custos e encargos financeiros dos benefícios auferidos indevidamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 33. Os casos não previstos por esta Resolução serão submetidos à apreciação e decisão do Conselho de Administração.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 700 de 1º de dezembro de 2011 a de nº705 de 29 de maio de 2012 e a de nº 706 de 5 de novembro de2012.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012**.**
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Presidente

Registrada neste IMA-GDS-GABINETE e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.
.....
IMA-GDS-GABINETE

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **SPINE LEVEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,** no valor de **R$ 26.516,88** (vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência da cirurgia do beneficiário do IMASF de inscrição 1.2.07843.00-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 228/2012.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2012.
VALDIR ERIVELTON MIRAGLIA
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 50/2012,de autoria do Vereador Mauro Miaguti)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Dr. Marco Antonio Marques da Silva.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8.231, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
Coloca a funcionária **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA,** Supervisor de Serviço Legislativo, à disposição da Assessoria de Controle Interno do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, a partir de 1 de novembro de 2012, sem prejuízo de suas atribuições e das demais vantagens do cargo.
Atribui à mesma, por representação do gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos do art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, combinado com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.729 de 30 de setembro de 1968.

PORTARIA Nº 8.232, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012
Nomeia **LUIZ JOSÉ MOREIRA SALATA,** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral, Referência "CC-23", Tabela QPE-PP-III, Anexo III da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 8 de novembro de 2012, nos termos do Art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/1968;
2. Atribui ao funcionário, por representação de Gabinete da Presidência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de função gratificada, nos termos do inciso I, do Artigo 42 da Lei Municipal n° 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 8 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 8.233, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012
Designa o servidor **LUIZ JOSÉ MOREIRA SALATA**, para integrar e presidir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL – da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em substituição ao Sr. PAULO GUILHERME SUNDFELD.

PORTARIA Nº 8.234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012
Concede à funcionária **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO,** Licença para Tratamento de Saúde no período de 5 a 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 8.235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012
Nomeia **THIMÓTEO ROCHA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados – Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 12 de novembro de 2012, no Gabinete do Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.

PORTARIA Nº 8.236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012
Exonera **FRANCISCO DE SOUSA PONTES**, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 12 de novembro de 2012.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.580, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da SGI – Soka Gakkai Internacional".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: ANA PAULA SHINKAWA GOMES, CLARICE MIYAGAWA, ELSA K. IMAMURA, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, MARCELO ROCCO, MASARU OZEKI, MAURÍCIO GOMES MIRANDA, REINALDO TORRES DE LIMA, SILVANA DA SILVA TONETTO, e YOKO TASHIRO.

PORTARIA Nº 2.581, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia de São Martinho".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: ANA PAULA SHINKAWA GOMES, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, JOSÉ SÉRGIO BOFFETTE, MANUEL RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCELO ROCCO, MÁRCIA ZAMPIERI, MAURÍCIO GOMES MIRANDA, RAMIRO ALVES ROCHA CRUZ, SILVANA DA SILVA TONETTO, SONIA GALUCCHI, TIAGO SOARES e VIRGÍLIO DE JESUS NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:	29/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº:	124/2012
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Ray Tony Serviços de Limpeza e Portaria Ltda. EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de motorista
VALOR:	R$ 41.456,64
VIGÊNCIA:	9/11/2012 a 8/11/2013

CONTRATO Nº:	24/2011 – Aditamento 2
PROCESSO DE COMPRA Nº:	69/2010
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Notredame Seguradora S/A.
OBJETO:	Prestação de serviço de assistência médica – prorrogação 2 meses
VALOR:	R$ 453.396,24
VIGÊNCIA:	14/11/2012 a 12/1/2013

JOSÉ LUIS DE SOUZA
Secretário Administrativo

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Licitação: Concorrência nº 01/2012.
Processo: 145/2012
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.
Empresas inabilitadas: Santamália Saúde S/A pelo não atendimento ao item 5.1.4.5. do edital; Amil Assistência Médica Internacional S/A, pelo não atendimento aos itens 5.1.1.2. e 5.1.3.1.1. "a" do edital e Notre Dame Seguradora S/A pelo não atendimento do item 5.1.4.2. do edital.

Nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, sanadas das falhas apontadas.

Hiroyuki Minami
Presidente

Convite

Venha celebrar conosco um encontro de caminhos,
recriar os percorridos e projetar os que virão.

Você, protagonista, é o nosso convidado e a nossa convidada para esta noite dedicada à memória histórica e ao futuro em São Bernardo

EVENTO DE LANÇAMENTO DO LIVRO:
"São Bernardo do Campo, 200 anos depois.
A história da cidade contada pelos seus protagonistas"

Palestrante: Dr. Mario Sergio Cortella
"O futuro possível e a construção coletiva de cidade"

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2012, às 19h
Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CENFORPE
Av. Dom Jaime de Barros Câmara 201 - Planalto - São Bernardo do Campo

Patrocínio

EMPARSANCO 25 anos

Realização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, década de 1950 | Foto: Beltran Asêncio

SBC recebe 3ª etapa de Circuito Vertical de Skate no sábado

A competição é voltada aos atletas das categorias amador e iniciante; objetivo da competição é estimular a prática esportiva

Por Thiago Krauss

O Parque da Juventude Città Di Maróstica recebe no sábado (24/11), das 9h às 16h, o Circuito Brasileiro Skate Vertical Amador e Iniciante, realizado pela empresa ASZS. Serão três etapas, todas disputadas no half pipe do Parque. A atividade finaliza encerra a temporada de skate vertical amador.

A competição será voltada aos atletas das categorias amador e iniciante. Aberta para o público em geral, as inscrições são limitadas e gratuitas e os interessados deverão preencher as vagas a partir das 9h.

O destaque do evento será o atual campeão Raul Roger, que tem feito boa campanha nos circuitos dos últimos anos e representará o Brasil em março de 2013, em Tampa (EUA). Além dele, descerão a rampa em busca do título de campeão amador de 2012 os skatistas Murilo Peres, Leonardo Ruiz e Carlos Niggli. Gabriel Machado da Silva, de 13 anos, será um dos atletas a defender São Bernardo.

Menores de idade deverão apresentar a carteira do Parque ou estar acompanhados de responsável legal. As etapas serão oficializadas pela Federação Paulista de Skate, que credenciará todos os atletas nas categorias amador e iniciante.

Prêmios

Os três primeiros de cada etapa terão o direito de pleitear o Bolsa Atleta Estadual para o ano de 2013, enquanto que a homologação ficará por conta da Confederação Brasileira de Skate (CBSK).

O objetivo do campeonato é estimular a prática do skate vertical como esporte organizado, mantendo os jovens ocupados em atividades que unam o lazer e a oportunidade de profissionalização dentro da modalidade.

Serviço

Agentes da Guarda Civil Municipal e uma ambulância estarão no local.

O Parque da Juventude Città Di Maróstica fica na Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro. Mais informações 4121-2622.

Arte: Thiago Stanzani

Raul Roger é um dos destaques da competição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO